UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.021

R$ 3,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 15 de Maio de 2024

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ELEIÇÕES 2024

Ricardo Brandini é pré-candidato a prefeito de Cruzeiro do Oeste

O contador Ricardo Brandini confirmou que é pré-candidato a prefeito de Cruzeiro do Oeste pelo PSB. Ele esteve esta semana em visita ao diretor do Ilustrado, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. Brandini é há 19 anos servidor concursado da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste. Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) é pós graduado em Controladoria e Gestão de Unipar. No PSB, Ricardo Brandini disse que conta com apoio de nomes de peso, como o senador paranaense Flávio Arns, o vice-presidente da República, Geraldo Alckmin e o deputado federal Luciano Ducci, entre outros.

Doações de Umuarama às vítimas das chuvas no RS já beira as 200 toneladas

Caminhoneiro "Pé de Ferro" (centro) foi o voluntário de ontem para levar os mantimentos até Porto Alegre

A comunidade de Umuarama está fazendo a sua parte e ajudando no que pode as vítimas das enchentes que assolam o Rio Grande do Sul. O Corpo de Bombeiros informou ontem que já foram enviadas cerca de 200 toneladas de donativos incluindo alimentos, roupas, agasalhos e outros. Mais um caminhão foi carregado nas primeiras horas da manhã de ontem por uma equipe composta por profissionais e voluntários no pátio do quartel do CB. Ao todo já foram carregados 14 caminhões e há alimentos no pátio para novo carregamento. Mesmo assim, as pessoas podem continuar com as doações já que as cheias não estão dando trégua em Porto Alegre e proximidades. Página A5

ELEIÇÕES 2024

Pesquisa eleitoral mostra os números dos candidatos rumo à Prefeitura de Curitiba

Página A2

REGIÃO

Mulher morre ao ser atacada por vaca com bezerro novo

Página A6

CUIDADO!

Procon alerta sobre golpe de doações em nome do dono da Havan

Página A6

CAMINHADA DE ALERTA - Uma caminhada foi realizada nesta segunda-feira em Umuarama como forma de alertar a população sobre a importância do combate ao abuso e exploração sexual infantil. Página A3

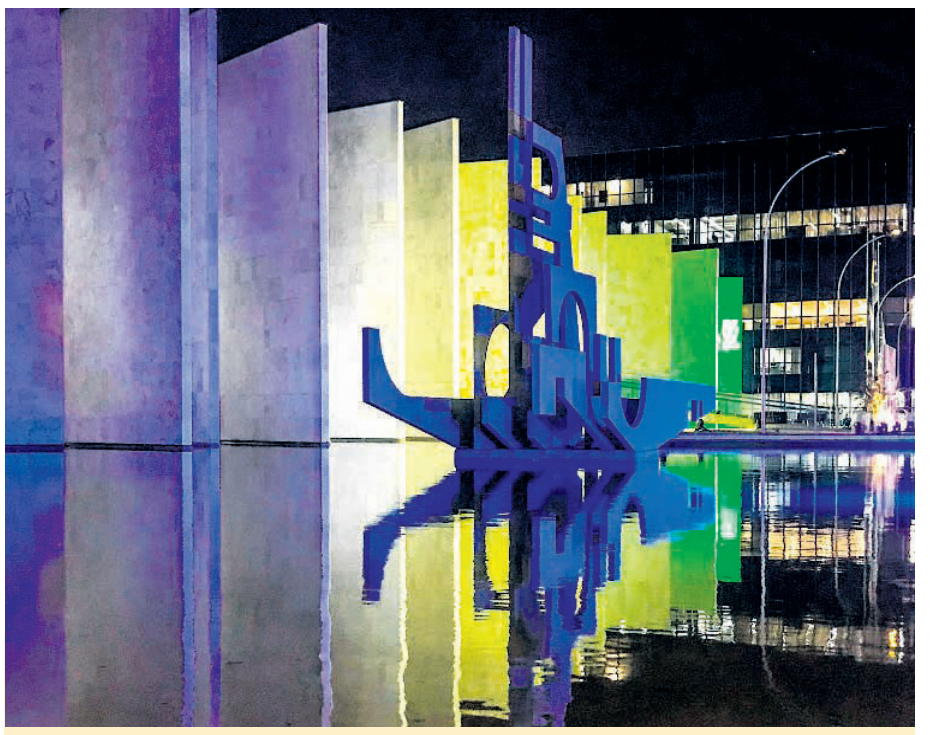

AS CORES DO RS - A sede do Tribunal de Contas do Paraná, em Curitiba, adotou as cores da bandeira do Rio Grande do Sul, desde o fim de semana, em homenagem às vítimas das enchentes. Página A5

Coluna Ilustradas

RS: guia lista dicas para produtores de conteúdo em momentos de crise

Produtores de conteúdo e influenciadores digitais contam a partir de agora com um manual para ajudá-los a difundir informações com fontes confiáveis e verificadas em momentos de crise, como a tragédia das enchentes que atingem o Rio Grande do Sul.

Pensando no aumento das notícias falsas (ou *fake news*) publicadas nas redes sociais, a organização não governamental Redes Cordiais, em parceria com a plataforma YouTube, lançou o Guia Responsável em Situações de Emergência - Chuvas no Rio Grande do Sul.

O ponto de partida para elaborar esse manual foi a ideia de que as redes sociais têm sido uma das principais formas de comunicação para resgatar as vítimas e arrecadar doações, além de contarem com as informações em tempo real, e o fato de que aumento da desinformação prejudica o trabalho de voluntários, das entidades sociais e do poder público.

Segundo o Redes Cordiais, há no Brasil mais de 500 mil influenciadores com mais de 10 mil seguidores, número superior ao verificado em outras profissões tradicionais como engenharia civil, dentista e arquitetos, de acordo com dados de 2022 da consultoria Nielsen.

O Brasil é o segundo país que mais segue influenciadores (44,3% dos usuários da internet), atrás apenas das Filipinas (51,4%), segundo as agências Hootsuite e We Are Social, o que mostra o poder da disseminação de conteúdos.

De acordo com a cofundadora do Redes Cordiais, Clara Becker, há diversos fatores que propiciam o surgimento das *fake news* em momentos críticos ou eventos de grande repercussão nacional. Além disso, ela destaca o grande volume de informações que circulam nesses momentos, criando uma desordem informacional e impedindo as pessoas de separar o que é verdadeiro do que é falso.

Dilma anuncia liberação de R$ 5,750 bilhões do banco dos Brics para o RS

A ex-presidente Dilma Rousseff anunciou nas redes sociais que o Novo Banco de Desenvolvimento (NDB, na sigla em inglês) - mais conhecido como Banco dos Brics - irá liberar R$ 5,750 bilhões em empréstimos para o Rio Grande do Sul. O montante, equivalente a US$ 1,115 bilhão, deverá ser usado em obras de infraestrutura urbana, saneamento básico e proteção ambiental e de prevenção de desastres no Estado.

Os recursos chegarão ao Rio Grande do Sul por ação direta e por meio de parcerias com outras instituições financeiras.

De acordo com detalhamento do NDB, US$ 500 milhões serão repassados via BNDES, sendo US$ 250 milhões para pequenas e médias empresas e US$ 250 milhões para obras de proteção ambiental, infraestrutura, água e tratamento de esgoto, e prevenção de desastres.

Outros US$ 200 milhões estarão disponíveis para aplicação direta, podendo contemplar obras de infraestrutura, vias urbanas, pontes e estradas. Já em parceria com o Banco do Brasil, serão destinados US$ 100 milhões para infraestrutura agrícola, em projetos de armazenagem e infraestrutura logística.

Por fim, com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), serão liberados imediatamente US$ 20 milhões para projetos de desenvolvimento e mobilidade urbana e recursos hídricos. Outros US$ 295 milhões previstos no contrato BRDE, em processo de aprovação final, vão para obras de desenvolvimento urbano e rural, saneamento básico e infraestrutura social.

Autoridade federal vai atuar no Rio Grande do Sul durante calamidade

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai indicar um representante do governo federal para atuar de forma permanente no Rio Grande do Sul enquanto durar a calamidade pública no estado, assolado por enchentes desde o dia 29 de abril. O anúncio foi feito pelo ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, durante entrevista ao canal de notícias *GloboNews*.

A ideia é que a autoridade coordene uma estrutura administrativa das ações federais na região. Os detalhes serão dados durante visita do presidente ao estado, prevista para esta quarta-feira (15), quando serão anunciadas novas medidas de socorro à população gaúcha. A expectativa é que seja criado um auxílio financeiro temporário para as pessoas afetadas pela catástrofe climática. O valor não foi informado.

A Defesa Civil do Rio Grande do Sul confirmou, até esta terça-feira (14), um total de 148 mortes em decorrência das chuvas e enchentes. O estado tem, ainda, 124 pessoas desaparecidas, segundo boletim divulgado às 12h.

O total de desalojados pelas enchentes chega a 538.545 pessoas. E os efeitos dos temporais já são sentidos por dois em cada dez moradores do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA DE CURITIBA

Eduardo Pimentel lidera pesquisa com 22,9%, Ducci, 13,1% e Ney Leprevost tem 12,8%

Curitiba (AE)- Levantamento do Paraná Pesquisas divulgado nesta terça-feira, 14, aponta que o vice-prefeito de Curitiba (PR), Eduardo Pimentel (PSD), lidera as intenções de voto para a escolha do sucessor do prefeito Rafael Greca (PSD) no Executivo municipal, com 22,9%. Ele é seguido pelo deputado federal Luciano Ducci (PSB), com 13,1%, pelo deputado estadual Ney Leprevost, do União Brasil, com 12,8%, e pelo ex-governador Roberto Requião (Mobiliza), com 11%.

O deputado federal e ex-governador Beto Richa (PSDB) tem 8,1% das intenções de voto. Paulo Martins (PL) aparece com 6,5% das menções e o deputado estadual Goura (PDT), com 5,4%.

Cristina Graeml (PMB) tem 2,3%, Luizão Goulart (SD), 1,4%, Zeca Dirceu (PT), 0,8%, Samuel de Mattos (PSTU), 0,4%, e Andrea Caldas (PSOL), 0,1%. Outros 10% dos entrevistados dizem que vão votar branco ou nulo e 5,4% não sabem em quem votar. O cenário é o mais amplo dos testados pelo Paraná Pesquisas, com 12 pré-candidatos.

O Paraná Pesquisas realizou 800 entrevistas presenciais em Curitiba entre os dias 8 e 13 de maio. A margem de erro é de 3,5 pontos porcentuais e o índice de confiança é de 95%. A pesquisa está registrada na Justiça Eleitoral com o número PR-01291/2024.

Trata-se da terceira pesquisa realizada pelo instituto sobre a eleição de 2024 em Curitiba. É o primeiro levantamento após a desistência do ex-deputado federal Deltan Dallagnol (Novo) de concorrer a prefeito e também é o primeiro a incluir o nome de Requião, que anunciou a pré-candidatura em abril, como opção aos entrevistados.

O instituto testou ainda um segundo cenário, sem os nomes de Paulo Martins, Cristina Graeml e dos pré-candidatos do cenário principal que pontuaram abaixo do índice de 1% de intenções de votos. Pimentel aparece com 26,4%, Ducci, 14,5%, Leprevost, 14,5%, Richa, 11,6%, Goura, 5,8% e Luizão Goulart, 1,6%. Nesse cenário, 11,6% votariam em branco ou anulariam o voto e 5,8% não souberam ou não quiseram responder.

Potencial de votos dos apoios políticos

O Paraná Pesquisas avaliou o potencial de votos dos pré-candidatos de acordo com os apoios políticos que podem ser conferidos a cada um. O levantamento indica que o apoio mais decisivo ao eleitor curitibano é o do governador do Estado, Ratinho Júnior (PSD). Segundo o instituto, 31,1% dos entrevistados afirmaram que "com certeza votariam" em um pré-candidato indicado pelo governador.

Além disso, 47,3% dos pesquisados dizem que "poderiam votar" em um nome com o aval do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). Por outro lado, o apoio político que desperta a maior rejeição entre a amostra é o do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Segundo o levantamento, 61,3% dos entrevistados afirmaram que "jamais votariam" em um pré-candidato sugerido pelo petista.

Índice de rejeição

Os pré-candidatos Beto Richa e Roberto Requião figuram com os maiores índices de rejeição. A pesquisa mostra que 56,3% dos entrevistados não votariam "de jeito nenhum" em Richa, enquanto 41,3% citaram Requião. O deputado federal Zeca Dirceu figura com 17,5% de menções negativas e Luciano Ducci, com 16%. Para 3,1%, não há restrições entre os pré-candidatos e todos são opções de voto, enquanto 7,8% não souberam ou não quiseram responder.

Cerca de 30 mil empresas ainda podem regularizar débitos fiscais por meio do Refis

Cerca de 30 mil empresas continuam com a oportunidade de regularizar cerca de R$ 40 bilhões em débitos pendentes junto ao Estado, por meio do novo programa de parcelamento incentivado para créditos tributários, o Refis, aberto pela Secretaria da Fazenda e pela Receita Estadual do Paraná no mês passado.

Segundo o levantamento mais recente, as adesões ao Refis resultaram na regularização de R$ 147 milhões em quatro semanas. Desse total, R$ 140 milhões foram regularizados por meio de parcelamento da dívida e R$ 7 milhões serão quitados à vista. Mais de 700 contribuintes paranaenses ingressaram no programa, com o objetivo de regularizar débitos com redução de multas e juros.

O programa abrange a regularização de débitos relacionados ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e ao Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), com como ao extinto Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

ADESÃO E PRAZOS

O programa abrange débitos relacionados a fatos geradores ocorridos até 31 de julho de 2023. Para participar, os contribuintes devem acessar a página oficial do Refis da Receita Estadual, onde é possível verificar se possuem débitos vinculados para efetuar o pagamento. Basta clicar em "Continuar", seguir as instruções e informar o CPF.

Os prazos para adesão seguem até 26 de setembro para parcelamentos e até 30 de setembro para pagamentos à vista. Para aderir, é necessário indicar até o dia 2 de setembro todos os débitos que se pretende parcelar. A primeira parcela deve ser paga até o último dia útil do mês da adesão, e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes.

REDUÇÃO

As pendências tributárias de ICMS e ITCMD podem ser quitadas com descontos nos juros e multas. Para pagamento em parcela única, há redução de 80% na multa e nos juros. Parcelamentos em até 60 meses contam com desconto de 70% na multa e nos juros, enquanto parcelamentos em até 120 meses têm redução de 60%. Para parcelamentos em até 180 meses, os descontos são de 50% na multa e nos juros.

Além disso, os parcelamentos podem ser parcialmente quitados, com até 95% do valor, através de um Regime Especial de Acordo Direto com Precatórios, em até 60 meses.

IA poderia acelerar processos e ser imparcial, diz presidente do STF

São Paulo- O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, disse nesta terça-feira, 14, que a Corte está investindo em softwares de inteligência artificial (IA) para acelerar o andamento dos processos e que, em breve, a tecnologia estará escrevendo a primeira versão de sentenças. Também chamou a atenção para os riscos implicados na propagação do uso de IA, como disseminação de preconceitos.

"No Brasil, temos usado a inteligência artificial para fins jurídicos. Usamos inteligência artificial no Supremo, onde recebemos 70 mil casos por ano", afirmou. A tecnologia, explicou o ministro, tem aplicação em três frentes: resumir casos para dar os primeiros insights; pesquisar precedentes e escrever as primeiras versões das sentenças.

"Em breve, teremos IA escrevendo a primeira versão de sentenças."

O ministro lembrou que a IA pode trazer riscos com a massificação das informações, violação de privacidade e discriminação e preconceito. Também apontou, como preocupação dos cientistas, o risco de singularidade - a possibilidade de a IA ganhar consciência e se tornar consciente de si mesma.

Mas, por outro lado, a tecnologia também poderia ajudar a neutralizar os vieses dos magistrados. "Muitos de nós temos medo das tendências ou preconceitos que podem ser perpetuados pela IA Os juízes também podem ter preconceitos e sofrer influências politicas", pontuou. "Não sou tão cético quanto ao uso, claro que sempre com supervisão humana. Mas tenho a esperança de que IA poderia ser uma boa ferramenta para os julgamentos ou sentenças. Poderia, sim, acelerar os processos e ser imparcial e até mais imparcial em alguns casos."

Safra 2024 terá produção maior de algodão, feijão, arroz e trigo, diz IBGE

O Brasil deve colher mais arroz, feijão, algodão e trigo em 2024, mas menos soja, milho e sorgo. Os dados são do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola de abril, divulgado nesta terça-feira, 14, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A produção de cereais, leguminosas e oleaginosas deve somar 299,6 milhões de toneladas em 2024, queda de 5,0% em relação a 2023, 15,8 milhões de toneladas a menos.

Para o ano de 2024, a produção de soja deve recuar 2,4%, enquanto a de sorgo deve encolher 6,8%. A expectativa é de uma produção de milho 11,7% inferior, devido a reduções de 13,5% no milho de 1ª safra e de 11,2% no milho de 2ª safra.

Por outro lado, são esperados aumentos, em relação ao desempenho de 2023, na produção de algodão herbáceo (7,7%), arroz (2,0%), feijão (11,1%) e trigo (27,0%).

A estimativa para a soja é que alcance uma produção de 148,3 milhões de toneladas em 2024.

O milho deve somar 115,8 milhões de toneladas, das quais 24,0 milhões de toneladas de milho na 1ª safra e 91,8 milhões de toneladas de milho na 2ª safra.

A produção do arroz foi estimada em 10,5 milhões de toneladas, e a de feijão, em 3,3 milhões de toneladas.

A produção de trigo pode alcançar 9,8 milhões de toneladas em 2024, a do algodão herbáceo totalizaria 8,3 milhões de toneladas, e a do sorgo, 4,0 milhões de toneladas.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

INVESTIMENTO

Reforma e ampliação da Escola Manuel Bandeira é retomada. Prazo de conclusão é de 10 meses

Umuarama - As obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Manuel Bandeira, localizada na região do Alto São Francisco, em Umuarama, foram retomadas na última semana, após a assinatura da ordem de serviço pelo prefeito Celso Pozzobom. A obra, que se arrasta desde 2022 com seguidas paralisações devido ao rompimento de contratos com as empreiteiras, voltou à execução após a conclusão de processos administrativos.

Neste ano uma nova licitação definiu o prestador de serviços que terá 10 meses para finalizar o projeto. O investimento na conclusão da reforma é de R$ 1.499.704,89. Nesta terça-feira, 14, a movimentação de operários era intensa e os serviços já começavam a aparecer. Enquanto isso, as aulas seguem normalmente no estabelecimento de ensino. "Tomamos todos os cuidados para evitar incidentes e os alunos serão relocados conforme o avanço dos serviços", explicou o secretário de Obras do município, Renato Caobianco.

As obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Manuel Bandeira foram retomadas na última semana

O secretário explicou que a empresa contratada em novembro de 2021 para a obra foi multada em R$ 132,9 mil e recebeu sanções que, além da rescisão contratual, incluem suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município por dois anos. Outro contrato firmado em 2022 para a continuidade da obra também teve problemas e o serviço não avançou, estendendo os transtornos aos alunos e familiares.

Agora a expectativa é que a obra finalmente seja entregue. O projeto inclui reforma da parte existente, ampliação do refeitório, construção de quadra poliesportiva, troca da cobertura da passarela de acesso, construção de muro e um bloco com duas novas salas de aula. Com a ampliação, a escola passará dos atuais 871 m² para 1.050 m² de área construída.

Nesse intervalo de tempo houve acréscimo de serviços ao projeto, diante de novas demandas da Secretaria Municipal de Educação. Conforme o contrato, a empresa obriga-se a entregar a obra em condições de uso no prazo de 10 meses a partir da ordem de serviço. "Vamos fazer todos os esforços para que a escola seja finalizada o quanto antes e as crianças tenham mais espaço e conforto no próximo ano letivo", completou o secretário.

Caminhada alerta a população para combater o abuso e a exploração sexual infantil

Umuarama - Dezenas de pessoas foram para a rua na noite da última segunda-feira, 13, em Umuarama, para uma manifestação em alusão ao 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Instituída pela Lei Federal 9.970/00, a data é uma conquista na luta pelos direitos humanos da infância no território brasileiro, lembrada em centenas de municípios brasileiros.

No 24º ano de mobilização, uma série de ações estão sendo realizadas por todos os cantos do país e em Umuarama não é diferente. Na segunda-feira, equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência em Atendimento à Mulher (Cram), do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (Creas) e do curso de Psicologia da Universidade Paranaense (Unipar) protagonizaram uma caminhada que chamou a atenção da população.

O grupo se reuniu no entorno do campus sede da instituição de ensino superior e depois seguiu pelas avenidas Rolândia e Paraná, até a Praça Miguel Rossafa, exibindo cartazes de apoio à campanha e estímulo para que situações de violência à criança sejam denunciadas ao disque 100 ou diretamente à polícia e à Justiça. A saída foi por volta das 19h30 e na chegada à Miguel Rossafa os participantes encontraram um ambiente decorado com as cores e ícones do movimento. De acordo com a secretária municipal da Assistência Social, Dayanne Paola Demozzi, é de extrema relevância a participação dos alunos de Psicologia na ação, "pois é uma forma do assunto chegar até mais pessoas e, neste caso, de futuros profissionais", apontou.

Dezenas de pessoas participaram manifestação em alusão ao 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

"Essa é uma preocupação do nosso prefeito Celso Pozzobom, que tem investido em políticas públicas para o atendimento integral em todas as esferas da criança e adolescente. Esse assunto deve ser falado sim, para que mais pessoas tenham conhecimento da problemática e que não tenham medo de denunciar", orientou a secretária.

CAPACITAÇÃO

Ainda dentro tema, nesta quarta-feira, 15, será realizada uma capacitação com participação gratuita, focada no tema 'Reflexões sobre o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes'. A palestra será ministrada às 19h30, no Auditório Professor Luiz Carlos Rodrigues da UniAlfa Faculdade.

As inscrições podem ser feitas no endereço www.alfaumuarama.edu.br no campo 'Cursos de capacitação', selecionando a opção com o tema do curso. Embora a participação seja gratuita, o número de vagas é limitado portanto é importante realizar a inscrição com antecedência.

Projeto Geloteca incentiva a leitura com livros a disposição de todos

Umuarama - Geladeiras quebradas podem ser transformadas em Bibliotecas: basta criatividade e dedicação. Esta é a base do projeto Geloteca, uma realização da Fundação Cultural de Umuarama (FCU) para levar literatura a um número expressivo de pessoas. Neste primeiro momento, três unidades já foram instaladas: na Farmácia Central, no CEM (Centro de Especialidades Médicas) e no Centro de Referência Materno Infantil.

Segundo o secretário municipal de Cultura, Rodrigo Fernandes Pereira, as geladeiras 'velhas' foram doadas por uma empresa do ramo e depois destinadas a um processo de envelopamento especial – chamado adesivagem –, além de terem as grades e partes internas restauradas. "Foi um trabalho de transformação muito especial para que uma peça, que provavelmente seria destinada ao aterro sanitário, fosse convertida em um objeto que chama a atenção de todas as pessoas", observou.

Em cada Geloteca serão colocados entre 60 e 80 livros com temas diversos, que vão desde literatura brasileira e estrangeira, autoajuda, romances e revistas, direcionadas a um público de adolescentes, jovens e adultos. "Por enquanto não teremos edições voltadas ao público infantil, pois já temos a Biblioteca Itinerante – o ônibus-biblioteca que visita todas as unidades educacionais da rede pública de ensino", detalha Pereira.

A escolha dos locais para instalação das Gelotecas foi definida utilizando alguns critérios específicos, como ser um local fechado, seguro e protegido de intempéries. "A forma para escolher a leitura é muito simples: o cidadão vai até a geladeira, escolhe um livro que achar interessante e simplesmente pega para ler: não é preciso preencher fichas, cadastros ou formulários. Tudo é feito na base da confiança. Depois de lido, esse exemplar pode ser devolvido em qualquer uma das Gelotecas do município ou na Biblioteca Rocha Pombo, que fica no Centro Cultural Vera Schubert", conta.

O plano é, conforme for a demanda, aumentar o número de Gelotecas por mais locais onde haja grande concentração de pessoas. Há também a possibilidade de a pessoa pegar um livro e ficar lendo enquanto aguarda, sem ter que necessariamente levá-lo para casa. Os livros fazem parte do acervo da Biblioteca Municipal Rocha Pombo, que recebe doações da comunidade. "Caso mais pessoas queiram doar livros em bom estado, eles serão muito bem-vindos. Só pedimos para que não tragam livros didáticos e técnicos", afirma o secretário.

Boletim da Secretaria da Saúde registra 27.627 novos casos de dengue e mais 38 óbitos

O boletim semanal da dengue publicado nesta terça-feira (14) pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) confirma 27.627 novos casos da doença e 38 mortes no Paraná. De acordo com o documento, o atual período epidemiológico, que teve início em julho de 2023, soma agora 277 óbitos, 359.431 casos confirmados e 669.301 notificações.

Os óbitos registrados no informe desta semana ocorreram entre 16 de março e 2 de maio. São 13 homens e 25 mulheres com idades entre 1 dia (complicações pós-cesariana de emergência de mãe com epilepsia e dengue) e 96 anos, residentes em 16 municípios: Curitiba, Pinhais, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Medianeira, São Miguel do Iguaçu, Cascavel, Apucarana, Cambé, Londrina, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertanópolis, Palotina, Toledo e Curiúva. Desse total, 27 pessoas apresentavam comorbidades.

A Regional com mais casos confirmados até o momento é a 8ª RS de Francisco Beltrão, com 48.793 diagnósticos. Na sequência estão a 10ª RS de Cascavel (46.819), 17ª RS de Londrina (36.044), 16ª RS de Apucarana (33.897), 15ª RS de Maringá (29.942) e 11ª RS de Campo Mourão (26.598). As cidades com mais casos são Londrina (24.631), Cascavel (23.328), Maringá (17.971), Apucarana (17.522) e Francisco Beltrão (13.690). Há 398 municípios com confirmações de dengue – apenas Agudos do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba, não tem casos confirmados.

Em relação aos óbitos do período epidemiológico 2023/2024, as Regionais com mais mortes são a 17ª de Londrina (54), 10ª de Cascavel (44), 20ª de Toledo (32), 8ª de Francisco Beltrão (30) e 16ª de Apucarana (26). Já os municípios que registram maior número de óbitos são Londrina (29), Cascavel (29), Toledo (20), Apucarana (16), Cornélio Procópio (11) e Rolândia (11).

ZIKA E CHIKUNGUNYA

Informações sobre chikungunya e zika, transmitidas também pelo mosquito Aedes aegypti, são apresentadas no mesmo documento. Não houve o registro de novos casos de chikungunya, que somam 127 confirmações e 1.532 notificações da doença no Estado. Desde o início deste período não houve confirmação de casos de zika vírus, com 122 notificações registradas.

Papo rápido

- E se votassem pela legalização da corrupção?
- Seria uma rima, jamais uma solução...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Kika Edgard.
Pode começar com 'Sabor a Mi', 'Toda uma Vida', 'CuandoVuelvaA Tu Lado'...

Nota 10

Nota 10 para a Escola do Cemil pela formatura da sua 4ª turma de técnicos em enfermagem.
Pela qualidade da escola, boa formação dos alunos e alta empregabilidade dos novos profissionais, a direção do Cemil recebe cumprimentos e aplausos. E se alguém pensar que por traz de todo esse sucesso tem a mão do médico Dr. João Jorge Hellú, acertou!

Policromático

A oração não nos livra das lutas da vida, mas nos fortalece para vencer todas elas.
Bom dia e que sua quarta-feira seja de luz!

É tudo jogo

Se o campeonato brasileiro de futebol for suspenso por causa das enchentes, as casas de apostas que tomaram o país poderão receber palpites para a disputa entre candidatos a prefeito nas capitais. Faz sentido; eleição também é um jogo.

Degringolou

O senador Oriovisto Guimarães estrilou e foi apoiado por boa parte dos colegas senadores e da totalidade dos seus eleitores:
- "Querem liberar drogas, cassinos, vapes. Não é por aí que o Brasil vai crescer".

Fala realista de Michel Temer ontem em Nova York

O ex-presidente Michel Temer (MDB) acusou a oposição no Brasil de não cumprir o seu papel e, em vez disso, ter incorporado a ideia errônea de que, em vez de ajudar os governos por meio de críticas, deve tentar destruí-lo. A declaração foi dada durante evento do grupo empresarial Lide em Nova York (EUA) nesta terça-feira (14), que reuniu uma série de nomes do setor público e privado brasileiros. "Vocês sabem que no geral, no sistema democrático, existem a situação e a oposição. A oposição existe para ajudar a governar, é fundamental na democracia", disse. "Ela existe para ajudar a governar e ajuda quando critica, quando observa, quando contesta, quando contraria, quando faz as maiores críticas, não é? Nós temos que acostumar com isso", afirmou.
"Eu lamento dizer que não é isso que se aplica no nosso país, não é de agora, mas já do passado, de muito tempo atrás, incorporou-se ao nosso sistema a ideia de que se eu perdi a eleição, o meu dever é destruir aqueles que ganharam a eleição, e isso não contribui com o país", completou.
Questionado se fazia referência à oposição bolsonarista, Temer negou e disse que sua avaliação é do quadro geral da política brasileira e que o problema ocorre do nível municipal ao federal.

Radialista recebe medalha na ARA de Umuarama

Na última segunda-feira, dia 13, o radialista Antonio Nascimento, carinhosamente conhecido como Futuca, foi honrado com uma medalha de reconhecimento na Ara (Associação de Recuperação de Alcoólatras) de Umuarama.

A cerimônia celebrou seu comprometimento e dedicação ao programa "Evite o Primeiro Gole", ao qual ele se dedicou fervorosamente por um ano.

A Ara é um lugar de transformação, onde pessoas que desejam superar a dependência do álcool encontram apoio e solidariedade. É um espaço simples e acolhedor, frequentado por indivíduos humildes que, em muitos casos, enfrentaram a perda de quase tudo devido ao vício. No entanto, é também um local de esperança e renovação, onde se inicia uma jornada em direção a uma vida digna.

As reuniões na Ara acontecem duas vezes por semana, às segundas e sextas-feiras, das 20:00 às 22:00 horas. É um momento de compartilhar experiências, receber apoio mútuo e construir laços de amizade fundamentados na humildade e no amor ao próximo.

Radialista Futura e outros integrantes da ARA

A entrega da medalha a Futuca não apenas reconhece seu comprometimento pessoal, mas também serve como um convite a todos que enfrentam a mesma luta. É um lembrete de que, com determinação e apoio mútuo, é possível superar o vício e construir uma vida mais saudável e significativa.

Todos são convidados a fazer parte deste movimento de transformação e a embarcar na jornada rumo à recuperação. É hora de deixar o egoísmo de lado e abraçar a oportunidade de mudança para melhor. Venha se juntar a nós na Ara e faça parte desta comunidade de esperança e renovação. Lembre-se: o primeiro passo para a mudança é a coragem de dar o primeiro passo. "Venha fazer parte deste movimento e mudar sua vida para melhor".

Casteladas

Em Brasília não se faz política, compra-se feita.
- Carlos Castelo.

Maluquice

Em Brasília, onde a maior preocupação com as cheias no Rio Grande do Sul é salvar a péssima imagem do governo, há quem pensa em desvincular a aposentadoria do salário mínimo.
O caminho passa pela alteração da Constituição, que é clara ao estabelecer que "nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo".
A ideia maluca de desvincular a aposentadoria do salário mínimo é dela; Simone Tibet. Foi a única ideia da mulher até agora e apareceu logo isso...

E já que perguntar não ofende...

Vendo tudo o que está acontecendo com a covid, dengue, febre amarela e a falência dos hospitais, além da falta de ação na tragédia gaúcha, a pergunta que não cala é; como seria o combate a pandemia caso essa turma do andar de cima estivesse no poder naquele tempo?

Tarifa zero

Beto Richa, pré-candidato a prefeito de Curitiba, diz que pode implantar a tarifa zero no transporte coletivo da cidade.
A proposta já é realidade em várias cidades brasileiras.

Conversa seletiva

Alberto Fernández visita presidenta do PT, Gleisi Hoffmann, para discutir frente de contraposição à extrema direita na América Latina.
Sobre o estrago que seu governo fez na Argentina nada foi dito e nada foi perguntado.

Volta Tigrão

O pioneiro Sidney Uliana manda recado aos pré-candidatos:
- "Candidato a Prefeito de Umuarama, deveria por em seu plano de governo, apoiar a volta do futebol profissional em Umuarama".

Papo rápido

- Pesquisa revela que 55% dos eleitores acham que Lula não merece ser reeleito...
- Isso é fakenews, os eleitores ouvidos na pesquisa são todos fascistas, nazistas, bolsonaristas...

Ajuda

Ninguém pode ajudar todo mundo.
Mas, todo mundo pode ajudar alguém.
O que o Brasil está demonstrando na prática é que todo mundo pode ajudar todo mundo.
Basta todo mundo se unir como estão unidos no país.
E viva o povo brasileiro!

Ele disse:

"Me parece que teve um fenômeno também das pessoas que não cuidaram das comportas que deveriam ter cuidado há muito tempo".
De Lula, ao dizer sobre a tragédia do Rio Grande do Sul.

Papo rápido

- Ministro do Esporte pede à CBF paralisação do Campeonato Brasileiro...
- Quem é o ministro do Esporte, o que ele faz exatamente no governo pelo esporte?

Dengue

O Ministério da Saúde avisa que está monitorando atentamente um possível aumento de casos de dengue, leptospirose e hepatite A nos municípios do Rio Grande do Sul afetados pelas recentes enchentes.
Macedão não se conteve:
- Considerado, menos mal que pelo menos uma região brasileira será monitorada...

SOS RIO GRANDE DO SUL

Umuarama já enviou quase 200 toneladas de donativos para ajudar vítimas das chuvas no RS

Umuarama - Diversas cidades do Paraná seguem mobilizadas para receber doações e ajudar as vítimas das chuvas no Rio Grande do Sul. Umuarama, por exemplo, enviou nesta terça-feira (14) uma nova remessa de donativos às vítimas das chuvas. Um caminhão foi carregado nas primeiras horas da manhã por uma equipe composta por profissionais e voluntários no pátio do quartel do Corpo de Bombeiros local.

O caminhão pertence ao caminhoneiro e influenciador digital Pé de Ferro, pessoa conhecida na região, que não apenas cedeu seu veículo para o transporte das doações, mas também participou ativamente do carregamento. Pé de Ferro acumula mais de meio milhão de seguidores nas redes sociais. Ele partiu no período da tarde para o Rio Grande do Sul.

O tenente Mazzini do Corpo de Bombeiros, divulgou os resultados da campanha SOS Rio Grande do Sul em Umuarama até o momento. Segundo ele, foram arrecadadas quase 200 toneladas de alimentos, água potável, roupas, calçados e produtos de higiene e limpeza. Além disso, 14 caminhões já foram enviados carregados com esses itens essenciais para o Rio Grande do Sul.

Entretanto, o trabalho ainda está longe de terminar. Mazzini ressaltou que mais de 50 toneladas de donativos ainda aguardam no pátio do quartel do Corpo de Bombeiros de Umuarama para serem enviadas. Ele informou que a expectativa é que o Governo do Paraná contribua com três caminhões adicionais para auxiliar no transporte, previstos para chegar na próxima quinta-feira (16).

De acordo com Mazzini, a maior parte dos 14 caminhões enviados com donativos para o Rio Grande do Sul pertence a particulares, que se sensibilizaram com a situação dos gaúchos. "Os próprios donos desses caminhões é que estão arcando com as despesas como combustível, manutenção e alimentos. É um trabalho totalmente voluntário", explicou.

Mazzini relatou que são muitas as doações e que o trabalho dos voluntários tem sido essencial, principalmente no apoio de carregar os caminhões. Além da ajuda de voluntários da comunidade, auxiliam nesse trabalho à Defesa Civil de Umuarama e o Exército.

14 caminhões já foram enviados carregados com donativos para o Rio Grande do Sul

As doações chegam o tempo todo na unidade dos bombeiros de Umuarama

Além da ajuda de voluntários da comunidade, auxiliam nesse trabalho à Defesa Civil de Umuarama e o Exército

Coordenador da Compdec, Joelson Barbosa, influenciador digital Pé de Ferro e tenente Mazzini do Corpo de Bombeiros.

Enquanto as primeiras levas de doações priorizaram itens essenciais como alimentos, água e produtos de higiene e limpeza, as remessas mais recentes têm incluído predominantemente roupas e alimentos, atendendo às necessidades emergenciais das comunidades afetadas.

Mazzini explicou que as equipes do Corpo de Bombeiros têm se desdobrado entre receber, organizar e carregar os donativos. Além disso, os profissionais têm dado continuidade ao trabalho de atendimento de socorro à comunidade. "Para piorar, estamos tendo muitas ocorrências de incêndios ambientais, são cerca de 7 ou 8 atendimentos dessa natureza por dia. A guarnição fica dando apoio com os donativos aqui no quartel, mas quando surge alguma ocorrência eles correm para atender, e depois retornam", explicou.

APOIO PARANAENSE

Desde os primeiros dias de chuvas e alagamentos no Rio Grande do Sul, o Paraná enviou uma série de recursos, entre pessoal, equipamentos e donativos, para auxiliar a população gaúcha.

Foram enviados bombeiros militares para auxiliar nos resgates das vítimas, policiais militares para o patrulhamento das áreas alagadas, policiais civis para colaborar com as forças de segurança locais, policiais científicos para realização de perícias, além de aeronaves, viaturas, barcos, caminhões-pipa e médicos veterinários. Medicamentos especiais e bolsas de sangue também foram enviados por aeronaves da Casa Militar do Paraná.

Durante esse período, a campanha SOS RS, capitaneada pelo gabinete da primeira-dama do Estado, Luciana Saito Massa, já arrecadou 3,3 mil toneladas em doações de alimentos, água, colchões e outros itens. A arrecadação continua e as doações podem ser entregues nos quartéis do Corpo de Bombeiros, unidades da Polícia Civil, museus do Estado, escritórios regionais do Instituto Água e Terra (IAT) e brigadas comunitárias. A campanha segue até o dia 22 de maio.

Na segunda-feira (13), o IAT enviou 22 técnicos, 11 caminhões-pipa, sete caminhonetes 4x4 e cinco embarcações. Os escritórios regionais do órgão ambiental também realizaram a doação de mudas de árvores em troca de doações para o Rio Grande do Sul.

Sede do TCE-PR é iluminada com as cores da bandeira do Rio Grande do Sul

Curitiba - Desde o último final de semana, o Edifício-Sede do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) está iluminado, todas as noites, com as cores da bandeira do Rio Grande do Sul: verde, vermelho e amarelo. "É mais uma maneira de nos manifestarmos em favor de nossos irmãos gaúchos, ao mesmo tempo em que lembramos a todos sobre a importância de se continuar fazendo doações para auxiliar milhões de pessoas atingidas por esta tragédia", explica o presidente, conselheiro Fernando Guimarães.

A iluminação nas cores da bandeira gaúcha deve permanecer pelo menos até o final de maio. Em função das enchentes no Rio Grande do Sul, ela substituiu a cor amarela projetada sobre o prédio, que marcava o Maio Amarelo, mês de prevenção de acidentes de trânsito.

Doações

O TCE-PR está repassando R$ 2 milhões de seu orçamento próprio para auxiliar no socorro às vítimas da enchente histórica que assola o Rio Grande do Sul. Também estão sendo destinados ao estado móveis e equipamentos de informática que não são mais utilizados pela instituição, mas que estão em boas condições de uso.

A decisão pelas doações teve apoio de todos os membros do colegiado. O repasse de R$ 2 milhões está sendo feito à Defesa Civil do Paraná. Esse valor será utilizado na compra de combustível para o maquinário pesado enviado pelo Paraná ao Rio Grande do Sul para as operações de resgate de vítimas e transporte de suprimentos.

Os móveis de escritório (mesas e cadeiras) e equipamentos de informática (computadores, monitores, teclado e mouses) serão repassados diretamente à Defesa Civil do Rio Grande do Sul. O objetivo é direcioná-los a escolas e entidades assistenciais. A Diretoria Administrativa do TCE-PR está fazendo o levantamento de todos os bens que serão encaminhados para o Rio Grande.

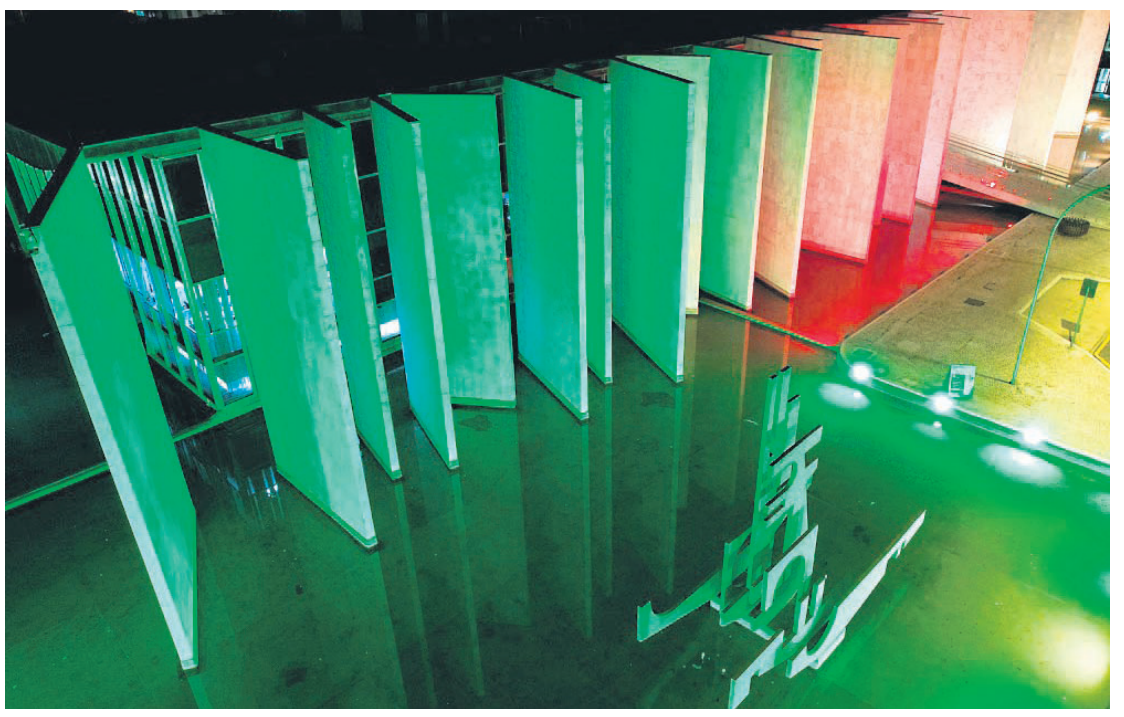
Sede do tribunal com as cores da bandeira gaúcha

BALANÇO

Trabalho da Defesa Civil de Umuarama é apresentado em sessão da Câmara de Vereadores

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Umuarama (Compdec) foi representada na sessão ordinária da Câmara de Vereadores, na última segunda-feira, 13, para uma breve prestação de contas da atuação conjunta com o Corpo de Bombeiros e a sociedade civil na arrecadação e envio de donativos às famílias desabrigadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul.

Ocupando a tribuna, o coordenador Joelson Simão Barbosa falou sobre a atuação da Defesa Civil, que existe desde 1997 em Umuarama e em 2017 ganhou uma sede própria ao lado da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), onde atua hoje de várias formas.

Lembrou que Umuarama precisa se preocupar com situações de alagamento, "mas por aqui a Defesa Civil trabalha com prevenção, minimizando riscos para não termos grandes prejuízos", acrescentou. Recentemente foi assinado o Plano de Contingência do município, que mapeia todas as áreas de risco e orienta a atuação em caso de desastres, apontando estratégias para ação rápida e efetiva com os respectivos atores, em caso de inundações, deslizamentos de terras, enchentes, incêndios e outros sinistros.

"Até quedas de árvores que causem risco, apoio a vítimas, avaliação de danos em imóveis, educação e treinamento fazem parte das nossas ações", apontou Joelson. Entre 2017 e 2023 a Defesa Civil registrou 486 pedidos de ações e emitiu 262 comunicações internas a secretarias municipais e 52 ofícios a autoridades, além de realizar quatro interdições de residências com remoção dos moradores.

Além de listar áreas de perigo, o plano de contingência tem registrado os nomes de pessoas e famílias que vivem em situação de risco. A Defesa Civil atende desmoronamentos, distribui lonas em caso de destelhamento, cestas básicas em caso de vulnerabilidade emergencial, monitora pontes e estradas – como a rodovia PR-323 que sofreu desmoronamento e chegou a ser interditada – e reforça o combate à dengue na escolha de estratégias e no trabalho de campo.

Auxilia ainda no combate a incêndios, isolamento de áreas e queda de árvores na fiação elétrica, realiza palestras e reuniões com parceiros e neste momento concentra esforços no socorro às famílias afetadas pelas cheias no estado gaúcho.

"A Defesa Civil está comprometida para agir em caso de chuva intensa em nossa cidade. As inundações ocorrem devido a bueiros galerias pluviais entupidas. Estamos atentos e somos atendidos sempre que pedimos providências", emendou o coordenador, acrescentando que a população de Umuarama já doou 180 toneladas de alimentos, água, ração animal e roupas e calçados, que encheram 11 carretas destinadas ao Rio Grande do Sul.

Quem quiser ser voluntário pode se inscrever que receberá orientação da Defesa Civil. "A população deu uma grande mostra de solidariedade ao povo gaúcho nesta semana, quando dezenas de voluntários se uniram para organizar e carregar os caminhões com donativos. Nos colocamos à disposição para trabalhar pelo município e prestar socorro nos momentos de emergência", encerrou.

Mulher morre ao ser atacada por vaca durante o manejo do animal em Tapira

Uma mulher de 46 anos, cuja identidade ainda não foi divulgada pelas autoridades, perdeu a vida após ser atacada por uma vaca no distrito de Santa Felicidade, em Tapira. O ocorrido foi registrado na tarde desta terça-feira (14), por volta das 13h.

Segundo relatos da Polícia Militar, a equipe foi acionada para comparecer ao Pronto Atendimento Municipal de Douradina após a chegada da vítima, que já se encontrava sem vida. A mulher teria sido atacada pelo animal durante um procedimento de manejo e veio a óbito ainda no local do incidente, no distrito de Santa Felicidade.

Conforme a PM, o médico de plantão, ao examinar a vítima, constatou diversos hematomas e escoriações pelo corpo, além de um corte profundo na nádega direita, indicando possíveis pisoteio e chifradas do animal.

O filho da vítima, um jovem de 23 anos, relatou aos policiais militares que sua mãe estava realizando o manejo de uma vaca recém-criada quando ocorreu o ataque. Os familiares acionaram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em busca de socorro, mas infelizmente, não foi possível reverter a situação.

Diante da situação, as autoridades entraram contato com a Polícia Civil de Umuarama para as devidas providências. Foi orientada a elaboração do Boletim de Ocorrência. O corpo da vítima foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

Procon alerta sobre golpe de dinheiro usando a imagem do dono das lojas Havan

A popularidade do empresário Luciano Hang, dono das Lojas Havan, tem sido largamente utilizada na tentativa de aplicação de golpes virtuais: desde a venda de produtos por preços muito abaixo da realidade, até pedido de PIX para as enchentes no Rio Grande do Sul, segundo o Procon. Desta vez os golpistas utilizam a Inteligência Artificial (IA) para fazer o internauta acreditar que tem dinheiro a receber de empresas de cartão de crédito por meio do site do Procon.

O trabalho é perfeito, como comenta o secretário municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama, Eduardo Henrique Ceranto. "Quem assiste ao vídeo tem toda a certeza de que realmente é Luciano Hang quem está falando. E, claro, como trata-se da possibilidade de ganho de dinheiro, o cidadão clica no link indicado e coloca seus dados, a começar pelo CPF. Daí é tarde demais", comenta.

A imagem do empresário está sendo usada indevidamente para aplicar golpes, alerta Procon

Na semana passada uma imagem do apresentador de TV William Bonner foi utilizada falando sobre o mesmo tema – a existência de dinheiro em forma de cashback nas empresas de cartão de crédito. "Porém, desta vez, a tentativa de golpe é mais impressionante ainda, porque além de ter 'o depoimento' do dono da Havan, a pessoa ainda tem 'a garantia' de estar realizando uma operação por meio do Procon", comenta.

O secretário alerta ainda para que o internauta não compartilhe o arquivo com amigos ou familiares – nem para dizer que caiu no golpe –, pois há o risco de que outras pessoas não entendam e acabem também por serem ludibriados.

"Há a proposta de que existe R$ 7 mil esperando por todos os consumidores que tenham cartão de crédito e que é de interesse das empresas esconder essa informação, instigando o cidadão a querer buscar por dinheiro fácil. Todo cuidado é pouco", avisa, acrescentando que, no caso de dúvidas, é só procurar o Procon, que fica na avenida Presidente Castelo Branco nº 3871, com telefone (44) 3621-5600.

Polícia Ambiental prende homem com maconha e munições de fuzil na BR-487

O Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) de Umuarama realizou uma operação que resultou na prisão de um homem de 44 anos e na apreensão de maconha e munições. A ação ocorreu na madrugada desta terça-feira (14), nas imediações da BR-487, em frente ao posto de fiscalização da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), no complexo de pontes do Porto Camargo, região de Icaraíma.

Segundo relatos da Polícia Ambiental, por volta das 3h, durante a realização da Operação Protetor, uma equipe policial realizava um bloqueio na referida localidade. Foi então que um veículo VW T Cross, conduzido por um homem de 44 anos, foi submetido a abordagem.

Durante a busca no veículo, os policiais encontraram vários fardos de maconha no interior do carro, além de 20 munições de calibre 556 intactas, escondidas dentro de uma mochila. Questionado sobre a origem e o destino da droga e das munições, o condutor informou aos policiais que havia sido incumbido de transportá-las de Tacuru, no Mato Grosso do Sul, até Ribeirão Preto, em São Paulo, após receber o veículo de um desconhecido na cidade.

Diante dos fatos, foi dada voz de prisão ao condutor do veículo, que juntamente com a substância entorpecente e as munições, foi encaminhado para a Delegacia de Polícia Civil de Umuarama para as medidas cabíveis.

Os resultados da operação foram divulgados pela Polícia Ambiental, sendo um homem preso, além da apreensão de 257,2 kg de maconha, totalizando um valor estimado de R$ 514.400,00, 20 munições de calibre 556, com valor aproximado de R$ 500,00, e o veículo VW T Cross, avaliado em R$ 109.000,00. O prejuízo ao crime organizado foi calculado em R$ 623.900,00, conforme a Polícia Ambiental.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Cena emocionante

A novela "Família É Tudo" prepara fortes emoções. Uma dela é a declaração de amor de Plutão (Isacque Lopes) a Nicole (Aisha Moura). Primeiro, ele convida Nicole para um cinema. Depois da sessão, enquanto tomam sorvete, Nicole observa o quanto Plutão é especial e insiste para que ele revele se tem um crush. Aproveitando que o local tem um espelho, o rapaz aponta o tipo de menina que gosta e, ao se ver refletida, Nicole não entende. O neto de Frida (Arlete Salles) diz, então, que ela está vendo a mulher que ele acha perfeita e por quem está apaixonado.

Dúvidas sobre a própria existência

A vida reserva muitas surpresas. Artur (Túlio Starling) novamente fica cheio de dúvidas quanto à sua verdadeira origem. E ele pressiona Dona Manuela (Valdinéia Soriano) e Ariosto (Eduardo Moscovis). No entanto, eles desconversam e não respondem as perguntas de Artur. Dias depois, na igreja, para surpresa de Artur, ele se encontra com Marcelo (José Loreto). E abre o seu coração para o espertalhão. Marcelo, por sua vez, aconselha Artur a se esquecer das dúvidas sobre Dona Manuela e suas origens. Estas serão alguns dos melhores momentos da novela "No Rancho Fundo".

Triste

A apresentadora Nadja Haddad e seu marido, Danilo Joan, lamentaram a morte do filho, Antônio, um dos gêmeos do casal que nasceu no dia 25 de abril e permaneceu na UTI Neonatal desde então. Nadja publicou um desabafo emocionado enquanto que Danilo falou sobre a dor da família e pediu orações para José, o irmãozinho de Antônio.

A vida precisa seguir

Consta que o Rei Charles III decidiu recorrer às sobrinhas, Princesas Eugenie e Beatrice para auxiliarem nos compromissos públicos da realeza que se intensificarão nos próximos dias. Logo que assumiu o trono, o monarca promoveu uma reforma no quadro de membros colaboradores com a intenção de cortar custos e dispensou as princesas, no entanto com a doença de Kate Middleton a situação se complicou, já que a Princesa de Gales segue em tratamento e ainda sem condições plenas de trabalhar. De início, Beatrice de York não estava disposta a colaborar com o tio, mas mudou de ideia e ao lado da irmã deverá representar a família real.

Ainda sobre o Rei Charles III

Dias atrás, o monarca comandou uma cerimônia no Centro de Aviação do Exército em Middle Wallop, em Hampshire, na qual ele entregou oficialmente o cargo de Coronel-Chefe do Corpo Aéreo do Exército ao seu primogênito, Príncipe William. Na oportunidade, o monarca britânico enfatizou as habilidades do filho como "excelente piloto".

Susto

A atriz Jeniffer Nascimento está passando por um problema de saúde. Segundo ela relatou, pela primeira vez em sua vida ela sofreu de uma alergia alimentar depois de ingerir frutos do mar. Tudo começou com um espirro e evoluiu rapidamente. O rosto de Jeniffer está inchado; ela foi medicada e seu estado de saúde tem evoluído bem.

TESTE DA TV

Kênia Bárbara / Fábio Rocha-RG

1) Como se chamava a personagem da atriz Kênia Bárbara, na novela "Amor Perfeito"?
a) Mirtis
b) Marê
c) Lucília
d) Gilda

2) Em qual dessas novelas a atriz Eliana Guttman atuou?
a) "Direito de Nascer"
b) "Renascer"
c) "Esperança"
d) "O Rei do Gado"

3) Como se chamava a personagem interpretada por Gorete Milagres no humorístico "Ô Coitado!", que foi exibido pelo SBT?
a) Frederica
b) Filó
c) Fábia
d) Filomena

4) Qual desses cantores foi casado com Patrícia de Sabrit?
a) Orlando Morais
b) Paulo Ricardo
c) Fábio Jr
d) Frejat

5) A novela é "Geração Brasil", exibida pela Globo em 2014. Qual dessas atrizes interpretou Manuela Yanes?
a) Claudia Abreu
b) Isabelle Drummond
c) Gisele Froés
d) Chandelly Brás

(RESPOSTAS: 1-C / 2-B / 3-B / 4-C / 5-D)

Bom de ver

No dia 06 de junho chega aos cinemas brasileiros o filme "O Corvo", estrelado por Bill Skarsgård, ao lado da cantora FKA Twigs. o longa é uma nova versão do clássico estrelado por Brandon Lee em 1994. Dirigido por Rupert Sanders, o longa-metragem acompanha Eric Draven (Bill Skarsgård), um homem que encontra em Shelly Webster, (FKA Twigs) sua alma gêmea. Até que um dia, eles são brutalmente assassinados e Eric, preso no limbo entre os vivos e os mortos, assume a identidade de Corvo para ir atrás de vingança.

Cinema nacional

Rodrigo Santoro foi o escolhido para ser o protagonista de um dos próximos longas-metragens de Fernando Meirelles. No elenco estarão também Grazi Massafera, Ísis Valverde, Bruno Gagliasso e Seu Jorge. Com direção artística de Ernesto Solis, a história do filme se passa num futuro distópico, na cidade do Rio de Janeiro, quando o jogo do bicho foi transformado em competições de parkour.

Morre diretor brasileiro

Sylvio Lanna, diretor de cinema brasileiro que muito contribuiu com o chamado Cinema Marginal, morreu aos 79 anos, O seu corpo foi cremado no Cemitério do Caju, no Rio de Janeiro. Lanna marcou a história do cinema nacional com o filme "Sagrada Família", que simboliza a contracultura ao narrar a decadência de uma família burguesa. Curiosamente, no elenco desse filme estava Paulo César Pereio que também faleceu no último domingo.

Menina!

A cantora Iza e Yuri Lima serão papais de uma menina. A revelação deixou o casal emocionado. Eles anunciaram que a filhinha vai se chamar Nala, o mesmo nome da personagem do filme "O Rei Leão", a qual Iza dublou em Português.

Horóscopo

Áries
Aprenda a balancear melhor a razão e a emoção. Existem momentos que exigem os pés no chão. Cuidado para não se tornar uma pessoa que só reclama por qualquer coisa.

Touro
Nunca se desculpe por dizer aquilo que você sente. Isso é como dizer: Desculpa por ser real. O mundo está precisando de mais pessoas objetivas e realistas e você pode ser uma delas.

Gêmeos
Amor verdadeiro é aquele que o vento nunca leva, e a distância nunca separa! E lembre-se: nunca brinque com os sentimentos das pessoas, um dia pode ser você o brinquedo.

Câncer
A maior decepção é aquela que vem de quem nunca esperamos. Você tem que saber perdoar os seus erros e também perdoar os erros dos outros. Nada como um dia após o outro!

Leão
Às vezes o silêncio pode valer mais que mil palavras. Aja com calma e segurança e chegará ao fim do dia com um saldo positivo. Permita que os amigos lhe ajudem nas dificuldades.

Virgem
Mantenha a delicadeza nas relações. Seja gentil e saiba cultivar bom humor. Cultive o belo, mas não priorize apenas as aparências. A alma também requer cuidados.

Libra
Não permita que o esgotamento físico ou as emoções fortes, tirem suas energias. O melhor que poderá fazer agora será buscar a companhia de pessoas amigas que saberão apreciá-lo.

Escorpião
Seja criativo para superar os obstáculos e para aumentar os seus rendimentos. Suas ideais podem render bons frutos no futuro, por isso, não as abandone no primeiro obstáculo.

Sagitário
Não vai conseguir ficar parado e assistir aos outros fazendo alguma coisa, partindo, imediatamente, para ajudar. Poderá se interessar por programas sociais e ajudar os outros.

Capricórnio
Poderá sentir necessidade de iniciar uma análise, objetivando mergulhar nos recônditos de sua alma. Observe com mais cuidado a realidade que o cerca, se atendo aos detalhes.

Aquário
Esclareça o quanto antes questões familiares mal explicadas. Tente se desprender do passado para seguir em frente com segurança e determinação. Esqueça velhas mágoas para ser feliz.

Peixes
Não desista, vá em frente. Sempre há uma chance de você tropeçar em algo maravilhoso. Nunca se ouviu falar em ninguém que tivesse tropeçado em algo enquanto estava sentado.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Ângela planeja ficar no hospital para acompanhar Leonardo enquanto a mãe sai da cirurgia, mas Alma garante que não é necessário, pois ela pode cuidar da família. Mirt acorda da anestesia e descobre que sua perna foi amputada. Durante o julgamento, Álvaro admite ter enganado Ângela e Samanta. Gerardo está pronto para destruir a vida de Álvaro, mas Samanta o impede porque não quer escândalo. Yolanda pressiona Ângela com o pagamento do aluguel e com o empréstimo que fez para o exame. Samanta visita Álvaro na prisão para saber se ele realmente ama Ângela

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Delegado Floro Borromeu, Padre Zezo e Zefa Leonel tentam convencer Seu Tico Leonel a largar Ariosto. Artur e Quinota se amam. Blandina explica para Marcelo que, caso ele fique com a pedra, Zefa Leonel o perseguirá onde for. Caridade revela que Tobias foi demitido do hotel e Primo Cícero encerra o noivado do rapaz com Fé. Marcelo confronta Ariosto e esconde que está com a turmalina. Blandina acredita que Marcelo gosta de Quinota de verdade. Zefa Leonel percebe que Tia Salete se envolveu com Floro. Blandina arma para Zefa Leonel acreditar que ela encontrou sua pedra preciosa.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Lupita entrega um presente para Elisa. Mila discute com Furtado e deixa a pensão. Hans se preocupa ao ver que seus primos cumprirão a primeira parte da missão imposta por Frida. Elisa foge do casarão, e Lupita comemora. Mila garante a Hans que não contará para ninguém o que aconteceu na noite em que Frida desapareceu. Marieta tenta unir Andrômeda e Electra. Guto se entristece ao ouvir Lupita falar sobre o encontro que teve com Júpiter. Laurinha questiona Paulina sobre os medicamentos. Plutão se declara para Nicole.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Leandro dispensa Fred como treinador do CEC, que fica feliz com a demissão. Encantada com as fragrâncias de Clara, Vera se encontra com a esposa de Hélio e comenta que deseja trazer um perfume original feito pela Campos ao Monter Mercado. Diego [Felipe Costa], primo de Patrick, volta ao bairro e encontra Julieta. Glaucia compra um carro luxuoso com o dinheiro da Monter Holding. Vitor aparece com terno de alfaiataria no Armazém e provoca Mariana e Amanda, ostentando a conquista. Dois homens chegam no esconderijo do Pedalzera e mandam Muke e Trapaça sair do prédio abandonado, porque o local foi comprado por uma imobiliária. Bernardo pede para Enzo ficar de olho na movimentação financeira da Monter Holding. O segurança da Monter Holding notifica Leandro que ele está proibido de entrar na empresa.

RENASCER - 21h15, na Globo
Pastor Lívio informa a José Inocêncio que Egídio garantiu que não fará nenhuma retaliação a João Pedro. Egídio jura para Sandra que não foi responsável pela morte de José Venâncio. Eliana pede ajuda a Damião para conseguir as terras que eram de Venâncio. José Inocêncio avisa ao Pastor Lívio que não vai ao casamento de João Pedro.

Filmes – 15/05/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Receita Para O Amor
(A Taste Of Summer) 15h25, na Globo, EUA, 2019. Direção de Peter Deluise. Com Alison Araya, Eric Winter, Hannah Pederson, Matt Mazur, Roselyn Sanchez. Gabby Ferrar se muda para Massachusetts, com o objetivo de abrir um restaurante e ser uma renomada chefe de cozinha. Ao chegar na cidade, ela conhece Caleb Delaney, um pai solteiro que administra seu próprio restaurante e treina o time de softbol feminino. Ambos os restaurantes competirão no Festival Gosto de Verão, realizado em Bright Shore. Durante o verão, Gabby encontra alegria ao administrar seu próprio restaurante enquanto descobre o amor.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Que não é múltiplo de dois / Programa de Integração Social
2. Pequeno caranguejo de carne excelente / Falto de vigor
3. Sufixo diminutivo / A galinha que faz bom caldo
4. O fim de toda vaidade / Escavar com as unhas
5. Um cardeal no horizonte
6. Atravessa-a o pedestre / Os museus são o seu templo
7. Precede o gê / O mítico deus dos ventos
8. A metade de hexa / Grande embarcação
9. Iguaria típica da culinária baiana
10. Cesto de cipó, palha ou taquara / O ouro, em química
11. A pintora paulistana Malfatti (1889-1964) / Música Popular Brasileira
12. Proprietária / Mais complicado
13. A cantora mineira Carolina, de "Joana" / Elemento químico de símbolo Cl

VERTICAIS

1. Usa-se como revestimento no transporte de objetos frágeis / Iguaria da cauda do boi
2. Conto lendário / União Europeia / Famosa marca japonesa de equipamentos fotográficos e filmadoras
3. Uma metade do... prêmio / Um poderoso antitraça
4. Anistia Internacional / Sigla de Rondônia / Insere-se num livro com as necessárias correções
5. Permite a certos atletas os mais altos saltos / A Garcia, de Machado de Assis (1878)
6. Homem que ensina / O divertido Soares da TV, cinema e teatro / Poder Legislativo
7. Bolo salgado típico da culinária italiana / Meu, em italiano
8. Uma terra de arquipélago / Essa mulher / Colocar sobre
9. Campo cultivado / Precede novembro

Soluções

HORIZONTAIS: 1. IMPAR, PIS 2. SIRI, MOLE 3. OTE, VELHA 4. PO, RASPAR 5. NORTE 6. RUA, ARTE 7. EFE, EOLO 8. TRI, NAU 9. ACARAJE 10. BALAIO, AU 11. ANITA, MPB 12. DONA, PIOR 13. ANA, CLORO.

VERTICAIS: 1. ISOPOR, RABADA 2. MITO, UE, CANON 3. PRE, MATALUNA 4. AI, RO, ERRATA 5. VARA, IAIA 6. MESTRE, JO, PL 7. POLPETONE, MIO 8. ILHA, ELA, APOR 9. SEARA, OUTUBRO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RUMO ÀS OITAVAS

Palmeiras quer esquecer má fase no Brasileirão e garantir vaga na Libertadores

São Paulo (AE) - O Palmeiras entra em campo nesta quarta-feira, às 21h30, em busca da classificação antecipada para as oitavas de final da Copa Libertadores. A missão contra o Independiente del Valle, do Equador, não é complicada. Basta um empate para o time alviverde confirmar a vaga e, de quebra, a liderança do Grupo F. Até mesmo uma derrota pode alçar o Palmeiras às oitavas de final. Para isso, o San Lorenzo não poderia vencer o Liverpool, na quinta-feira.

A má fase no Campeonato Brasileiro não interferiu, até aqui, no desempenho da equipe na Libertadores, líder da chave, com 10 pontos. Os demais concorrentes somam quatro pontos cada. Com virada épica sobre o Del Valle e goleada em duelo com o Liverpool, o Palmeiras não tem de que se queixar na competição continental. Os comandados de Abel Ferreira terão à disposição o Allianz Parque, após o estádio ser utilizado para mais um evento musical.

Diante da situação confortável na Libertadores, Abel pode fazer modificações na equipe titular. No entanto, Endrick, Mayke e López - suspensos pelo Brasileirão pelo terceiro cartão amarelo - não devem ter folga. Murilo, ausente pelo mesmo motivo na derrota para o Athletico-PR, também pode retomar sua posição.

Diferentemente da Arena Barueri, em que o desempenho da equipe cai, no Allianz Parque, o Palmeiras sustenta invencibilidade em 2024. A equipe não quer se abalar com o tropeço do fim de semana no Nacional e busca recuperar o bom futebol.

"Somos maduros o suficiente para entender que não dá para dar desculpas e sim procurar sempre melhorar. Que possamos daqui para a frente aprender com a derrota do passado para já dar uma resposta, fazer um bom jogo e sair com a vitória", disse o goleiro Weverton.

O Palmeiras tem acumulado más atuações nos últimos meses. Nem mesmo o título do Campeonato Paulista camuflou os problemas da equipe de Abel Ferreira. O diagnóstico do treinador é que o cansaço de alguns atletas afeta diretamente a capacidade criativa da equipe. Esse bloqueio impede o time de articular boas jogadas e ir às redes com a frequência devida.

Pelo lado da equipe equatoriano a situação é inversa. Enquanto o Del Valle vai bem no torneio nacional, corre riscos na Libertadores. O time lidera a primeira etapa do campeonato local com quatro vitórias seguidas. A última, no fim de semana, foi de virada sobre o El Nacional, fora de casa, atuando com maioria de reservas. O jovem Kendry Páez, negociado com o Chelsea por mais de R$ 100 milhões, foi o destaque.

Palmeiras joga para antecipar a classificação

Flamengo enfrenta Bolívar no Maracanã para seguir vivo na Copa Libertadores

Rio (AE) - Na tentativa de evitar uma eliminação precoce na fase de grupos da Copa Libertadores e ao mesmo tempo ainda sonhando com a primeira colocação do Grupo E, o Flamengo entra em campo precisando da vitória diante do Bolívar, nesta quarta-feira, às 21h30, no Maracanã, no Rio de Janeiro, pela quinta rodada.

O Flamengo entra em campo com apenas quatro pontos, fora da zona de classificação para as oitavas de final. O rubronegro vem de duas derrotas consecutivas no torneio, a última para o Palestino, do Chile, por 1 a 0.

O Bolívar, por sua vez, tem dez lidera o Grupo E. O time boliviano precisa de um empate para confirmar sua classificação, além de ter a possibilidade de fazer com que um dos principais candidatos ao título já fique pelo meio do caminho.

Os dois times já se enfrentaram em cinco oportunidades na Libertadores, com três triunfos bolivianos, um empate e apenas uma vitória carioca. O Flamengo precisa melhorar o retrospecto para continuar vivo no torneio.

O técnico Tite segue com problemas para escalar o Flamengo. Ele não terá o volante Erick Pulgar e o atacante Bruno Henrique, ambos com entorse no tornozelo. Com isso, Allan continuará entre os titulares. Lorran, por sua vez, ainda é dúvida, apesar de ter brilhado na vitória sobre o Corinthians por 2 a 0.

O atacante Pedro, que reclamou de um incômodo logo após o duelo com o Corinthians, treinou normalmente e continua como o homem de referência. Arrascaeta também está à disposição, mas deve iniciar o embate como opção no banco de reservas. Caso seja escalado, entrará no lugar de Lorran.

"Nós trabalhamos com um processo metodológico que trocamos dupla de zagueiros, dupla de laterais... Demora um pouquinho a atingir o melhor nível, mas é o que entendemos que seja o melhor para que quando chegar o melhor nível nós tenhamos todos os atletas na sua melhor condição. Eu acredito dessa forma", disse Tite.

Do lado do Bolívar, chama atenção o meia brasileiro Bruno Sávio, um dos destaques da equipe na Libertadores. Os bolivianos estão invictos e vem mostrando que sabem atuar longe da altitude. O goleiro Lampe e o atacante Vaca são os líderes do elenco e com passagens por grandes clubes.

Líderes de seus grupos, Athletico-PR e Fortaleza podem carimbar classificação na Sul-Americana

Curitiba (AE) - Com 100% de aproveitamento e líder do Campeonato Brasileiro, o Athletico quer confirmar a boa fase diante do Danubio, do Uruguai, na Ligga Arena, em Curitiba. O time paranaense pode avançar mesmo com derrota, mas garante a classificação, sem depender de outro resultado, com uma simples vitória.

O Athletico tem 12 pontos, na primeira posição do Grupo E. O Danubio tem quatro e pode ter a eliminação decretada, caso perca para o time brasileiro, por isso tratará o jogo como uma decisão

Já o Fortaleza tenta aplicar a primeira derrota do Boca Juniors na La Bombonera. Os dois brigam pela ponta do Grupo D. O time cearense tem nove pontos, contra sete dos argentinos. Uma vitória colocará os brasileiros na próxima fase.

O Boca Juniors, no entanto, é um dos favoritos ao título, muito por ter sido vice-campeão da Copa Libertadores do ano passado. Mas vem de derrota para o Sportivo Trinidense, do Paraguai, por 2 a 1. O Fortaleza perdeu na última rodada para o Nacional Potosí, da Bolívia.

Quem também entrará em campo é o Cuiabá. O time do Mato Grosso está invicto e confia no fator casa para continuar brigando pela liderança do Grupo G. O desafio é diante do Deportivo Garcilaso, do Peru, na Arena Pantanal.

O Cuiabá é o vice-líder, com oito pontos, contra dez do Lanús, da Argentina, que enfrenta o Metropolitanos, da Venezuela. O time venezuelano ainda não pontuou no torneio.

No grupo do Internacional, o Belgrano, da Argentina, tenta se isolar na liderança contra o Real Tomayapo, da Bolívia. Invicto, o time tem seis pontos, contra um do seu rival. A equipe gaúcha tem cinco, mas apenas três partidas realizadas.

Por fim, o Always Ready, da Bolívia, tenta se isolar na liderança do Grupo A diante do Universitário César Vallejo, do Peru, que sofreu quatro derrotas consecutivas até aqui.

Ednaldo Rodrigues diz que CBF vai aceitar decisão de clubes sobre paralisação

Rio (AE) - O presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Ednaldo Rodrigues, afirmou que a entidade vai acatar a futura decisão dos clubes em relação à paralisação do Campeonato Brasileiro por causa das enchentes que atingem o Rio Grande do Sul, mas alertou que a ação pode ser prejudicial para o calendário do futebol nacional.

"Temos um calendário difícil e a paralisação pode tornar tudo ainda mais difícil", disse Ednaldo em entrevista ao site GE. O mandatário ressaltou que a decisão será tomada na reunião extraordinária marcada para o dia 27, que contará com a presença de presidentes dos 20 times da Série A do Campeonato Brasileiro

Na noite de segunda-feira, clubes que pertencem à Liga Forte União (Athletico-PR, Atlético-GO, Botafogo, Criciúma, Cruzeiro, Cuiabá, Fluminense, Fortaleza, Internacional, Juventude e Vasco) anunciaram que defendem a interrupção do campeonato. Além deles, Atlético-MG, Red Bull Bragantino, Grêmio e Corinthians também concordam com a paralisação.

O presidente da CBF reiterou solidariedade aos cidadãos do Rio Grande do Sul e reforçou que a democracia vai prevalecer. "Isso envolve calendário, classificação para as competições sul-americanas e até a Intercontinental, caso um clube brasileiro ganhe a Libertadores. Não é tão fácil assim. Mas somos todos democráticos", afirmou.

"Depois de colocar todos esses pontos para que eles definam, não tenho como ficar contrário (aos clubes) porque nossa gestão é democrática. Vamos mostrar o contraditório dessa paralisação, mas vamos respeitar a decisão dos clubes", enfatizou ele.

Dos times da Série A do Campeonato Brasileiro, apenas Bahia, Flamengo, Palmeiras, São Paulo e Vitória ainda não se posicionaram sobre o assunto. O governo federal, por meio do Ministério do Esporte, também pediu à CBF que o torneio fosse paralisado em meio à tragédia climática gaúcha.

Ednaldo Rodrigues pontuou que outros fatores devem ser levados em consideração para a tomada de decisão. "Vou dar só um exemplo do que acontece quando o Campeonato Brasileiro para. No Maracanã, principalmente quando joga o Flamengo, que tem uma média de público alta, emprega ali no momento 1.200 pessoas. Essas pessoas não estão na folha de pagamento do Flamengo. Mas fazem seu trabalho e recebem ali sua cota", disse ele.

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE UMUARAMA
COMUNICADO
A PARTIR DE 15 DE MAIO (QUARTA-FEIRA):
NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
12:00 – 18:00

Na luta pela liderança, Sport e Goiás jogam fora de casa na rodada da Série B

Itu, (AE) - A quinta rodada da Série B do Campeonato Brasileiro será concluída nesta quarta-feira com seis jogos. Brigando ponto a ponto pela liderança, Sport e Goiás jogam fora de casa em dia com quatro paulistas em campo.

Líder com 12 pontos e único com 100% de aproveitamento, o Sport visita o Ituano na Arena NicNet, em Itu (SP), às 19h. O adversário paulista vive situação completamente oposta, está na lanterna, sendo o único tie que ainda não pontuou.

O Goiás, com dez pontos e ainda invicto, encara o Paysandu no estádio da Curuzu, em Belém (PA), às 21h30. O time paraense está na zona de rebaixamento com apenas dois pontos e ainda não venceu.

O América-MG é outro time que briga pelo G-4. Com oito pontos, joga no Independência, em Belo Horizonte (MG), diante do Mirassol, que tem sete. Também com sete, o Operário-PR visita o Brusque, que soma três.

Motivado após vencer o Santos por 1 a 0, o Amazonas, com quatro pontos, tenta manter o embalo diante do Ceará na Arena Castelão, em Fortaleza (CE). O time cearense acumula cinco pontos.

Para se reabilitar, o Santos, que soma nove pontos, pega a Ponte Preta no Estádio Moisés Lucarelli, em Campinas. Há dois jogos invicto, os mandantes somam cinco pontos e querem se aproximar do G-4.

Confira os jogos desta quarta-feira:

Brusque x Operário-PR
América-MG x Mirassol
Ituano x Sport
Ceará x Amazonas
Paysandu x Goiás
Ponte Preta x Santos

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, diesel, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELITE 11/11
Cinza, completo, automático, 04 pneus novos. R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FIESTA 1.6

SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 114.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 209.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	22/23	PRATA	COMPLETO	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, KM 4.300	R$ 109.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 209.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 254.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 254.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, KM 6.200	R$ 139.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 279.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 299.900,00
YARIS XL	22/23	AZUL	COMPLETO	R$ 89.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

ESCURSÃO PARA GUARATUBA

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar.
Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R$ 1.550 (parcela no cartão em até 10× com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco e garanta sua vaga!
(44) 9 9872-4141

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA (A melhor companhia para uma boa viagem) · EU+EUCATUR (TRANSPORTE FEITO COM CARINHO) · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 06/2020	
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
CONTRATADO	- Prestativa Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ 05.079.633/0001-50
OBJETO	De comum acordo resolvem aditar e ajustar o Contrato Administrativo 06/2020, aditivado conforme Termo Aditivo 01, de 13 de maio de 2021, Termo Aditivo 02, de 03 de maio de 2022 e Termo Aditivo 03, de 12 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Procedimento Licitatório 07/2020 de Dispensa de Licitação nº 05/2020, conforme as cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência prevista na Cláusula Quarta – Da vigência e Rompimento Contratual, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período de vigência contratual de 14 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor pago mensalmente pela Contratante a Contratada permanecerá o de R$ 360,34 (trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária: As despesas com o presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração. CLÁUSULA QUARTA – fica alterada a Cláusula Nona – Do Gestor e Fiscal Do Contrato, estabelecendo doravante como Gestor do Contrato o servidor efetivo Fabiano Maziero Lazotiz e como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério Siqueira Pinheiro, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados, recebimento dos bens, atesto das faturas, e conferência das certidões enumeradas no Art. 29 da Lei 8.666/1993, quando do efetivo pagamento. CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do Contrato 06/2020, permanecem inalteradas. Por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	- 13 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE's, EPP's e MEI's, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

PARA OS ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE´S, EPP´S E MEI´S, Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: ***Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)***, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 29/05/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 487.349,41 (quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192/2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2024
EXCLUSIVO ME/EPP
DATA DA ABERTURA: 27 de maio de 2024.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme Termo de Referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.533.829,35(um milhão, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)
Participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 14 de maio de 2024
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Thiago Bocatto Breganó torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 84 nativas no Lote rural n° 270, Matrícula n° 3745, Estrada Cumbica, Gleba São João, Altonia - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 145/2024, de 14 de Maio de 2024.
SÚMULA: Nomear o servidor Luiz Aparecido Rabelo Junior, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Nomear, o servidor Luiz Aparecido Rabelo Junior, cargo de Assistente de Licitação, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CC-02, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 02 de maio de 2024, conforme atribuiçoes e remunerações constante na Lei Municipal nº 275/2015 de 19/11/2015, Lei Nº 421/2018 de 18/04/2018 e na Lei Municipal Nº 575/2021 de 22/01/2021.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 02 de maio de 2024.
Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2024, de 14 de Maio de 2024.
SÚMULA: Transfere a servidora ISABELA RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora ISABELA RODRIGUES DA SILVA, , cargo Psicólogo , matrícula 20222, admitida em 17 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços no Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos, carga horária de 40 horas semanais , a partir de 06 de maio de 2024, conforme requerimento.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de maio de 2024.
Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2024, de 14 de Maio de 2024.
SÚMULA: Transfere a servidora DENISE RODRIGUES CAVALCANTE, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora DENISE RODRIGUES CAVALCANTE, cargo Nutricionista , matrícula 21733, admitida em 01 de outubro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar serviços no Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos, POR 08 horas semanais, na Clínica da Mulher, POR 08 horas semanais, e na Central de Agendamentos , POR 04 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, a partir de 06 de maio de 2024, conforme requerimento.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de maio de 2024.
Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 136/2024, de 06 de Maio de 2024.
Republicada por incorreção
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 07/05/2024 a 06/05/2027, o servidor que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.
NOME CARGO CARGA HORÁRIA SEMANAL MATRÍCULA
GABRIEL CAMBUI DE ALMEIDA AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS 541
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

** RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2024
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 29 de maio de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO TIPO ÔNIBUS ZERO KM E (2) VEÍCULOS SEDAN ZERO KM PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal e SESA.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 29/05/2024 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro)
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).
** Houve retificação nos termos do EDITAL, (TERMO DE REFERENCIA Descrição do Item 02 - Veículo Sedan – Especificações mínimas) e (ITEM 8.1 – TERMO DE REFERÊNCIA) motivo pelo qual, há a necessidade de se dilatar a data de abertura, para assim dar publicidade nos termos da legislação em vigor.
Brasilândia do Sul - PR, 13 de maio de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, ***fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame***. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: ***Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)***, por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 16h00min horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16h01min às 16h15min horas do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h16min horas do dia 29/05/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 218.267,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e sessenta e sete reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3195/2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANUNCÍOS VOLANTE VEICULAR E LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE. OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER EXECUTADOS NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: ***Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)***, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h45min horas do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h46min horas do dia 29/05/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 46.592,50 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA inscrito no CNPJ sob nº 45.309.056/0001-60, com sede, RUA DAS HORTENCIAS QD.1 LT.3 - Jardim Palácios, CEP: 74913-015,na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. Juan Carlos Faria Silva, RG nº/Orgao Expedidor/UF: 6302296 SSP-GO, CPF nº: 703.742.301-70, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 098/2023 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 057/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo tem por objeto realizar o Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro nº 098/2023, com reajustes de preços, de acordo com Planilhas de Custo fornecidas pela contratada, e pesquisas de preços realizadas em Sites de empresas especializadas no fornecimento dos referidos Equipamentos, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Descrição	Valor Atual	Percentual %	Novo Valor
01	01	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 9.000 Btus - Especificação técnica: Controle remoto; Ciclo Frio; Tensão: 220V Monofásico; Frequência: 60 Hz; Gás refrigerante: R-410A; Classificação: Selo Procel classificação energética Inmetro: A; com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses	1.910,79	11,93%	**2.138,75**
1	02	Aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter 12.000 btus – Especificação técnica: Controle remoto; ciclo: frio; tecnologia: inverter; gás refrigerante: R-410A; voltagem (v): 220 Monofásico; Selo Procel classificação energética Inmetro: A; capacidade de refrigeração (btu/h): 12.000; Com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses.	2.060,33	11,77%	**2.302,90**
1	06	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel classificação energética Inmetro: A, Controle Remoto Sem Fio; Com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses.	4.790,00	21,51%	**5.820,31**

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 05 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: ***Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)***, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min horas do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min horas do dia 29/05/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 44.741,53 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA, SOPRADOR E ROÇADEIRAS. OS EQUIPAMENTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: ***Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)***, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h30min horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 10h00min horas do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min horas do dia 29/05/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 56.265,93 (cinqüenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte dias do mês de abril de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 018/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 090/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/04/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 019/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487**,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: R N SHINMI PANIFICADORA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 85.471.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, Lote 409, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº. 1.581.124-2 e do CPF nº. 071.370.678/32, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar à Ata de Registro nº 019/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO BOLOS, SALGADOS, PÃES, E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTONIA**. Com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 24/04/2024 a 23/04/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo tem por objeto realizar o Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro nº 019/2023, com reajustes de preços, de acordo com Planilhas de Custo fornecidas pela contratada, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Descrição	Valor Atual	Percentual %	Novo Valor
1	4	MINI SALGADO ESFIRRA ASSADA, RECHEADA COM CARNE BOVINA ORIUNDA DOS CORTES "PATINHO" OU "COXÃO - MOLE"; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA.	88,00	+ 42,04	**125,00**
1	5	MINI SALGADO ESFIRRA ASSADA RECHEADA COM MUSSARELA OU PEITO DE FRANGO DESFIADO E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA.	88,00	+ 11,36	**98,00**
1	6	MINI SALGADO EMPADA ASSADA RECHEADA COM MUSSARELA OU PEITO DE FRANGO DESFIADO E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	88,00	+ 36,36	**120,00**
1	7	MINI MISTINHO RECHEADO COM QUEIJO MUÇARELA E PRESUNTO E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	87,00	+ 12,64	**98,00**
2	1	DOCE, MINI CAROLINAS DE DOCE DE LEITE, CHOCOLATE, CREME; MINI SONHOS FRITOS DE DOCE DE LEITE, GOIABADA, CREME E BRIGADEIRO. COM PESO MÍNIO DE 30 GRAMAS POR UNIDADES. EM KG	67,00	+ 34,32	**90,00**
2	2	CUECA VIRADA (DOCE FRITO A BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS POLVILHADO COM AÇUCAR)	40,00	- 4,70	**38,12**
3	1	BOLO SIMPLES SABORES: CENOURA, LARANJA, COCO. MILHO, ECT COM COBERTURA DE CALDA DE CHOCOLATE; ENTREGA COM EMBALAGEM	28,00	+ 3,18	**28,89**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente termo aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altônia, 24 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 055/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 055/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 30.584.194/0001-80**, com sede a Rua Turiassu, 502, Bairro de Perdizes, na cidade São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Shih Ming Lun**,** portador do RG nº 559588343 e do CPF nº**.** 213.661.088-09, residente na São Paulo, Estado de São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 055/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Tiras para medição de glicose para pacientes que necessitam do uso de insulina, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	400	Tiras reagentes, para dosagem de glicose em sangue capilar, A faixa de medição deverá estar entre 20 mg/dl a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Caixa com 50 Unidades	17,50	7.000,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA** e de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **13/05/2024** e término em **12/09/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº055/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **a vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Saúde, Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saude	10	6	22	2	34	Assistência Farmacêutica Básica	339032990100	Demais Materiais P/Distribuição Gratuita

Altônia-PR., 13 de maio de 2024.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 075/2021
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 075/2021
Processo Administrativo nº 035/2021
Pregão Eletrônico nº 016/2021
Homologação em 27/04/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO", E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NOS ANEXOS I e V DESTE EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
31958	339040060000	LOCACAO DE SOFTWARE	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
32021	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
31959	339040060000	LOCACAO DE SOFTWARE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
36563	339040060000	LOCACAO DE SOFTWARE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
32022	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
31960	339040060000	LOCACAO DE SOFTWARE	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
32023	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
31961	339040060000	LOCACAO DE SOFTWARE	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
32024	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
31964	339040060000	LOCACAO DE SOFTWARE	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDAD
36624	339040060000	LOCACAO DE SOFTWARE	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDAD
32027	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDAD
31965	339040060000	LOCACAO DE SOFTWARE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACA
32028	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACA
31966	339040060000	LOCACAO DE SOFTWARE	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
36626	339040060000	LOCACAO DE SOFTWARE	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
32029	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
31998	339040060000	LOCACAO DE SOFTWARE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
32061	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
32003	339040060000	LOCACAO DE SOFTWARE	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
32066	339040080000	MANUTENCAO DE SOFTWARE	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLAUSULA SEGUNDA
Fica Alterada a CLÁUSULA QUARTA – "DO VALOR" do contrato, passando a ter seu valor de R$ 541.983,60 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 143.191,80 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos) conforme segue:

Item	Descrição	Qtde	Und	Marca	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	LOCAÇÃO - Armazenamento em Nuvem	48	MÊS	PROPRIA	3.500,00	168.000,00
02	LOCAÇÃO - e - Social, Adequação, Qualificação, Comunicador, PPP	48	MÊS	PROPRIA	1.090,28	52.333,44
03	LOCAÇÃO - Sistema de Administração de Frotas	48	MÊS	PROPRIA	436,51	20.952,48
04	LOCAÇÃO - Sistema de Administração de Receitas;	48	MÊS	PROPRIA	500,71	24.034,08
05	LOCAÇÃO – Sistema de Administração de Receitas Cidadão WEB	24	MÊS	PROPRIA	450,00	10.800,00
06	LOCAÇÃO - Sistema de Administração de Receitas Cobrança Registrada	48	MÊS	PROPRIA	400,00	19.200,00
07	LOCAÇÃO - Sistema de Contabilidade Pública	48	MÊS	PROPRIA	493,76	23.700,48
08	LOCAÇÃO - Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	48	MÊS	PROPRIA	493,76	23.700,48
09	LOCAÇÃO - Sistema de Gestão de Pessoal Atos Legais	48	MÊS	PROPRIA	452,02	21.696,96
10	LOCAÇÃO - Sistema de Pessoal Contra Cheque	48	MÊS	PROPRIA	272,57	13.083,36
11	LOCAÇÃO - Sistema de Informações Automatizadas - TCE/PR.	48	MÊS	PROPRIA	243,41	11.683,68
12	LOCAÇÃO - Sistema de Licitações e Contratos	48	MÊS	PROPRIA	436,51	20.952,48
13	LOCAÇÃO - Sistema de Patrimônio Público	48	MÊS	PROPRIA	436,51	20.952,48
14	LOCAÇÃO - Sistema de Planejamento e Orçamento LDO	48	MÊS	PROPRIA	436,51	20.952,48
15	LOCAÇÃO - Sistema de Planejamento e Orçamento LOA	48	MÊS	PROPRIA	243,40	11.683,20
16	LOCAÇÃO - Sistema de Planejamento e Orçamento PPA	48	MÊS	PROPRIA	436,51	20.952,48
17	LOCAÇÃO - Sistema de Responsabilidade Fiscal	48	MÊS	PROPRIA	243,41	11.683,68
18	LOCAÇÃO - Sistema de Tesouraria	48	MÊS	PROPRIA	493,76	23.700,48
19	LOCAÇÃO - Sistema de Portal de Transparência	48	MÊS	PROPRIA	436,51	20.952,48
22	LOCAÇÃO - Sistema de Compras e Materiais	48	MÊS	PROPRIA	436,51	20.952,48

Parágrafo Único: As quantidades, bem como os valores contratados dos sistemas que ainda não foram instalados, permanecerão inalteradas.
CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – "DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO", prorrogando o prazo de vigência do contrato para 48 (quarenta e oito) meses.
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/04/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1.870 de 30.03.23
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2024-CMDCA de 09.05.2024

SUMULA: Dispõe sobre as alterações do protocolo que institui o fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, com ênfase na escuta especializada no município de Altônia/pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.870, de 2023 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e

Considerando a apresentação do protocolo pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Altônia, ao CMDCA, e, posteriormente discussão e deliberação em reunião ordinária, ocorrida aos dias, 09 de maio de 2024, em reunião ordinária do CMDCA;

Considerando a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando a pertinência do teor constante dos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 12.015/2009 relativa aos crimes contra a dignidade sexual; Lei Federal nº 12.845/ 2013 que dispõe sobre os atendimentos obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual; Lei Federal nº 13.010/2014 - Lei Menino Bernardo; Lei Federal nº 13.146/ 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência; e Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância;

Considerando a proteção integral de crianças e adolescentes quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos art. 86, art. 87 incisos I, III, V e VI e art.88, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial nº 9.603/2018;

Resolve:

Art.1º - Deliberar parecer favorável às alterações no Protocolo e Fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, com ênfase na escuta especializada no município de Altônia.

Art.2. O texto do Protocolo, bem como as alterações deverão ser encaminhados para os gestores das políticas públicas e conselhos setoriais e de direitos.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 09 de maio de 2024.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente CMDCA Altônia-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
PA_1Doc Nº 847/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para Fornecimento de Tiras para Medição de Glicose, para distribuição gratuita a pacientes portadores de diabetes,** no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Com a empresa: **CROMO COMERCIO E DISTRUBUIÇÃO DE MATERIAS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.584.194/0001-80, com sede a Rua Turiassu, 502 – Bairro Perdizes - CEP: 05.005-000, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	22	2	34	Assistência Farmacêutica Básica	339032990100	Demais Materiais P/Distribuição Gratuita

REQUISIÇÃO: 070/2024 RESERVA: 108/2024

Altônia, 10 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

---

10 **FLUXO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA – LEI 13.431/2017**

Objetivo: Ofertar proteção, evitando a revitimização, com escuta da vítima o menor número de vezes possível.

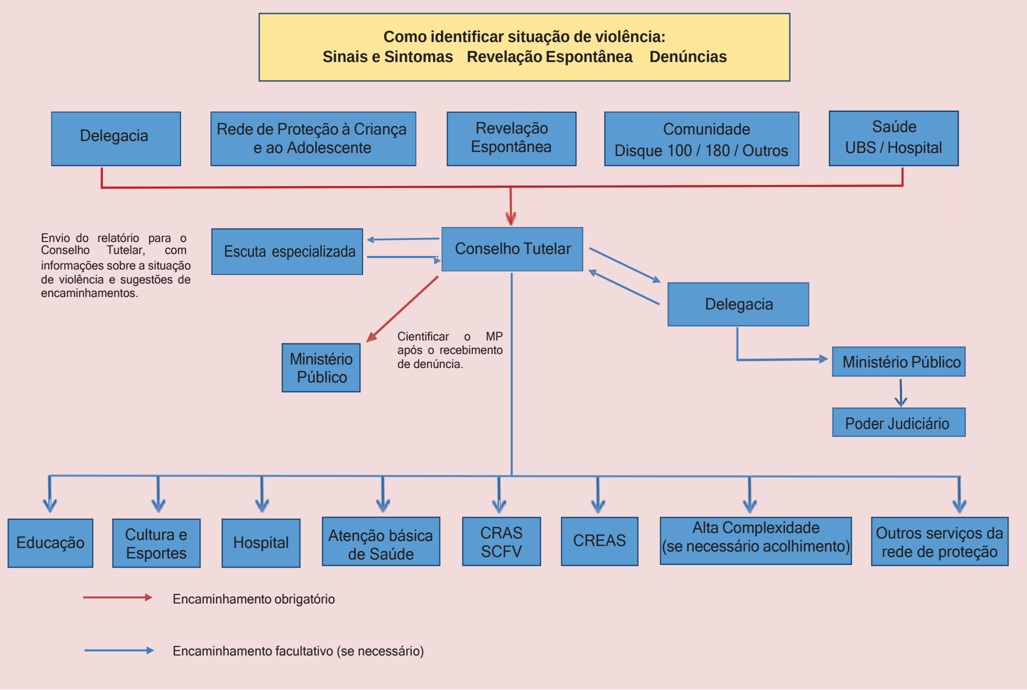

---

11 REGISTRO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA OU SUSPEITA DE VIOLÊNCIA

Data da Revelação / Suspeita:___/___/_____

A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA /ADOLESCENTE

Nome:______________________________
Nome social:__________________________
Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento:___/___/_____Idade:_____anos
Com deficiência? ( ) não ( ) sim, qual:
Filiação:____________________________
Responsável Legal: ______________________
Endereço:___________________________
Telefone: ( )_________________________

B) DESCRIÇÃO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA / SUSPEITA DE VIOLÊNCIA

(Incluir na descrição, se possível, a violência ocorrida, a data, hora e local do ocorrido, assim como o possível autor da violência. Se for uma revelação descrever com as palavras utilizadas pela vítima/testemunha).

____

Assinatura do responsável pelo preenchimento ou reponsável da Instituição

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 2.365, de 14 de maio de 2024
SÚMULA: Dispõe sobre a reserva de vagas para negros em concursos públicos para o provimento de cargos efetivos da Administração Direta e Indireta do Município de Douradina.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos efetuados na Administração Direta e Indireta do Município de Douradina para o provimento de cargos efetivos.
§ 1º A fixação do número de vagas reservadas aos negros e respectivo percentual, far-se-ão pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação durante todo o período de vigência do concurso em questão.
§ 2º Quando o número de vagas reservadas aos negros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
§ 3º A observância do percentual de vagas reservadas aos negros dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
Art. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.
Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1.º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se, como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.
Parágrafo único. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.
Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I - se já nomeado ao cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1.º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.
Art. 6º As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 14 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1.870 de 30.03.24
CMDCA

Resolução N° 005/2024, de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre a recomposição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Altônia/Paraná e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Altônia/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.870 de 30 de março de 2023, resolve dispor sobre a **recomposição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado** e de **Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n° 9.603/2018 regulamenta a Lei n.° 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n° 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n° 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei n° 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos Órgãos da Rede de Proteção nos campos da Educação, da Saúde, da Assistência Social, da Segurança Pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **Fluxo de Atendimento**, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N° 006/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 que dispõe sobre a recomposição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Altônia/Paraná e dá outras providências

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA de número 235, de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - ESTABELECER a composição e NOMEAR os membros integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, sendo eles:

Secretaria de Desenvolvimento Social	Vanessa Rosa Mano Ana Maria Amado
Secretaria de Educação	Karla Dayane Franchini Valério
Secretaria de Saúde	Camila Guedes Detoni Natalia Salesse
Ministério Público do Estado do Paraná - comarca de Altônia	Bruna Teixeira
Delegacia de Polícia Civil	Lara Francielle Senger de Souza Indiamara Rosa Rocha de Medeiros
Conselho Tutelar	Fernanda Beatriz de Almeida Simonato Paulo Cesar Gimenez Streiling Leila Ribeiro Figueira Tizolin Anderson Erick dos Santos Marte José Luiz Tavares

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Tamiris Borges Romito Thais Argenton Pas
Projeto Resgate da Criança e do Adolescente - PRCA	Hubner Celso Bianchini Lidia de Jesus Faria Ribeiro
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Sirley de Castro Lopes Liliam Cristina de Andrade Martins
Centro Educacional Primeira Infancia- CEPI	Nádia Adriana Aires Ferro Raquel Santos Nascimento
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância- APMI	Silvanei Galindo Santana Marcilene Aparecida Rallo Carvalho

Art. 3º - ESTABELECER a frequência das reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, sendo que as reuniões serão bimestrais e/ou sempre que necessário.

Art. 4º- DEFENIR responsáveis pela gestão do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ficando da seguinte forma: Presidente: Thias Argenton Pas, Vice- Presidente: Ana Maria Amado, para responder sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - DEFINIR as competências do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n° 9.603/2018:

I- Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II- Definir o protocolo e fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a. os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b. a superposição de tarefas será evitada;
c. a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d. os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e. o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III- Realizar estudos de caso para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§1° O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I. acolhimento ou acolhida;
II. escuta especializada por órgão do sistema de proteção;
III. atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV. comunicação ao Conselho Tutelar;
V. comunicação à autoridade policial;
VI. comunicação ao Ministério Público;
VII. depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII. aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja necessidade.

Art. 6º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Altônia/PR, 09 de maio de 2024.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente CMDCA
Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO
N°050/2022 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ANTONIO DE ALMEIDA 326121280900
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.° 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.° 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.° 3.362.854- 4 SSP/PR, inscrito no CPF n.° 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANTONIO DE ALMEIDA 326121280900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.°29.387.331/0001-08, devidamente instalada e em pleno funcionamento em Estrada Pão de Açúcar, Area Rural, Lote 961R, Telefone (44) 9947-4861, e-mail: dancamarujo@hotmail.com; no Município de Paranavaí - Estado do Paraná, CEP: 87.707-040, neste momento representado pelo Sr. VALTER DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.° 8.482.867-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.° 045.823.969-09, residente e domiciliado no Município de Cianorte - Pr, CEP 87.200-248, a seguir denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade continua de atendimento, quanto a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes de dança, violão, guitarra, técnica vocal, artesanatos, entre outros, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão Presencial n.° 015/2022.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnic e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o art. 58, inciso I da Lei n.° 8.666, de 1993 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original n.°050/2022, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 06 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda alterar a cláusula segunda do contrato original, e para tanto o valor total integrado ao exercício de 2024, será de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
2.2 passa a perfazer o valor global de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Abril de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
VALTER DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 052/2022 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA — PR E A EMPRESA ANDRE LUIS LEANDRO DE ASSIS 03417466903
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANDRE LUIS LEANDRO DE ASSIS 03417466903, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 37.496.005/0001-67, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Lagoa Vermelha, 1770, Bela Vista, Telefone (44) 99726-4161, e-mail: andreluizleandroassis@gmail.com; no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo Sra. LUCIANA RIBEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.287.748-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 035..287.369-84, residente e domiciliada no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, a seguir denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade continua de atendimento, quanto a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes de dança, violão, guitarra, técnica vocal, artesanatos, entre outros, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão Presencial n.° 015/2022.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o art. 58, inciso I da Lei n.° 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do
contrato original n.° 052/2022, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 06 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda alterar a cláusula segunda do contrato original, e para tanto o valor total integrado ao exercício de 2024, será de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
2.2 passa a perfazer o valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Abril de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUCIANA RIBEIRO
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e V& V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição dos suplementos alimentares enterais, para atender a secretaria de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão: 8/2024
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.
ATENDIMENTO A SAÚDE	05.001.103011500.2.022	339032	303	106

R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e V& V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.
Data: 07 de maio de 2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição dos suplementos alimentares enterais, para atender a secretaria de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão: 8/2024
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.
ATENDIMENTO A SAÚDE	05.001.103011500.2.022	339032	303	106

R$ 53.685,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
Data: 07 de maio de 2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição dos suplementos alimentares enterais, para atender a secretaria de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão: 8/2024
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.
ATENDIMENTO A SAÚDE	05.001.103011500.2.022	339032	303	106

R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Data: 07 de maio de 2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e : PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELLI EPP
OBJETO: Aquisição dos suplementos alimentares enterais, para atender a secretaria de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão: 8/2024
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.
ATENDIMENTO A SAÚDE	05.001.103011500.2.022	339032	303	106

R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELLI EPP
Data: 07 de maio de 2024

Publicações legais

Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL Nº 05/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado A Homologação das Inscrições para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2024**:**

INSCR	CARGO	NOME	DOCUMENTO	PCD	AFRO
107311	AGENTE ADMINISTRATIVO	AILTON DE JESUS	65455978	NÃO	NÃO
107193	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE PIMENTA LANÇA GIL	10341182-3	NÃO	NÃO
107508	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA	140916927	NÃO	NÃO
107747	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA REGINA PIVETTA	134838582	NÃO	NÃO
107372	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	145428998	NÃO	NÃO
107198	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CARLA ABREU DE SOUZA	126401728	NÃO	NÃO
107939	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA FLÁVIA DE ALMEIDA DE MELLO	2034422	NÃO	NÃO
107452	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA GIL CORDEIRO DA SILVA	110383347	NÃO	NÃO
107194	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	10.242.332-1	NÃO	NÃO
107252	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA	10.836.743-1	NÃO	NÃO
107290	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI	9.734.707-7	NÃO	NÃO
107975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	5.735.777-0	NÃO	NÃO
107873	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA WENZEL	9.598.329-4	NÃO	NÃO
107276	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA BARBOSA RODRIGUES	104960375	NÃO	NÃO
107303	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA SOUZA DE OLIVEIRA	13.891.063-6	NÃO	NÃO
107245	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA RIBEIRO BASTOS DOS REIS	73366763	NÃO	NÃO
107225	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES	43604910	NÃO	NÃO
107756	AGENTE ADMINISTRATIVO	BETHANIA PIGENTINI TABARINI	108369779	NÃO	NÃO
107191	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	133510583	NÃO	NÃO
107932	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA CAROLINE VIANA FABRI	12.585.971-2	NÃO	NÃO
107509	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	1547485	NÃO	NÃO
107792	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA FERNANDA MATOS DA SILVA	6223364	NÃO	NÃO
107842	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA LETICIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA	12.971.976-1	NÃO	NÃO
107229	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	104323308	NÃO	NÃO
107285	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA BARELA BARBOSA	102373804	NÃO	NÃO
107167	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	1955779	NÃO	NÃO
107291	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	443246737	NÃO	NÃO
107557	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA BARBOZA PEIXOTO	111090084	NÃO	NÃO
107869	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE SASSI CAMILO	108315326	NÃO	NÃO
107222	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEZAR AUGUSTO SANTIAGO	5536799967	NÃO	NÃO
108029	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINEI MENDES RIBEIRO	127762848	NÃO	NÃO
107587	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO	102358783	NÃO	NÃO
107334	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA THEZOLIN	161201430	NÃO	NÃO
107629	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE DA SILVA DINIZ	102374037	NÃO	NÃO
107264	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO SILVA DOS SANTOS	133264060	NÃO	NÃO
108010	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS ANTONIO MORETTI CEREGATE	106241988	NÃO	NÃO
107206	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FERREIRA MESSIAS	136179594	NÃO	NÃO
107138	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS STANICHESCH	34053607	NÃO	NÃO
107181	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	9284147-2	NÃO	NÃO
107298	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDINELSON FERREIRA ANTONHOLI JUNIOR	158835118	NÃO	NÃO
107988	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA GALDIONI TORRES	102203453	NÃO	NÃO
107124	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	101471381	NÃO	NÃO
107308	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE CRISTINA LOPES SIQUEIRA	71179842	NÃO	NÃO
107574	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIFAS BOLONHEZI QUINTANA	108385146	NÃO	NÃO
107134	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISAMA DA SILVA CASTANHA	147001444	NÃO	NÃO
107234	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	148681554	NÃO	NÃO
107262	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI	14.519.067-3	NÃO	NÃO
107270	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANI PREVIDELLI	8895724-5	NÃO	NÃO
107818	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	13239692-2	NÃO	NÃO
107995	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE DANIEL ALBINO	129063378	NÃO	NÃO
107352	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA	127943575	NÃO	NÃO
107331	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO BORGERT	98500847	NÃO	NÃO
107551	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO MICHELETI BEZAM	138789276	NÃO	NÃO
107160	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIO FABRINI	53256619	NÃO	NÃO
107905	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELLI APARECIDA CARNEIRO WILLE NOETZOLD	101688577	NÃO	NÃO
107187	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO CARLOS MEIRA LANUTI	6268843-2	NÃO	NÃO
107247	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FERNANDES RODRIGUES	108384492	NÃO	NÃO
108026	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	13.315.415-9	NÃO	NÃO
107745	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELE BUFFETTI DE MELLO	150882338	NÃO	NÃO
107561	AGENTE ADMINISTRATIVO	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	98973435	NÃO	NÃO
107136	AGENTE ADMINISTRATIVO	GÉSSICA MANDUCA	93212568	NÃO	NÃO
107157	AGENTE ADMINISTRATIVO	GILMAR ANTONIO GIL	9.643.702-1	NÃO	NÃO
108025	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISELE PINTOR EGREJI	10.147.545-0	NÃO	NÃO
108015	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DE ALMEIDA HERNANDES	151147828	NÃO	NÃO
107277	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME PREVIATO VERGILINO	108304723	NÃO	NÃO
107301	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME ROBERTO DA SILVA	141120450	NÃO	NÃO
107170	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO MAZONI CAPUANI	126917090	NÃO	NÃO
107882	AGENTE ADMINISTRATIVO	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	103558042	NÃO	NÃO
107950	AGENTE ADMINISTRATIVO	IRINEU MARCIO FERREIRA	63949493	NÃO	NÃO
107338	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISAAC MATEUS DA SILVA	132581266	NÃO	NÃO
108027	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA GOMES ROSSI	135287423	NÃO	NÃO
107811	AGENTE ADMINISTRATIVO	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	8.870.744-3	NÃO	NÃO
107292	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA BALEEIRO ELIAS	103412242	NÃO	NÃO
107274	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	108384760	NÃO	NÃO
107313	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO GABRIEL GUGLIELMETI BARBOSA	98850201	NÃO	NÃO
107892	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO MORAES DE ARAÚJO	129344857	NÃO	NÃO
107130	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PEDRO VEIGA	82849203	NÃO	NÃO
107131	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICE MONTANHANI	86321599	NÃO	NÃO
107572	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ LUIZ TAVARES	10.237.386-3	NÃO	NÃO
107654	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSELANE DE SOUZA FERREIRA	85087061	NÃO	NÃO
107150	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUSCÉLIO TAKASHI ISHII	92644235	NÃO	NÃO
107989	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA DA SILVA MODONEZI	104148980	NÃO	NÃO
107248	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINE PATRICIA MACEDO LEGAL	15281347-3	NÃO	NÃO
107137	AGENTE ADMINISTRATIVO	KÁTIA NADER	87402746	NÃO	NÃO
107678	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA CAMARA	107278397	NÃO	NÃO
107833	AGENTE ADMINISTRATIVO	LANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO	131574312	NÃO	NÃO
107735	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE SOUZA COSTA	147988338	NÃO	NÃO
107838	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	137417502	NÃO	NÃO
107309	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA THAÍS MOSCONI DIAS	10.276.006-9	NÃO	NÃO
107720	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS BORGMANN DO PRADO	89837316	NÃO	NÃO
107997	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS DA LUZ STEL	107269053	NÃO	NÃO
107363	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS FERNANDO DA MOTA NOVAES	109128244	NÃO	NÃO
107947	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	102760433	NÃO	NÃO
107141	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS	124316901	NÃO	NÃO
107779	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE HARNISCH GUEDINE	104005292	NÃO	NÃO
107643	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE QUINTINO DA SILVA	86321084	NÃO	NÃO
107228	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO BORGES	92238239	NÃO	NÃO
107658	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO ALVES BATISTA	13.632.352-0	NÃO	NÃO
107214	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUNARA ADRIELLY DE OLIVEIRA SIMPLICIO	127495904	NÃO	NÃO
107999	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO ZANON BARBOSA	10.155.935-1	NÃO	NÃO
107129	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	10.642.636-8	NÃO	NÃO
107929	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	105743483	NÃO	NÃO
107810	AGENTE ADMINISTRATIVO	MEIRE CHIQUITO DE MELO	88257731	NÃO	NÃO
107964	AGENTE ADMINISTRATIVO	MELINA LUNA MELISINAS LENARDON	130326242	NÃO	NÃO
107969	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHAEL SARABIA BATISTA	70873192	NÃO	NÃO
107899	AGENTE ADMINISTRATIVO	NELSON DIAS DE MATOS	61423141	NÃO	NÃO
107902	AGENTE ADMINISTRATIVO	OSVAIR MENEGATE	7.771.277-1	NÃO	NÃO
107216	AGENTE ADMINISTRATIVO	PÂMELA DA SILVA DOS SANTOS	129220430	NÃO	NÃO
107180	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA	101229351	NÃO	NÃO
107983	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	13.853.956-3	NÃO	NÃO
107263	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR BARBI	13609258	NÃO	NÃO
107232	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	210217204	NÃO	SIM
108017	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO DE SOUSA	90048953	NÃO	NÃO
107866	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO SERGIO BARBOSA	6.341.975-3	NÃO	NÃO
107155	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	135689610	NÃO	NÃO
107296	AGENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE ANTUNES PARRO	164043290	NÃO	NÃO
107251	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	131397500	NÃO	NÃO
107344	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA SPOTE	106322287	NÃO	NÃO
107123	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	101416623	NÃO	NÃO
108011	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO SIBILIM DE SOUSA	99529385	NÃO	NÃO
107968	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROMULO ZANELA LENARDON	9968443-7	NÃO	NÃO
107210	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	6606693	NÃO	NÃO
107135	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIANE DE FREITAS SILVA	105770243	NÃO	NÃO
107974	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	85963031	NÃO	NÃO
107844	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE DUCATTI OLIVEIRA	5.160.264-1	NÃO	NÃO
107793	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE HORWAT	10.141.686-0	NÃO	NÃO
107913	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIRLANY ENÉAS DE OLIVEIRA	35109173	NÃO	NÃO
107140	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALITA AMÁBILE DA SILVA COLONELLI	10.755.346-0	NÃO	NÃO
107353	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALITA APARECIDA DE ARAÚJO	105769261	NÃO	NÃO
107736	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAMIRES SILVA RALLO FILIÉ	12345026-4	SIM	SIM
107949	AGENTE ADMINISTRATIVO	TANIELLEM CRISTINA DAS MERCÊS SOUZA	13071862-0	NÃO	NÃO
107938	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE RECHE GARCIA GEDRA	99237465	NÃO	NÃO
107898	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS FERREIRA GOMES ESCOLA	10.383.533-0	NÃO	NÃO
107126	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS GABRIELE CHAGAS	123109244	NÃO	NÃO
107143	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO JÚNIOR ROCHA	105170270	NÃO	NÃO
107171	AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO ANTONIO COMINESI	60120145	NÃO	NÃO
107166	AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO BATISTA ROCHA	2239746	NÃO	NÃO
107284	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALERIA SUCH DE MELO	85471031	NÃO	NÃO
108030	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICENCIA CATARINA FERREIRA MESSIAS	6.052.104-2	NÃO	NÃO
107549	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR MATHEUS RODRIGUES FRASSON	129974303	NÃO	NÃO
107731	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTORIA DAVILLA	96168241	NÃO	NÃO
107325	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS AULER SALVADEO	128184961	NÃO	NÃO
107159	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	108370149	NÃO	NÃO
107212	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE MARIA VALTRICH	106649871	NÃO	NÃO
107320	AGENTE ADMINISTRATIVO	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	104438431	NÃO	NÃO
107727	AGENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY DIAS DE ALMEIDA	138917444	NÃO	NÃO
107961	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN DA SILVA CARNAÚBA	133631623	NÃO	NÃO
107952	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO	102818237	NÃO	NÃO
107631	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ANDERSON CARLOS DA SILVA	916379	NÃO	NÃO
107174	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ANDERSON DOS REIS SANTOS	96115555	SIM	SIM
107244	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	CLEIDE VILHA DE OLIVEIRA	9.570.507.3	NÃO	NÃO
107182	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	CLEISON CIRINO DE PAIVA	13.582.000-8	NÃO	NÃO
107395	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	DANIELLY SEITZ DA SILVA PESSOA	10.729.677-8	NÃO	NÃO
107233	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	EDICLEIA BARBOSA	625126725	NÃO	NÃO
107926	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA	135611522	NÃO	NÃO
108022	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	EDUARDO GARCIA LOPES	2364965	NÃO	NÃO
108024	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ELIANE APARECIDA DE SOUZA CERVANTES	98234152	NÃO	NÃO
107342	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	GABRIELA GOIS PEQUINI BOCHINI	12379777-9	NÃO	NÃO
107550	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	GABRIELA PATRICIA SANTOS FIORENTINI	108386614	NÃO	NÃO
107707	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ISABEL CRISTINA GIL DE MELO	159314669	NÃO	NÃO
107307	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	IZABEL DE SOUZA GASPAR DE OLIVERIRA	67504917	NÃO	NÃO
107241	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	129065559	NÃO	NÃO
107888	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	JULIANA MOLINARI RICARDO	7.870.762-3	NÃO	NÃO
107725	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	KATIA BALMANT DE MELLO GIL	102106156	NÃO	NÃO
107261	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	LEANDRO BINCOLETTO BULIANI	126757590	NÃO	NÃO
107175	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	LEIZIANE MARTINS ZANINELLO BICALHO	97619549	NÃO	NÃO
107726	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	LUCIMARI APARECIDA GIL DA SILVA	8750329_1	NÃO	NÃO
107862	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	LUIZ EDUARDO ESPINOLA	111089868	NÃO	NÃO
107345	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA RAMINELI	78175877	NÃO	NÃO
107722	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	15.122.325-7	NÃO	NÃO
107259	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	PRISCILA DE FÁTIMA MICHELOTO	9.343.713-6	NÃO	NÃO
107312	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO DE LAIA	10.414.829-8	NÃO	NÃO
107295	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	RAFAELA MIQUILINE PONDIAN	140916099	NÃO	NÃO
107556	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ROSENILDA MARIA DE SOUZA RAMINELI	7771732-3	NÃO	NÃO
107919	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	RUI DE SOUZA FARIA	7.723.258-3	NÃO	NÃO
107513	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SARA TEIXEIRA DA SILVA	90604805	NÃO	NÃO
107332	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SOFIA DE OLIVEIRA CAMPINAS	14.789.937-8	NÃO	NÃO
107840	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SUZINEI DA SILVA MORAES GUEDINE	103610982	NÃO	NÃO
107972	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	TAMIRES FERRARI	102760794	NÃO	NÃO
107260	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	THAMYLIS MICHELOTO FERRAZ	159061272	NÃO	NÃO
107282	CONTADOR	ADILSON DA SILVA	65131153	NÃO	NÃO
107243	CONTADOR	ALEX DE FREITAS	142981971	NÃO	NÃO
107281	CONTADOR	ANA MAIRLA ALVES DE LIMA	20073718348	NÃO	NÃO
107963	CONTADOR	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	125867340	NÃO	NÃO
107153	CONTADOR	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	103998530	NÃO	NÃO
107217	CONTADOR	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	5.724.267-1	NÃO	NÃO
107280	CONTADOR	CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE	9.636.154-8	NÃO	NÃO
107766	CONTADOR	DAIANA CAROLINA DE ANDRADE	138597709	NÃO	NÃO
107904	CONTADOR	DEBORA REBECA GROS LARA	98185836	NÃO	NÃO
107790	CONTADOR	DYONATHAN LAURO DA SILVA	93676521	NÃO	NÃO
107178	CONTADOR	EDINALDO DOS SANTOS JUNIOR	12914354-1	NÃO	NÃO
107125	CONTADOR	ELAINE DE PAULA GOMES DA SILVA	431523125	NÃO	NÃO
107132	CONTADOR	ELISAMA DA SILVA CASTANHA	147001444	NÃO	NÃO
107854	CONTADOR	ELOISA DA SILVA SARTORI	144822013	NÃO	NÃO
107165	CONTADOR	ERICA MARREIRO DA SILVA	103440432	NÃO	NÃO
107322	CONTADOR	FRANCIELI SANTOS DIAS	108314168	NÃO	NÃO
107724	CONTADOR	GLAUCIA COELHO GIMENES	140392391	NÃO	NÃO
108014	CONTADOR	GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA	147104189	NÃO	NÃO
107936	CONTADOR	JEAN CARLOS FURQUIM	85969935	NÃO	NÃO
107757	CONTADOR	JÔNATAS JUNIOR COELHO DOS SANTOS	131782764	NÃO	NÃO
107246	CONTADOR	LEILA CRISTINA KRÜGER	77982698	NÃO	NÃO
107242	CONTADOR	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA	10.692.316-7	NÃO	NÃO
107179	CONTADOR	LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS	128673164	NÃO	NÃO
107158	CONTADOR	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	125549594	NÃO	NÃO
107299	CONTADOR	MICHAEL BUSSOLA	135178578	NÃO	NÃO
107910	CONTADOR	MICHELE DE CARVALHO SANTOS	11325266981	NÃO	NÃO
107213	CONTADOR	NAYARA PRISCILA GUIMARAES	108396598	NÃO	NÃO
107209	CONTADOR	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	106830436	NÃO	NÃO
107565	CONTADOR	PATRICIA DE ALMEIDA PEDROCHE KAMITANI	10.484.352-2	NÃO	NÃO
107273	CONTADOR	RENAN CARLOS EVANGELISTA	108314788	NÃO	NÃO
107305	CONTADOR	RODRIGO DE LIMA	13.661.703-6	NÃO	NÃO
107249	CONTADOR	SANDRO CRESPO LUNA	86990180	NÃO	NÃO
107240	CONTADOR	SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES	060.043.979-89	NÃO	NÃO
107315	CONTADOR	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	5.475.444-2	NÃO	NÃO
107237	CONTADOR	VANESSA DA SILVA MONTEIRO	100662604	NÃO	NÃO
107978	CONTADOR	VICTOR VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	12.678.146-6	NÃO	NÃO
107490	CONTADOR	VINICIUS POLACHINI DA SILVA	92973921	NÃO	NÃO
107190	CONTADOR	YURI BRITO GARCIA	16085394	NÃO	NÃO
107275	PROCURADOR JURIDICO	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	29891	NÃO	NÃO
107319	PROCURADOR JURIDICO	ADRYAN DE SOUZA ARAUJO	2337417	NÃO	NÃO
107653	PROCURADOR JURIDICO	ALEXANDRE BATISTA VICENTIM	5.785.980-6	NÃO	NÃO
107328	PROCURADOR JURIDICO	ALLFRED DETTMER OLIVEIRA	1597045-0	NÃO	NÃO
107172	PROCURADOR JURIDICO	AMANDA DETONI PICINATO	136901320	NÃO	NÃO
107761	PROCURADOR JURIDICO	AMANDA DO NASCIMENTO	125471242	NÃO	NÃO
107413	PROCURADOR JURIDICO	ANA CLAUDIA MENDES GASPARELLO	95487017	NÃO	NÃO
107620	PROCURADOR JURIDICO	ANA PAULA DOS SANTOS	10593937-0	NÃO	NÃO
107494	PROCURADOR JURIDICO	ANA PAULA GIMENEZ STREILING	13661931-4	NÃO	NÃO
107638	PROCURADOR JURIDICO	ANDERSON KOHTS	100756986	NÃO	NÃO
107506	PROCURADOR JURIDICO	ANDRÉ ÁLVARO MARTINEZ DA CAMARA	14.063.900-1	NÃO	NÃO
107219	PROCURADOR JURIDICO	ANDRE AUGUSTO RODRIGUES RESTA	10.421.346-4	NÃO	NÃO
107177	PROCURADOR JURIDICO	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	109893501	NÃO	NÃO
107440	PROCURADOR JURIDICO	BRUNA THALIA ZAGO	13.098.137-2	NÃO	NÃO
108012	PROCURADOR JURIDICO	CARLA CAROLINE MACIEL DE SOUZA	102760603	NÃO	NÃO
107930	PROCURADOR JURIDICO	CARLOS ANDRE CAZARIN	124678820	NÃO	NÃO
107937	PROCURADOR JURIDICO	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO BRESSANI	12.428.040-0	NÃO	NÃO
107163	PROCURADOR JURIDICO	CAROLINY DO NASCIMENTO BORGATO	2262950	NÃO	NÃO
107272	PROCURADOR JURIDICO	DEBORA AMANDA ARAUJO ABREU	90540793	NÃO	NÃO
107195	PROCURADOR JURIDICO	EDESON OSTROSKI	53253890	NÃO	NÃO
107348	PROCURADOR JURIDICO	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	15789974-0	NÃO	NÃO
108004	PROCURADOR JURIDICO	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	134556374	NÃO	NÃO
107318	PROCURADOR JURIDICO	EDUARDO MOREIRA TURRA	106843694	NÃO	NÃO
107830	PROCURADOR JURIDICO	EDUARDO SAMPAIO MARCUZ	13.926.330-8	NÃO	NÃO
108016	PROCURADOR JURIDICO	ELOISA HUNGARO MOLONHA	125966810	NÃO	NÃO
107427	PROCURADOR JURIDICO	ESTER PERES DA SILVA	125841031	NÃO	NÃO
107547	PROCURADOR JURIDICO	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	100168332	NÃO	NÃO
107188	PROCURADOR JURIDICO	FILIPE MAGALHÃES MARCELINO DE OLIVEIRA	96782969	NÃO	NÃO
107992	PROCURADOR JURIDICO	FRANCESLY TIBER	948353	NÃO	NÃO
107306	PROCURADOR JURIDICO	FRANCIELE NERI SANTANA	8.504.324-2	NÃO	NÃO
107161	PROCURADOR JURIDICO	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	10.460.546-0	NÃO	NÃO
107642	PROCURADOR JURIDICO	GABRIEL SCHENATO ALTIMARI	136023799	NÃO	NÃO
107515	PROCURADOR JURIDICO	GABRIELE VICENTE VIEIRA	11109011-4	NÃO	NÃO
107164	PROCURADOR JURIDICO	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	126409109	NÃO	NÃO
107279	PROCURADOR JURIDICO	GUILHERME ANTUNES	126919999	NÃO	NÃO
107914	PROCURADOR JURIDICO	GUSTAVO ARAÚJO ALMEIDA DE MORAIS	128254528	NÃO	NÃO
107863	PROCURADOR JURIDICO	ISABELA ALVES DA SILVA SOUZA	14268165-0	NÃO	NÃO
107453	PROCURADOR JURIDICO	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	1935349	NÃO	NÃO
107151	PROCURADOR JURIDICO	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	12.996.247-0	NÃO	NÃO
107386	PROCURADOR JURIDICO	JOÃO PEDRO CAMILO	13.030.084-7	NÃO	NÃO
107211	PROCURADOR JURIDICO	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	104609287	NÃO	NÃO
107257	PROCURADOR JURIDICO	JULIA SOUZA MEIRELES	10.276.064-6	NÃO	NÃO
107329	PROCURADOR JURIDICO	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	102764331	NÃO	NÃO
107146	PROCURADOR JURIDICO	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	110567090	NÃO	NÃO
107603	PROCURADOR JURIDICO	JULIANA RIGOLON DE MATOS	6.467.037-9	NÃO	NÃO
107238	PROCURADOR JURIDICO	JULIO ROQUE SOBOTA	69946313	NÃO	NÃO
108009	PROCURADOR JURIDICO	JUNIOR CESAR DIAS PIRES	87342751	NÃO	SIM
107489	PROCURADOR JURIDICO	KARINA WENTLAND DIAS	125094716	NÃO	NÃO
107321	PROCURADOR JURIDICO	KATIA MAYARA FRANCHINI VALERIO	107270493	NÃO	NÃO
107154	PROCURADOR JURIDICO	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	103612152	NÃO	NÃO
107317	PROCURADOR JURIDICO	LOUISE CAROLINI RODRIGUES DE SOUZA	131451946	NÃO	NÃO
107148	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS CALLOI DE SOUZA	10.062.826-0	NÃO	NÃO
107152	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS DANIEL DA GRAÇA FERRAREZE	128841270	NÃO	NÃO
107310	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS VIANA PRUDENCIO	109153036	NÃO	SIM
107971	PROCURADOR JURIDICO	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	70270137	NÃO	NÃO
107991	PROCURADOR JURIDICO	MARCELO BEDENDO	46247647	NÃO	NÃO
107822	PROCURADOR JURIDICO	MARCELO CARLOS MAITAN FERNANDES BRAZ	75484771	NÃO	NÃO
107986	PROCURADOR JURIDICO	MARCELO DOMINICALI RIGOTI	6163502-5	NÃO	NÃO
107286	PROCURADOR JURIDICO	MARCIELLO DAMIAO DE OLIVEIRA MELLO	99637072	NÃO	NÃO
107215	PROCURADOR JURIDICO	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	83992182	NÃO	NÃO
107956	PROCURADOR JURIDICO	MARCOS MARTINEZ CARRARO	76522367	NÃO	NÃO
107128	PROCURADOR JURIDICO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	10.642.636-8	NÃO	NÃO
107944	PROCURADOR JURIDICO	MARIANNA ALVES DINIZ	137433834	NÃO	NÃO
107287	PROCURADOR JURIDICO	MARIENE MACIEL MASSA	141628798	NÃO	NÃO
107857	PROCURADOR JURIDICO	MAYARA HELENA BINO	96031327	NÃO	NÃO
107208	PROCURADOR JURIDICO	NATHAN SIQUEIRA DA ROCHA	108315199	NÃO	NÃO
107883	PROCURADOR JURIDICO	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	14645468-2	NÃO	NÃO
107650	PROCURADOR JURIDICO	PEDRO CAMAROTO GIMENES JÚNIOR	138792021	NÃO	NÃO
107324	PROCURADOR JURIDICO	POLYANNA MORAES MACHADO	9729667-7	NÃO	NÃO
107265	PROCURADOR JURIDICO	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	106079625	NÃO	NÃO
107336	PROCURADOR JURIDICO	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	81832269	NÃO	SIM
107729	PROCURADOR JURIDICO	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	136944282	NÃO	NÃO
107327	PROCURADOR JURIDICO	RICARDO VIOTTO	49910673	NÃO	NÃO
107526	PROCURADOR JURIDICO	SIMONÍ DO VALE FERREIRA CABRAL	99636599	NÃO	NÃO
107871	PROCURADOR JURIDICO	THAIS CRISTAL BRESSAN	8196382-7	NÃO	NÃO
107981	PROCURADOR JURIDICO	THIAGO ZIROLDO	97681210	NÃO	NÃO
108019	PROCURADOR JURIDICO	VICTOR KENNEDY DAL POZZO	130810527	NÃO	NÃO
107255	PROCURADOR JURIDICO	VILMAR VERGÍLIO DURÃES	1.667.910	NÃO	NÃO
107385	PROCURADOR JURIDICO	VINICIUS SILVA CIECOSKI	13.971.506-3	NÃO	NÃO

ALTÔNIA-Pr., 14 de Maio de 2024.

....
LAERCIO ESCOLA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 033/2024
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R$ 8.059,57 (oito mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SEC. DE ADM., HABITAÇÃO E ENGENHARIA	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento administrativo	
31016	3323	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	8.059,57

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Administrativo Nº 22/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 19/04/2024 09:28:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 10:53:06
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Prestação de serviço para oferecimento de Oficina de música, sendo executado 8 horas semanais. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Essa oficina será ministrada no município de Cidade Gaúcha Pr. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo possuir documentação que comprove conhecimento na área da modalidade e experiência com criança/ adolescente. Comprovadas por meio de Declaração.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 999,99 **Valor Total:** 11.999,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	089	48.797.563/0001-89	1.689,00	999,99		Sim
2	LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME	090	20.710.280/0001-39	1.689,00	1.500,01	50,00	Sim
3	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	034	27.022.704/0001-11	1.689,00	1.689,00	12,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
52.954.105 CARLOS HENRIQUE DA SILVA	024	52.954.105/0001-83	1.689,00	999,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 10:53:07
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Prestação de serviço para oferecimento de Oficina de artes circenses, sendo executado 8 horas semanais. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Essa oficina será ministrada no município de Cidade Gaúcha Pr. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo possuir documentação que comprove conhecimento na área da modalidade e experiência com criança/ adolescente. Comprovadas por meio de Declaração.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.851,00 **Valor Total:** 22.212,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JOSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS	143	16.543.104/0001-82	3.307,75	1.851,00		Sim
2	COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	082	48.797.563/0001-89	3.307,75	1.851,95	0,05	Sim
3	LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME	048	20.710.280/0001-39	3.307,00	2.100,00	13,39	Sim
4	COM LEITE COMUNICAÇÃO INTEGRADA	062	33.018.082/0001-50	3.307,75	3.040,00	44,76	Sim
5	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	149	27.022.704/0001-11	3.307,75	3.307,75	8,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 10:53:07
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Prestação de serviço para oferecimento de Oficina de Professor de interação dinâmica esportiva, sendo executado 30 horas semanais. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Deverá ser apresentado um projeto de trabalho a ser desenvolvido, como condição para assinatura do contrato. Essa oficina será ministrada no município de Cidade Gaúcha Pr. Qualificação Exigida: Ensino Médio Completo possuir documentação que comprove conhecimento na área da modalidade e experiência com criança/ adolescente. Comprovadas por meio de Declaração.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.999,99 **Valor Total:** 23.999,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.159.661 LEANDRO DALL AGNOL DE	020	45.159.661/0001-00	2.489,01	1.999,99		Sim
2	COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	089	48.797.563/0001-89	2.489,01	2.000,00	0,00	Sim
3	LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME	002	20.710.280/0001-39	2.489,00	2.346,00	17,30	Sim
4	COM LEITE COMUNICAÇÃO INTEGRADA	137	33.018.082/0001-50	2.489,01	2.347,00	0,04	Sim
5	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	028	27.022.704/0001-11	2.489,01	2.489,01	6,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 08/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 08/03/2024 16:01:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 10:57:38
Aquisição de uniforme para atendimento dos alunos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: marca propria Modelo: unif esc
Descrição: Camiseta Manga Curta Infantil, em PV 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 180 gramas, com tratamento antipilling, na cor branco, com gola em ribana azul escuro e com estampa na frente o brasão do Municipio em cromia e com a escrita: Secretaria Municipal de Educação. Brasão do lado ESQUERDO - Embalado individualmente, com identificação do item e tamanho do lado externo da embalagem.
Quantidade: 4.500 **Valor Unit.:** 9,56 **Valor Total:** 43.020,00
Item: 2 Unidade: UN Marca: marca propria Modelo: unif esc
Descrição: Bermuda Infantil Feminina (Short-Saia), em helanca 100% poliamida, gramatura 295 gramas, cor azul escuro com faixa estreita na lateral cor branco e estampa na frente, brasão do Municipio em cromia. Embalado individualmente, com identificação do item e tamanho do lado externo da embalagem
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 19,48 **Valor Total:** 58.440,00
Item: 3 Unidade: UN Marca: marca propria Modelo: unif esc
Descrição: Bermuda Infantil Masculina, em helanca 100% poliamida, gramatura 295 gramas, cor azul escuro com faixa estreita na lateral cor branco e estampa na frente, brasão do Municipio em cromia. Embalado individualmente, com identificação do item e tamanho do lado externo da embalagem.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 19,48 **Valor Total:** 58.440,00
Item: 4 Unidade: UN Marca: marca propria Modelo: unif esc
Descrição: Calça Infantil, em helanca 100% poliamida com gramatura de 295 gramas, cores azu escuro, com bolsos internos, com faixa estreita na lateral da perna cor branco, elástico na cintura. Embalado individualmente, com identificação do item e tamanho do lado externo da embalagem
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 29,83 **Valor Total:** 44.745,00
Item: 5 Unidade: UN Marca: marca propria Modelo: unif esc
Descrição: Camiseta Manga Longa Infantil, em PV 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 180 gramas, com tratamento antipilling, na cor branca, com punho e gola em ribana azul escuro e com estampa na frente o brasão do Municipio e a escrita Secretaria Municipal de Educação em cromia. Embalado individualmente, com identificação do item e tamanho do lado externo da embalagem.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 10,49 **Valor Total:** 15.735,00
Item: 6 Unidade: UN Marca: marca propria Modelo: unif esc
Descrição: Camiseta Manga Curta Adulto, em PV 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 180 gramas, com tratamento antipilling, na cor branco, com gola em ribana azul escuro e com estampa na frente o brasão do Municipio em cromia e com a escrita: Secretaria Municipal de Educação. Embalado individualmente, com identificação do item e tamanho do lado externo da embalagem.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 9,95 **Valor Total:** 1.990,00
Item: 7 Unidade: UN Marca: marca propria Modelo: unif esc
Descrição: Camiseta Manga Curta Adulto, em PV 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 180 gramas, com tratamento antipilling, na cor azul escuro, com gola polo azul escuro e com estampa na frente o brasão do Municipio em cromia e com a escrita: Secretaria Municipal de Educação. Embalado individualmente, com identificação do item e tamanho do lado externo da embalagem.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 9,81 **Valor Total:** 2.452,50
Item: 8 Unidade: UN Marca: marca propria Modelo: unif esc
Descrição: Camiseta Manga Curta Adulto, em PV 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 180 gramas, com tratamento antipilling, na cor azul escuro, com gola V, em ribana azul escuro e com estampa na frente o brasão do Municipio em cromia e com a escrita: Secretaria Municipal de Educação. Embalado individualmente, com identificação do ítem e tamanho do lado externo da embalagem.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 9,81 **Valor Total:** 2.452,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	090	29.151.907/0001-33	699.537,00	227.275,00		Não
2	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E	149	18.466.668/0001-94	690.000,00	234.000,00	2,96	Sim
3	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	074	18.381.449/0001-02	699.537,00	249.999,99	6,84	Sim
4	RS TRENTO LTDA	139	24.504.841/0001-02	699.537,00	257.990,00	3,20	Não
5	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	075	14.103.697/0001-30	699.537,00	258.834,99	0,33	Sim
6	DEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	038	27.222.120/0001-90	699.537,00	258.835,00	0,00	Sim
7	C.M. ORATHES CONFECCOES E	101	12.824.334/0001-69	699.537,00	264.000,00	2,00	Não
8	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	096	32.947.401/0001-40	699.537,00	283.740,00	7,48	Sim
9	ORIGINARE UNIFORMES LTDA	034	48.369.742/0001-15	690.000,00	285.000,00	0,44	Sim
10	TITA UNIFORMES LTDA	098	21.642.402/0001-60	690.750,00	289.450,00	1,56	Sim
11	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	028	05.404.458/0001-20	699.537,00	289.500,00	0,02	Sim
12	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	116	03.775.336/0001-14	689.855,00	305.200,00	5,42	Sim
13	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP	084	04.105.339/0001-03	699.537,00	305.599,00	0,13	Sim
14	ELISIL UNIFORMES EIRELI	111	33.841.838/0001-67	699.537,00	319.500,00	4,55	Sim
15	MALU CONFECCÇÕES DE ROUPAS	004	46.731.024/0001-11	699.537,00	322.300,00	0,88	Sim
16	TOP EAGLE COMERCIO E SERVIÇOS	066	50.291.501/0001-42	699.537,00	365.001,00	13,25	Sim
17	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	033	17.504.052/0001-06	699.537,00	407.990,00	11,78	Não
18	A L DA SILVA CONFECCOES	021	36.424.884/0001-59	699.537,00	408.000,00	0,00	Sim
19	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO	134	11.420.136/0001-77	699.627,00	488.999,99	19,85	Sim
20	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	046	31.497.010/0001-08	699.537,00	489.000,00	0,00	Sim
21	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME -	023	47.025.414/0001-39	696.822,00	490.000,00	0,20	Sim
22	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	056	21.008.058/0001-51	699.537,00	529.653,00	8,09	Não
23	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E	141	01.194.890/0001-82	613.500,00	531.000,00	0,25	Sim
24	CONFECÇÕES GURI LTDA	148	81.025.249/0001-53	535.850,00	535.850,00	0,91	Sim
25	P. I. SILVA & ROSA LTDA ME	039	20.763.022/0001-10	699.537,00	550.000,00	2,64	Sim
26	M TESTA ATACADO LTDA	097	43.044.418/0001-03	699.537,00	579.999,99	5,45	Sim
27	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	105	08.308.353/0001-65	690.000,00	690.000,00	18,97	Sim
28	LF ENGENHARIA PROJETOS E	091	40.028.767/0001-43	699.397,00	699.397,00	1,36	Sim
29	COMERCIAL S. P. MAQUINAS,	093	10.765.696/0001-09	699.537,00	699.537,00	0,02	Sim
30	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	147	24.728.467/0001-10	699.537,00	699.537,00	0,00	Não
31	STAR TEXTIL SERVIÇOS E	081	36.857.927/0001-90	699.537,00	699.537,00	0,00	Sim
32	GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO	078	02.632.804/0001-39	699.537,00	699.537,00	0,00	Sim
33	SUL BRASIL CONFECOES LTDA	080	48.243.148/0001-83	699.537,00	699.537,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CASSIA CONFECÇÕES LTDA	027	50.623.055/0001-26	699.537,00	221.400,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 271 DE 14 DE MAIO DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$53,25 (cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
Dia 14/05	07h00min/ 17h00min	CIANORTE PARANÁ	

- LEVAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL CIEDEPAR. ASSUNTO: ICMS Educação, VAAR e a gestão pedagógica.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de Maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 06/2024
Em conformidade com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 006/2024 para locação de imóvel para cessão de uso a Polícia Civil de propriedade da Sra. Janete Aparecida Degan Brandão, sendo o valor da contratação de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil reais) por ano.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Administração em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 16/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 18/04/2024 14:54:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:31
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: DASKO Modelo:
Descrição: BACON – INDUSTRIALIZADO, APRESENTAÇÃO EM MANTA, TIPO CORTE TOUCINHO, DE ORIGEM SUÍNO, LIVRE DE SUJIDADE E SUBSTANCIAM ESTRANHAS.
Quantidade: 360 **Valor Unit.:** 8,10 **Valor Total:** 2.916,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	146	31.651.344/0001-94	32,01	8,10		Sim
2 A R SEGUNDO	145	45.839.978/0001-80	31,99	8,19	1,11	Sim
3 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	083	29.087.753/0001-68	32,01	18,49	125,76	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	090	68.790.575/0001-99	32,01	29,00	56,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:32
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CANÇÃO Modelo:
Descrição: COXA E SOBRECOXA- APRESENTAR SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 5,79 **Valor Total:** 11.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	035	31.651.344/0001-94	9,29	5,79		Sim
2 A R SEGUNDO	100	45.839.978/0001-80	9,27	5,80	0,17	Sim
3 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	116	29.087.753/0001-68	9,29	5,97	2,93	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	086	47.515.013/0001-67	9,29	8,39	40,54	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	055	68.790.575/0001-99	9,29	8,40	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/05/2024 14:11:59 1 de 53

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:32
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: DASKO Modelo:
Descrição: Linguiça Toscana, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 3%. (POR KG
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 11,14 **Valor Total:** 13.368,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	073	31.651.344/0001-94	17,72	11,14		Sim
2 A R SEGUNDO	026	45.839.978/0001-80	17,70	11,15	0,09	Sim
3 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	106	29.087.753/0001-68	17,72	11,29	1,26	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	147	68.790.575/0001-99	17,72	16,50	46,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:32
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CANÇÃO Modelo:
Descrição: PEITO DE FRANGO - APRESENTAR SE CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 11,38 **Valor Total:** 5.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	106	31.651.344/0001-94	15,02	11,38		Sim
2 A R SEGUNDO	128	45.839.978/0001-80	15,00	11,39	0,09	Sim
3 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	057	29.087.753/0001-68	15,02	11,98	5,18	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	034	47.515.013/0001-67	15,02	13,89	15,94	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	120	68.790.575/0001-99	15,05	13,90	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:32
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: DASKO Modelo:
Descrição: Linguiça calabresa kg
Quantidade: 370 **Valor Unit.:** 12,40 **Valor Total:** 4.588,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 14/05/2024 14:11:59 2 de 53

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	020	31.651.344/0001-94	21,79	12,40		Sim
2 A R SEGUNDO	144	45.839.978/0001-80	21,77	12,50	0,81	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	139	68.790.575/0001-99	21,79	13,90	11,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:32
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: JR Modelo:
Descrição: Coxão Duro, Carne bovina de 1° qualidade, resfriada a 4°C, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio para consumo, livre de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas.
Quantidade: 1.450 **Valor Unit.:** 17,30 **Valor Total:** 25.085,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	137	31.651.344/0001-94	27,37	17,30		Sim
2 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	020	29.087.753/0001-68	27,37	17,39	0,52	Sim
3 A R SEGUNDO	119	45.839.978/0001-80	27,37	17,50	0,63	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	085	68.790.575/0001-99	27,37	24,90	42,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:32
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: Carne Bovina de 2ª, EM CUBOS, magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. (POR KG)
Quantidade: 1.450 **Valor Unit.:** 17,48 **Valor Total:** 25.346,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	130	45.839.978/0001-80	26,16	17,48		Sim
2 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	082	29.087.753/0001-68	26,19	17,49	0,06	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	098	31.651.344/0001-94	26,19	17,50	0,06	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	075	47.515.013/0001-67	26,19	24,77	41,54	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	056	68.790.575/0001-99	26,19	24,80	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/05/2024 14:11:59 3 de 53

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:32
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: JR Modelo:
Descrição: Carne bovina – Costela, sem aparas, in natura, resfriada a uma temperatura de 4°C livre de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 14,40 **Valor Total:** 14.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	115	31.651.344/0001-94	17,43	14,40		Sim
2 A R SEGUNDO	014	45.839.978/0001-80	17,41	14,50	0,69	Sim
3 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	123	29.087.753/0001-68	17,43	14,89	2,69	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	051	47.515.013/0001-67	17,43	16,49	10,75	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	018	68.790.575/0001-99	17,43	16,50	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:32
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: JR Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA DE 1° EM CUBOS, MAGRA, IN NATURA RESFRIADA A TEMPERATURA DE 4°C, LIVRE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS.
Quantidade: 1.450 **Valor Unit.:** 20,50 **Valor Total:** 29.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	134	31.651.344/0001-94	26,53	20,50		Sim
2 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	091	29.087.753/0001-68	26,53	20,79	1,41	Sim
3 A R SEGUNDO	092	45.839.978/0001-80	26,50	24,89	19,72	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	053	68.790.575/0001-99	25,53	24,90	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:33
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 14/05/2024 14:11:59 4 de 53

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: KG Marca: JR Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA PRECOCE DE ORIGEM MINGA, MAGRA, SEM APARAS, IN NATURA, RESFRIADA A UMA TEMPERATURA DE 4°C, LIVRE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS..
Quantidade: 1.650 **Valor Unit.:** 14,90 **Valor Total:** 24.585,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	149	31.651.344/0001-94	17,67	14,90		Sim
2 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	004	29.087.753/0001-68	17,67	14,94	0,27	Sim
3 A R SEGUNDO	093	45.839.978/0001-80	17,65	14,99	0,33	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	146	47.515.013/0001-67	17,67	16,89	12,68	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	036	68.790.575/0001-99	17,67	16,90	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:33
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: CARNE DE ORIGEM BOVINA DE 1°, MOÍDA, MAGRA. SEM GORDURA E SEBO, RESFRIADA A 4°C, SEM APARAS, ISENTA DE ADITIVOS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 19,19 **Valor Total:** 38.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	011	45.839.978/0001-80	21,20	19,19		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	073	31.651.344/0001-94	21,22	19,30	0,57	Sim
3 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	015	29.087.753/0001-68	21,22	19,48	0,93	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	138	68.790.575/0001-99	21,22	19,90	2,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:33
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: Carne de origem suína corte em cubos, magra, sem aparas, resfriada a temperatura de 4°C
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 11,79 **Valor Total:** 15.327,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	073	45.839.978/0001-80	12,90	11,79		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	100	31.651.344/0001-94	12,93	11,80	0,08	Sim

Gerado em: 14/05/2024 14:11:59 5 de 53

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	104	68.790.575/0001-99	12,93	11,90	0,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:33
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: DÁLIA Modelo:
Descrição: SALSICHA DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG DE BOA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA A -18º.VÁCUO, CONGELADA A -18°, CONTÊM
Quantidade: 630 **Valor Unit.:** 5,80 **Valor Total:** 3.654,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	114	31.651.344/0001-94	6,55	5,80		Sim
2 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	096	68.790.575/0001-99	6,55	5,90	1,72	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	057	47.515.013/0001-67	6,55	6,50	10,17	Sim
4 A R SEGUNDO	139	45.839.978/0001-80	6,52	6,52	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:33
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: FÍGADO BOVINO, IN NATURA RESFRIADA A TEMPERATURA DE 4ºC, LIVRE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 13,70 **Valor Total:** 6.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	052	45.839.978/0001-80	15,21	13,70		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	118	47.515.013/0001-67	15,24	13,79	0,66	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	023	31.651.344/0001-94	15,24	13,80	0,07	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	045	68.790.575/0001-99	14,24	13,90	0,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:33
Lote 15

Gerado em: 14/05/2024 14:11:59 6 de 53

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: TOLEDO Modelo:
Descrição: FILÉ DE TILAPIA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	149	31.651.344/0001-94	63,32	60,00		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	053	47.515.013/0001-67	63,32	61,90	3,17	Sim
3 A R SEGUNDO	068	45.839.978/0001-80	63,30	63,00	1,78	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	088	29.087.753/0001-68	63,32	63,29	0,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:33
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'mille Modelo:
Descrição: AÇAFRÃO - PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30 GRAMAS.
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 1,20 **Valor Total:** 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	085	47.515.013/0001-67	2,05	1,20		Sim
2 A R SEGUNDO	134	45.839.978/0001-80	2,01	1,39	15,83	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	024	31.651.344/0001-94	2,05	1,40	0,72	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	126	38.852.363/0001-28	2,00	1,60	14,29	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	095	68.790.575/0001-99	2,05	2,05	28,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	149	31.945.654/0001-11	2,05	1,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:33
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LA REND Modelo: LA REND
Descrição: Achocolatado, apresentação pó, sabor tradicional, característica adicional enriquecido com vitaminas ingredientes: açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas e sal, embalagem de 400gr
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 4,89 **Valor Total:** 2.200,50

Gerado em: 14/05/2024 14:11:59 7 de 53

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	051	45.839.978/0001-80	11,74	4,89		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	046	31.651.344/0001-94	11,76	4,90	0,20	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	097	47.515.013/0001-67	11,76	5,99	22,24	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	110	38.852.363/0001-28	11,60	6,50	8,51	Sim
5 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	059	29.087.753/0001-68	11,76	11,58	78,15	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	056	68.790.575/0001-99	11,76	11,76	1,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	109	31.945.654/0001-11	11,76	4,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:33
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CRISTALMAR Modelo:
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DEAÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 5 KG
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 15,80 **Valor Total:** 14.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	109	31.651.344/0001-94	23,10	15,80		Sim
2 A R SEGUNDO	128	45.839.978/0001-80	23,08	15,99	1,20	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	098	47.515.013/0001-67	23,10	16,89	5,63	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	004	29.087.753/0001-68	23,10	16,90	0,06	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	148	38.852.363/0001-28	23,00	18,00	6,51	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	129	68.790.575/0001-99	23,10	20,90	16,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	107	31.945.654/0001-11	23,10	16,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:34
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ALTO ALEGRE Modelo:
Descrição: AÇÚCAR REFINADO 5 KG, obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores.
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 16,20 **Valor Total:** 1.782,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 14/05/2024 14:11:59 8 de 53

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	148	31.651.344/0001-94	26,86	16,20		Sim
2 A R SEGUNDO	024	45.839.978/0001-80	26,85	16,30	0,62	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	026	47.515.013/0001-67	26,86	16,50	1,23	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	122	29.087.753/0001-68	26,86	25,99	57,52	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	135	38.852.363/0001-28	26,50	26,00	0,04	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	006	68.790.575/0001-99	26,70	26,50	1,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	145	31.945.654/0001-11	26,86	17,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:34
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ASSUGRIN Modelo:
Descrição: Adoçante liquido 100ml - adoçante dietético líquido em embalagem transparente de 100 ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega do produto. Ingredientes: água, edulcorantes artificias sacarina sódica, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sucralose, conservadores benzoato de sódio, metilparabeno e acidulante ácido cítrico
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	046	31.651.344/0001-94	18,96	2,50		Sim
2 A R SEGUNDO	029	45.839.978/0001-80	18,94	2,60	4,00	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	049	47.515.013/0001-67	18,96	3,19	22,69	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	051	29.087.753/0001-68	18,96	8,99	181,82	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	010	68.790.575/0001-99	18,96	18,96	110,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	091	31.945.654/0001-11	18,96	2,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:34
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PT Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: ALHO PICADO, PURO, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN, INGREDIENTES IN NATURA LKG.
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 1.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	118	31.651.344/0001-94	23,29	12,00		Sim
2 A R SEGUNDO	102	45.839.978/0001-80	23,25	12,30	2,50	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	007	47.515.013/0001-67	23,29	15,45	25,61	Sim

Gerado em: 14/05/2024 14:11:59 9 de 53

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:34
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: KIMIMO Modelo: KIMIMO
Descrição: AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTÁ ÚMIDAS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. PACOTE DE 1 KG
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	084	45.839.978/0001-80	18,45	3,90		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	108	47.515.013/0001-67	18,48	4,15	6,41	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	096	31.651.344/0001-94	18,48	4,20	1,20	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	073	38.852.363/0001-28	18,00	6,70	59,52	Sim
5 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	067	29.087.753/0001-68	18,48	18,48	175,82	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	078	68.790.575/0001-99	18,48	18,48	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	010	31.945.654/0001-11	18,48	5,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:34
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BUTUI Modelo: BUTUI
Descrição: ARROZ BRANCO, TIPO 1 - LONGO, FINO, POLIDO, TIPO SEM GLÚTEN, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE COM 5 KG
Quantidade: 530 **Valor Unit.:** 18,50 **Valor Total:** 9.805,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	029	45.839.978/0001-80	26,58	18,50		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	111	31.651.344/0001-94	26,81	18,90	2,16	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	117	47.515.013/0001-67	26,81	26,79	41,75	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	051	38.852.363/0001-28	26,80	26,80	0,04	Sim
5 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	110	29.087.753/0001-68	26,81	26,81	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	070	31.945.654/0001-11	26,81	19,00		Sim

INABILITADOS

Gerado em: 14/05/2024 14:11:59 10 de 53

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:34
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOLINOS Modelo:
Descrição: AZEITE DE OLIVA, 500 ML, PERFIL EQUILIBRADO DE FRUTADO, AMARGO, PICANTE E MODERADAS NOTAS DE DOCE. ELE É IDEAL PARA COZINHAR E TEMPERAR TODO O TIPO DE PRATOS, DESDE OS MAIS TRADICIONAIS, ATÉ SOPAS E GRELHADOS.
Quantidade: 55 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 1.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	036	31.651.344/0001-94	32,85	24,00		Sim
2 A R SEGUNDO	088	45.839.978/0001-80	32,81	26,99	12,46	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	110	47.515.013/0001-67	32,85	32,84	21,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	026	31.945.654/0001-11	32,85	25,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:35
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ATALAIA Modelo: ATALAIA
Descrição: Azeitona verde, em conserva, inteira com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloraçao9 uniformes, 150gr
Quantidade: 215 **Valor Unit.:** 2,29 **Valor Total:** 492,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	122	45.839.978/0001-80	3,84	2,29		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	119	31.651.344/0001-94	3,86	2,30	0,44	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	121	47.515.013/0001-67	3,86	3,59	56,09	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	097	38.852.363/0001-28	3,80	3,60	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	083	31.945.654/0001-11	3,86	2,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:35
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PECININI Modelo: PECININI
Descrição: Balas, sortidas de diversos sabores, Pacote de 600gramas.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 5.440,00

Gerado em: 14/05/2024 14:11:59 11 de 53

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	032	45.839.978/0001-80	13,42	6,80		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	099	47.515.013/0001-67	13,45	7,78	14,41	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	008	31.651.344/0001-94	13,45	7,80	0,26	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	016	38.852.363/0001-28	13,30	9,98	27,95	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	149	68.790.575/0001-99	13,45	13,45	34,77	Sim
6 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	054	29.087.753/0001-68	13,45	13,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	017	31.945.654/0001-11	13,45	7,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:35
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MY BIT Modelo: MY BIT
Descrição: BISCOITO INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÁLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE IKG
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 7,35 **Valor Total:** 808,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	094	45.839.978/0001-80	7,35	7,35		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	095	31.651.344/0001-94	7,39	7,39	0,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:35
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: DOTIN Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDO, QUEIMADO E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.
Quantidade: 650 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 4.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 14/05/2024 14:11:59 12 de 53

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	110	31.651.344/0001-94	13,21	6,80		Sim
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	086	47.515.013/0001-67	13,21	9,98	46,76	Sim
3	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	072	29.087.753/0001-68	13,21	9,99	0,10	Sim
4	NOROESTE LICITACOES LTDA	004	38.852.363/0001-28	13,20	13,20	32,13	Sim
5	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	017	68.790.575/0001-99	13,21	13,21	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	A R SEGUNDO	093	45.839.978/0001-80	13,19	6,77		Sim
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	001	31.945.654/0001-11	13,21	7,00	3,3973	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:35
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MY BITY Modelo: MY BITY
Descrição: BOLACHA DE LEITE, PACOTE DE 1 KG- DE BOA QUALIDADE, SEM RECHEIO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESE - BOLACHA DOCE OU BISCOITO SABOR MAISENA, DE BOA QUALIDADE, SEM RECHEIO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE LKG. A PORÇÃO (30G) DEVE CONTER NO MÁXIMO 120 MG DE SÓDIO. VALIDADE M
Quantidade: 650 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 4.875,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	018	45.839.978/0001-80	15,14	7,50		Sim
2	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	107	31.651.344/0001-94	15,16	7,90	5,33	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	007	47.515.013/0001-67	15,16	8,99	13,80	Sim
4	NOROESTE LICITACOES LTDA	010	38.852.363/0001-28	15,10	13,50	50,17	Sim
5	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	149	68.790.575/0001-99	15,16	15,16	12,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	111	31.945.654/0001-11	15,16	8,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:35
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: DOTIN Modelo:
Descrição: Bolacha tipo biscoito doce, sabor maisena, de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados e de Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Aprese - Bolacha Doce Ou Biscoito Sabor Maisena, de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados e de Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Apresentar Excesso de Dureza e Nem Se Apresentar Quebradiço Embalagem Primaria Em Pacotes Impermeáveis Lacrados Com Peso Líquido de 1kg. A Porção (30g) Deve Conter No Máximo 120 Mg de Sódio. V
Quantidade: 650 **Valor Unit.:** 7,41 **Valor Total:** 4.816,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	051	31.651.344/0001-94	7,41	7,41		Sim
2	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	146	29.087.753/0001-68	7,41	7,41	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	A R SEGUNDO	106	45.839.978/0001-80	7,39	5,99		Sim
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	008	31.945.654/0001-11	7,41	6,00	0,1669	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:36
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: APTI Modelo:
Descrição: CALDO DE GALINHA, TABLETES CX COM 12 UNIDADES 119 GRAMAS, DEVENDO SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	091	38.852.363/0001-28	5,10	3,00		Sim
2	A R SEGUNDO	019	45.839.978/0001-80	5,20	3,80	26,67	Sim
3	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	073	31.651.344/0001-94	5,23	3,90	2,63	Sim
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	115	47.515.013/0001-67	5,23	5,23	34,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:36
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BEIJA FLOR Modelo:
Descrição: CANJICA AMARELA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 1,20 **Valor Total:** 144,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	060	31.651.344/0001-94	7,89	1,20		Sim
2	A R SEGUNDO	147	45.839.978/0001-80	7,87	1,24	3,33	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	037	47.515.013/0001-67	7,89	1,48	19,35	Sim
4	NOROESTE LICITACOES LTDA	012	38.852.363/0001-28	7,50	2,35	58,78	Sim
5	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	034	68.790.575/0001-99	7,89	7,89	235,74	Sim
6	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	067	29.087.753/0001-68	7,89	7,89	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	004	31.945.654/0001-11	7,89	2,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:36
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo: ZAELI
Descrição: CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1 PRODUTO PROVENIENTES DE GRÃOS SADIOS CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, 500GR
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 4,99 **Valor Total:** 399,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	113	45.839.978/0001-80	8,43	4,99		Sim
2	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	066	31.651.344/0001-94	8,45	5,50	10,22	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	131	38.852.363/0001-28	8,30	5,60	1,82	Sim
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	137	47.515.013/0001-67	8,45	8,45	50,89	Sim
5	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	139	68.790.575/0001-99	8,45	8,45	0,00	Sim
6	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	050	29.087.753/0001-68	8,45	8,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	027	31.945.654/0001-11	8,45	5,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:36
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: 81 Modelo: 81
Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1G, COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS CHÁ LEÃ
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 270,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	022	45.839.978/0001-80	5,28	1,80		Sim

2	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	005	31.651.344/0001-94	5,30	1,90	5,56	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	119	38.852.363/0001-28	5,20	2,60	36,84	Sim
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	074	47.515.013/0001-67	5,30	5,30	103,85	Sim
5	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	143	68.790.575/0001-99	5,30	5,30	0,00	Sim
6	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	127	29.087.753/0001-68	5,30	5,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	106	31.945.654/0001-11	5,30	2,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:36
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: OTKER Modelo:
Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA DOCE, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÉS COM 01G, RÉ EMBALADOS EM CAIXA DE 250GR
Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 1,50 **Valor Total:** 135,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	005	31.651.344/0001-94	5,11	1,50		Sim
2	A R SEGUNDO	031	45.839.978/0001-80	5,09	1,60	6,67	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	072	38.852.363/0001-28	5,05	2,60	62,50	Sim
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	139	47.515.013/0001-67	5,11	5,10	96,15	Sim
5	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	104	68.790.575/0001-99	5,11	5,11	0,20	Sim
6	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	098	29.087.753/0001-68	5,11	5,11	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	101	31.945.654/0001-11	5,11	2,50		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:36
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: YARI Modelo:
Descrição: CHÁ MATTE - TOSTADO, COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS. MARCA DE REFERÊNCIA: DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS DO: CHÁ MATTE LEÃO (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO). EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
Quantidade: 570 **Valor Unit.:** 2,19 **Valor Total:** 1.248,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	041	31.651.344/0001-94	7,75	2,19		Sim
2	A R SEGUNDO	052	45.839.978/0001-80	7,73	2,20	0,46	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	023	47.515.013/0001-67	7,75	2,89	31,36	Sim

4	NOROESTE LICITACOES LTDA	032	38.852.363/0001-28	7,50	2,90	0,35	Sim
5	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	061	29.087.753/0001-68	7,75	7,49	158,28	Sim
6	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	047	68.790.575/0001-99	7,75	7,75	3,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	057	31.945.654/0001-11	7,75	2,50		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:36
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BEIJA FLOR Modelo:
Descrição: COCO RALADO, PURO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100 GR, DEVENDO APRESENTAR COR E SABOR CONDIZENDO COM O PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES.
Quantidade: 280 **Valor Unit.:** 2,25 **Valor Total:** 630,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	092	31.651.344/0001-94	7,46	2,25		Sim
2	A R SEGUNDO	106	45.839.978/0001-80	7,44	2,30	2,22	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	084	47.515.013/0001-67	7,46	2,79	21,30	Sim
4	NOROESTE LICITACOES LTDA	052	38.852.363/0001-28	7,30	4,65	66,67	Sim
5	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	059	29.087.753/0001-68	7,46	7,29	56,77	Sim
6	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	128	68.790.575/0001-99	7,46	7,46	2,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	108	31.945.654/0001-11	7,75	2,80		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:36
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CATEMAR Modelo:
Descrição: Condimento, tipo CANELA, APRESENTAÇÃO EM CASCA, de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primária, plástico atóxico e lacrado. pacote com 20 g.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 3,25 **Valor Total:** 227,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NOROESTE LICITACOES LTDA	105	38.852.363/0001-28	5,50	3,25		Sim
2	A R SEGUNDO	086	45.839.978/0001-80	5,58	5,48	68,62	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	090	47.515.013/0001-67	5,61	5,61	2,37	Sim
4	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	063	31.651.344/0001-94	5,61	5,61	0,00	Sim
5	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	011	68.790.575/0001-99	5,61	5,61	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	043	31.945.654/0001-11	5,61	2,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:37
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: Condimento, tipo CANELA, APRESENTAÇÃO EM PAU, de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primária, plástico atóxico e lacrado. pacote com 20 g.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 1,29 **Valor Total:** 103,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	085	31.651.344/0001-94	5,49	1,29		Sim
2	A R SEGUNDO	022	45.839.978/0001-80	5,46	1,30	0,78	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	042	47.515.013/0001-67	5,49	1,35	3,85	Sim
4	NOROESTE LICITACOES LTDA	122	38.852.363/0001-28	5,30	3,25	140,74	Sim
5	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	076	68.790.575/0001-99	5,49	5,49	68,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	030	31.945.654/0001-11	5,49	2,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:37
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: Condimento, tipo CANELA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, fina e homogenea, de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primária, plástico atóxico e lacrado. pacote com 20 g.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 0,59 **Valor Total:** 47,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	032	31.651.344/0001-94	4,71	0,59		Sim
2	A R SEGUNDO	009	45.839.978/0001-80	4,68	0,60	1,69	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	128	47.515.013/0001-67	4,71	0,70	16,67	Sim
4	NOROESTE LICITACOES LTDA	101	38.852.363/0001-28	4,50	1,50	114,29	Sim
5	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	094	68.790.575/0001-99	4,71	4,71	214,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	064	31.945.654/0001-11	4,71	2,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:37
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: CRAVO, DA ÍNDIA PCTE COM 10 GR
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 0,95 **Valor Total:** 76,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	020	31.651.344/0001-94	5,22	0,95		Sim
2	A R SEGUNDO	114	45.839.978/0001-80	5,20	0,99	4,21	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	091	47.515.013/0001-67	5,22	1,84	85,86	Sim
4	NOROESTE LICITACOES LTDA	148	38.852.363/0001-28	5,10	1,85	0,54	Sim
5	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	084	68.790.575/0001-99	5,22	5,22	182,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	087	31.945.654/0001-11	5,22	1,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:37
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: GLÓRIA Modelo:
Descrição: CREME DE LEITE TRADICIONAL, origem animal, embalado em lata ou tetra pack de 200 g, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender ás exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 0,3 K.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 2,65 **Valor Total:** 927,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	118	31.651.344/0001-94	6,02	2,65		Sim
2	A R SEGUNDO	002	45.839.978/0001-80	6,00	2,69	1,51	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	106	47.515.013/0001-67	6,02	3,49	29,74	Sim
4	NOROESTE LICITACOES LTDA	089	38.852.363/0001-28	5,90	3,50	0,29	Sim
5	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	110	29.087.753/0001-68	6,02	4,99	42,57	Sim
6	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	068	68.790.575/0001-99	6,02	6,02	20,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	059	31.945.654/0001-11	6,02	2,70		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:37
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CIAFRIOS Modelo:
Descrição: DOCE DE LEITE PASTOSO - CONTENDO BASICAMENTE LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO E AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES COM 950 GRAMAS.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 8,90 **Valor Total:** 3.115,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	106	31.651.344/0001-94	16,91	8,90		Sim
2	A R SEGUNDO	019	45.839.978/0001-80	16,89	8,99	1,01	Sim
3	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	060	29.087.753/0001-68	16,91	9,89	10,01	Sim
4	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	016	68.790.575/0001-99	16,91	16,91	70,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	081	31.945.654/0001-11	16,91	9,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:37
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: L Marca: FUGINI Modelo:
Descrição: ERVILHAS EM LATA, PREPARADA COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS 170G.
Quantidade: 220 **Valor Unit.:** 2,20 **Valor Total:** 484,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	147	31.651.344/0001-94	5,69	2,20		Sim
2	A R SEGUNDO	090	45.839.978/0001-80	5,66	2,25	2,27	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	128	47.515.013/0001-67	5,69	2,29	1,78	Sim
4	NOROESTE LICITACOES LTDA	122	38.852.363/0001-28	5,60	3,10	35,37	Sim
5	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	074	29.087.753/0001-68	5,69	5,59	80,32	Sim
6	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	092	68.790.575/0001-99	5,69	5,69	1,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	085	31.945.654/0001-11	5,69	2,50		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:37
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: L Marca: FUGINI Modelo:
Descrição: Extrato de Tomate, Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. 320gr
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1,75 **Valor Total:** 525,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	145	31.651.344/0001-94	3,35	1,75		Sim
2	A R SEGUNDO	116	45.839.978/0001-80	3,33	1,79	2,29	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	021	47.515.013/0001-67	3,35	1,80	0,56	Sim
4	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	016	29.087.753/0001-68	3,35	3,35	86,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	099	31.945.654/0001-11	3,35	2,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:37
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MONSIL Modelo:
Descrição: Farinha de Mandioca, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. PACOTE DE 1 KG
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 1.110,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	035	31.651.344/0001-94	7,89	3,70		Sim
2	A R SEGUNDO	082	45.839.978/0001-80	7,86	3,74	1,08	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	095	47.515.013/0001-67	7,89	6,59	76,20	Sim
4	NOROESTE LICITACOES LTDA	065	38.852.363/0001-28	7,80	6,60	0,15	Sim
5	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	055	29.087.753/0001-68	7,89	7,79	18,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	034	31.945.654/0001-11	7,89	3,80		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:38
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANIELA Modelo:
Descrição: Farinha de trigo 5 kg, produto obtido do trigo moído, limpo, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9). a embalagem deve estar intacta
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 12,30 **Valor Total:** 3.075,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	078	31.651.344/0001-94	23,99	12,30		Sim
2	A R SEGUNDO	096	45.839.978/0001-80	23,96	12,39	0,73	Sim
3	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	047	29.087.753/0001-68	23,99	12,98	4,76	Sim

4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	091	47.515.013/0001-67	23,99	14,49	11,63	Sim
5	NOROESTE LICITACOES LTDA	103	38.852.363/0001-28	23,50	14,50	0,07	Sim
6	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	031	68.790.575/0001-99	23,99	23,99	65,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	064	31.945.654/0001-11	23,99	13,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:38
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MONSIL Modelo:
Descrição: FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO DE VALIDADE DE 4 MESES. PACOTE DE 400 GRAMAS
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 2,75 **Valor Total:** 687,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	135	31.651.344/0001-94	7,37	2,75		Sim
2	A R SEGUNDO	094	45.839.978/0001-80	7,35	2,80	1,82	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	095	47.515.013/0001-67	7,37	3,15	12,50	Sim
4	NOROESTE LICITACOES LTDA	119	38.852.363/0001-28	7,30	6,30	100,00	Sim
5	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	122	29.087.753/0001-68	7,37	7,37	16,98	Sim
6	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	058	68.790.575/0001-99	7,37	7,37	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	017	31.945.654/0001-11	7,37	5,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:38
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ESPACIAL Modelo:
Descrição: FEIJÃO CARIOCA, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO: 1KG
Quantidade: 650 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 3.510,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	095	31.651.344/0001-94	8,47	5,40		Sim
2	A R SEGUNDO	130	45.839.978/0001-80	8,45	5,49	1,67	Sim
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	127	47.515.013/0001-67	8,47	6,99	27,32	Sim
4	NOROESTE LICITACOES LTDA	137	38.852.363/0001-28	8,40	7,00	0,14	Sim
5	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	134	68.790.575/0001-99	8,47	8,47	21,00	Sim

6	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	074	29.087.753/0001-68	8,47	8,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	056	31.945.654/0001-11	8,47	5,50		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:38
Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: FEIJAO; PRETO, maquinado; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em sacos de fibras sintéticos de 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do mapa, validade de 05 meses a contar da data de entrega
Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 4,65 **Valor Total:** 790,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	048	31.651.344/0001-94	12,75	4,65		Sim
2	A R SEGUNDO	094	45.839.978/0001-80	12,73	4,70	1,08	Sim
3	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	065	29.087.753/0001-68	12,75	5,50	17,02	Sim
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	143	47.515.013/0001-67	12,75	9,55	73,64	Sim
5	NOROESTE LICITACOES LTDA	104	38.852.363/0001-28	12,60	9,60	0,52	Sim
6	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	046	68.790.575/0001-99	12,75	12,75	32,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	126	31.945.654/0001-11	12,75	5,20		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:38
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: ROYAL Modelo:
Descrição: FERMENTO QUIMICO - tipo pó embalagem de 250 g, Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,35 **Valor Total:** 652,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	081	31.651.344/0001-94	7,84	4,35		Sim
2	A R SEGUNDO	084	45.839.978/0001-80	7,82	4,45	2,30	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	105	38.852.363/0001-28	7,50	4,80	7,87	Sim
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	109	47.515.013/0001-67	7,84	7,80	62,50	Sim
5	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	054	29.087.753/0001-68	7,84	7,84	0,51	Sim
6	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	138	68.790.575/0001-99	7,84	7,84	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	077	31.945.654/0001-11	7,84	4,40		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:38
Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: SILOTI Modelo:
Descrição: FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE COM 1 KG
Quantidade: 330 **Valor Unit.:** 1,95 **Valor Total:** 643,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	036	31.651.344/0001-94	5,88	1,95		Sim
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	134	47.515.013/0001-67	5,88	2,79	43,08	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	143	38.852.363/0001-28	5,50	2,80	0,36	Sim
4	A R SEGUNDO	144	45.839.978/0001-80	5,85	2,99	6,79	Sim
5	L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	107	68.790.575/0001-99	5,88	5,88	96,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	006	31.945.654/0001-11	5,88	2,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:38
Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: ATALAIA Modelo:
Descrição: Gelatina, especificação em pó para preparo de gelatina, cx com 25 gramas
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 0,85 **Valor Total:** 510,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	096	31.651.344/0001-94	5,55	0,85		Sim
2	A R SEGUNDO	048	45.839.978/0001-80	5,53	0,90	5,88	Sim
3	NOROESTE LICITACOES LTDA	087	38.852.363/0001-28	5,50	0,94	4,44	Sim
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	117	47.515.013/0001-67	5,55	0,99	5,32	Sim
5	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	044	29.087.753/0001-68	5,55	5,55	460,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	105	31.945.654/0001-11	5,55	0,89		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Publicações legais

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:38
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: MARAJOARA Modelo:
Descrição: LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTEM GLÚTEN CAIXA DE 395 GR
Quantidade: 330 **Valor Unit.:** 4,35 **Valor Total:** 1.435,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	096	31.651.344/0001-94	7,07	4,35		Sim
2 A R SEGUNDO	113	45.839.978/0001-80	7,04	4,40	1,15	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	071	47.515.013/0001-67	7,07	7,00	59,09	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	034	29.087.753/0001-68	7,07	7,07	1,00	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	110	68.790.575/0001-99	7,07	7,07	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	026	31.945.654/0001-11	7,07	4,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:39
Lote 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: L Marca: VIDATIVA Modelo:
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL, LEITE PASTEURIZADO, PADRONIZADOA 3% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TIPO ALMOFADA OU GARRAFA, CONTENDO NESTA, 01 LITRO DE VOLUME LÍQUIDO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 62 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÁXIMO, 01 DIA DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 3,95 **Valor Total:** 15.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	033	31.651.344/0001-94	5,98	3,95		Sim
2 A R SEGUNDO	031	45.839.978/0001-80	5,90	4,19	6,08	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	112	47.515.013/0001-67	5,98	4,49	7,16	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	014	38.852.363/0001-28	5,90	5,35	19,15	Sim
5 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	042	29.087.753/0001-68	5,98	5,98	11,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	149	31.945.654/0001-11	5,98	4,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:39
Lote 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: Liane Modelo:
Descrição: MACARRÃO ARGOLINHA, 500 GR - COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODERÁ ESTE FERMENTADA OU RANÇOSA
Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 3,25 **Valor Total:** 2.437,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	086	47.515.013/0001-67	4,65	3,25		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	105	38.852.363/0001-28	4,60	3,30	1,54	Sim
3 A R SEGUNDO	132	45.839.978/0001-80	4,63	4,59	39,09	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	050	31.651.344/0001-94	4,65	4,65	1,31	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	038	68.790.575/0001-99	4,65	4,65	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	119	31.945.654/0001-11	4,65	3,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:39
Lote 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JOIA Modelo: JOIA
Descrição: Macarrão Espaguete, pacote de 1 kg, massa alimentícia tipo seca para macarronada
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 4,19 **Valor Total:** 2.933,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	081	45.839.978/0001-80	7,56	4,19		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	026	47.515.013/0001-67	7,60	4,45	6,21	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	003	38.852.363/0001-28	7,50	6,35	42,70	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	052	68.790.575/0001-99	7,60	7,60	19,69	Sim
5 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	073	31.651.344/0001-94	7,60	7,60	0,00	Sim
6 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	085	29.087.753/0001-68	7,60	7,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	104	31.945.654/0001-11	7,60	4,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:39
Lote 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JOIA Modelo: JOIA
Descrição: Macarrão Parafuso, Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 1 kg
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 4,15 **Valor Total:** 2.905,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	117	45.839.978/0001-80	5,74	4,15		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	143	47.515.013/0001-67	5,78	5,75	38,55	Sim
3 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	110	29.087.753/0001-68	5,78	5,78	0,52	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	059	68.790.575/0001-99	5,78	5,78	0,00	Sim
5 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	038	31.651.344/0001-94	5,78	5,78	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	021	31.945.654/0001-11	5,78	4,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:39
Lote 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Sac Marca: COCAMAR Modelo: COCAMAR
Descrição: MAIONESE,500 GR: ESPECIFICAÇÕES MAIONESE E EMULSÃO CREMOSA OBTIDA DE OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.
Quantidade: 260 **Valor Unit.:** 3,29 **Valor Total:** 855,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	067	45.839.978/0001-80	11,55	3,29		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	064	47.515.013/0001-67	11,59	3,69	12,16	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	053	38.852.363/0001-28	11,50	5,15	39,57	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	136	31.651.344/0001-94	11,59	11,59	125,05	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	105	68.790.575/0001-99	11,59	11,59	0,00	Sim
6 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	128	29.087.753/0001-68	11,59	11,59	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	142	31.945.654/0001-11	11,59	3,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:40
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COAMO Modelo: COAMO
Descrição: Margarina cremosa, margarina cremosa com sal – com pelo menos 80% de lipídeos. Ingredientes básicos – de primeira qualidade 500g
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 4,50 **Valor Total:** 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	013	45.839.978/0001-80	5,95	4,50		Sim

2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	094	47.515.013/0001-67	5,99	4,90	8,89	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	050	38.852.363/0001-28	5,95	5,50	12,24	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	042	31.651.344/0001-94	5,99	5,99	8,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	089	31.945.654/0001-11	5,99	5,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:40
Lote 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FUGINI Modelo:
Descrição: Milho verde em conserva - sem adição de sal e açúcar. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo ou embalagem tipo sachê. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro no ms. de acordo com a nta 31 (decreto 12.486/78). a embalagem secundária deverá ser resistente e íntegra. peso liquido drenado de 170 a 200g. sem glúten. referência de marca: fuggini ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior
Quantidade: 370 **Valor Unit.:** 2,20 **Valor Total:** 814,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	138	31.651.344/0001-94	4,37	2,20		Sim
2 A R SEGUNDO	054	45.839.978/0001-80	4,34	2,28	3,64	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	106	47.515.013/0001-67	4,37	2,85	25,00	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	087	38.852.363/0001-28	4,20	3,00	5,26	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	086	68.790.575/0001-99	4,31	4,31	43,67	Sim
6 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	078	29.087.753/0001-68	4,37	4,37	1,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	016	31.945.654/0001-11	4,37	2,45		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:40
Lote 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRS Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, PRODUTO DE SOJA, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE P QUALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO PET OU LATA COM 900 ML.
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 4,10 **Valor Total:** 2.255,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	009	31.651.344/0001-94	10,05	4,10		Sim
2 A R SEGUNDO	034	45.839.978/0001-80	10,00	4,19	2,20	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	146	38.852.363/0001-28	10,00	5,60	33,65	Sim

4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	101	47.515.013/0001-67	10,05	9,80	75,00	Sim
5 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	048	29.087.753/0001-68	10,02	9,99	1,94	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	031	68.790.575/0001-99	10,05	10,05	0,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	004	31.945.654/0001-11	10,05	4,98		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:40
Lote 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: Orégano em folhas secas, folhas secas de orégano obtido a mesma espécie. 20gramas, devendo apresentar boa qualidade, aspecto, cor e cheiro característico do produto, livre de substancias estranhas ou impróprias para consumo
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 0,65 **Valor Total:** 227,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	084	31.651.344/0001-94	4,33	0,65		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	121	47.515.013/0001-67	4,33	0,66	1,54	Sim
3 A R SEGUNDO	052	45.839.978/0001-80	4,30	1,00	51,52	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	072	38.852.363/0001-28	4,20	1,85	85,00	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	060	68.790.575/0001-99	4,33	4,33	134,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	144	31.945.654/0001-11	4,33	1,10		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:40
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BDJ Marca: TOMINAGA Modelo: TOMINAGA
Descrição: Ovos de Galinha, Tipo branco Fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujividades, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 18,50 **Valor Total:** 7.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	101	45.839.978/0001-80	18,70	18,50		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	077	31.651.344/0001-94	18,74	18,74	1,30	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	136	68.790.575/0001-99	18,74	18,74	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	064	31.945.654/0001-11	18,74	14,63		Sim
HORT FOODS LTDA	079	34.365.540/0001-90	18,74	18,48	26,3158	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:40
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: PIMENTA DO REINO. PACOTE DE 30GRAMAS
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 0,65 **Valor Total:** 52,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	014	31.651.344/0001-94	5,05	0,65		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	136	47.515.013/0001-67	5,05	0,69	6,15	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	116	38.852.363/0001-28	5,00	1,85	168,12	Sim
4 A R SEGUNDO	025	45.839.978/0001-80	5,00	5,00	170,27	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	064	68.790.575/0001-99	5,05	5,05	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	048	31.945.654/0001-11	5,05	1,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:40
Lote 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PRATA Modelo:
Descrição: POLVILHO AZEDO - PACOTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	034	31.651.344/0001-94	5,68	2,60		Sim
2 A R SEGUNDO	145	45.839.978/0001-80	5,65	2,64	1,54	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	023	47.515.013/0001-67	5,68	2,85	7,95	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	144	38.852.363/0001-28	5,60	5,20	82,46	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	013	68.790.575/0001-99	5,68	5,68	9,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	057	31.945.654/0001-11	5,68	4,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:40
Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PRATA Modelo:
Descrição: POLVILHO DOCE - PACOTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
Quantidade: 220 **Valor Unit.:** 2,80 **Valor Total:** 616,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	109	31.651.344/0001-94	6,92	2,80		Sim
2 A R SEGUNDO	095	45.839.978/0001-80	6,89	2,84	1,43	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	120	47.515.013/0001-67	6,92	2,84	0,00	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	069	38.852.363/0001-28	6,80	4,85	70,77	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	056	68.790.575/0001-99	6,92	6,92	42,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	096	31.945.654/0001-11	6,92	4,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:40
Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CATEMAR Modelo:
Descrição: SAGU, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS E FÉCULAS, 500GR
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	046	38.852.363/0001-28	11,20	6,00		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	147	47.515.013/0001-67	11,28	7,90	31,67	Sim
3 A R SEGUNDO	130	45.839.978/0001-80	11,25	7,99	1,14	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	018	31.651.344/0001-94	11,28	11,28	41,18	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	131	68.790.575/0001-99	11,28	11,28	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	107	31.945.654/0001-11	11,28	7,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:40
Lote 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: Pop Modelo:
Descrição: SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1 KG.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 1,45 **Valor Total:** 580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	088	47.515.013/0001-67	4,15	1,45		Sim
2 A R SEGUNDO	139	45.839.978/0001-80	4,10	1,49	2,76	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	095	38.852.363/0001-28	4,10	1,75	17,45	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	120	68.790.575/0001-99	4,15	4,15	137,14	Sim
5 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	116	29.087.753/0001-68	4,15	4,15	0,00	Sim
6 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	108	31.651.344/0001-94	4,15	4,15	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	001	31.945.654/0001-11	4,15	1,10		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:41
Lote 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: LA REND Modelo: LA REND
Descrição: Suco artificial, pacote de 1 kg, vários sabores, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor própria do produto, livre de qualquer substancia imprópria para consumo
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 5,99 **Valor Total:** 2.695,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	043	45.839.978/0001-80	13,00	5,99		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	127	47.515.013/0001-67	13,13	13,00	117,03	Sim
3 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	001	29.087.753/0001-68	13,13	13,13	1,00	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	082	31.651.344/0001-94	13,13	13,13	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	026	31.945.654/0001-11	13,13	6,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:41
Lote 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: Tempero chimichurri, Sem Pimenta Calabresa, Contendo os seguintes ingredientes: flocos desidratos de cebola,alho,salsa, cebolinha, orégano, pimentão,tomate, manjericão, mostarda, louro e moz-moscada. Embalagem: PACOTES COM 16 GRAMAS
Quantidade: 360 **Valor Unit.:** 0,98 **Valor Total:** 352,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	132	31.651.344/0001-94	11,04	0,98		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	046	38.852.363/0001-28	11,00	2,10	114,29	Sim

3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	007	47.515.013/0001-67	11,04	9,50	352,38	Sim
4 A R SEGUNDO	087	45.839.978/0001-80	11,00	11,00	15,79	Sim
5 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	137	29.087.753/0001-68	11,04	11,04	0,36	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	136	68.790.575/0001-99	11,04	11,04	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	120	31.945.654/0001-11	11,04	1,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:41
Lote 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: Tempero Colorau, O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005, 200gr.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 216,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	024	31.651.344/0001-94	9,26	1,80		Sim
2 A R SEGUNDO	095	45.839.978/0001-80	9,23	1,99	10,56	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	034	47.515.013/0001-67	9,26	4,84	143,22	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	130	38.852.363/0001-28	9,20	4,85	0,21	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	001	68.790.575/0001-99	9,26	9,26	90,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	046	31.945.654/0001-11	9,26	1,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:41
Lote 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BAUDUCO Modelo: BAUDUCO
Descrição: Torrada 100% integral, pacote de 200 gr, livre de qualquer substancia impropria para consumo
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 7,65 **Valor Total:** 1.147,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	131	45.839.978/0001-80	7,65	7,65		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	117	31.651.344/0001-94	7,67	7,67	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:41
Lote 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CATEMAR Modelo:
Descrição: Uvas passas, sem caroço 200 gr, devendo apresentar, cor, cheiro e sabor do proprio produto, livre de substancias improprias para consumo
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	040	38.852.363/0001-28	12,30	4,00		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	034	47.515.013/0001-67	12,48	12,47	211,75	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	027	31.651.344/0001-94	12,48	12,48	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	113	45.839.978/0001-80	12,45	2,00		Sim
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	020	31.945.654/0001-11	12,48	3,50	75,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:41
Lote 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CASTELO Modelo: CASTELO
Descrição: Vinagre Branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0% embalado 750 ml.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,99 **Valor Total:** 598,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	042	45.839.978/0001-80	5,35	2,99		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	113	47.515.013/0001-67	5,37	5,30	77,26	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	092	68.790.575/0001-99	5,37	5,37	1,32	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	001	31.651.344/0001-94	5,37	5,37	0,00	Sim
5 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	003	29.087.753/0001-68	5,37	5,37	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	116	31.945.654/0001-11	5,37	3,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:41
Lote 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Sac Marca: TUDIBÃO Modelo: TUDIBÃO
Descrição: MOLHO DE TOMATE, OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. 300GR
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1,47 **Valor Total:** 441,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	014	45.839.978/0001-80	2,48	1,47		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	044	47.515.013/0001-67	2,51	1,48	0,68	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	079	38.852.363/0001-28	2,40	1,75	18,24	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	140	31.651.344/0001-94	2,51	2,51	43,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	065	31.945.654/0001-11	2,51	1,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:41
Lote 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Sac Marca: RALADINHO Modelo: RALADINHO
Descrição: QUEIJO RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 2,49 **Valor Total:** 996,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	022	45.839.978/0001-80	5,65	2,49		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	118	47.515.013/0001-67	5,70	2,74	10,04	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	093	38.852.363/0001-28	5,60	2,75	0,37	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	102	68.790.575/0001-99	5,70	5,70	107,27	Sim
5 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	113	31.651.344/0001-94	5,70	5,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	007	31.945.654/0001-11	5,70	2,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:41
Lote 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Sac Marca: Breturi Modelo:
Descrição: QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 1.855,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	007	47.515.013/0001-67	6,05	5,30		Sim
2 A R SEGUNDO	011	45.839.978/0001-80	6,00	6,00	13,21	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	121	68.790.575/0001-99	6,05	6,05	0,83	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	040	31.651.344/0001-94	6,05	6,05	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	060	31.945.654/0001-11	6,05	2,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:41
Lote 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: CACAU EM PÓ 100% - CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR, COMPOSTO POR 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, AROMAS OU DE NENHUM INGREDIENTE ARTIFICIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 5,20 **Valor Total:** 312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	085	31.651.344/0001-94	9,65	5,20		Sim
2 A R SEGUNDO	143	45.839.978/0001-80	9,60	5,30	1,92	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	070	47.515.013/0001-67	9,65	6,69	26,23	Sim
4 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	082	29.087.753/0001-68	9,65	9,65	44,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:42
Lote 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'mille Modelo:
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO: amarela, de primeira qualidade, grãos inteiros, cor, odor, sabor e aspecto característicos, livre de sujidades e impurezas, acondicionado em saco plástico de 500g, com data de validade e informações nutricionais disponíveis. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,89 **Valor Total:** 189,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	070	47.515.013/0001-67	5,42	1,89		Sim
2 A R SEGUNDO	063	45.839.978/0001-80	5,40	1,90	0,53	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	079	31.651.344/0001-94	5,42	5,42	185,26	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	075	68.790.575/0001-99	5,42	5,42	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	037	31.945.654/0001-11	5,42	1,10		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:42
Lote 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: ABACAXI PÉROLA IN NATURA, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra.
Quantidade: 1.450 **Valor Unit.:** 1,60 **Valor Total:** 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	130	45.839.978/0001-80	8,55	1,60		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	110	31.651.344/0001-94	8,59	1,70	6,25	Sim
3 HORT FOODS LTDA	102	34.365.540/0001-90	8,59	4,50	164,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	112	31.945.654/0001-11	8,59	2,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:42
Lote 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: Abobora madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitas, própria para consumo
Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 1,49 **Valor Total:** 2.384,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	015	31.651.344/0001-94	5,73	1,49		Sim
2 A R SEGUNDO	103	45.839.978/0001-80	5,70	1,50	0,67	Sim
3 HORT FOODS LTDA	148	34.365.540/0001-90	5,73	3,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	067	31.945.654/0001-11	5,73	1,80		Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:42
Lote 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: Abobora verde
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	060	31.651.344/0001-94	6,92	2,40		Sim
2 A R SEGUNDO	003	45.839.978/0001-80	6,89	2,49	3,75	Sim
3 HORT FOODS LTDA	121	34.365.540/0001-90	6,92	3,50	40,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	110	31.945.654/0001-11	6,92	2,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:42
Lote 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Acelga, íntegra, firme, sem amassados, em sua coloração adequada para o consumo, livre de parasitas
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 4,20 **Valor Total:** 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	129	45.839.978/0001-80	8,35	4,20		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	119	31.651.344/0001-94	8,37	4,30	2,38	Sim
3 HORT FOODS LTDA	134	34.365.540/0001-90	8,37	8,37	94,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	024	31.945.654/0001-11	8,37	4,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:42
Lote 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: ALFACE, Verdura In Natura, apresentação orgânica, folhas com tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, estar isento de sujidades, parasitas e larvas, transportada em saco plástico transparente de primeiro uso.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 3.600,00

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	037	31.651.344/0001-94	5,48	2,40		Sim
2 A R SEGUNDO	012	45.839.978/0001-80	5,44	2,50	4,17	Sim
3 HORT FOODS LTDA	022	34.365.540/0001-90	5,48	5,48	119,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	035	31.945.654/0001-11	5,48	2,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:42
Lote 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE DE LKG
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 13,99 **Valor Total:** 4.896,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	035	45.839.978/0001-80	25,35	13,99		Sim
2 HORT FOODS LTDA	006	34.365.540/0001-90	25,40	15,00	7,22	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	135	47.515.013/0001-67	25,40	25,30	68,67	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	025	68.790.575/0001-99	25,40	25,40	0,40	Sim
5 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	114	31.651.344/0001-94	25,40	25,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	002	31.945.654/0001-11	25,40	14,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:42
Lote 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: ALMEIRÃO, Verdura In Natura, de 1ª qualidade, folhas novas, verdes, viçosas, tenras, transportada em saco plástico transparente de primeiro uso.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 2.394,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	007	45.839.978/0001-80	5,44	3,99		Sim
2 HORT FOODS LTDA	084	34.365.540/0001-90	5,49	5,49	37,59	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	119	31.651.344/0001-94	5,49	5,49	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	048	31.945.654/0001-11	5,49	3,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:42
Lote 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: Ameixa - íntegra, firme, sem amassados que comprometam sua qualidade, em sua coloração, cheiro e sabor natural, livre de parasitas
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 19,78 **Valor Total:** 2.571,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	121	31.651.344/0001-94	19,78	19,78		Sim
2 HORT FOODS LTDA	124	34.365.540/0001-90	19,78	19,78	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	017	45.839.978/0001-80	19,76	4,00		Sim
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	001	31.945.654/0001-11	19,78	14,00	250,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:42
Lote 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Banana Maça, nacional de 1° qualidade tamanho médio a grande casca livre de fungos, quilograma, produto IN NATURA, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substancias terrosas.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 4,49 **Valor Total:** 2.020,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	013	45.839.978/0001-80	10,42	4,49		Sim
2 HORT FOODS LTDA	039	34.365.540/0001-90	10,44	4,80	6,90	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	105	31.651.344/0001-94	10,44	10,44	117,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	107	31.945.654/0001-11	10,44	4,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:43
Lote 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: BANANA NANICA, Fruta, apresentação natural, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, casca amarela esverdeada, com polpa branca creme firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos, e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Quantidade: 1.350 **Valor Unit.:** 2,99 **Valor Total:** 4.036,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	028	45.839.978/0001-80	4,95	2,99		Sim
2 HORT FOODS LTDA	100	34.365.540/0001-90	4,97	3,20	7,02	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	118	31.651.344/0001-94	4,97	4,97	55,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	131	31.945.654/0001-11	4,97	3,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:43
Lote 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: BATATA DOCE, Legume In Natura, Apresentação: orgânico, de 1ª qualidade, firme, lisa, sem ruga, bem formada, produto próprio para consumo humano, com ausência de sujidades.
Quantidade: 1.050 **Valor Unit.:** 3,60 **Valor Total:** 3.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	055	31.651.344/0001-94	5,12	3,60		Sim
2 A R SEGUNDO	111	45.839.978/0001-80	5,09	3,80	5,56	Sim
3 HORT FOODS LTDA	048	34.365.540/0001-90	5,12	4,00	5,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	103	31.945.654/0001-11	5,12	3,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:43
Lote 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.
Quantidade: 2.300 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 15.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	076	31.651.344/0001-94	10,04	6,80		Sim
2 A R SEGUNDO	113	45.839.978/0001-80	10,01	6,86	0,88	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3 HORT FOODS LTDA	023	34.365.540/0001-90	10,04	7,00	2,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	088	31.945.654/0001-11	10,04	10,04		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:43
Lote 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: BETERRABA, Legume In Natura, Apresentação: orgânico, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, apresentando grau de maturação compacta e firme, apropriada para o consumo, com ausência de sujidades.
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.:** 5,60 **Valor Total:** 6.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	088	45.839.978/0001-80	6,98	5,60		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	073	31.651.344/0001-94	7,01	5,70	1,79	Sim
3 HORT FOODS LTDA	035	34.365.540/0001-90	7,01	5,80	1,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	051	31.945.654/0001-11	7,01	7,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:43
Lote 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: BRÓCOLIS - Verdura In Natura, com boa aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem físicaou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aromapróprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte daterra aderente. Isenta de umidade externa anormal.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 11,95 **Valor Total:** 11.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	112	45.839.978/0001-80	11,95	11,95		Sim
2 HORT FOODS LTDA	033	34.365.540/0001-90	11,97	11,97	0,17	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	139	31.651.344/0001-94	11,97	11,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	090	31.945.654/0001-11	11,97	11,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:43
Lote 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: CEBOLA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	138	45.839.978/0001-80	7,13	3,50		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	031	31.651.344/0001-94	7,16	3,60	2,86	Sim
3 HORT FOODS LTDA	043	34.365.540/0001-90	7,16	7,16	98,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	135	31.945.654/0001-11	7,16	3,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:43
Lote 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: CENOURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 4.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	109	31.651.344/0001-94	7,96	3,70		Sim
2 A R SEGUNDO	047	45.839.978/0001-80	7,93	3,75	1,35	Sim
3 HORT FOODS LTDA	092	34.365.540/0001-90	7,96	7,96	112,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	072	31.945.654/0001-11	7,96	4,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:43
Lote 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Chuchu
Quantidade: 950 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 3.705,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	090	45.839.978/0001-80	9,70	3,90		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	023	31.651.344/0001-94	9,74	9,74	149,74	Sim
3 HORT FOODS LTDA	100	34.365.540/0001-90	9,74	9,74	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	055	31.945.654/0001-11	9,74	4,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:43
Lote 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: Couve Flor, fresta com ausência de fungos e parasitas.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 4.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	071	31.651.344/0001-94	5,65	5,40		Sim
2 A R SEGUNDO	011	45.839.978/0001-80	5,62	5,62	4,07	Sim
3 HORT FOODS LTDA	065	34.365.540/0001-90	5,65	5,65	0,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	086	31.945.654/0001-11	5,65	5,52		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:44
Lote 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Couve manteiga
Quantidade: 1.130 **Valor Unit.:** 4,70 **Valor Total:** 5.311,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	008	45.839.978/0001-80	4,75	4,70		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	132	31.651.344/0001-94	4,78	4,78	1,70	Sim
3 HORT FOODS LTDA	064	34.365.540/0001-90	4,78	4,78	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	022	31.945.654/0001-11	4,78	4,74		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:44
Lote 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: LARANJA, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.
Quantidade: 1.150 **Valor Unit.:** 2,99 **Valor Total:** 3.438,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	146	45.839.978/0001-80	4,58	2,99		Sim
2 HORT FOODS LTDA	039	34.365.540/0001-90	4,61	4,61	54,18	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	001	31.651.344/0001-94	4,61	4,61	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	052	31.945.654/0001-11	4,61	2,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:56
Lote 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: LIMÃO TAITI, Tipo Fruta, apresentação natural, de 1ª qualidade, grau de maturação médio, peso médio 60 g, casca sãs, lisa, livre de fungos, sem rupturas.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	110	45.839.978/0001-80	5,01	1,90		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	119	31.651.344/0001-94	5,05	1,95	2,63	Sim
3 HORT FOODS LTDA	105	34.365.540/0001-90	5,05	5,05	158,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	126	31.945.654/0001-11	5,05	2,55		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:56
Lote 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Maça nacional, casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.
Quantidade: 1.130 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 4.520,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	040	45.839.978/0001-80	11,65	4,00		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	117	31.651.344/0001-94	11,68	4,10	2,50	Sim
3 HORT FOODS LTDA	033	34.365.540/0001-90	11,68	6,70	63,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	060	31.945.654/0001-11	11,68	6,37		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:56
Lote 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: MAMÃO FORMOSA, Tipo Fruta, Tamanho regular, de 1ª qualidade, com coloração da casca amarelo-a laranjada e da polpa, alaranjada, consistência firme e intacta, bem desenvolvido e semi-maduro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 2,79 **Valor Total:** 1.255,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	086	45.839.978/0001-80	7,85	2,79		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	137	31.651.344/0001-94	7,90	2,80	0,36	Sim
3 HORT FOODS LTDA	029	34.365.540/0001-90	7,90	7,90	182,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	118	31.945.654/0001-11	7,90	3,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:56
Lote 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: MARACUJÁ, Tipo Fruta, apresentação natural, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.
Quantidade: 330 **Valor Unit.:** 9,30 **Valor Total:** 3.069,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	075	45.839.978/0001-80	24,05	9,30		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	115	31.651.344/0001-94	24,09	9,40	1,08	Sim
3 HORT FOODS LTDA	052	34.365.540/0001-90	24,09	24,09	156,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	126	31.945.654/0001-11	24,09	13,70		Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:56
Lote 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: MELANCIA, Tipo Fruta, comum, redonda, media (com peso unitário variando de 7 a 10 kg), com polpa vermelha e presença de sementes, não apresentar defeitos como podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose, deformação grave ou polpa branca.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 2,15 **Valor Total:** 1.935,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	146	45.839.978/0001-80	4,09	2,15		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	098	31.651.344/0001-94	4,12	2,20	2,33	Sim
3 HORT FOODS LTDA	104	34.365.540/0001-90	4,12	4,12	87,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	052	31.945.654/0001-11	4,12	2,89		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:57
Lote 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: MELÃO - FRUTOS MAIS OU MENOS ESFÉRICOS, COM CASCA ESPESSA E POLPA CARNOSA E SUCULENTA, COM MUITAS SEMENTES ACHATADAS NO CENTRO.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	039	45.839.978/0001-80	8,79	4,00		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	012	31.651.344/0001-94	8,81	4,10	2,50	Sim
3 HORT FOODS LTDA	036	34.365.540/0001-90	8,81	8,81	114,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	060	31.945.654/0001-11	8,81	4,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:57
Lote 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: MORANGO, I° QUALIDADE, CARNUDO, SUCULENTO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, ODOR CARACTERÍSTICO, AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	004	45.839.978/0001-80	33,75	15,00		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	128	31.651.344/0001-94	33,79	17,50	16,67	Sim
3 HORT FOODS LTDA	046	34.365.540/0001-90	33,79	33,79	93,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	007	31.945.654/0001-11	33,79	17,79		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:57
Lote 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Pepino
Quantidade: 650 **Valor Unit.:** 4,50 **Valor Total:** 2.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	005	45.839.978/0001-80	7,68	4,50		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	070	31.651.344/0001-94	7,70	7,50	66,67	Sim
3 HORT FOODS LTDA	021	34.365.540/0001-90	7,70	7,70	2,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	033	31.945.654/0001-11	7,70	4,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:57
Lote 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Pessego - 1° qualidade, carnudo, suculento, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: caixa de papelão com 4 (quatro) bandejas plásticas transparentes. Cada bandeja deve conter em média 300g de morango.
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 1.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	093	45.839.978/0001-80	22,35	8,00		Sim

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
2	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	033	31.651.344/0001-94	22,41	9,70	21,25	Sim
3	HORT FOODS LTDA	080	34.365.540/0001-90	22,41	9,86	1,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	055	31.945.654/0001-11	22,41	11,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:57
Lote 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Pimentão Amarelo - 1ª qualidade, fresco, livre de fungos, tamaho médio a grande. Sem manchas e cm coloração uniforme e com brilho, turgentes, firmes e bem desenvolvidos
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 8,40 **Valor Total:** 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	045	45.839.978/0001-80	23,61	8,40		Sim
2	HORT FOODS LTDA	020	34.365.540/0001-90	23,64	8,86	5,48	Sim
3	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	060	31.651.344/0001-94	23,64	8,90	0,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	097	31.945.654/0001-11	23,64	9,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:57
Lote 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: PIMENTÃO VERDE: fresco, inteiro, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, sem parasitos e larvas, não deve apresentar umidade externa anormal e deve ser isento de odor, sabor estranho e de enfermidades, não deve estar amassado, com deformações ou mesmo com danos por lesões que afetem a sua aparência, acondicionado à embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	070	45.839.978/0001-80	11,21	4,00		Sim
2	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	109	31.651.344/0001-94	11,24	4,24	6,00	Sim
3	HORT FOODS LTDA	124	34.365.540/0001-90	11,24	11,00	159,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	111	31.945.654/0001-11	11,24	6,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:57
Lote 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Pimentão vermelho, fresco de 1º qualidade
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 1.875,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	093	45.839.978/0001-80	24,06	7,50		Sim
2	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	147	31.651.344/0001-94	24,09	7,74	3,20	Sim
3	HORT FOODS LTDA	059	34.365.540/0001-90	24,09	24,00	210,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	106	31.945.654/0001-11	24,09	9,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:58
Lote 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: QUIABO VERDE, Tipo Legume In Natura, liso, de primeira "boa qualidade", tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 5,60 **Valor Total:** 5.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	031	45.839.978/0001-80	14,55	5,60		Sim
2	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	052	31.651.344/0001-94	14,57	5,74	2,50	Sim
3	HORT FOODS LTDA	131	34.365.540/0001-90	14,57	14,20	147,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	127	31.945.654/0001-11	14,57	7,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:58
Lote 114

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Repolho, Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 2.860,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	072	45.839.978/0001-80	8,01	2,60		Sim
2	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	083	31.651.344/0001-94	8,05	2,70	3,85	Sim
3	HORT FOODS LTDA	053	34.365.540/0001-90	8,05	6,50	140,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	012	31.945.654/0001-11	8,05	2,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:58
Lote 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAC Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: RÚCULA, In Natura, 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 1,60 **Valor Total:** 1.120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	016	45.839.978/0001-80	5,66	1,60		Sim
2	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	082	31.651.344/0001-94	5,70	1,79	11,88	Sim
3	HORT FOODS LTDA	033	34.365.540/0001-90	5,70	5,70	218,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	056	31.945.654/0001-11	5,70	2,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:59
Lote 116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: TOMATE IN NATURA. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. (POR KG)
Quantidade: 1.550 **Valor Unit.:** 3,65 **Valor Total:** 5.657,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	146	45.839.978/0001-80	9,00	3,65		Sim
2	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	123	31.651.344/0001-94	9,03	3,69	1,10	Sim
3	HORT FOODS LTDA	143	34.365.540/0001-90	9,03	4,60	24,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	129	31.945.654/0001-11	9,03	5,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:59
Lote 117

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: UVA, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, isenta de enfermidades, danos físicos, livre de resíduos de fertilizantes, de prioridade orgânica.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,95 **Valor Total:** 1.042,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	109	45.839.978/0001-80	19,65	6,95		Sim
2	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	099	31.651.344/0001-94	19,69	6,98	0,43	Sim
3	HORT FOODS LTDA	069	34.365.540/0001-90	19,69	19,69	182,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	110	31.945.654/0001-11	19,69	7,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:59
Lote 118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: VAGEM in natura, fresca, livres de fungos, sem traço de descoloração ou manchas, transportadas em s
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 6,70 **Valor Total:** 6.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	114	45.839.978/0001-80	23,46	6,70		Sim
2	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	041	31.651.344/0001-94	23,49	6,80	1,49	Sim
3	HORT FOODS LTDA	068	34.365.540/0001-90	23,49	23,49	245,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	062	31.945.654/0001-11	23,49	6,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:59
Lote 119

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: MILHO VERDE ESPIGA COM CASCA, PRODUTO FRESCO, INTEIRO, CASCA LIVRE DE IMPUREZAS.
Quantidade: 950 **Valor Unit.:** 7,10 **Valor Total:** 6.745,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	035	45.839.978/0001-80	12,68	7,10		Sim
2	HORT FOODS LTDA	076	34.365.540/0001-90	12,72	12,72	79,15	Sim
3	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	049	31.651.344/0001-94	12,72	12,72	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	001	31.945.654/0001-11	12,72	7,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:11:59
Lote 120

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: Mandioca, In natura, novo, de 1° qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de refrigeração em 10ºC de temperatura.Mandioca, In natura, novo, de 1° qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de refrigeração em 10ºC de temperatura.Mandioca, In natura, novo, de 1° qualidade, limpo, casca sã
Quantidade: 1.250 **Valor Unit.:** 4,10 **Valor Total:** 5.125,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	A R SEGUNDO	057	45.839.978/0001-80	7,25	4,10		Sim
2	HORT FOODS LTDA	084	34.365.540/0001-90	7,28	7,00	70,73	Sim
3	T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	065	31.651.344/0001-94	7,28	7,28	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	139	31.945.654/0001-11	7,28	4,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 15/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 11/04/2024 15:45:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:26:16
REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: SVÇ Marca: Obra Modelo:
Descrição: Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme planilha, memorial descritivo, quantitativo, cronograma físico-financeiro e anexos complementares entre si, referente a Emenda Parlamentar Individual n.º 33320006, e Proposta n.º 09178.2660001/23-001.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 250.000,00 **Valor Total:** 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADMETO ENGENHARIA LTDA	076	15.772.705/0001-02	275.756,40	250.000,00		Sim
2	ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA &	042	44.243.332/0001-72	298.000,00	263.900,00	5,56	Sim
3	BTS ENERGIA EIRELI - ME	105	28.862.482/0001-08	299.879,00	264.000,00	0,04	Sim
4	CONSTRUTORA COLINA LTDA	061	49.797.652/0001-98	299.879,00	266.500,00	0,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
14/05/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 98/2024 de 10/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.007.13.392.0012.2.071.		MANUTENÇÃO DO SETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA	
354 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.007.13.392.0012.2.071.		MANUTENÇÃO DO SETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA	
349 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
362 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
363 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
368 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2024
PROCESSO N° 013/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EMICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n°67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n°011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui o objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada na execução de serviços de elaboração de projetos de engenharia de terraplanagem e pavimentação asfáltica em TST com base de brita graduada, para atender as especificações do convênio com a ITAIPU BINACIONAL, conforme detalhamento no termo de referência, município de Francisco Alves.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 15/05/2024 às 09:00h00min até 20/05/2024 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2024 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 20/05/2024 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 30.966,00 (trinta mil novecentos e sessenta e seis reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 14 de maio de 2024.
HELENA SABINO ISRAEL
Agente de Contratação
Portaria n°036/2024
Milena Silva Rosa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 077, DE 10 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I - Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.524.936-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 102.067.859-33, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 014/2024
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião do COSEMS/PR – "Bem vindo Gestor" – realização 14 à 16 de maio, incluindo reunião da CIB.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 13/05/2024 a 17/05/2024
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 13/05/2024
DATA DE RETORNO: 16/05/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.733,79
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 10 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº: 111/2024
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
LOCADORA: JANETE APARECIDA DEGAN BRANDÃO
DO OBJETO: Locação de imóvel para cessão de uso a Polícia Civil.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 15 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Locatário
JANETE APARECIDA DEGEN BRANDÃO
Proprietária do Imóvel
Locadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2.032 DE 14 DE MAIO DE 2024.
"Dispõe acerca da implantação de código de barras bidimensional "QR CODE" em todas as placas de obras municipais para leitura e fiscalização eletrônica".
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - A Administração Municipal deverá colocar código de barras bidimensional "QR CODE" em cada placa de obra pública municipal, para leitura por aparelho smartphone, Android, IOS e outros tipos de dispositivos móveis mediante acesso a página da Web, com informações completas e atualizadas eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Maria Helena – PR, com uma interface simples para acesso dos Munícipes.
Art. 2º - No acesso à base de dados oficial na Web deverão estar disponibilizados para fiscalização pública, os empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais lançados, além das seguintes informações sobre a obra:
I – Objeto da Obra;
II – Valor da Obra;
III – Data da Ordem de Serviços;
IV – Empresa(s) executante(a) da Obra com dados completos;
V – Eventuais aditivos contratuais com detalhes;
VI – Projeto arquitetônico e imagens tridimensionais da Obra;
VII – Cronograma da Obra;
VIII – Nome do agente público responsável pela fiscalização da Obra.
Art. 3º - O setor responsável pelo acompanhamento de Obra, poderá, a critério da Administração, disponibilizar relatório mensais sobre a execução e avanço da Obra.
Art. 4º - Nas respectivas páginas da internet também devem ser disponibilizados meios para que o cidadão e sociedade possam interagir com o setor público, por meio de chat, e-mail, redes sociais ou telefonema direto para o setor competente.
Art. 5º - As informações disponibilizadas nos sites devem ter acessibilidade aos deficientes auditivos e visuais ou com limitação física, seguindo as diretrizes de acessibilidade para conteúdo Web.
Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para sua fiel execução.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
Lei nº 2.364, de 14 de maio de 2024
SÚMULA: "Altera o art. 17, da Lei nº 2.326, de 30 de março de 2023.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O inciso II, do artigo 17, da Lei Municipal nº 2.326, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 ....
....
II – 5 (cinco) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, representantes de entidades sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente."
....
Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "a", "b" e "c", do inciso II, do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.326, de 30 de março de 2023.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 14 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
Lei nº 2.364, de 14 de maio de 2024
SÚMULA: "Altera o art. 17, da Lei nº 2.326, de 30 de março de 2023.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O inciso II, do artigo 17, da Lei Municipal nº 2.326, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 ....
....
II – 5 (cinco) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, representantes de entidades sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente."
....
Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "a", "b" e "c", do inciso II, do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.326, de 30 de março de 2023.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 14 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Retificação da Resolução n° 002/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021, e Considerando a Resolução nº 002/2024 da Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil – IGD PAB no exercício de 2022, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Jornal Ilustrado, dia 23 de janeiro de 2024, seção B7;
RESOLVE:
Na data
Onde se lê:
Maria Helena, 22 de janeiro de 2023.
Leia-se:
Maria Helena, 22 de janeiro de 2024.
Maria Helena, 30 de abril de 2024.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Retificação da Resolução n° 004/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021, e Considerando a Resolução nº 004/2024 a Aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, ano 2024, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Jornal Ilustrado, dia 23 de janeiro de 2024, seção B7;
RESOLVE:
Na data
Onde se lê:
Maria Helena, 22 de janeiro de 2023.
Leia-se:
Maria Helena, 22 de janeiro de 2024.
Maria Helena, 30 de abril de 2024.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Retificação da Resolução n° 003/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021, e Considerando a Resolução nº 003/2024 da Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, referente ao recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS no exercício do ano de 2022, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Jornal Ilustrado, dia 23 de janeiro de 2024, seção B7;
RESOLVE:
Na data
Onde se lê:
Maria Helena, 22 de janeiro de 2023.
Leia-se:
Maria Helena, 22 de janeiro de 2024.
Maria Helena, 30 de abril de 2024.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Retificação da Resolução n° 001/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021, e Considerando a Resolução nº 001/2024 da Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício do ano de 2022, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Jornal Ilustrado, dia 23 de janeiro de 2024, seção B7;
RESOLVE:
Na data
Onde se lê:
Maria Helena, 19 de janeiro de 2023.
Leia-se:
Maria Helena, 19 de janeiro de 2024.
Maria Helena, 30 de abril de 2024.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 092/2024
SÚMULA: Declara de utilidade pública e interesse social para fins de Readequação e Pavimentação Asfáltica, a Estrada Vai Quem Quer, Zona Rural do Município de Maria Helena – Estado do Paraná, dando outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941 e Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de Readequação e Pavimentação Asfáltica, a estrada rural vicinal denominada de Estrada Vai Quem Quer, localizada no Município de Maria Helena – Estado do Paraná, cujo mapeamento da extensão da mesma e definição do local dentro do Município, compreende todo o trecho assentado dentro das seguintes coordenadas geográficas: Ponto inicial 23°40'59.26"S 53°12'45.10"O e Ponto Final 23°41'11.87"S 53°10'45.34"O.
Art. 2º - A estrada de que trata o artigo anterior e objeto de utilidade pública e interesse social atribuído por este Decreto, trata-se de Estrada Oficial Rural Vicinal aberta ao uso de toda comunidade em geral para tráfego de veículos e pessoas, cuja intervenção de Readequação e Pavimentação Asfáltica, será construída dentro dos limites da área de implantação das obras aprovadas em projeto técnico de engenharia e executadas com respeito às determinações das normas ambientais necessárias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Maria Helena, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução Nº. 001/2024
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa-Centro de Convivência", referente Do pagamento até 30 de junho de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 210 de 18 de junho 2008, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada na data de 10 de maio de 2024, mediante suas atribuições:
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa-Centro de Convivência", referente Do pagamento até 30 de junho de 2023. (Deliberação 015/2022 CEDI-PR).
Art.2º Aprovar a Justificativa ao não uso do valor total referente ao recurso no período da prestação de contas acima mencionado.
Art.3° Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes
Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 13 de maio de 2024.
Junio Cesar Bertoni
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução Nº. 002/2024
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa-Centro de Convivência", referente ao 2° Semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 210 de 18 de junho 2008, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada na data de 10 de maio de 2024, mediante suas atribuições:
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa-Centro de Convivência", referente ao 2° Semestre de 2023. (Deliberação 015/2022 CEDI-PR).
Art.2º Aprovar a Justificativa ao não uso do valor total referente ao recurso no período da prestação de contas acima mencionado.
Art.3° Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes
Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 13 de maio de 2024.
Junio Cesar Bertoni
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª AUDIÊNCIA PUBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2024
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e LAERCIO ESCOLA – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2024, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 16h00min, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, 211 - Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:
ASSUNTO:
◦ Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2024.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de maio de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE LAERCIO ESCOLA
Prefeito Municipal Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
EXCLUSIVIDADE LOCAL CONFORME DECRETO 043/2024, de 28 de março de 2024.
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL objetivando O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DE VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
VALOR MÁXIMO: R$ 389.274,40 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 14/05/2024
ABERTURA: Terça-Feira - 28/05/2024 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
DO EDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial , maiores informações, através do E-mail: licitacoesaltonia@gmail.com
Altônia-PR, aos 13/05/2024
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024
DISPENSA Nº 13/2024
DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2024.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE GERADOR - Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade de 75 a 81 KVA trifásicos, tensão 220/127 VAC, 60 Hz, com QTA disjuntor de proteção de no mínimo 165 amperes, silenciado e carenado em regime STAND-BY..
TIPO: Menor Preço - Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 48.300,00(quarenta e oito mil e trezentos reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE GERADOR - Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade de 75 a 81 KVA trifásicos, tensão 220/127 VAC, 60 Hz, com QTA disjuntor de proteção de no mínimo 165 amperes, silenciado e carenado em regime STAND-BY.. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 21 de maio de 2024 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são Mensais. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.
Alto Piquiri – PR, 14 de maio de 2024.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 072/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.
Declara de utilidade pública para fins de pavimentação asfáltica a Estrada Caviuna, Estrada Cascalho e a Estrada Tajuba, Situada no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná e dá outras providências.
EVERTON BARBIERI – Prefeito do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 66, inciso VI, c/c art. 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para fins de implantação de Pavimentação Asfáltica a Estrada Caviuna, Estrada Cascalho e Estrada Tajubá, situada no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:
Estrada Caviuna
Ponto Inicial:
213442,33 m /7372833,30 m
Ponto Final:
213182,53 m / 7370528,18m
Estrada Cascalho
Ponto Inicial:
214074,26 m /7372892,12 m
Ponto Final:
213746,29 m / 7371123,82m
Estrada Tajuba
Ponto Inicial:
216388,504 m /7373011,2256 m
Ponto Final:
215543,5399 m / 7372516,4951m
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, aos 14 dias do mês de maio de 2024.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ESPERANÇA NOVA – PR

RESOLUÇÃO: 001/2024
SÚMULA: Apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Esperança Nova PR.
O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Esperança Nova – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 418/09, de 23 de setembro de 2009 e considerando reunião realizada aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, teve início às 09h30min, na sala de reuniões do CRAS, situado na Rua Arlindo rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Esperança Nova – PR, ano de vigência de 2024 a 2028.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 14 de maio de 2023.
Maria Lúcia Medeiros Barbieri
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, titular do Conselho Municipal de Cultura, Lucimara Dantas Galdino Vargas, CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, após escoamento do prazo recursal, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO FINAL do resultado da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos de Cultura de Francisco Alves relativa a AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE DOCUMENTÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, nos seguintes termos: 1º Palotina Next Videos – Pontuação Final: 90,435; 2º Minas Gerais Laboratório de Criar – Pontuação Final: 68,829; 3º Altônia Amerios Publicidade – Pontuação Final: 61,662; 4º Sarandi Cia Centrupe – Pontuação Final: 61,385; 5º Rio de Janeiro FeedBack Est. Criação – Pontuação Final: 45,885;
Nos termos do Edital de Chamamento 01/2024 do Município de Francisco Alves/PR, fica aberto o prazo para apresentação da documentação relativa a habilitação jurídica pela empresa Next Videos, os quais deverão ser apresentados no prazo até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Francisco Alves, 13 de maio de 2024
Secretária Municipal de Educação e Cultura
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, titular do Conselho Municipal de Cultura, Lucimara Dantas Galdino Vargas, CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo após escoamento do prazo recursal, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO FINAL do resultado da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos de Cultura de Francisco Alves relativa a AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL: ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, nos seguintes termos: 1º Silvio Paulini – Pontuação Total: 62.986.
Nos termos do Edital de Chamamento 01/2024 do Município de Francisco Alves/PR, fica aberto o prazo para apresentação da documentação relativa a habilitação jurídica, os quais deverão ser apresentados no prazo até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Francisco Alves, 13 de maio de 2024
Secretária Municipal de Educação e Cultura
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 078 DE 14 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) RAFAEL DOS SANTOS
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• O requerimento formulado pelo servidor (a) RAFAEL DOS SANTOS., ocupante da função de Vigia, dessa municipalidade;
• A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 06/05/2024 encerrando-se em 03/08/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 06/05/2024.
Francisco Alves, em 14 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2024
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 20 de Maio de 2024, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº 015/2024
Súmula: Altera mapa e memorial descritivo das quadras nº 27, 28 e 29 e trecho de rua no Distrito de Porto Camargo e altera a natureza jurídica e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 016/2024
Súmula: Autoriza a desapropriação de áreas para abertura de prolongamento de ruas no Distrito de Porto Camargo e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
ALTAIR GOMES
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 215/2024
DATA: 14/05/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar, a partir de 14/05/2024, o Servidor Milton Antonholi como responsável pela Gestão do Contrato nº 079/2024, e a Servidora Ocinéia Martins de Angelo , como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 079/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS E DE MEDIDA E CONTROLE LTDA,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 213/2024
DATA: 14/05/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021.
RESOLVE:
1º) – Designar, a partir de 05/05/2024, a Servidora Ocinénia Martins de Angelo como responsável pela Gestão do Contrato nº 074/2024, e o Servidor Paulo Gonçalves Dias , como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 074/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 05/05/2024.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017965
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE GUAIRA
CNPJ Ente Recebedor: 77.857.183/0001-90
Valor Total do Plano de Ação: R$ 260.358,27
DADOS PARA CONTATO
Dados do responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Érica Moro da Costa Silva
Cargo Coordenadora da Gestão de Convênios
Telefone (44) 99807-3084
E-mail convenios@guaira.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não
Dados da Gestora:
Informações sobre a gestora responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome Vanessa Caroline Danelon de Campos
Cargo Diretora de Cultura
Telefone (44) 99758-0990
E-mail cultura@guaira.pr.gov.br
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foram realizadas reuniões presenciais no paço municipal deste Município, onde foram ouvidos os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e membros da Sociedade Civil, as reuniões foram lavradas em atas e assinadas pelos presentes.
Publicação das Consultas Públicas - Links, no caso de transmissão online ou do
resultados das consultas públicas divulgado na internet:
Não possuímos link de internet, visto que as reuniões não foram divulgadas sincronicamente na rede.
Metas
META - Ações Gerais
Ação – Fomento Cultural
Atividade – Produção Cultural
Valor Estimado (R$) – 200.000,000
Formas de Execução – Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais -
Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto /Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado
Quantidade: 16
Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim
Ação – Obras e reformas e aquisição de bens culturais
Atividade – Aquisição de móveis planejados, vitrines e expositores para o Museu Sete Queda
Valor Estimado (R$) – 30.000,000
Formas de Execução – Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)
Produto /Entrega – Equipamento/Espaço Cultural reformado/ modernizado
Quantidade: 01
Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não
Ação – Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais
Atividade – Aquisição de barradas de feira personalizada
Valor Estimado (R$) – 17.340,36
Formas de Execução – Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)
Produto /Entrega – Outros (especifique a seguir)
Quantidade: 08
Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não
Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:
Atividade: Aquisição de barracas de feira personalizadas como subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades, especificamente feiras permanentes de arte e de artesanato, conforme inciso XX do art. 10 da Lei 14.399/2022
Forma de Execução Produto: Licitação e Contrato da Lei 14.133/2021
Entrega: barracas de feira personalizadas
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
Atividade: Contratação de pareceristas
Valor Estimado (R$) 13.017,91
Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei14.133/2021)
Produto/Entrega: Parecerista/Avaliador contratado(a)
Quantidade:1
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
Atividades: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura
Valor Estimado (R$):
Quantidade Fomentada:
A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades
tradicionais? Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
De acordo com as reuniões realizados e nos dias 24 e 30/01/2024, ficou decidido em realizar o edital de 3 chamamento público destinado para produção cultural na forma de fomento, contemplando os seguintes segmentos da cultura: Artes visuais, circo, dança, literatura, livro e leitura, música, patrimônio cultural, material e imaterial, povos, comunidades tradicionais e culturas populares e teatro.
No edital será observado e respeitado o mínimo dos 20% previsto no inciso II do artigo 7º da Lei nº 14.399/2022.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
No edital de chamamento público serão respeitadas e incluídas as cotas de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Não
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do
Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização
do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito
PAAR TEB1UKZ1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Aviso de dispensa
Republicado por incorreção
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de empresa para Aquisição de passagem aérea por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Maringá – PR, para ida no dia 03/06/2024 com horário de chegada antes 11:00 horas e volta no dia 07/06/2024 com horário saída de Brasília após as 18:00 horas e chegada no destino antes das 23:00 horas, que serão utilizadas pela servidora Sandra Salustiano, para participação do 14º EnGITEC - Legislativo Inteligente, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 03, 04, 05, 06 e 07 de junho de 2024, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento.
O valor máximo da contratação é de R$ 1.592,06 (mil quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 17 de Maio de 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br . Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 09/2024.
Icaraíma, 14 de Maio de 2024.
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 214/2024
DATA: 14/05/2024
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 075/2024 Empresa: EUROPC COMPUTADORES LTDA, Fiscal de Contrato nº 076/2024 Empresa: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, Fiscal de Contrato nº 077/2024 Empresa: V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS - ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA CNPJ 76.247.337/0001-60 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Autorização Florestal para corte de Árvore Nativas para o Uso Alternativo do solo no perímetro urbano do Distrito de Porto Camargo, Icaraíma- PR, na Rua Maranhão.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 094/2024
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 122/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Locador: DIRCEU JOSÉ PEGORINI, CPF nº 431.105.259-68
Objeto do Contrato: locação do imóvel lote urbano nº 06, da quadra 27, do novo Loteamento urbano do Município de Guaíra, localizado na Rua Monjoli, nº 600, Centro, com área de 550,83 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, estilo residencial, com área de 120,00 metros quadrados, tendo as seguintes confrontações: FRENTE com a Rua Monjoli, numa distância de 12,81 metros; lado DIREITO com o lote 07, numa distância de 43,00 metros; lado ESQUERDO com o lote nº 05, numa distância de 43,00 metros e, nos FUNDOS com o lote nº 17, numa distância de 12,81 metros, todos da mesma quadra e loteamento, Matrícula sob nº 13.260 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, com a finalidade de proceder AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de maio de 2024 até 13 de maio de 2025.
Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 64.428,48 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de R$ 5.369,04 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024
Pregão Eletrônico nº 050/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRO AGRICOLA IPORA LTDA - EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças e materiais diversos a serem utilizados nos equipamentos: Roçadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal e demais acessórios já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2024 e término em 14 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de PALESTRAS, para atender a demanda do Projeto Semana Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Educação Especial, a ser realizada no Centro Educacional Amauri Lopes, neste Município.
Valor Total: R$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais)
Recurso Orçamentário:
533 / 8 / 2 / 2036 / 3339039650100000000 / 104
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, tendo início na data de assinatura e término em 14 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 027/2024
Processo Administrativo nº 170/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia do veículo Frota 532 (Caminhão Prancha, Placa BEZ9C4, Patrimônio 39396), lotado na Diretoria de Estradas de Rodagem, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste município.
Valor Total: R$ 4.290,68 (quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)
Recursos Orçamentários:
1714 / 11 / 6 / 2079 / 3339030010600000000 / 505
1714 / 11 / 6 / 2079 / 3339030399900000000 / 505
1719 / 11 / 6 / 2079 / 3339039199900000000 / 505
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 196/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PRO AGRICOLA IPORA LTDA - EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07
Objeto do Contrato: Fornecimento de peças e materiais diversos a serem utilizados nos equipamentos: Roçadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal e demais acessórios já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 050/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 050/2024, cujo objeto é a fornecimento de peças e materiais diversos a serem utilizados nos equipamentos: Roçadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal e demais acessórios já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
PRO AGRICOLA IPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 75.858.704/0001-07, vencedora do lote 1 referente aos itens 1 a 140 da Licitação, com valor total máximo de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 030/2024
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 121/2024 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva e requerimento/solicitação nº 122/2024 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores DILENE MARIA DA SILVA (matrícula nº 253) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (matrícula nº 255) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 15, 16 e 17 de Maio de 2024, para participarem do curso "Visão Geral sobre os Processos no Tribunal de Contas e suas Responsabilizações na Nova Prestação de Contas Municipais conforme Dispositivos do STF E TCE`S – Prerrogativas, Direitos e Deveres dos Advogados Públicos Municipais nas Câmaras e Prefeituras" local do Evento: Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil, 97 – Foz do Iguaçu – PR, curso este realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, durante os dias 15 à 17 de Maio/2024, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.328,05 (mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Maio de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 034/2024
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

07 SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do ensino fundamental
000 1910 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 150.000,00
10 SEC. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOV.
10.01 DIV. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOV.
Ft Fc 2060612592059 Manut da div. de agric., pec., m. amb. e rec. ren.
000 2909 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

09 SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 DIV. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ft Fc 2575212662065 Manutenção da iluminação pública
507 2714 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 200.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CIDADE GAÚCHA.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
DO OBJETO
O presente termo de fomento, decorrente do Processo de Licitação n.º 012/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, que tem por objeto a execução do plano de aplicação, proposto pela OSC - APAE de Cidade Gaúcha, e aprovado pelo MUNICÍPIO, será parte integrante e indissociável desta parceria, conforme detalhado no Plano de Aplicação.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 242.826,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais).
DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 07 de maio de 2025, conforme prazo previsto no Plano de Aplicação para a consecução de seu objeto.
Cidade Gaúcha – PR; 07 de maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Concedente
SANDRA MARIZE PAES BALTAZAR
Representante da APAE
Convenente
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 034/2024
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 359.281,40 (trezentos mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), com a seguinte ordem classificatória:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212313001 Reforma, ampliação das unidades de saúde
000 1207 4.4.90.51 Obras e instalações 276.209,38
10 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN.
10.01 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB E REC. RENOV.
Ft Fc 2060612592059 Manut. da div. de agric., pec., meio amb. e rec. renov.
000 2884 3.3.90.30 Material de Consumo 60.000,00
Ft Fc 2060612612062 Infra estrutura agrícola/Pastoril a peq. produtores
1006 3325 4.4.90.51 Obras e Instalações 23.072,02

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
04.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412312102005 Coordenação Administrativa
000 378 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 359.281,40

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 035/2024
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R$ 3.951,92 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

05 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral
3938 3327 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 3.951,92

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO ALVES
Fundado em 15/04/1977 - Reconhecido pelo MTPS em 20/11/1978 - CNPJ: 77.356.442/0001-08
Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 713 – Centro - Francisco Alves - PR - CEP: 87.570-000
Caixa Postal 144 - Fone/Fax: (44) 3643-1295 - E-mail: strfalves@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra no uso das atribuições que lhes conferem os Estatutos e a Legislação Sindical, convoca os associados em condições de votar, para participarem da *ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA*, a ser realizada no próximo dia **29 de maio de 2024, às 10:00 horas** na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Alves, situado na Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 713, nesta cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior;
II. Informações sobre a Patrulha Rural;
III. Prestação de contas balanço financeiro exercício 2023;
IV. Assuntos gerais.

Não havendo, na hora acima indicada o número suficiente, de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Francisco Alves, Paraná.
13 de maio de 2024.

LUIZ VICENTE THOMAZINI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Sumula de Requerimento para Licença Ambiental Simplificada

O Município de Esperança Nova – Estado do Paraná, CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, torna público que requereu ao **Instituto Água e Terra - IAT** a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Atividade de Pavimentação Asfáltica Rural na Estrada Caviuna (2.150m) e Estrada Ventania (1.900m), localizada no município de Esperança nova – PR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
022/2024
Termo Aditivo nº 002/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: E H S ALMEIDA & CIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 034/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 03 de maio de 2025.

Termo Aditivo nº 002/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: C. O. S. – CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 021/2022, incluindo-se consultas de dermatologia pediátrica, conforme abaixo relacionado:
Consulta: Valor Cisa
Dermatologia Pediátrica R$ 67,00
Cláusula Segunda: As consultas de pediatria, ficam excluídas do contrato.
Cláusula Terceira: O valor do contrato será mantido em até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ANTARES SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSORIA LTDA - EPP
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 069/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Considerando aprovação em assembleia de prefeitos, onde aprovou o reajuste de valores da tabela Cisa, conforme abaixo:
Especialidade Valor Hora
Consulta com médico especialidade em psiquiatria para atendimento no CAPS-AD R $ 350,00
Cláusula Terceira: Os valores serão praticados a partir de 01 de maio de 2024. O valor do contrato será mantido em até R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) anuais pelos serviços realizados.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: D. R. VASSOLER & VASSOLER LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 060/2023, incluindo-se os exames laboratoriais abaixo relacionados:
Descrição exames: Valor Cisa
Teste de antígeno (SWAB) Covid- 19 R$ 111,73
Teste qualitativo IGG/IGM Covid – 19 R$ 78,21
Teste quantitativo IGG/IGM Covid – 19 R$ 134,08
Dosagem de vitamina C R$ 72,62
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais.
Umuarama, 14 de maio de 2024.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 272
DE 14 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
15/05/2024 04:30h/15:30h
Maringá -PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Universitário de Maringá.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de maio de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRENCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - GLOBAL,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de reforma no Centro de Educação Infantil Pequeno Principe, localizada na Rua Pedro Marques, nº 186, quadra 5, Lote:1-A, Bairro: Conjunto Habitacional 28 de maio, Município de Esperança Nova-PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 15/05/2024, até às 08:30h do dia 04/06/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 29/05/2024 às 08:30h.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 04/06/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 04/06/2024no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$319.470,95 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 13 de maio de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL TIGRÃO DE UMUARAMA
Avenida Governador Parigot de Souza, s/nº - Zona VII - CEP 87503-410
Umuarama - Paraná - CNPJ 09.286.756/0001-13
Declarada de Utilidade Publica Municipal Lei 4.065 de 18/05/215

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL TIGRÃO DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ 09.286.756/0001-13, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. José Donizete da Silva, convoca a todos os associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 25/05/2024, nas dependências da Associação, situada a Avenida Governador Parigot de Souza, s/nº - Zona VII, às 19h, para deliberar os seguintes assuntos:

- Regularização da Associação;
- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Alteração do estatuto de Acordo com novo Código Civil Brasileiro;
- Alteração do Endereço Rua, Número, CEP e Bairro;

Umuarama, 13 de maio de 2024.

José Donizete da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 143/2024
SUMULA: Nomeia Servidor (a) como gestor responsável pelo FUMCULT – Fundo Municipal de Cultura.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. Nº- 01- Nomear gestor responsável pelo FUMCULT- Fundo Municipal de Cultura, conforme a Le Municipal N°1186 de 21 de setembro de 2023, e Decreto Municipal N° 09 de 18 de janeiro de 2024.
Art. Nº- 02 Fica então nomeado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ANDRÉIA AMORIM ZARELLI DE MORAIS portadora da cédula de CPF sob Nº 095.339.499-96 gestora responsável pelo Fundo Municipal de Cultura- FUMCULT.
Art. Nº- 03 - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná 14 de maio de 2024.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO N° 071/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 10/2024
b) Licitação Nrº : 9/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 13/05/2024
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a Aquisição de 01 Veículo Hatch, ano de fabricação 2024/2024, 0 (zero)/km, cor branca, 4 portas, capacidade de 5 passageiros, potência mínima de 103 CV, automático, Provenientes das RESOLUÇÃO SESA 1103/2021 e RESOLUÇÃO SESA 808/2022 e 02 Veículo Hatch ano de fabricação 2024/2024, 0 (zero)/km, cor branca, 4 portas, capacidade de 5 passageiros potência mínima de 103 CV, manual, Provenientes das RESOLUÇÃO SESA 1429.2023, com contra partida do Município de Esperança Nova/PR, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
f) Processo Adm Nrº : 10/2024

10.301.1019.1.009. - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1020.2.130. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
10.304.1022.2.132. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ/CPF: 07.681.092/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo hatch, ano de fabricação 2024/2024, 0 (zero)/km, cor branca, 4 portas, capacidade de 5 passageiros, 1.0 potência mínima de 110 CV, automático 5 machas ou superior, flex, marchas a frente, sistema de freios ABS, sistema elétrico 12(VOLTS), ar condicionado automático ou superior, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros, traseiros, travas elétricas, desembaçador traseiro, direção hidráulica/elétrica ou eletro hidráulica, peito de aço, rádio sistema de som com entrada USB e conexão com bluetooth, quanto aos itens de segurança 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 (três) pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em lei, incluindo tapetes e carpetes, contendo Kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN, com no mínimo 36 meses de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções, entrega do veículo será por conta do fornecedor. Aplicação de adesivo de recorte. A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo é necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras. CORES PREDOMINANTES Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green PANTONE 802C C64 MO Y100 KO Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562 PANTONE 540C C100 M82 Y38 K31	Peugeot 2008 Allure Turbo 2024/2024	1	R$ 96.450,00	R$ 96.450,00

Valor Total Homologado - R$ 96.450,00

Fornecedor: Metronorte Comercial de Veiculos Ltda
CNPJ/CPF: 05.035.532/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Veículo hatch, ano de fabricação 2024/2024, 0 (zero)/km, cor branca, 4 portas, capacidade de 5 passageiros, 1.0 potência mínima de 103 CV, manual, flex, marchas a frente, sistema de freios ABS, sistema elétrico 12(VOLTS), ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros, traseiros, travas elétricas, desembaçador traseiro, direção hidráulica/elétrica ou eletro hidráulica, peito de aço, rádio sistema de som com entrada USB e conexão com bluetooth, quanto aos itens de segurança 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 (três) pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em lei, incluindo tapetes e carpetes, contendo Kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN, com no mínimo 36 meses de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções, entrega do veículo será por conta do fornecedor. Aplicação de adesivo de recorte. A diagramação ao lado se aplica A qualquer modelo de veículo leve Hatch (gol, onix, ka, sandero, kwid, Hb20, etc.). É necessário analisar A aplicação das marcas levando Em conta o deslocamento influenciado Por frisos e barras. CORES PREDOMINANTES PANTONE 802C Adesivo: Oracal linha 6510 Verde fluorescente green C64 M0 Y100 K0 Adesivo: Azul Oracal Linha 651 código 562 PANTONE 540C C100 M82 Y38 K31	CHEVROLET ONIX HATCH LT 1.0 TURBO MT - 2024/2024	2	R$ 96.790,00	R$ 193.580,00

Valor Total Homologado - R$ 193.580,00

ESPERANÇA NOVA, 13 de maio de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°070/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 9/2024
b) Licitação Nrº : 8/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 13/05/2024
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção e limpeza de bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais pertencentes ao município de Esperança Nova – PR.
f) Processo Adm Nrº : 9/2024

15.451.1015.2.122. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CALIBRE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 49.267.023/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo c/ bomba de alta potência tipo roots com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR, e vazão mínima de 265 litros/horas, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade de detritos de 15m³ e águas de 5m³, com mangueiras de sucção a partir de 8 polegadas com braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico.	Serviço	250	R$ 1.075,00	R$ 268.750,00

Valor Total Homologado - R$ 268.750,00

ESPERANÇA NOVA, 13 de maio de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.084/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24
FONTE 1064 ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM 15.937,24
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
282 1.7.1.3.50.11.29 - ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM 15.937,24 1064
TOTAL 15.937,24
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de maio de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Processo Administrativo Nº 24/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 19/04/2024 10:42:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:14
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: ABACAXI, apresentação natural, tipo fruta, parcialmente maduro, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando 70% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo;
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	056	31.651.344/0001-94	8,85	2,90		Sim
2 A R SEGUNDO	032	45.839.978/0001-80	8,83	2,99	3,10	Sim
3 HORT FOODS LTDA	012	34.365.540/0001-90	8,85	3,50	17,06	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	021	31.945.654/0001-11	8,85	4,50	28,57	Sim
5 HORTIPAR DISTRIBUIDORA	074	50.675.688/0001-88	8,80	5,90	31,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:14
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: AÇAFRÃO - PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30 GRAMAS.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 0,60 **Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	128	31.651.344/0001-94	2,04	0,60		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	110	47.515.013/0001-67	2,04	0,65	8,33	Sim
3 R. PARISE TOMAZELLA DA SILVA	048	30.031.782/0001-97	2,04	0,66	1,54	Sim
4 A R SEGUNDO	098	45.839.978/0001-80	2,01	0,70	6,06	Sim
5 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	096	31.945.654/0001-11	2,04	0,85	21,43	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	099	68.790.575/0001-99	2,04	0,95	11,76	Sim
7 NOROESTE LICITACOES LTDA	013	38.852.363/0001-28	2,00	1,98	108,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:14
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: Achocolatado, apresentação pó, sabor tradicional, característica adicional enriquecido com vitaminas ingredientes: açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas e sal, embalagem de 400gr
Quantidade: 850 **Valor Unit.:** 3,44 **Valor Total:** 2.924,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	142	31.651.344/0001-94	15,40	3,44		Sim
2 A R SEGUNDO	100	45.839.978/0001-80	15,38	3,45	0,29	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	035	47.515.013/0001-67	15,40	3,47	0,58	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	119	31.945.654/0001-11	15,40	5,00	44,09	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	148	38.852.363/0001-28	15,30	10,70	114,00	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	072	68.790.575/0001-99	15,40	13,90	29,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:14
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'mille Modelo:
Descrição: ACHOCOLOTADO EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS
Quantidade: 850 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 2.975,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	089	47.515.013/0001-67	13,94	3,50		Sim
2 A R SEGUNDO	102	45.839.978/0001-80	13,92	3,99	14,00	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	083	31.651.344/0001-94	13,94	4,80	20,30	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	085	31.945.654/0001-11	13,94	5,00	4,17	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	046	68.790.575/0001-99	13,94	13,80	176,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:14
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'OURO Modelo: D'OURO
Descrição: açúcar cristal - pacote de 05 kg - sacarose de cana de açúcar, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, peneirado, de boa qualidade, livre de sujidades, embalagem lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 14,89 **Valor Total:** 7.445,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	078	45.839.978/0001-80	18,96	14,89		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	124	31.651.344/0001-94	18,98	14,90	0,07	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	141	31.945.654/0001-11	18,98	16,80	12,75	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	070	68.790.575/0001-99	18,98	16,90	0,60	Sim
5 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	138	47.515.013/0001-67	18,98	18,00	6,51	Sim
6 NOROESTE LICITACOES LTDA	089	38.852.363/0001-28	18,95	18,10	0,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:14
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: ALHO - 1ª QUALIDADE; DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 11,99 **Valor Total:** 2.997,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	141	45.839.978/0001-80	29,00	11,99		Sim
2 HORT FOODS LTDA	099	34.365.540/0001-90	29,02	12,00	0,08	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	106	31.651.344/0001-94	29,02	12,68	5,67	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	073	31.945.654/0001-11	29,02	16,50	30,13	Sim
5 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	120	47.515.013/0001-67	29,02	27,99	69,64	Sim
6 HORTIPAR DISTRIBUIDORA	022	50.675.688/0001-88	29,00	28,00	0,04	Sim
7 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	029	68.790.575/0001-99	29,02	29,02	3,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:14
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: D'mille Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTÁ ÚMIDAS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. PACOTE DE 1 KG
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 3,52 **Valor Total:** 1.408,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	009	47.515.013/0001-67	7,89	3,52		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	065	31.651.344/0001-94	7,89	3,99	13,35	Sim
3 A R SEGUNDO	135	45.839.978/0001-80	7,87	4,25	6,52	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	003	31.945.654/0001-11	7,89	4,50	5,88	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	007	38.852.363/0001-28	7,80	6,70	48,89	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	015	68.790.575/0001-99	7,89	6,90	2,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:14
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: KREND Modelo:
Descrição: ARROZ BRANCO, TIPO 1 - LONGO, FINO, POLIDO, TIPO SEM GLÚTEN, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE COM 5 KG
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 19.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	060	31.651.344/0001-94	29,70	22,00		Sim
2 A R SEGUNDO	008	45.839.978/0001-80	29,68	22,10	0,45	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	129	31.945.654/0001-11	29,70	23,00	4,07	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	106	47.515.013/0001-67	29,70	27,48	19,48	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	102	38.852.363/0001-28	29,60	27,50	0,07	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	059	68.790.575/0001-99	29,70	29,70	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:15
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS - LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,58 **Valor Total:** 458,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	129	31.651.344/0001-94	5,55	4,58		Sim
2 A R SEGUNDO	072	45.839.978/0001-80	5,50	4,59	0,22	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	121	31.945.654/0001-11	5,55	5,00	8,93	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	030	47.515.013/0001-67	5,55	5,54	10,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:15
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: BANANA NANICA - COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 1,60 **Valor Total:** 1.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	012	31.651.344/0001-94	6,04	1,60		Sim
2 A R SEGUNDO	111	45.839.978/0001-80	6,02	1,79	11,88	Sim
3 HORT FOODS LTDA	085	34.365.540/0001-90	6,04	2,00	11,73	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	088	31.945.654/0001-11	6,04	3,00	50,00	Sim
5 HORTIPAR DISTRIBUIDORA	044	50.675.688/0001-88	6,00	3,98	32,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:15
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRIMESA Modelo:
Descrição: BANHA - BANHA SUÍNA EMBALADA INDUSTRIALMENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 14,60 **Valor Total:** 730,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	113	31.651.344/0001-94	15,12	14,60		Sim
2 A R SEGUNDO	073	45.839.978/0001-80	15,10	14,70	0,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:15
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 1.592,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	099	31.651.344/0001-94	6,51	1,99		Sim
2 HORT FOODS LTDA	052	34.365.540/0001-90	6,51	2,00	0,50	Sim
3 A R SEGUNDO	148	45.839.978/0001-80	6,49	2,85	42,50	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	120	31.945.654/0001-11	6,51	3,00	5,26	Sim
5 HORTIPAR DISTRIBUIDORA	059	50.675.688/0001-88	6,50	6,50	116,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:15
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: BETERRABA, Legume In Natura, Apresentação: orgânico, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, apresentando grau de maturação compacta e firme, apropriada para o consumo, com ausência de sujidades.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 696,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	138	31.651.344/0001-94	6,91	1,99		Sim
2 HORT FOODS LTDA	088	34.365.540/0001-90	6,91	2,00	0,50	Sim
3 A R SEGUNDO	025	45.839.978/0001-80	6,88	2,45	22,50	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	059	31.945.654/0001-11	6,91	3,00	22,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:16
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: GALO Modelo:
Descrição: BICOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Tipo rosquinha, sabor chocolate, valor energético, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Embalagem de 500 gramas.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 1.396,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	009	31.651.344/0001-94	8,00	3,99		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	102	31.945.654/0001-11	8,00	4,00	0,25	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	107	47.515.013/0001-67	8,00	4,35	8,75	Sim
4 A R SEGUNDO	013	45.839.978/0001-80	7,98	4,39	0,92	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	117	38.852.363/0001-28	7,90	4,60	4,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:16
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: GALO Modelo:
Descrição: Biscoito tipo rosquinha de coco, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127 kcal por porção. Pacote de 500gr
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 1.396,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	046	31.651.344/0001-94	8,00	3,99		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	122	31.945.654/0001-11	8,00	4,00	0,25	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	087	47.515.013/0001-67	8,00	4,28	7,00	Sim
4 A R SEGUNDO	093	45.839.978/0001-80	7,98	4,30	0,47	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	053	38.852.363/0001-28	7,90	4,60	6,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:16
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: DOTIN Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE, tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 800gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 5,48 **Valor Total:** 3.836,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	117	31.651.344/0001-94	9,93	5,48		Sim
2 A R SEGUNDO	060	45.839.978/0001-80	9,91	5,49	0,18	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	052	31.945.654/0001-11	9,93	5,50	0,18	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	119	47.515.013/0001-67	9,93	7,89	43,45	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	093	38.852.363/0001-28	9,90	7,90	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:16
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: LIANE Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - BISCOITO MARIA SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,99 **Valor Total:** 1.198,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	118	31.651.344/0001-94	13,43	5,99		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	061	31.945.654/0001-11	13,43	6,00	0,17	Sim
3 A R SEGUNDO	095	45.839.978/0001-80	13,41	6,99	16,50	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	078	38.852.363/0001-28	13,30	7,90	13,02	Sim
5 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	084	47.515.013/0001-67	13,43	13,42	69,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:16
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: RENATA Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDO, QUEIMADO E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 2,98 **Valor Total:** 1.192,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	111	31.651.344/0001-94	6,46	2,98		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	098	47.515.013/0001-67	6,46	2,99	0,34	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	067	38.852.363/0001-28	6,40	4,15	38,80	Sim
4 A R SEGUNDO	001	45.839.978/0001-80	6,43	4,49	8,19	Sim
5 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	022	31.945.654/0001-11	6,46	5,00	11,36	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	064	68.790.575/0001-99	6,46	6,20	24,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:16
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: LIANE Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SEM LACTOSE - Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Embalagem de 330 gramas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,99 **Valor Total:** 299,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	029	31.651.344/0001-94	6,17	2,99		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	147	31.945.654/0001-11	6,17	3,00	0,33	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	128	47.515.013/0001-67	6,17	4,26	42,00	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	062	38.852.363/0001-28	6,10	4,30	0,94	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	105	68.790.575/0001-99	6,17	5,90	37,21	Sim
6 A R SEGUNDO	099	45.839.978/0001-80	6,15	6,08	3,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:16
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: CACAU EM PÓ 100% - CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR, COMPOSTO POR 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, AROMAS OU DE NENHUM INGREDIENTE ARTIFICIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 6,98 **Valor Total:** 698,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	037	31.651.344/0001-94	18,53	6,98		Sim
2 A R SEGUNDO	146	45.839.978/0001-80	18,50	6,99	0,14	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	066	31.945.654/0001-11	18,53	7,00	0,14	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	144	47.515.013/0001-67	18,53	18,52	164,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:17
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: CAMOMILA DESIDRATADA - CAMOMILA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS,IN NATURA,PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,65 **Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	058	31.651.344/0001-94	1,87	0,65		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	115	47.515.013/0001-67	1,87	0,68	4,62	Sim
3 R. PARISE TOMAZELLA DA SILVA	088	30.031.782/0001-97	1,87	0,85	25,00	Sim
4 A R SEGUNDO	050	45.839.978/0001-80	1,85	1,00	17,65	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	078	38.852.363/0001-28	1,80	1,25	25,00	Sim
6 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	051	31.945.654/0001-11	1,87	1,50	20,00	Sim
7 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	033	68.790.575/0001-99	1,87	1,87	24,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:17
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BEIJA FLOR Modelo:
Descrição: CANJICA AMARELA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 1,40 **Valor Total:** 630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	017	31.651.344/0001-94	3,13	1,40		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	092	47.515.013/0001-67	3,13	1,46	4,29	Sim
3 A R SEGUNDO	078	45.839.978/0001-80	3,11	1,99	36,30	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	010	31.945.654/0001-11	3,13	2,00	0,50	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	098	38.852.363/0001-28	3,10	2,40	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:17
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: JR Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBOS PEQUENOS - CORTE MÚSCULO - MAGRA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PRIMEIRA, EM CUBO ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. OBS.: SEPARAR EM EMBALAGENS DE 2KG
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 33.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	054	31.651.344/0001-94	25,33	16,90		Sim
2 A R SEGUNDO	032	45.839.978/0001-80	25,31	17,00	0,59	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	065	68.790.575/0001-99	25,33	19,90	17,06	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	011	47.515.013/0001-67	25,33	25,33	27,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:17
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: JR Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - CORTE MÚSCULO - ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS.
Quantidade: 2.700 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 45.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	047	31.651.344/0001-94	25,16	17,00		Sim
2 A R SEGUNDO	092	45.839.978/0001-80	25,14	17,10	0,59	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	124	68.790.575/0001-99	25,16	18,90	10,53	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	096	47.515.013/0001-67	25,16	25,16	33,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:17
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: GUIBOM Modelo: GUIBOM
Descrição: CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MAXIMO DE 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	142	45.839.978/0001-80	15,03	10,00		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	018	31.651.344/0001-94	15,05	10,50	5,00	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	146	47.515.013/0001-67	15,05	12,20	16,19	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	021	68.790.575/0001-99	15,05	13,50	10,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:17
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: FRIMESA Modelo:
Descrição: CARNE SUÍNA TIPO BISTECA SEM OSSO - RESFRIADO OU CONGELADA EM CUBOS, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	060	31.651.344/0001-94	15,90	13,00		Sim
2 A R SEGUNDO	143	45.839.978/0001-80	15,88	13,30	2,31	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	132	68.790.575/0001-99	15,90	13,50	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:17
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: Cebola - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Isentas de material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	020	31.651.344/0001-94	7,60	1,99		Sim
2 HORT FOODS LTDA	085	34.365.540/0001-90	7,60	2,00	0,50	Sim
3 A R SEGUNDO	044	45.839.978/0001-80	7,58	2,99	49,50	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	078	31.945.654/0001-11	7,60	3,00	0,33	Sim
5 HORTIPAR DISTRIBUIDORA	110	50.675.688/0001-88	7,50	7,50	150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:17
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: Cenoura - sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, terras, sem corpos estranhos ou material terroso aderido à superfície externa
Quantidade: 950 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 1.805,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	077	31.651.344/0001-94	7,61	1,90		Sim
2 A R SEGUNDO	075	45.839.978/0001-80	7,59	1,99	4,74	Sim
3 HORT FOODS LTDA	138	34.365.540/0001-90	7,61	2,00	0,50	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	084	31.945.654/0001-11	7,61	3,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:17
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: VITAO Modelo:
Descrição: CEREAL CROCANTE TIPO GRANOLA SEM AÇÚCAR - FEITO A PARTIR DE FLOCOS DE AVEIA, MILHO E ARROZ, GÉRMEN E FIBRA DE TRIGO E GERGELIM. RICO EM FIBRAS E PROTEÍNAS, ADICIONADO DE 10 VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. ZERO GORDURA TRANS, SEM CONSERVANTES, COMPOSTA DE CEREAIS INTEGRAIS, CASTANHAS E UVA PASSAS E OUTROS INGREDIENTES (EXCETO FRUTAS CRISTALIZADAS) ELABORADO COM AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEO DE MILHO OU CANOLA, MELADO DE CANA; QUANTIDADE MÍNIMA DE FIBRAS: 2,6G. SABORES TRADICIONAIS: MAÇÃ E CANELA, CEREAIS MALTADOS, MEL E FRUTAS E BANANA COM CANELA. EMBALAGENS COM 500 GRAMAS
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,60 **Valor Total:** 330,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	141	31.651.344/0001-94	13,53	6,60		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	037	47.515.013/0001-67	13,53	6,70	1,52	Sim
3 A R SEGUNDO	086	45.839.978/0001-80	13,51	9,70	44,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:18
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: NESTLE Modelo: NESTLE
Descrição: CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ COM NUTRI PROTECT +,COMBINAÇÃO ENTRE PROBIOTICOS BIFIDUS BL®(BIFIDUM BACTÉRIA LACTIS) E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRRO. LATA DE 400 GRAMAS.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 14,55 **Valor Total:** 727,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	134	45.839.978/0001-80	14,55	14,55		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	020	31.651.344/0001-94	14,57	14,57	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:18
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MUCILON Modelo:
Descrição: CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ E AVEIA - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ E AVEIA COM NUTRI PROTECT+,COMBINAÇÃO ENTRE PROBIOTICOS BIFIDUS BL®(BIFIDUM BACTÉRIA LACTIS) E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRRO. LATA DE 400 GRAMAS.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 14,50 **Valor Total:** 870,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	073	31.651.344/0001-94	14,57	14,50		Sim
2 A R SEGUNDO	118	45.839.978/0001-80	14,55	14,55	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:18
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: MUCILON Modelo:
Descrição: CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO, Cereal para alimentação infantil de milho com Nutri PROTECT+,combinação entre probioticos Bifidus BL® (Bifidum Bactéria Lactis) e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferrro. Lata de 400g.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,60 **Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	099	31.651.344/0001-94	14,57	9,60		Sim
2 A R SEGUNDO	146	45.839.978/0001-80	14,55	9,70	1,04	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	030	47.515.013/0001-67	14,57	10,00	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:18
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MUCILON Modelo:
Descrição: CEREAL ENRIQUECIDO DE MULTICEREAL - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MULTICEREAL COM NUTRI PROTECT+,COMBINAÇÃO ENTRE PROBIOTICOS BIFIDUS BL®(BIFIDUM BACTÉRIA LACTIS) E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRRO. LATA DE 400 GRAMAS.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 14,50 **Valor Total:** 870,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	091	31.651.344/0001-94	14,57	14,50		Sim
2 A R SEGUNDO	112	45.839.978/0001-80	14,55	14,55	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:18
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: YARI Modelo:
Descrição: CHÁ MATTE - TOSTADO, COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS. MARCA DE REFERÊNCIA: DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS DO: CHÁ MATTE LEÃO (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO). EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 2,49 **Valor Total:** 996,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	044	31.651.344/0001-94	8,82	2,49		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	025	31.945.654/0001-11	8,82	2,50	0,40	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	110	47.515.013/0001-67	8,82	2,89	15,60	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	099	38.852.363/0001-28	8,70	2,90	0,35	Sim
5 A R SEGUNDO	091	45.839.978/0001-80	8,80	8,69	199,66	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	118	68.790.575/0001-99	8,82	8,82	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:18
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BEIJA FLOR Modelo:
Descrição: COCO RALADO - COCO RALADO PURO, SEM AÇUCAR, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	138	31.651.344/0001-94	7,74	3,30		Sim
2 A R SEGUNDO	135	45.839.978/0001-80	7,71	3,49	5,76	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	004	31.945.654/0001-11	7,74	3,50	0,29	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	005	47.515.013/0001-67	7,74	7,60	117,14	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	142	68.790.575/0001-99	7,74	7,74	1,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:18
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: CONDIMENTO CHIMICHURRI TEMPERO SEM PIMENTA CALABRESA - CONTEM OS SEGUINTES INGREDIENTES:FLOCOS DESIDRATOS DE CEBOLA,ALHO,SALSA, CEBOLINHA, ORÉGANO, PIMENTÃO,TOMATE, MANJERICÃO, MOSTARDA, LOURO E MOZ-MOSCADA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 0,75 **Valor Total:** 675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	136	31.651.344/0001-94	4,08	0,75		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	081	47.515.013/0001-67	4,08	0,79	5,33	Sim
3 R. PARISE TOMAZELLA DA SILVA	046	30.031.782/0001-97	4,08	0,90	13,92	Sim
4 A R SEGUNDO	146	45.839.978/0001-80	4,05	2,00	122,22	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	094	38.852.363/0001-28	4,05	3,85	92,50	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	129	68.790.575/0001-99	4,08	4,08	5,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:18
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: SABOR DA VIDA Modelo:
Descrição: CONDIMENTO COLORAU EM PÓ - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 2,65 **Valor Total:** 397,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	091	31.651.344/0001-94	6,41	2,65		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	010	47.515.013/0001-67	6,41	2,69	1,51	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	055	31.945.654/0001-11	6,41	3,00	11,52	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	017	38.852.363/0001-28	6,30	4,80	60,00	Sim
5 A R SEGUNDO	047	45.839.978/0001-80	6,39	6,29	31,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:19
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: CONDIMENTO ORÉGANO - CONDIMENTO ORÉGANO. PERTENCE A MESMA FAMÍLIA DO MANJERICÃO E MAJERONA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,89 **Valor Total:** 389,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	071	31.651.344/0001-94	13,75	3,89		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	079	47.515.013/0001-67	13,75	3,98	2,31	Sim
3 A R SEGUNDO	065	45.839.978/0001-80	13,73	4,10	3,02	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	104	38.852.363/0001-28	13,50	7,25	76,83	Sim
5 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	037	31.945.654/0001-11	13,75	8,00	10,34	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	120	68.790.575/0001-99	13,75	13,75	71,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:19
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: CONDIMENTO TEMPERO BAIANO - INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: PIMENTA PRETA, COMINHO, COENTRO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA,SAL E ORÉGANO. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 0,60 **Valor Total:** 150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	077	31.651.344/0001-94	1,62	0,60		Sim
2 R. PARISE TOMAZELLA DA SILVA	028	30.031.782/0001-97	1,62	0,61	1,67	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	098	47.515.013/0001-67	1,62	0,70	14,75	Sim
4 A R SEGUNDO	148	45.839.978/0001-80	1,60	1,18	68,57	Sim
5 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	018	31.945.654/0001-11	1,62	1,20	1,69	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	073	68.790.575/0001-99	1,62	1,62	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:19
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: CONDIMENTO VINAGRETE - TEMPERO VINAGRETE DESIDRATADO MIX DE TEMPEROS DESIDRATADOS. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA E ALHO DESIDRATADOS. PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE PIMENTÃO, SALSA, CEBOLINHA, COENTRO E ORÉGANO EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. COTA 25%. EMBALAGEM DE 16 GRAMAS.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,30 **Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	143	31.651.344/0001-94	3,97	1,30		Sim
2 A R SEGUNDO	091	45.839.978/0001-80	3,95	1,34	3,08	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	045	47.515.013/0001-67	3,97	1,39	3,73	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	032	31.945.654/0001-11	3,97	1,50	7,91	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	057	38.852.363/0001-28	3,80	2,30	53,33	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	101	68.790.575/0001-99	3,97	3,97	72,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:19
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CANÇÃO Modelo:
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - APRESENTAR-SE CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA GRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 6,60 **Valor Total:** 19.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	094	31.651.344/0001-94	9,41	6,60		Sim
2 A R SEGUNDO	013	45.839.978/0001-80	9,39	6,79	2,88	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	050	47.515.013/0001-67	9,41	7,40	8,98	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	075	68.790.575/0001-99	9,41	9,41	27,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:19
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DASERRA Modelo:
Descrição: Doce de leite - tipo cremoso, em pasta, composto de leite e açúcar - doce de leite em pote plástico sem adição de amido 400gr
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 4,30 **Valor Total:** 1.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	035	31.651.344/0001-94	10,50	4,30		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	139	31.945.654/0001-11	10,50	4,50	4,65	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	044	38.852.363/0001-28	10,40	6,30	40,00	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	001	47.515.013/0001-67	10,50	8,99	42,70	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	021	68.790.575/0001-99	10,50	10,50	16,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	053	45.839.978/0001-80	10,48	4,25		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:19
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TIROL Modelo: TIROL
Descrição: DOCE DE LEITE PASTOSO ZERO LACTOSE - Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, proteínas lácteas, bicarbonato de sódio, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO. Embalagem Primária: potes com 400 Gramas.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 13,79 **Valor Total:** 689,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	089	45.839.978/0001-80	16,52	13,79		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	114	31.651.344/0001-94	16,54	13,90	0,80	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	021	68.790.575/0001-99	16,54	16,54	18,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:19
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: ERVA DOCE DESIDRATADA - SEM SUJIDADE, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO CONTENDO 20 GRAMAS COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRATA. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 0,90 **Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	114	31.651.344/0001-94	1,91	0,90		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	084	47.515.013/0001-67	1,91	0,99	10,00	Sim
3 A R SEGUNDO	082	45.839.978/0001-80	1,89	1,05	6,06	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	054	31.945.654/0001-11	1,91	1,50	42,86	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	025	38.852.363/0001-28	1,80	1,50	0,00	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	007	68.790.575/0001-99	1,91	1,91	27,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:19
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: L Marca: CIAFRIOS Modelo: CIAFRIOS
Descrição: Extrato de Tomate, Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. 320gr
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 3,98 **Valor Total:** 3.184,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	032	45.839.978/0001-80	13,79	3,98		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	041	31.945.654/0001-11	13,81	4,00	0,50	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	096	31.651.344/0001-94	13,81	4,30	7,50	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	084	47.515.013/0001-67	13,81	7,29	69,53	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	058	38.852.363/0001-28	13,50	7,30	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:20
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: FARINHA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃO SELECIONADOS DE ARROZ POLIDO, COR BRANCA TIPICA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ASPECTOS DE PÓ FINO E HOMOGENEO. EMBALAGEM DE 1 KG.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	141	31.651.344/0001-94	7,32	6,50		Sim
2 A R SEGUNDO	053	45.839.978/0001-80	7,30	6,70	3,08	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	096	47.515.013/0001-67	7,32	6,89	2,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:20
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TIA OFÉLIA Modelo: TIA OFÉLIA
Descrição: Farinha de trigo 5 kg, produto obtido do trigo moído, limpo, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9). a embalagem deve estar intacta
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 11,89 **Valor Total:** 2.378,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	111	45.839.978/0001-80	15,12	11,89		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	081	31.651.344/0001-94	15,14	11,90	0,08	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	136	31.945.654/0001-11	15,14	12,00	0,84	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	131	47.515.013/0001-67	15,14	15,10	25,83	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	079	38.852.363/0001-28	15,14	15,14	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:20
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: COAMO Modelo: COAMO
Descrição: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL- Farinha de trigo integral, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso líquido de 1Kg, Embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, com prazo de vencimento mínimo de 3 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Não deverá apresentar cor escura e mistura com outras farinhas. Embalagem intacta de 1 kg.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 3,85 **Valor Total:** 962,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	103	45.839.978/0001-80	9,33	3,85		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	014	31.651.344/0001-94	9,35	3,90	1,30	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	147	31.945.654/0001-11	9,35	4,00	2,56	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	060	38.852.363/0001-28	9,30	6,15	53,75	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	149	68.790.575/0001-99	9,35	9,35	52,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:20
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: COAMO Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, embalagem 25 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Características Técnicas: deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Validade mínima de 4 meses na data da entrega. Embalagem intacta de 25kg.
Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 12.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	064	31.651.344/0001-94	143,42	70,00		Sim
2 A R SEGUNDO	059	45.839.978/0001-80	143,40	71,00	1,43	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	036	38.852.363/0001-28	143,00	74,00	4,23	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	048	31.945.654/0001-11	143,42	88,00	18,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:20
Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ESPACIAL Modelo:
Descrição: FEIJÃO TIPO I CARIOCA - CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 4,70 **Valor Total:** 5.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	018	31.651.344/0001-94	9,23	4,70		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	093	31.945.654/0001-11	9,23	4,80	2,13	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	131	47.515.013/0001-67	9,23	7,24	50,83	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	119	38.852.363/0001-28	9,10	7,25	0,14	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	056	68.790.575/0001-99	9,23	9,23	27,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	030	45.839.978/0001-80	9,21	4,69		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:20
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ITAIQUARA Modelo:
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO – É O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,20 **Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	105	31.651.344/0001-94	14,25	7,20		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	054	38.852.363/0001-28	14,20	7,30	1,39	Sim
3 A R SEGUNDO	087	45.839.978/0001-80	14,23	8,80	20,55	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	137	68.790.575/0001-99	14,25	14,25	61,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:20
Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ATALAIA Modelo:
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO-Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Embalagem de 10 gramas.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 0,55 **Valor Total:** 82,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	012	31.651.344/0001-94	2,36	0,55		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	063	47.515.013/0001-67	2,36	0,59	7,27	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	051	38.852.363/0001-28	2,20	0,60	1,69	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	076	31.945.654/0001-11	2,36	0,80	33,33	Sim
5 A R SEGUNDO	111	45.839.978/0001-80	2,34	2,19	173,75	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	021	68.790.575/0001-99	2,36	2,36	7,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:20
Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROYAL Modelo:
Descrição: Fermento químico - tipo pó embalagem de 250 g, embalagem intacta de 250g, pó fino de coloração branca, odor característico, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 3,80 **Valor Total:** 3.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	121	31.651.344/0001-94	9,70	3,80		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	001	47.515.013/0001-67	9,70	3,89	2,37	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	085	31.945.654/0001-11	9,70	4,50	15,68	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	006	38.852.363/0001-28	9,60	4,80	6,67	Sim
5 A R SEGUNDO	046	45.839.978/0001-80	9,68	9,59	99,79	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	091	68.790.575/0001-99	9,70	9,70	1,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:20
Lote 54

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA 100% NATURAL. PRODUTO NATURALMENTE SEM GLÚTEN E PRODUZIDO EM LOCAL ONDE SÃO PROCESSADO ALIMENTOS COM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 2,00 Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	027	31.651.344/0001-94	2,35	2,00		Sim
2 A R SEGUNDO	073	45.839.978/0001-80	2,33	2,15	7,50	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	100	68.790.575/0001-99	2,35	2,35	9,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:21
Lote 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: SILOTI Modelo:
Descrição: FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE COM 1 KG
Quantidade: 700 Valor Unit.: 1,90 Valor Total: 1.330,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	148	31.651.344/0001-94	4,51	1,90		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	103	31.945.654/0001-11	4,51	2,00	5,26	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	149	47.515.013/0001-67	4,51	2,78	39,00	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	021	38.852.363/0001-28	4,40	2,80	0,72	Sim
5 A R SEGUNDO	090	45.839.978/0001-80	4,49	4,39	56,79	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	065	68.790.575/0001-99	4,51	4,51	2,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:21
Lote 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: GOIABA, fruta in natura, de tamanho médio ou grande, de 1° qualidade, frescas, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não podendo estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física que afetem a sua aparência. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.
Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 2,90 Valor Total: 3.770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	111	31.651.344/0001-94	6,53	2,90		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	004	31.945.654/0001-11	6,53	3,00	3,45	Sim
3 A R SEGUNDO	087	45.839.978/0001-80	6,51	3,39	13,00	Sim
4 HORT FOODS LTDA	101	34.365.540/0001-90	6,53	4,50	32,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:21
Lote 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BDJ Marca: FRIMESA Modelo:
Descrição: IOGURTE BANDEJA ZERO LACTOSE, com polpa de frutas vários sabores para dietas com restrição de lactose. Embalagem plástica com peso liquido 150g com data de fabricação e validade e Registro no Ministério de Saúde.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 10,60 Valor Total: 2.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	089	31.651.344/0001-94	14,90	10,60		Sim
2 A R SEGUNDO	001	45.839.978/0001-80	14,88	10,70	0,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:21
Lote 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: UNIBABY Modelo:
Descrição: IOGURTE - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO E COCO. PACOTES DE 1 LITRO.
Quantidade: 900 Valor Unit.: 3,29 Valor Total: 2.961,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	037	31.651.344/0001-94	10,69	3,29		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	059	38.852.363/0001-28	10,60	3,30	0,30	Sim
3 A R SEGUNDO	007	45.839.978/0001-80	10,67	4,99	51,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:21
Lote 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: Laranja, madura, frutos do tamanho médio e no grau Maximo de evolução no tamanho, aroma e sabor ótimo p consumo, produto IN NATURA
Quantidade: 7.000 Valor Unit.: 2,00 Valor Total: 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	107	31.651.344/0001-94	3,97	2,00		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	056	31.945.654/0001-11	3,97	2,20	10,00	Sim
3 A R SEGUNDO	108	45.839.978/0001-80	3,94	2,39	8,64	Sim
4 HORT FOODS LTDA	087	34.365.540/0001-90	3,97	2,50	4,60	Sim
5 HORTIPAR DISTRIBUIDORA	136	50.675.688/0001-88	3,95	3,90	56,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:21
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: PURITI Modelo:
Descrição: LEITE DE SOJA - (LEITE DE SOJA) ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEVE TER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDO COM ......VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 240MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 200ML DO PRODUTO, DEVE SER ADOÇADO COM O EDULCORANTE SUCRALOSE, EMBALAGEM DE 200ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SABORES VARIADOS. CAIXA DE 1 LITRO.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,80 Valor Total: 1.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	047	31.651.344/0001-94	6,57	3,80		Sim
2 A R SEGUNDO	035	45.839.978/0001-80	6,55	3,89	2,37	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	143	31.945.654/0001-11	6,57	4,00	2,83	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	136	68.790.575/0001-99	6,57	6,57	64,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:21
Lote 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: VIDATIVA Modelo:
Descrição: LEITE PASTEURIZADO - LEITE PASTEURIZADO, PADRONIZADO A 3% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TIPO ALMOFADA OU GARRAFA, CONTENDO NESTA, 01 LITRO DE VOLUME LÍQUIDO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 62 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÁXIMO, 01 DIA DE FABRICAÇÃO. PACOTE DE 1 L.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	045	31.651.344/0001-94	6,81	4,00		Sim
2 A R SEGUNDO	066	45.839.978/0001-80	6,79	4,19	4,75	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	043	68.790.575/0001-99	6,81	6,81	62,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:22
Lote 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: LÍDER Modelo:
Descrição: LEITE ZERO LACTOSE - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ZERO LACTOSE. EMBALAGEM TETRTA PARCK COM TAMPA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIF, CISPOA OU SIM. EMBALAGEM DE 1 L.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 4,30 Valor Total: 6.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	133	31.651.344/0001-94	5,59	4,30		Sim
2 A R SEGUNDO	050	45.839.978/0001-80	5,57	4,35	1,16	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	071	31.945.654/0001-11	5,59	4,50	3,45	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	109	68.790.575/0001-99	5,59	5,59	24,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:22
Lote 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: MAÇA FUJI - TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 120G.
Quantidade: 2.600 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	137	31.651.344/0001-94	12,18	2,50		Sim
2 A R SEGUNDO	023	45.839.978/0001-80	12,16	3,80	52,00	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	046	31.945.654/0001-11	12,18	4,80	26,32	Sim
4 HORT FOODS LTDA	085	34.365.540/0001-90	12,18	5,00	4,17	Sim
5 HORTIPAR DISTRIBUIDORA	059	50.675.688/0001-88	12,00	12,00	140,00	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	022	68.790.575/0001-99	12,18	12,18	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:22
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: RENATA Modelo:
Descrição: MACARRÃO SEM OVOS E SEM GLUTEN - PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 4,50 Valor Total: 180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	141	31.651.344/0001-94	6,29	4,50		Sim
2 A R SEGUNDO	104	45.839.978/0001-80	6,27	4,69	4,22	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	120	31.945.654/0001-11	6,29	5,00	6,61	Sim
4 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	084	68.790.575/0001-99	6,29	6,29	25,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:22
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: GALO Modelo:
Descrição: MACARRÃO TIPO ALFABETO - MACARRÃO PARA SOPA. CONTENDO OVOS, CORANTE NATURAL, CENOURA, ESPINAFRE E TOMATE EM PÓ. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃOS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,70 Valor Total: 740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	041	31.651.344/0001-94	5,07	3,70		Sim
2 A R SEGUNDO	115	45.839.978/0001-80	5,05	3,79	2,43	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	035	47.515.013/0001-67	5,07	3,98	5,01	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	053	31.945.654/0001-11	5,07	4,00	0,50	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	031	68.790.575/0001-99	5,07	5,07	26,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:23
Lote 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JÓIA Modelo:
Descrição: Macarrão Tipo Ave Maria, Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG
Quantidade: 800 Valor Unit.: 3,90 Valor Total: 3.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	001	31.651.344/0001-94	8,22	3,90		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	082	47.515.013/0001-67	8,22	4,98	27,69	Sim
3 A R SEGUNDO	111	45.839.978/0001-80	8,20	4,99	0,20	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	103	31.945.654/0001-11	8,22	5,00	0,20	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	062	38.852.363/0001-28	8,20	7,10	42,00	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	041	68.790.575/0001-99	8,22	8,22	15,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:23
Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JÓIA Modelo:
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 1 kg
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,10 Valor Total: 2.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	048	31.651.344/0001-94	8,71	4,10		Sim
2 A R SEGUNDO	058	45.839.978/0001-80	8,68	4,20	2,44	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	129	47.515.013/0001-67	8,71	4,39	4,52	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	045	31.945.654/0001-11	8,71	4,50	2,51	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	126	38.852.363/0001-28	8,60	7,10	57,78	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	111	68.790.575/0001-99	8,71	8,71	22,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:23
Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JÓIA Modelo:
Descrição: Macarrão Tipo Parafuso, Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG
Quantidade: 700 Valor Unit.: 4,20 Valor Total: 2.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	115	31.651.344/0001-94	8,47	4,20		Sim
2 A R SEGUNDO	040	45.839.978/0001-80	8,45	4,29	2,14	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	061	47.515.013/0001-67	8,47	4,39	2,33	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	004	31.945.654/0001-11	8,47	4,50	2,51	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	072	38.852.363/0001-28	8,40	7,10	57,78	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	111	68.790.575/0001-99	8,47	8,47	19,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:23
Lote 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JÓIA Modelo:
Descrição: MACARRÃO TIPO PICADO - COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODERÁ ESTE FERMENTADA OU RANÇOSA - EMBALAGEM DE 1 KG.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,20 Valor Total: 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	058	31.651.344/0001-94	7,66	4,20		Sim
2 A R SEGUNDO	016	45.839.978/0001-80	7,64	4,35	3,57	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	095	47.515.013/0001-67	7,66	4,38	0,69	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	067	31.945.654/0001-11	7,66	5,50	25,57	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	024	38.852.363/0001-28	7,60	6,00	9,09	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	065	68.790.575/0001-99	7,66	7,66	27,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:23
Lote 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: MAMÃO FORMOSA, Tipo Fruta, Tamanho regular, de 1ª qualidade, com coloração da casca amarelo-a laranjada e da polpa, alaranjada, consistência firme e intacta, bem desenvolvido e semi-maduro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 2,80 Valor Total: 3.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	132	31.651.344/0001-94	7,68	2,80		Sim
2 A R SEGUNDO	047	45.839.978/0001-80	7,65	2,89	3,21	Sim
3 HORT FOODS LTDA	075	34.365.540/0001-90	7,68	3,20	10,73	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	019	31.945.654/0001-11	7,68	3,50	9,38	Sim
5 HORTIPAR DISTRIBUIDORA	010	50.675.688/0001-88	7,65	7,65	118,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:24
Lote 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DICARLO Modelo:
Descrição: MANTEIGA - MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quantidade: 900 Valor Unit.: 17,80 Valor Total: 16.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	027	31.651.344/0001-94	29,38	17,80		Sim
2 A R SEGUNDO	145	45.839.978/0001-80	29,36	17,99	1,07	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	102	47.515.013/0001-67	29,38	23,49	30,57	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	089	38.852.363/0001-28	29,00	23,50	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:24
Lote 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PT Marca: COAMO FAMÍLIA Modelo:
Descrição: Margarina Cremosa, com sal— Com pelo menos 80% de lipídeos. Ingredientes básicos: Óleos vegetais Líquidos, água, com soro de leite, leite em pó, viaminas B(B6,B1,B12), Vitamina A, Selenio estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos) e Lecitina de soja . Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio , antioxidantes: TBHQ, EDTA,CALCIO DISÓDICO e BITT,acidulante: ácido cítrico,aroma idêntico ao natural, corantes naturais de Urucum,BETA CAROTENO e Curcuma. Não contém glúten. Prazo de validade: 3 meses Embalagem Primária: Pote de polietileno de alta densidade com 500g. (MARCA DE REFERENCIA QUALY).
Quantidade: 200 Valor Unit.: 4,50 Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	047	31.651.344/0001-94	8,22	4,50		Sim
2 A R SEGUNDO	097	45.839.978/0001-80	8,20	4,69	4,22	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	076	47.515.013/0001-67	8,22	4,98	6,18	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	035	38.852.363/0001-28	8,10	5,50	10,44	Sim
5 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	041	31.945.654/0001-11	8,22	6,00	9,09	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	007	68.790.575/0001-99	8,22	8,22	37,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:24
Lote 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: QUALY Modelo:
Descrição: MARGARINA LIGHT COM SAL E SEM LACTOSE - Margarina zero lactose com sal (Pote 500g): "Margarina" 50% de lipídio com sal, Zero Lactose. Contendo gordura vegetal, sabor e odor suave. Não contem glúten. A embalagem deverá ser atóxica, resistente, não violada, não amassada (ou estufada), conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade. Embalagem de 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 11,90 Valor Total: 2.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	035	31.651.344/0001-94	12,60	11,90		Sim
2 A R SEGUNDO	060	45.839.978/0001-80	12,58	12,00	0,84	Sim
3 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	126	68.790.575/0001-99	12,60	12,60	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:24
Lote 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: MELÃO - FRUTOS MAIS OU MENOS ESFÉRICOS, COM CASCA ESPESSA E POLPA CARNOSA E SUCULENTA, COM MUITAS SEMENTES ACHATADAS NO CENTRO.
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 3,90 Valor Total: 5.460,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	035	31.651.344/0001-94	9,06	3,90		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	126	31.945.654/0001-11	9,06	4,00	2,56	Sim
3 A R SEGUNDO	086	45.839.978/0001-80	9,04	5,00	25,00	Sim
4 HORTIPAR DISTRIBUIDORA	123	50.675.688/0001-88	9,00	9,00	80,00	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	051	68.790.575/0001-99	9,06	9,06	0,67	Sim
6 HORT FOODS LTDA	135	34.365.540/0001-90	9,06	9,06	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:24
Lote 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Fugini Modelo:
Descrição: Milho verde em conserva - sem adição de sal e açúcar. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo ou embalagem tipo sachê. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Registro no ms. de acordo com a nta 31 (decreto 12.486/78). a embalagem secundária deverá ser resistente e íntegra. peso liquido drenado de 170 a 200g. sem glúten. referência de marca: fuggini ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior
Quantidade: 504 Valor Unit.: 2,44 Valor Total: 1.229,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	101	47.515.013/0001-67	3,41	2,44		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	092	31.651.344/0001-94	3,41	2,60	6,56	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	032	31.945.654/0001-11	3,41	2,70	3,85	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	074	38.852.363/0001-28	3,35	3,00	11,11	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	136	68.790.575/0001-99	3,41	3,41	13,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A R SEGUNDO	147	45.839.978/0001-80	3,39	2,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:25
Lote 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRS Marca: COAMO Modelo: COAMO
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, PRODUTO DE SOJA, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE P QUALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO PET OU LATA COM 900 ML.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 4,80 Valor Total: 3.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	138	45.839.978/0001-80	6,33	4,80		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	093	31.945.654/0001-11	6,35	5,00	4,17	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	132	47.515.013/0001-67	6,35	5,74	14,80	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	065	38.852.363/0001-28	6,30	5,75	0,17	Sim
5 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	024	31.651.344/0001-94	6,35	6,35	10,43	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	009	68.790.575/0001-99	6,35	6,35	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:25
Lote 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BDJ Marca: TOMINAGA Modelo: TOMINAGA
Descrição: OVOS - OVO DE GALINHA, BRANCO TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 G. CADA UM, CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, SEM SUJIVIDADES, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES LACRADAS COM PLÁSTICOS ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM, TANTO NAS BANDEJAS COMO NAS CAIXAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. BANDEJA COM 30 OVOS.
Quantidade: 900 Valor Unit.: 14,80 Valor Total: 13.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	099	45.839.978/0001-80	21,93	14,80		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	053	31.651.344/0001-94	21,95	14,90	0,68	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	013	31.945.654/0001-11	21,95	15,00	0,67	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	118	47.515.013/0001-67	21,95	21,75	45,00	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	033	68.790.575/0001-99	21,95	21,95	0,92	Sim
6 HORT FOODS LTDA	127	34.365.540/0001-90	21,95	21,95	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:25
Lote 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'mille Modelo:
Descrição: PÁPRICA DOCE - A PÁPRICA É OBTIDA DO PIMENTÃO DOCE DEPOIS DE SECO E MOÍDO É UMA DAS MAIS POPULARES, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,88 Valor Total: 176,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	072	47.515.013/0001-67	2,12	0,88		Sim
2 A R SEGUNDO	060	45.839.978/0001-80	2,10	0,99	12,50	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	094	31.945.654/0001-11	2,12	1,00	1,01	Sim
4 R. PARISE TOMAZELLA DA SILVA	003	30.031.782/0001-97	2,12	1,15	15,00	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	056	68.790.575/0001-99	2,12	2,12	84,35	Sim
6 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	089	31.651.344/0001-94	2,12	2,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:25
Lote 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'mille Modelo:
Descrição: POLVILHO AZEDO - PACOTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
Quantidade: 350 Valor Unit.: 2,77 Valor Total: 969,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	128	47.515.013/0001-67	7,51	2,77		Sim
2 A R SEGUNDO	090	45.839.978/0001-80	7,49	2,99	7,94	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	081	31.945.654/0001-11	7,51	4,00	33,78	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	021	38.852.363/0001-28	7,40	5,25	31,25	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	019	68.790.575/0001-99	7,51	7,51	43,05	Sim
6 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	100	31.651.344/0001-94	7,51	7,51	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:25
Lote 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PRATA Modelo:
Descrição: POLVILHO DOCE - PACOTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
Quantidade: 350 Valor Unit.: 2,70 Valor Total: 945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	026	31.651.344/0001-94	5,27	2,70		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	039	47.515.013/0001-67	5,27	2,78	2,96	Sim
3 A R SEGUNDO	033	45.839.978/0001-80	5,25	2,79	0,36	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	086	31.945.654/0001-11	5,27	4,00	43,37	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	114	38.852.363/0001-28	5,20	4,75	18,75	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	145	68.790.575/0001-99	5,27	5,27	10,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:25
Lote 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CRIOULO Modelo:
Descrição: QUEIJO RALADO - INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO (LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO E NATAMICINA), ANTIAGLUTINANTE CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	129	31.651.344/0001-94	6,82	2,50		Sim
2 A R SEGUNDO	090	45.839.978/0001-80	6,79	2,59	3,60	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	099	47.515.013/0001-67	6,82	2,74	5,79	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	048	38.852.363/0001-28	6,70	2,75	0,37	Sim
5 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	026	68.790.575/0001-99	6,82	6,82	148,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:25
Lote 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: REPOLHO BRANCO/VERDE, Tipo Verdura In Natura, apresentação orgânica, de 1ª qualidade, folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes
Quantidade: 400 Valor Unit.: 1,90 Valor Total: 760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	007	31.651.344/0001-94	5,29	1,90		Sim
2 HORT FOODS LTDA	033	34.365.540/0001-90	5,29	2,00	5,26	Sim
3 A R SEGUNDO	017	45.839.978/0001-80	5,27	3,59	79,50	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	036	31.945.654/0001-11	5,29	4,00	11,42	Sim
5 HORTIPAR DISTRIBUIDORA	044	50.675.688/0001-88	5,20	5,20	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:25
Lote 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DICARLO Modelo:
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, OBTIDO POR FUSÃO DE UMA MASSA DE COALHADA DESSORADA E LAVADA OBTIDA POR COAGULAÇÃO ÁCIDA E/OU ENZIMÁTICA DO LEITE COM ADIÇÃO DE CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA E/OU GORDURA ANIDRA DE LEITE OU BUTTER OIL. NÃO DEVE TER ADIÇÃO DE AMIDO E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. TEOR DE SÓDIO DEVE SER DE NO MÁXIMO 500 MG DE SÓDIO POR 100 G DE REQUEIJÃO. POTES;VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 15,90 Valor Total: 7.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	013	31.651.344/0001-94	17,46	15,90		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	018	38.852.363/0001-28	17,30	16,00	0,63	Sim
3 A R SEGUNDO	057	45.839.978/0001-80	17,44	16,09	0,56	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	006	47.515.013/0001-67	17,46	16,30	1,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:25
Lote 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRIMESA Modelo:
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE -Requeijão cremoso tradicional com enzima lactase, produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Validade mínima: 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 200 gramas.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,70 Valor Total: 370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	124	31.651.344/0001-94	11,92	3,70		Sim
2 A R SEGUNDO	048	45.839.978/0001-80	11,89	11,89	221,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:25
Lote 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MASTER Modelo:
Descrição: SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1 KG.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 1,25 Valor Total: 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	065	31.651.344/0001-94	1,75	1,25		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	134	31.945.654/0001-11	1,75	1,30	4,00	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	141	47.515.013/0001-67	1,75	1,64	26,15	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	040	38.852.363/0001-28	1,70	1,65	0,61	Sim
5 A R SEGUNDO	008	45.839.978/0001-80	1,72	1,72	4,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:26
Lote 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:
Descrição: TOMATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.
Quantidade: 700 Valor Unit.: 1,90 Valor Total: 1.330,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	061	31.651.344/0001-94	9,09	1,90		Sim
2 HORT FOODS LTDA	148	34.365.540/0001-90	9,09	2,00	5,26	Sim
3 A R SEGUNDO	100	45.839.978/0001-80	9,05	3,39	69,50	Sim
4 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	097	31.945.654/0001-11	9,09	3,80	12,09	Sim
5 HORTIPAR DISTRIBUIDORA	144	50.675.688/0001-88	9,00	9,00	136,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 16:00:26
Lote 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHEMIM Modelo:
Descrição: VINAGRE DE ALCOOL - OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO, PODENDO SER BRANCO OU TINTO; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESTRANHOS À SUA NATUREZA E COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍQUIDO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SABOR ÁCIDO E COR DEVE SER DE ACORDO COM A MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO DE PET ATÓXICO TRANSPARENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO 750 ML.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 1,20 Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	128	31.651.344/0001-94	2,89	1,20		Sim
2 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	132	31.945.654/0001-11	2,89	1,30	8,33	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	080	47.515.013/0001-67	2,89	1,99	53,08	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	053	38.852.363/0001-28	2,80	2,00	0,50	Sim
5 A R SEGUNDO	039	45.839.978/0001-80	2,87	2,87	43,50	Sim
6 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	123	68.790.575/0001-99	2,89	2,89	0,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 1.940/2024
SÚMULA: Institui o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT e adota outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 018/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Icaraíma, cuja finalidade consiste na prestação do apoio financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos.
Art. 2º Consistirão em recursos do fundo ora criado:
I – Dotação orçamentária própria ou créditos que lhe sejam destinados;
II – Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e privado;
III – Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arrecadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT);
IV – Rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
V – Resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI – Quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.
Art. 3º O fundo criado por esta lei será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), nos termos de sua lei específica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo chefe do poder executivo municipal.
Art. 4º Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente à Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo Único. Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo.
Art. 5º Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancária única, aberta no Banco do Brasil.
§ 1º As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), quando for o caso.
§ 2º Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura, submeterá trimestralmente para a apreciação do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a administração municipal.
Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.
Art. 8º As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.
Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°012/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Erica Carolina Aparecida dos Santos
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 006/2023, aditivo n°04/2024, a partir de 12/05/2024.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 12/05/2024
DATA DO DISTRATO: 13/05/2024
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 071/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa Eletrônica n° 008/2024, em favor empresa SC COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.758.465/0001-13, que tem como objeto a aquisição de bancos infantis coloridos para a Escola Professor Walter Bergman do município de Ivaté, no valor de R$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias de maio de 2024.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 26/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Crislaine Aparecida Basso
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
DA VIGENCIA: 15 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.745,12 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) mensais.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 042/2024
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2024, homologado em 10.04.2024, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 7 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUAÇÃO
EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
7º	Maria do Carmo Neres Pereira	15
8°	Ana Gabrielle Queiroz Pereira	10

Ivaté, 14 de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2024
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°011/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Maria Juliana Cancelieri Rossetti
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 003/2024, a partir de 12/05/2024.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 12/05/2024
DATA DO DISTRATO: 13/05/2024
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°013/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Crislaine Aparecida Basso
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 004/2024, a partir de 14/05/2024.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 14/05/2024
DATA DO DISTRATO: 14/05/2024
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 002-2024
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa nº 002/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso 2 do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF, sob medidas, para uma sala de atendimento, almoxarifado e área de serviços da Câmara Municipal de Mariluz, com prazo de entrega de 30 dias, compreendendo material e mão-de-obra, tendo como referência as ilustrações, especificações e quantitativos definidos no projeto.
EMPRESA: R. & V. MOVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ: 54.167.703/0001-38
VALOR: R$ 33.970,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta reais)
Mariluz, 14 de maio de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº03/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: PRATIK UNIFORMES LTDA, CNPJ: 53.457.650/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
VALOR GLOBAL: R$ 5.522,30 (Cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133/2021 e suas alterações
Mariluz, 13 de Maio de 2024.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº05/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.670.736/0001-44.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto.
VALOR GLOBAL: R$ 2.697,60 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133/2021 e suas alterações.
Mariluz, 14 de Maio de 2024.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.941/2024
SÚMULA: Institui o Sistema Municipal de Cultura de Icaraíma – SIMCULT, e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 020/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta lei regula no município de Icaraíma e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT integra o Sistema Estadual e Nacional de Cultura – SEC e SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Icaraíma, com a participação da sociedade, no campo da cultura.
CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA
Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Icaraíma.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Icaraíma.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Icaraíma, planejar e implementar políticas públicas para:
I – Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II – Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III – Contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV – Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V – Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII – Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII – Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX – Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX – Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI – Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII – Contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS
Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I – O direito à identidade e à diversidade cultural;
II – Livre criação e expressão; a livre acesso; b livre difusão; c livre participação nas decisões de política cultural.
III – O direito autoral;
IV – O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.
CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA
Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.
SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA
Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Icaraíma, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.
SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA
Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.
SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA
Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I – Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II – Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III – Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.
TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS
Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I – Diversidade das expressões culturais;
II – Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III – Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV – Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V – Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI – Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII – Transversalidade das políticas culturais;
VIII – Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX – Transparência e compartilhamento das informações;
X – Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI – Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII – Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I – Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II – Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III – Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV – Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V – Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
VI – Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
DOS COMPONENTES
Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I – Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura – SMC.
II – Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;
b) Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.
III – Instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV – Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Artes Visuais;
b) Audiovisual/Cinema;
c) Circo;
d) Dança;
e) Literatura;
f) Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
g) Música;
h) Ópera;
i) Patrimônio Cultural;
j) Teatro;
k) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.
SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SIMCULT
Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura – SMC é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Sede da Secretaria Municipal de Cultura;
II – Biblioteca Cidadã Gelson Ferreira Torres Bulê;
III – Outros que venham a ser constituídas.
Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SMC:
I – Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II – Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura – SNC e SEC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III – Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV – Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V – Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI – Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII – Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII – Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX – Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X – Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI – Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII – Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII – Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV – Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV – Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI – Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII – Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura – SMC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, compete:
I – Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT;
II – Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III – Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e nas suas instâncias setoriais;
IV – Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultura – CONSEC;
V – Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;
VI – Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII – Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII – Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX – Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI – Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.
SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO
Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT
Art. 39. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
§ 1º O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFMCULT, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, em Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve considerar as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve contemplar a representação do Município de Icaraíma, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SMC e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – O Secretário Municipal de Cultura, na qualidade de Presidente;
II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;
III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil, sendo um deles seu Vice-Presidente.
§ 1º Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Icaraíma para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura – COMFCULT, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretaria Municipal de Cultura – SMC.
§ 3º Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.
§ 4º Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.
Art. 41. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT é constituído pelas seguintes instâncias:
I – Plenário;
II – Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III – Colegiados Setoriais;
IV – Comissões Temáticas;
V – Grupos de Trabalho;
VI – Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, compete:
I – Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
II – Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT;
III – Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional de Política Cultural e Estadual de Cultura;
IV – Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V – Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI – Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
VII – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
VIII – Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX – Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X – Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI – Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do COMCULT.
XII – Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII – Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV – Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura e Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV – Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI – Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII – Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII – Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.
XIX – Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
Art. 43. Compete ao Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CONFCULT
Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SMC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º A Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO
Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I – Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
II – Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV – Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
V – Sistemas Setoriais de Cultura.
Parágrafo Único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PLAMCULT
Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SMC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I – Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II – Diretrizes e prioridades;
III – Objetivos gerais e específicos;
IV – Estratégias, metas e ações;
V – Prazos de execução;
VI – Resultados e impactos esperados;
VII – Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – Mecanismos e fontes de financiamento; e
IX – Indicadores de monitoramento e avaliação.
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC
Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Icaraíma:
I – Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, definido nesta lei;
III – Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV – Outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT
Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura – SMC como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:
I – Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Icaraíma e seus créditos adicionais;
II – Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
III – Contribuições de mantenedores;
IV – Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura – SMC; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V – Doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI – Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII – Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII – Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
IX – Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X – Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI – Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII – Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII – Saldos de exercícios anteriores; e
XIV – Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SMC na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I – Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II – Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SMC definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do COMCULT.
Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SMC.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I – Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II – Adequação orçamentária;
III – Viabilidade de execução; e
IV – Capacidade técnico-operacional do proponente.
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC
Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SMC desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I – Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e sua revisão nos prazos previstos;
II – Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III – Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC
Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SMC elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com as demais secretarias e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

I – A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II – A formação nas áreas técnicas e artísticas.
SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS
Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:
I – Artes Visuais;
II – Audiovisual/Cinema;
III – Circo;
IV – Dança;
V – Literatura;
VI – Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
VII – Música;
VIII – Ópera;
IX – Patrimônio Cultural;
X – Teatro.
Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.
Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SIMCULT conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.
TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS
Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura – FUMCULT é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FUMCULT.
Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I – Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II – Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA
Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura – SMC e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura – SMC.
§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura – SMC acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.
CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 86. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

_____
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005-2024
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 002-2024 refere-se à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF, sob medidas, para uma sala de atendimento, almoxarifado e área de serviços da Câmara Municipal de Mariluz, com prazo de entrega de 30 dias, compreendendo material e mão-de-obra, tendo como referência as ilustrações, especificações e quantitativos definidos no projeto.
Considerando, que Câmara Municipal de Mariluz, após passar por uma recente reforma de suas dependências, necessita reorganizar e otimizar o uso dos espaços internos para melhor servir aos cidadãos e aos funcionários. Com o objetivo de adaptar a infraestrutura às novas necessidades funcionais e de promover um ambiente de trabalho mais eficiente e acolhedor, identificou-se a necessidade de confecção, montagem e instalação de móveis planejados em alguns ambientes.
Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF se faz necessária para atender às demandas dos ambientes especificados, conforme as ilustrações, especificações e quantitativos definidos no projeto.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
R. & V. MOVEIS PLANEJADOS LTDA 54.167.703/0001-38 R$ 33.970,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta reais)
Fundamentação Legal: Inciso 2 do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 14 de maio de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº32/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 11/09/2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/05/2024.

Aviso de licitação

O Município de Iporã/Pr, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	049/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	022/2024
☑	**OBJETO**	Contratação de empresa especializa para ministrar oficina de Artesanato, destinada a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Prefeitura de Iporã/Pr.
☑	**VALOR**	R$ 17.040,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.39.48.00.00 Programa Governo Federal
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 08h20m do dia 29/05/2024
☑	**ABERTURA**	Das 08h30m às 11h30m do dia 29/05/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019	
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/	

Iporã/Pr, 14 de maio de 2024

Eliane Maria Bortoletto Poli

Secretaria de Assistência Social e Habitação

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE ABRIL DE 2024

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
035/2024	04/04/2024	150/2024	R$ 176,00	Guaíra – PR	27
036/2024	04/04/2024	151/2024	R$ 176,00	Guaíra – PR	26
037/2024	09/04/2024	153/2024	R$ 44,00	Terra Roxa – PR	26
038/2024	09/04/2024	154/2024	R$ 44,00	Terra Roxa – PR	27
039/2024	29/04/2024	191/2024	R$ 44,00	Umuarama – PR	24

Kariny Simonato
Assessora Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DE MAIO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Ana Claudia Marangoni Batista Campana
MATRICULA: 202513
RG: 12.488.372-2
DESTINO/UF: Curitiba
SAÍDA: 20:00 DIA 13/05/2024
RETORNO: 08:00 DIA 17/05/2024
MEIO DE TRANSPORTE: Ônibus

Pagamento de 3 diárias e 1/2, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$1.318,03 (UM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para REALIZAÇÃO DE UMA CAPACITAÇÃO – ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em 13/05/24
DEFERIDO ☒
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:50:00H 13/05/2024
RETORNO:13:50:H 13/05/2024
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA:BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA:21:30H:00MIN 13/05/2024
RETORNO:21:50H:00MIN 14/05/2024
MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS PLACA: SEB8B08
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$376,58 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 172/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 15/05/2024 ás 7:30 horas
RETORNO: 15/05/2024 ás 17:00 horas

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 (DIÁRIA), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 94,14 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: LONDRINA
SAÍDA:03:30:H 13/05/2024
RETORNO 13:30 HM DIA 13/05/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5694
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 110/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especialização em prestação de serviço de administração de estagiarios para estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública atender todas as Secretarias do Municipio de Alto Piquiri..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 506.144,34 (quinhentos e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 10/2024.
Alto Piquiri - PR, 15 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
NELSON DA SILVA VIRMOND
Representante Legal da Empresa
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-RESGISTRO DE PREÇOS**, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**

DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2024.

HORÁRIO: Às 09:00 horas

LOCAL: https://bllcompras.com

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster nos veículos do município, conforme Termo de Referência e elementos instrutores constantes do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal BLL ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 14 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	050/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	023/2024
☑	**OBJETO**	fornecimento de medicamentos
☑	**VALOR**	R$ 2.158.978,71
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às08h20m do dia 27/05/2024
☑	**ABERTURA**	às 08h30m do dia 27/05/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	Licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019	
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/	

Iporã, 14 de maio de 2024

Renan Gustavo Borges
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N°. 004/2024
EDITAL N°. 002/2024

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para Atender à Demanda do Consórcio e dos Municípios Consorciados (Altônia, Douradina, Esperança Nova, Guaíra, Icaraíma, Maria Helena, Nova Olímpia, São Jorge do Patrocínio, Terra Roxa), incluindo a Elaboração de Projetos Diversos inerentes à área ambiental e Projetos Voltados a Recursos da ITAIPU Binacional, bem como acompanhamento e fiscalização de obras e projetos advindas dos projetos do CORIPA.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo **de 03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até o dia 17/05/2024 as 16:00hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail: coripa@coripa.org.br **e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DA DISPENSA.**

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

São Jorge do Patrocínio – PR, 14 de maio de 2024.

Paulo Sérgio de Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de proteção individual, Joelheiras, que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência pelos colaboradores do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
DATA DA ABERTURA – 28/05/2024 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 14 de Maio de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
DATA DA ABERTURA – 03/06/2024 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 14 de Maio de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 148/2024, de 14 de Maio de 2024.

SÚMULA: Exonerar **Wellington Rodrigo Vieira da Silva**, do cargo comisssionado de **Secretário Municipal de Administração**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar **Wellington Rodrigo Vieira da Silva,** matrícula 454, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **15 de maio de 2024,** sendo este também o seu último dia trabalhado.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2024, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de Equipamentos de Limpeza Urbana: Varredeira Mecânica de Sucção, Caminhão de Coleta de Lixo e Veículos Urbanos de Carga para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Diretoria de Limpeza pública e demais secretarias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/05/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/05/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/05/2024

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 078/2024
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2024, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de Equipamentos de Limpeza Urbana: Varredeira Mecânica de Sucção, Caminhão de Coleta de Lixo e Veículos Urbanos de Carga para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Diretoria de Limpeza pública e demais secretarias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A Secretaria Municipal de Administração, a fim de ampliar a competitividade, INCLUA-SE, EXCLUA-SE, ALTERA-SE E MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:
NO ITEM 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
ALTERA-SE NO SUBTEM 4.14:
ONDE SE LÊ: Caminhão 0k, Motor com potência mínima de 206cv, torque Máximo, ABS. freio convencional + Top Brake, Intercooler, Turbo, direção hidráulica. Cambio 6 Marchas, Cabine Estendida, Pneus 2.75, Tanque de Combustível de 275 litros, Tanque de (arla 32) 27 litros. Ano 2023/2024 com 1(um) ano de garantia.
LEIA-SE: Caminhão 0k, Motor com potência mínima de 206cv, torque Máximo, ABS. freio convencional + Top Brake, Intercooler, Turbo, direção hidráulica. Cambio 6 Marchas, Cabine Estendida, Pneus 2.75, Tanque de Combustível de 275 litros, Tanque de (arla 32) de no mínimo 20 litros. Ano 2023/2024 com 1(um) ano de garantia.
EXCLUA-SE NO SUBTEM 4.21.
NO ITEM 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO
ALTERA-SE NO SUBTEM 5.1:
ONDE SE LÊ: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.
LEIA-SE: O prazo de entrega é de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 078/2024, para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/05/2024, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/05/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/05/2024.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 078/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 14 de maio de 2024.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2043/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 81/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especialização em prestação de serviço de administração de estagiarios para estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública atender todas as Secretarias do Municipio de Alto Piquiri..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL TAXA ADMINSTRATIVA
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP
R$ 506.144,34 (quinhentos e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) 1,14 %
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2024
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024; CONSIDERANDO A DESISTÊNCIA DA 22º CLASSIFICADA PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS.
2- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 21 de Maio de 2024.
3– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k)01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l)Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m)Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n)Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r)Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - ENFERMEIRO- 30 HORAS/SEMANAIS
Classificação Geral NOME
07 Rosineia Manoel Da Silva
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 14 DE MAIO DE 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no Extrato de Contrato de Compra nº 042/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E DIETAS ALIMENTARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
1 – Onde lê-se:
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 040/2024
Lê-se, o correto:
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 042/2024
Permanecem ratificadas as demais condições da publicação principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês maio de 2024.
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
Agente de Contratação (Substituto)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 73/2022.

PROCESSO ADIMINISTRATIVO 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024
O objeto a ser licitado será: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGEM COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICOS, DESTINADOS A EVENTOSE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DE CRUZEIRO DO OESTE**
Data e hora de abertura da sessão pública: **03 de junho de 2024.**
Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar da licitação devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br e site: www.bll.org.br

Cruzeiro do Oeste, PR 14 de maio de 2024.

LUCIANO IABLANSKI
CONDUTOR DO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2042/2024, de 13 de Maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre o ensino na Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Rede Municipal de Ensino .

CONSIDERANDO Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";

CONSIDERANDO Lei nº 11.645/2008, de 10 de março de 2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

CONSIDERANDO Parecer CNE/CP nº 3/2004, que fundamenta o estabelecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO Resolução CNE nº 1º/2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO Resolução SEED Nº 1882 - 05 de Abril de 2024 - Acrescenta ao Calendário Escolar a ser praticado nas instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino o feriado relativo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHESÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º O ensino contemplará a história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira; o negro e o índio na formação da sociedade nacional e suas contribuições nas diversas áreas pertinentes à história do Brasil, bem como a situação do negro e do índio na sociedade contemporânea.

Art. 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar e ao longo do ano letivo, em especial nas áreas de Arte, de Geografia, de Literatura e Histórias brasileiras.

Art. 3º As coordenações pedagógicas acompanharão os estudos e planejamentos, para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares.

Art. 4º As instituições de ensino municipais promoverão confecção de materiais para exposição em murais, avaliação diagnóstica com acompanhamento no ensino e aprendizagens de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e da Educação das Relações Étnico-Raciais.

Art. 5º Aos estudantes desfavorecidos economicamente e/ou declarados pretos, pardos e indígenas será ofertado apoio escolar em contraturno, implementando medidas para redução das desigualdades educacionais.

Art. 6º No calendário escolar incluir-se-á o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 7º O Ensino na Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena acontecerá seguindo o Referencial Curricular do Paraná conforme orientações Pedagógicas definidas pela SEED/DEE juntamente com SME - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade ao NRE - Umuarama.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em cada estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Ensino, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 13 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO
EDITAL Nº 039/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024 e suas retificações;

Considerando o Edital nº 032/2024 com a convocação para o teste de aptidão física;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Art. 2º - O Teste de Aptidão Física (TAF) tem **caráter eliminatório** e é destinado apenas aos candidatos ao cargo de Agente da Defesa Civil, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

Art. 3º - Ao candidato que discordar de seu resultado, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 16/05/2024 pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+CRUZEIRO+DO+OESTE/79

Art. 4º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital final de resultado do Teste de Aptidão Física será publicado no dia 20/05/2024.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 14 de maio de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Resultado
3.329	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	INAPTO
873	ALEX SANDRO SANCHES	APTO
782	ANTONIO MARCOS DA SILVA BORGES	APTO
1.922	BRUNO LEME DO NASCIMENTO	APTO
2.903	CLEITON IVAI DA SILVA	APTO
2.996	DANIELI APARECIDA DA SILVA	APTO
1.054	DHIONATA CARVALHO FARIA	APTO
1.483	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	APTO
165	EDISON MARIO GESTINARI JUNIOR	APTO
3.031	ERICK JULIANO MILOCA	APTO
2.165	EVERSON NAGERA RODRIGUES	APTO
1.319	FABIANA DA SILVA ALVES FAVELA	APTO
2.600	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	AUSENTE
3.423	FRANCISCO DA SILVA ALVES	APTO
502	GILDO ROGÉRIO DA SILVA	APTO
2.674	JANAYNA APARECIDA DOS SANTOS	APTO
3.020	JEAN LEAL DOS SANTOS	APTO
2.418	JEAN PAULO RODRIGUES RAMOS	APTO
1.206	JOÃO VICTOR EVANGELISTA KUCHLA	APTO
1.957	LUCAS REBOUCAS GUIMARAES	APTO
1.063	LUCAS VINICIUS GEACON	APTO
2.153	LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA	APTO
1.569	LUIZ CARLOS MARCCHESINI	APTO
959	MARCELO HENRIQUE FELIPE	APTO
3.485	MARCOS SELL	AUSENTE
2.654	SEBASTIAO LOPES DA SILVA	APTO
3.254	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	AUSENTE
2.186	TIAGO DIONATAN DE OLIVEIRA	APTO
1.095	TIAGO DOMINGUES RAMOS	APTO
2.656	WILLIAM FRANCISCO DE SA ANDRADE	APTO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO
EDITAL Nº 038/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024 e suas retificações;

Considerando o Edital n° 033/2024 com a convocação para prova prática;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O Resultado Preliminar da Prova Prática, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024 para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A Prova Prática (PP) tem caráter classificatório e eliminatório **(nota mínima 60,0)** e foi realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, no município de Cruzeiro do Oeste – PR.

Art. 3º - O Anexo I contém os resultados da Prova Prática por cargo; O Anexo II contém o espelho da prova prática da avaliação da confecção de uma peça a ser preparada no torno mecânico.

Art. 4º - O candidato que desejar acesso ao espelho de sua avaliação, deve enviar um e-mail com seu nome completo e CPF solicitando. E-mail: cogeps@unioeste.br

Art. 5º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 16/05/2024 pelo Link disponível na página do Concurso:https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+CRUZEIRO+DO+OESTE/79

Art. 6º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital final de resultado da Prova Prática será publicado no dia 20/05/2024.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 14 de maio de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA – POR CARGO

BORRACHEIRO		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
3227	ERIQUI JUNIOR SANTANA COSTA	95

COVEIRO		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
1181	RONALDO RODRIGUES DE MOURA	96

ELETRICISTA		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
1768	RODRIGO JOAQUIM RAMOS DE ALMEIDA	95
2157	JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA	75
3380	ANDERSON DA SILVA	100
1404	MARCIO JOSE DE SOUZA	AUSENTE
1002	DIONATHAN APARECIDO GONÇALVES	100
732	RONALDO AFONSO DE OLIVEIRA	100

TORNEIRO MECÂNICO		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
2458	ADEMAR VENANCIO JUNIOR	12,5
2407	SÉRGIO GOMES DA SILVA	80
2246	BRUNO SENA DE MATOS	DESCLASSIFICADO*
2495	GUILHERME GOMES DA SILVA	AUSENTE

*Optou por não realizar a prova

TRATORISTA		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
1364	FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI	55
2087	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	90
2997	ANTONIO CARLOS MARTINEZ	75
3519	ANTONIO APARECIDO GONÇALVES	100
199	LUCAS RODRIGUES CORREA	82
2115	IZAIAS DE ANDRADE OLIVEIRA	AUSENTE
2879	AMARILDO DELBONE	100
2631	ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA	100
504	ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA	50
3033	THIAGO FERNANDO DO CARMO TEIXEIRA	AUSENTE
946	DANIEL BENTO CORREA DOS SANTOS	100

ANEXO II – ESPELHO DA PROVA PRÁTICA DE TORNEIRO MECÂNICO

- A prova constituía-se da avaliação das medidas de uma peça em relação ao diâmetro e altura de cada um dos elos.

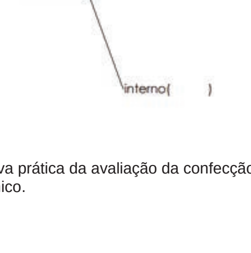

- Essa figura constitui a prova prática da avaliação da confecção de uma peça a ser preparada no torno mecânico.

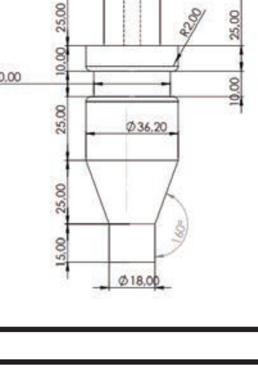

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 149/2024, de 14 de Maio de 2024.

SÚMULA: Exonerar **Luciano de Souza,** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar **Luciano de Souza,** matrícula 392, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos , a partir de 15 de maio de 2024, sendo este o seu último dia trabalhado.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 150/2024, de 14 de Maio de 2024.

SÚMULA: Exonerar **Lucas Thierri Brogiato,** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comércio** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar **Lucas Thierri Brogiato,** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comercio,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Comercio, a partir de **15 de maio de 2024,** sendo este o seu último dia de trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO
EDITAL Nº 040/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024 e suas retificações;

Considerando o Edital nº 035/2024 com o resultado preliminar da prova de redação;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A publicação do resultado da prova de redação do cargo de **Professor** após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Art. 2° - A avaliação e correção da Prova de redação foi realizada somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite estabelecido no quadro contido no item 10.3.4 do Edital de Abertura, já considerando os critérios de desempate do tem 11.5 do Edital de Abertura.

Art. 3° - A Prova de Redação tem nota máxima de 100 (cem) pontos sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **50,00 (cinquenta) pontos.**

Art. 4° - São considerados na correção da Prova de Redação os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PESO
A	Adequação à proposta	25 pontos
B	Conteúdo do texto	25 pontos
C	Coesão e coerência textual	25 pontos
D	Linguagem (organização sintática e norma gramatical)	25 pontos
	Total de pontos na redação	**100 pontos**

Art. 5° - O candidato tem acesso ao espelho da sua prova na área do candidato, após a publicação da nota provisória da Prova de Redação.

Art. 6° - O Anexo I contém as respostas aos recursos; O Anexo II contém o Resultado da Prova de Redação após Recursos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 15 de maio de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ANEXO I – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
001233	PROFESSOR – 20H	Qual foram os quesitos que abaixaram minha nota?	Recurso indeferido em outra entrada.	INDEFERIDO
001233	PROFESSOR – 20H	Cadê o espelho da minha redação? Atendi todos os requisitos Minha redação tinha 4 parágrafo: introdução, desenvolvimento (2 parágrafos) usei os conectores e finalizei dando sugestão sobre a questão da falta de interesse na leitura	Após reavaliação da redação de número 1233, observa-se o que segue: 1 – Embora o texto tenha se voltado à "leitura", não aborda de forma explícita a "leitura literária". 2 – A linha argumentativa nos parágrafos que deveriam ser dedicados ao desenvolvimento dos argumentos não deixa em evidência o que se pede na comanda: como o professor pode "contribuir para a democratização do bem simbólico que é a leitura literária". 3 - Quanto ao conteúdo do texto, os argumentos são pautados no senso comum. O texto não faz apontamento de referências intertextuais e extratextuais, não apresentando desdobramentos significativos em relação ao tema (ou seja, não apresentou detalhamento nos argumentos, comparações, exemplos, dados estatísticos, analogias ou metáforas que justificassem ou reforçassem o ponto de vista que se pretendeu defender). 6 – Cada parágrafo contém apenas um período, o que mostra problemas na sua estrutura, além da dificuldade de progressão temática já indicada acima. Além disso, o texto apresenta problemas quanto à norma. Portanto, esta banca decide pela MANUTENÇÃO da nota publicada no edital n. 035/2024, cuja pontuação está assim dividida: ITEM 1: 20; ITEM 2: 20; ITEM 3: 17,50; ITEM 4: 17,50.	INDEFERIDO
002017	PROFESSOR – 20H	Boa noite, estou entrando com recurso na redação,, devido a falta de explicação . Fiz a prova objetiva, fui super bem, entreguei os títulos , tenho magistério pegagogia ,2 pós graduação autentiquei e enviei. Mas no entanto, o fiscal entregou uma folha em branco que era para fazer a redação, que estava escrito, opcional, e o fiscal não explicou mais nada eu entendi que era tudo opcional. Inclusive ouvi uma das candidatas, falando atrás de mim, que a redação não tinha título. Eu ouvindo dizer ,fiz com o meu título. Tenho ,8 nomes de candidatas que fizeram a redação e zeraram. São elas: ALine dos santos vieira, Camila Simões dos santos, Geovana brumatti, matos do Amaral, Joice maressa pais dos santos da Silva, lucirene Alves da Silva, Sirley da Silva, vera Lucia Rodrigues de Araújo, Sirley Angélica de souza, que sou eu.peco recurso para que possamos fazer de novo está redação , peco misericórdia, pelo amor de deus,. Espero que vcs tenham compreensão, e me entenda, pois dependo deste concurso, que deus possa entrar com ação neste momento meu de aflição. Ficarei muito grata, se puderem me ajudar.	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002017	PROFESSOR – 20H		O recurso não apresenta qualquer justificativa, motivo pelo qual fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
002017	PROFESSOR – 20H	A quem interessar: Eu Sirley Angélica de souza, com o CPF: 02615176943, e identidade 6355.509-6, brasileira, solteira, informo , nos que fizemos o concurso da unioeste na data 21/04/2024. Somos em 8 candidatas que zeraram a redação, tivemos problemas, pois o fiscal da sala não explicou direito sobre a redação , não falou que era opcional, simplesmente entregou a folha em branco e pronto. Eu fui super bem na prova, e entreguei os títulos também. Na prova objetiva , no final já tinha o gabarito, e eu achei que fosse o final da prova, não virei a prova. E acabei fazendo com meu título. Porque o fiscal também não soube explicar. E ouvi também uma candidata dizendo se a redação era sem título? Ele não respondeu nada. Eu e mais 8 colegas, peço a atenção que refaça, a redação, pois todas nos fomos muito mal. Porém aguardamos, sua maior atenção, para que nos leve a cumprir tal pedido. Após esclarecimento e atendimento, seguiremos o processo, a demais autoridades, as quais tomarão medidas cabíveis. Agradeceremos pela atenção. Esperando resposta. Data 10/05/2024.	A redação de número 2017 foi produzida aleatoriamente, sem que tenha qualquer relação com a proposta apresentada na prova. A proposta apresenta um texto sobre a leitura literária e a comanda indica o que segue: "A partir do texto acima e com base nos conhecimentos exigidos para o cargo pleiteado, elabore um TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO em que debata como o professor do Ensino Infantil e/ou do Ensino Fundamental I, a partir de suas condições reais, pode contribuir para a democratização do bem simbólico que é a leitura literária." O texto apresentado fala de violência, de forma genérica, sem relação com o contexto escolar e sem qualquer relação com a temática proposta. Portanto, o texto foi zerado por não ter atendido à orientação dada na proposta de redação: "5. A redação deve considerar o tipo de texto e a temática solicitados", orientação essa que se baseia no item 10.3.7 do Edital de Abertura: "É desclassificada a Redação que não atender ao estabelecido no item 10.3.6 e que apresentar uma ou mais das seguintes condições: VII - apresentar fuga à temática proposta.". Observa-se, ainda, que o fiscal NÃO pode explicar a redação ou qualquer outra parte da prova, conforme pede-se no recurso. É dever do candidato conhecer o edital e não é função do fiscal orientar para que a leitura da prova seja feita. Essa é uma condição sine qua non em contextos de prova escrita. Sobre o fato de o fiscal não ter respondido sobre o título ser ou não optativo, observa-se que, em primeiro lugar, o fiscal não precisa conhecer o teor da prova; em segundo lugar, se o conhecer, não deve explicá-lo; em terceiro lugar, essa informação está posta na prova de redação, no local destinado ao título: "Título (optativo)". Espera-se que quem concorre ao cargo de professor consiga fazer a leitura de dados apresentados na prova. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
001233	PROFESSOR – 20H	Qual dos itens minha redação não atendeu?	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
000607	PROFESSOR – 20H	Prezada Banca Avaliadora, Tendo em vista a análise realizada da redação, o candidato vem requerer, por meio deste recurso devidamente fundamentado- revisão da nota atribuída aos itens: Adequação a proposta, conteúdo do texto, e também, Coesão e coerência textual. Na redação em análise, o candidato introduz adequadamente o tema proposto, explorando de forma consistente o papel essencial do professor na promoção da literatura literária, destacando aspectos relevantes, como a diversidade cultural brasileira e a importância de integrar obras literárias à realidade sociocultural dos estudantes. Apresentei soluções para as dificuldades enfrentadas pelos estudantes em relação à literatura e propus métodos para estimular o hábito da leitura, visando formar cidadãos críticos e engajados. A estrutura do texto foi coesa, com uma introdução clara, desenvolvimento lógico das ideias e uma conclusão que sintetizou os argumentos apresentados. Utilizei conectores adequados para manter a fluidez na leitura e estabelecer relações entre as partes do texto. Quanto à linguagem, busquei manter a clareza e a correção gramatical em todo o texto. Estou aberto a revisar possíveis erros apontados, caso necessário. Agradeço a atenção da banca e solicito uma revisão justa da minha redação, considerando os argumentos apresentados.	Após reavaliação da redação de número 607, observa-se o que segue: 1 – Embora o texto tenha se voltado à "leitura literária", conforme indicado na comanda, o conteúdo não se encaminha a partir de uma linha central. Por exemplo, na introdução do texto fala-se em cordel, mas cita-se Machado de Assim, que não produziu esse gênero textual. 2 – O texto apresenta evidentes dificuldades de progressão textual, pois não se explica ao leitor como as ações propostas relacionam-se à democratização do bem simbólico que é a leitura. Ou seja, não se explorou o que se pediu na comanda: como "contribuir para a democratização do bem simbólico que é a leitura literária". 3 – A dificuldade no que tange à progressão temática também é visível na apresentação recorrente de frases genéricas, sem um debate efetivo da temática, como exemplifica esta passagem: "Os professores das redes de ensino sabendo das dificuldades que os estudantes enfrentam deve desempenhar métodos que traz a literatura para dentro da sala de aula, de forma didática e exclusiva tendo uma visão ampla sobre todos os conteudos presentes na literatura, explorando os textos afundo e insentivando os estudantes a questionar e construir pensamentos críticos oriundos dos textos literários". Após a leitura de fragmentos como esse, não é possível compreender a linha argumentativa que se tentou apresentar, pois o texto apresenta muitas lacunas. Por exemplo, ficam em aberto questionamentos como: De que dificuldades se está falando? Como a literatura contribui para diminuir essa dificuldade? De que métodos se está falando? O que se entende por "visão mais ampla"? O que seria "explorar os textos a fundo"? Etc. 4 – O texto não faz apontamento de referências intertextuais e extratextuais, não apresentando desdobramentos significativos em relação ao tema (ou seja, não apresentou detalhamento nos argumentos, comparações, exemplos, dados estatísticos, analogias ou metáforas que justificassem ou reforçassem o ponto de vista que se pretendeu defender). 5 – Quanto ao conteúdo do texto, os argumentos são pautados no senso comum. 6 – O texto apresenta acentuada dificuldade no que tange à estrutura sintática e apresenta muitos problemas no que tange à norma, como exemplificamos a seguir apenas com o parágrafo introdutório: falta de vírgula separando oração adverbial (linha 1); desvio de ortografia em "pais" (para 'país' – 2 vezes), "tananho" (para 'tamanho'), "explendida" (para 'esplêndida'), "abranje" (para 'abrange'), "hárias" (para 'áreas'), "tipio" (para 'típico'), "porem" (para 'porém'), "extimular" (para 'estimular'); "a" (para 'há') ; falta de ponto fechando período nas linhas 03 e 04; falta de letra maiúscula na indicação da região brasileira; falta de concordância verbal nas linhas 05 e 07; falta de concordância nominal nas linhas 05/06. Tais problemas são recorrentes ao longo de todo o texto, somados a outros não citados aqui, o que indica que o candidato está muito aquém do que se espera de um candidato ao cargo de professor. Portanto, esta banca decide pela MANUTENÇÃO da nota publicada no edital n. 035/2024.	INDEFERIDO
003398	PROFESSOR – 20H	Excelentíssima banca avaliadora, Venho por meio deste recurso, pedir para que seja feita uma reavaliação em minha prova dissertativa, visando alguns pontos que considero importantes para minha avaliação, contudo, sem a pretensão de apontar qualquer equívoco do examinador na sua correção ou alegar injustiças. Entretando, o tema centrou-se no resgate da leitura, principalmente a leitura literária, como bem simbólico e este tema foi sim trabalhado ao longo da dissertação, pois entende-se a leitura literária como uma prática cultural conforme a teória da pedagogia histórico-crítica, mesma corrente teórica da autora do texto base \"Magda soares\". Sendo assim, no segundo paragráfo além de abordar que é função dos professores o papel de conscientização dos alunos sobre a importância da leitura, ainda utilizando como aporte teório um grande pensador brasileiro da alfabetização, o autor Paulo Freire, cujo qual, compreende que a alfabetização dá ao aluno capacidade crítica, bem como, o do ensino de conteúdos e atitudes éticas, princípios semelhantes da pedagogia histórico-crítica. Já no terceiro paragráfo da dissertação, discorro sobre diversas formas de se fazer esse resgate da leitura como bem simbólico, para a democratização da leitura, atráves de diferentes gêneros textuais e temáticas a serem trabalhadas. Por fim, além da temática, também abordo que segui a estrutura do gênero textual solicitado, acreditando ser possível a atribuição de nova nota, superior à preliminarmente concedida. Não havendo mais nada, desde já agradeço a vossa atenção.	Após reavaliação da redação de número 3398, observa-se o que segue: 1 – O texto não debateu a temática indicada na comanda, que deveria girar em torno da "leitura literária". Embora a expressão seja citada na introdução do texto, não há elementos do texto que mostrem que a temática tenha sido abordada. Ao contrário, há evidências de que se abordou a leitura de forma genética, ao citar a necessidade de abordar diferentes gêneros que se relacionam com temáticas gerais, sem que tenha sido feita qualquer relação com a literatura. 2 – Ainda que o tema fosse a leitura de forma geral, o texto apresenta evidentes dificuldades de progressão textual, pois não se explica ao leitor como as ações propostas relacionam-se à democratização do bem simbólico que é a leitura. A questão da leitura como ferramenta contra as desigualdades sociais e a marginalização, conforme citado na introdução do texto, não é debatida no texto. 3 – A dificuldade no que tange à progressão temática também é visível na apresentação recorrente de frases genéricas, sem um debate efetivo da temática, como exemplifica esta passagem: "Dado o exposto, fica a cargo dos professores o papel de conscientização dos alunos sobre a importância da leitura, pautando-se na ideia de uma educação libertadora, conforme aborda o pensador brasileiro Paulo Freire em diversas obras que se opõem a educação bancária que não levam em consideração as bagagens culturais do aluno". Tais afirmações podem ser aplicadas a qualquer contexto educativo, e não levam em conta a temática específica citada na comanda. 4 – O texto não faz apontamento de referências intertextuais e extratextuais, não apresentando desdobramentos significativos em relação ao tema (ou seja, não apresentou detalhamento nos argumentos, comparações, exemplos, dados estatísticos, analogias ou metáforas que justificassem ou reforçassem o ponto de vista que se pretendeu defender). 5 – Quanto ao conteúdo do texto, observa-se, mesmo quando não se leva em conta que a temática indicada não foi de fato explorada, que os argumentos são pautados no senso comum ou no texto-base. 6 – Cada parágrafo contém apenas um período, o que mostra problemas na sua estrutura, além da dificuldade de progressão temática já indicada acima. Além disso, o texto apresenta problemas quanto à norma (como desvio de pontuação e de regência). Portanto, esta banca decide pela MANUTENÇÃO da nota publicada no edital n. 035/2024.	INDEFERIDO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ANEXO II – RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO

PROFESSOR – 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
3176	ADRIANA PAULA SIQUEIRA COVRE COSTA	77,5
0272	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	72,5
3606	ADRIANA ROBERTA NOVELLO ALMEIDA	67,5
3518	ADRIANA SILVA SANTOS	80
1882	ADRIELY DA SILVA ROCHA	67,5
1244	ALANA DOSSO FERREIRA	60
0867	ALEXANDRA ALVES DE OLIVERA	75
1705	ALINE DANIELI JERONIMO DA SILVA NACIMBEM	85
1331	ALINE DOS SANTOS VIEIRA	0
1666	ALINE VIEIRA CUSTODIO	60
2563	AMABILI CAROLINI GIMENES	65
0600	AMANDA BATISTELA CUCULO	75
3119	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	72,5
1803	ANA APARECIDA CAMBUI DE SOUZA	75
2057	ANA CAROLINA DE MELO GOMES	70
3499	ANA CAROLINA SOARES	75
0467	ANA CAROLINE DOMINGOS GRYCZAK	70
0572	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	67,5
1673	ANA EMÍLIA MARQUES SALES DA COSTA	82,5
0518	ANA FLAVIA FERREIRA DO CABO MARQUES	72,5
1461	ANA JULIA SILVA LIRA	50
1327	ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA LIMA	75
1587	ANA PAULA DOS SANTOS	70
0479	ANA PAULA GOBETTI CAMPOS	75
0953	ANA VALERIO RAMOS	40
2286	ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS	75
0362	ANDRÉIA DE LIMA SOUZA	62,5
0608	ANDRESSA LOPES FURTADO	75
2968	ANDRESSA TELESKI FIAUX	72,5
0367	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	70
0208	BÁRBARA THAIS TORRES RODRIGUES	67,5
1600	BRENDA BATISTA FRANCISCO	67,5
1805	BRUNA APARECIDA CELESTE DA SILVA	70
2619	BRUNA DA SILVA ARAUJO	77,5
0473	BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO	57,5
0539	BRUNA FORMICOLI CAPPELLARI TAZONIERO	65
3135	CAMILA SEGATTI	65
2023	CAMILLA SIMÕES DOS SANTOS	0
1781	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	70
1344	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	75
2485	CAROLINE FÁTIMA DE SOUZA	67,5
2332	CASSIANE VITÓRIA DA SILVA COSTA	80
1903	CELIA BERTOLINO DOS SANTOS	72,5
0754	CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI	62,5
1671	CLAUDIA MARIS DA SILVA DE SOUZA	60
2552	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	60
3236	CLEANE FERNANDA DE SOUZA	75
1616	CLEODINEI PEREIRA DA SILVA	60
2422	CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA	77,5
3558	DANIELE ALVES DA SILVA JESUS	55
1964	DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA	65
0888	DANIELI CAROLINE BARBOSA ROSSATO	75
1147	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	70
2365	DANIELLE ARAUJO DA SILVA	55
3307	DANIELLE DE LIMA ALVES	60
2409	DAYANNE MOREIRA BARRAVIERA	75
1653	DÉBORA DA SILVA NOGUEIRA	67,5
0359	DENISE DE LIRA BAIA	60
1267	DENISE VALÉRIA CANO	50
3575	DESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO ZIROLDO	65
1074	DHIOVANA DOS SANTOS GONÇALVES	75
0445	DYÉSMILA DAIANE LOPES DA SILVA	80
3322	EDILEUZA DOS SANTOS	75
3070	EDUARDA FERNANDES PADILHA	70
1449	ELISANGELA DE FATIMA GOMES ANDRETTO	75
1506	ELISANGELA GIORDANA GUEDES	75
2490	ELIZETE SOTOCORNO CAROSSA	65
3581	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	77,5
1270	EMANUELLY DIAS DOS SANTOS	80
3314	EMILLY MICHAELE BRUNO CORRÊA SILVA	60
2403	ERICA APARECIDA DE ANDRADE CAOBIANCO ULIAN	65
1256	ÉRICA MÁRIO MARTINS	65
2077	ERICK OLIVEIRA ZANCO	80
1747	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	82,5
0144	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	67,5
0842	FABIANA CORRÊA MASSÉ SANCHES	77,5
2588	FABIANA DOS SANTOS SILVA ZAGO	70
0606	FABIANE LOURENCO DE SOUZA	60
0225	FABRIELI DE CASSIA ALCÂNTARA DA SILVA	85
1459	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	62,5
1207	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA	75
0166	FERNANDO DOS SANTOS	67,5
0464	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	87,5
1354	FRANCIELE CRISTINA HENRIQUE	55
3149	FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES	65
0537	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	62,5
2350	FRANCIELLY VIEIRA GALBES	77,5
2946	FRANCIMARI PAULINO BRANDANI RIBAS	80
2415	FRANKI MENEZES FERREIRA	65
1067	GABRIELA DE PAULA DIAS	62,5
3492	GABRIELA PELEGRINELI	70
2465	GELIANE CRESCENCIO CARVALHO DE ANDRADE	62,5
1329	GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	0
0529	GEOVANA DE FÁTIMA GUERRA	85
0258	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	72,5
0964	GIOVANNA DE PAULA DIAS	75
0499	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	75
2075	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	67,5
0611	HELEYNE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO	72,5
0507	HORACIO TORCANO JUNIOR	70
0489	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	67,5
1342	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	55
0368	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	90
0250	JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	57,5
0196	JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA	65
3320	JÉSSICA DE FREITAS	75
1746	JESSICA IOLAINE PIRES	77,5
2377	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	67,5
1090	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	55
2081	JOYCE MARESSA PAIS DOS SANTOS SILVA	0
2342	JOYCI KAROLINY DIAS GUIMARAES GERMENDORFF	75
1751	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	60
3392	JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA	67,5
1208	KARINA APARECIDA ALVES	60
2317	KARINA BRITO MADEIRO	57,5
3207	KARINA NOGUEIRA DIAS ALVES	75
1084	KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	90
0809	KELLI CRISTINA DAMASCENO	65
3220	KELLY PERES DA SILVA	82,5
2267	KEMILY JULIANA BARIZON ABRANTE DA SILVA	77,5
0911	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	50
2861	LARISSA FONSECA	67,5
0971	LARISSA NAMIE IZUI	70
1978	LAWANDA ARLINDO DE SOUZA	70
2673	LETICIA GABRIELLY FIAUX	90
2802	LEYLANI LIMA CARVALHO	75
0355	LÍDIA MIRANDA	77,5
3251	LÍVIA MATIUSSI PERANDRÉ	80
1720	LORENA CARDOSO BOER OLIVEIRA	77,5
0541	LORENA FABIANA	80
0162	LUANA BATISTA AFONSO	85
2238	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	77,5
3344	LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	57,5
0607	LUCAS PASSOS RANGHETTI	60
2074	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	60
2578	LUCINÉIA DE SOUZA LIMA	67,5
2084	LUCIRENE ALVES DA SILVA	0
2644	LUIZA DE MELLO JANDER	82,5
0709	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	65
0673	MARCÉLY NEVES COVRE	80
3292	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	82,5
2470	MARIA CAROLINNE DE SOUZA TAVORA VIEIRA	67,5
2564	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	62,5
1496	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	77,5
1233	MARIA CLAUDIA BANDEIRA GOBO	75
0023	MARIA CLAUDIA DA SILVA	70
2725	MARIA DO CARMO FIRMINO	62,5
2135	MARIA EDUARDA BASTIANSCH	85
0551	MARIA ELIZETE LOPES	65
1949	MARIA EMÍLIA ALONSO	92,5
0495	MARIA FERNANDA BORGES LOMONTE	75
1026	MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI	80
3454	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	75
3114	MARIA SIMONE CAYUELA GONSALEZ	60
1721	MARIA TATIANE MARQUES MENEZES TOTH	60
0772	MARILENE EUGENIO DE CAMPOS	55
0373	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	65
0446	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	75
1554	MARISTELA PAULA TERTULINA PEREIRA VIEIRA	75
2728	MARLENE NALIN DE ALMEIDA	82,5
1553	MARLI CARDOSO MOLINA	70
2630	MARTA BARROS DA SILVA	40
3216	MATHEUS AMARO DE BRITO	75
1765	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	65
0247	MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES	67,5
0007	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	75
3071	MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO	95
0427	MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA	85
1450	NAELLY OLIVEIRA DA SILVA	62,5
0061	NÁGILA DA SILVA BRITO	55
2175	NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	67,5
1991	NICOLLI OLIVEIRA MARIANO	67,5
2825	PATRÍCIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	82,5
2253	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	67,5
0565	PATRICIA MACEDO D'ÁVILA	67,5
1300	PAULA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	77,5
0020	PAULA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA FUGIMOTO	67,5
0805	PAULA RENATA DIAS	60
1451	PAULO VINICIUS TREVISAN	72,5
1947	PRISCILA OLLMANN	60
3425	RAFAEL MARCELINO ARO	82,5
0957	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	85
1843	RAFAELA GEOVANA GONÇALVES	70
0222	RAFAELA ZANQUETTI DE MOURA	65
2309	RAFAELLA FRANCISCHINI	67,5
2954	RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA	72,5
0486	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	65
3349	REGIANE VELASCO DE LIMA	67,5
1748	RENATA ALVES DA SILVA	52,5
0215	RENATA APARECIDA ALVES DA ROCHA	57,5
0700	RENATA PATRÍCIA CUSTÓDIO MARQUES SPIRANDELLI	80
3288	RENATA SIMOES DOS SANTOS	60
2921	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	70
3122	ROSE ANY CERCI FERREIRA	72,5
0774	ROSELAINE LEMES DA SILVA	60
2254	ROSEMARY RODRIGUES ALMEIDA KIKUTI	67,5
2856	ROSEMEIRE LAURENTINO LOPES	40
0201	ROSEMEIRE TEIXEIRA	75
3082	ROSILDA DA SILVA	65
2918	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	55
2201	SAMIRA BRITO MADEIRO	70
0027	SANDY DANIELLE SILVA	57,5
0923	SARA DOS SANTOS MARTINS	67,5
2956	SELMA ALVES DA SILVA	62,5
1946	SILVIA MARCELINO CORREIA RIBEIRO	62,5
3002	SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA	62,5
0016	SIRLEI DA SILVA	65
2017	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	0
1220	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	0
2051	SUELLEN RODRIGGUES PEREIRA	70
3398	SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	62,5
2965	SULYEN KELLY BARBOZA PORFIRIO	85
3211	TACIANE SILVA BUENO ANDRADE	67,5
1557	TAIS GONÇALVES CORDEIRO	70
1583	TATIANE CASTILHO BATISTA	90
2718	TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES	55
2499	TAYANE EDUARDA BARBOSA OLIVEIRA	60
1407	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	80
0010	THAILYNE CRISTINY RIBEIRO DA SILVA	67,5
1845	THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO	80
3043	THAISE SILVA SANTOS CAVALCANTE	55
1974	THIAGO INACIO DA SILVA	70
1132	VALDELUCIA MARIA SANTOS SANTANA	62,5
0737	VALDIRENE SANCHES	62,5
1709	VANDA APARECIDA BUENO SANTANA	60
3155	VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO MEIRA	0
3632	VERONICA NASCIMENTO DE SOUZA	50
1179	VINICIUS GUERRA DE SOUZA	52,5
0527	VITÓRIA PEREIRA SALINO	65
1453	WLIANA DA SILVA SANTOS DOMINGOS	55
1031	YARA THAYS LEARDINI SOUZA	72,5

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 151/2024, de 14 de Maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe **Nomeação de Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comercio** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, **Luciano de Souza,** para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comércio,** CC-1, lotado na Secretaria Muncipal de Agricultura e Comercio, a partir de 16 de maio de 2024, com subsídio mensal fixado pela Lei n°275/2015 datada em 19 de novembro de 2015 e Lei Ordinária nº717/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 152/2024, de 14 de Maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe nomeação de **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, **Wellington Rodrigo Vieira da Silva,** para ocupar o cargo comissionado de **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos ,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC-1, a partir de 16 de maio de 2024, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 275/2015 datada em 19 de novembro de 2015 e Lei ordinária nº 717/2024, 09 de fevereiro de 2024.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 153/2024, de 14 de Maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de **Secretário Municipal Administração** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, **Lucas Thier**ri Brogiato**,** para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração ,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, CC-1, a partir de 16 de maio de 2024, com subsídio mensal ficado pela Lei nº 275/2015 datada em 19 de novembro de 2015 e Lei ordinária nº 717/2024, 09 de fevereiro de 2024.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 154/2024, de 14 de Maio de 2024.

SÚMULA: Cancela Portaria 139/2024 de 09 de maio de 2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 27/2024 apresentou toda a documentação requerida dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a posse da candidata convocada e o acordo das partes para inicío do efetivo exercício na data de 10 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a candidata convocada e empossada não entrou em efetivo exercício na data estabelecida; e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de reclassificação pela candidata convocada solicitando sua realocação para o final da fila de classificados, de acordo com o item 18.4 do edital de concurso Público 001/2023, entregue na data de 13 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná. no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar a nomeação em **Estágio Probatório** , da candidata convocada, **TAUANY PEREIRA DOMINGOS,** no cargo de Enfermeiro, realizada através de portaria 139/2024 de 09 de Maio de 2024.

II - Proceder com a reclassificação da candidata para o final da fila de classificados, conforme previsão em Edital e requerimento da Candidata.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 225/2024 de 14 de maio de 2024.
CONSTITUI a Comissão de Avaliação e desfazimento dos bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal, do Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
R E S O L V E:
Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação e desfazimento de bens móveis e imóveis, e dos inservíveis do patrimônio público municipal do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, tendo em vista a avaliação de todos os bens móveis e imóveis, juntamente com a elaboração do inventario procedente do mesmo, a qual terá a seguinte composição:
PRESIDENTE 199-6 RICARDO RUIZ PIMENTA
RG nº: 7.501.053-2-SSP/PR
CPF: 031.912.809-10
SECRETÁRIA 637-8 SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
RG nº: 10.100.704-9-SSP/PR
CPF: 060.043.979-89
MEMBRO
451-0 CLAUDEMIR BRAVO
RG nº: 7.905.973-0 SSP/PR
CPF: 039.481609-96
MEMBRO
434-0 ADENILSOM MIRANDA DA SILVA
RG nº: 8.399.202-6 SSP/PR
CPF: 035.529.399-46
MEMBRO
705-6 JOSÉ CARLOS PAULINO DUARTE
RG nº: 6.034.366-7 SSP/PR
CPF: 894.729.939-15
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o extrato de contrato nº 039/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DUPLA LUCAS REIS E THÁCIO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO DO 43º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
1 – Onde lê-se:
Ângela Maria dos Reis Rosa, portador(a) do RG. nº 6175236 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 574.060.656-04, residente e domiciliado à Avenida Cesário Alvim nº 5400 casa 124 Bairro Alto Umuarama CEP 38405-186
Lê-se, o correto:
Lucas Cassio dos Reis Rosa, portador(a) do RG. nº 17178670 SSP/MG., e do CPF/MF Nº 112.621.816-23, residente e domiciliado à Avenida Cesário Alvim nº 5400 casa 124 Bairro Alto Umuarama CEP 38405-350
Permanecem ratificadas as demais condições da publicação principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dias do mês de maio de 2024.
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2024
Súmula: Criação da Comissão da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.
O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PÉROLA, no uso de suas atribuições, considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pela Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e Carta circular 2024 - SECID/GS - Secretário de Estado das Cidades-SECID e Superintendente do Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE,
RESOLVE
Art.1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que terá como objetivos:
I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e
IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.
Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal de Pérola será realizada no dia 13 de junho de 2024, das 12h às 20h, nas dependências da SECRETARIA DE AGRICULTURA, no município de Pérola, Estado do Paraná.
Art.3º A Etapa Preparatória Municipal de Pérola terá como temática: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.
Art. 4º A Comissão da Etapa Preparatória Municipal terá como atribuições:
I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento interno e do regimento da conferência estadual;
II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;
V - publicar o Relatório Final da Conferência; e
V - preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.
Art. 5º A composição da Comissão da Etapa Preparatória Municipal de Pérola, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:
I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais):42,3%;
II - movimentos populares: 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%; e
VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4,2%.
§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano.
I) Representante governamental:
- Secretaria de Finanças
Carlos Roberto Domingues dos Santos
- Setor de Tributação
Pedro Renato Poiares Buosi
II) Representação não governamental:
- Associação Comercial
Raphael Rodrigues Mendes
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola
Andreia Lilian Baroni Bizarri
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
Art. 6º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal de Pérola, correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.
Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE
Pérola/Paraná, 14 de maio de 2024.
VALDETE DA CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

O Município de Pérola, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2024** do Fundo Municipal de Saúde.

DATA: 29 de maio de 2024 (quarta-feira)

HORÁRIO: 16 horas

LOCAL: Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo, sito à Av. Presidente Vargas, nº 1281.

Pérola, 10 de maio de 2024.

Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2518/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, JAQUELINE SANTOS SILVA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 13.701.022-4 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 105.625.769-59, para exercer o Cargo efetivo de Assistente Administrativo – Grupo Ocupacional - Geral, carreira inicial, a partir de 14 de maio de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2519/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, DARA GONÇALVES DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 10.345.765-3 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 095.943.579-40, para exercer o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional - Geral, carreira inicial, a partir de 15 de maio de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) e Motorista para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA DA CRUZ PEREIRA	10º	63,5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEIDIANE TEIXEIRA DA SILVA	11º	63,00
MOTORISTA	ALESSANDRO DE PAULA	04º	174,00
MOTORISTA	KELLY CRISTINA SANTANA PEREIRA	05º	173,50
MOTORISTA	CRISTIAN DE MENDOÇA OLIVEIRA	02º - AFRO	164,00

Tapira PR, 13 de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 02/2024
Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2023, conforme a Deliberação n° 047/2022 do CEDCA/PR, que trata do repasse financeiro no formato fundo a fundo, como financiamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2023, conforme a Deliberação n° 047/2022 do CEDCA/PR, que trata do repasse financeiro no formato fundo a fundo, como financiamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.
Art.° 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 25 de abril de 2024.
Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2024
Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas final, do Incentivo à Criança e ao Adolescente, de acordo com a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR, na modalidade fundo a fundo.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas final, do Incentivo à Criança e ao Adolescente, de acordo com a Deliberação Nº 089/2019 do CEDCA/PR, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na modalidade fundo a fundo.
Art.° 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 25 de abril de 2024.
Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2023
Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas final , do Incentivo CMDCA, de acordo com a Deliberação N° 84/2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas final, do Incentivo CMDCA, de acordo com a Deliberação Nº84/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 25 de abril de 2024.
Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2023
Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial, do pagamento até 30 de junho de 2022, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial, do pagamento até 30 de junho de 2022, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade
Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 14 de maio de 2024.
Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2023
Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2022, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2022, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade
Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 14 de maio de 2024.
Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2023
Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial, referente ao primeiro semestre de 2023, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao primeiro semestre de 2023, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade
Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 14 de maio de 2024.
Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08//2023
Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2023, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2023, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade
Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 14 de maio de 2024.
Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 013, DE 13 DE MAIO DE 2024
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: BIOQUÍMICO

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
149125	EDSON LUIZ DE LIMA	1º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 14 de maio a 05 de junho de 2024 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) *não é obrigatório
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Registro Profissional de Classe (fotocópia)
t) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
u) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
v) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
w) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
x) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
y) Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra.
z) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.
Tapejara/Pr, 13 de maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**56.374.516,86**	**65.306.578,34**	**8.497.873,14**	**15.978.636,95**	**95,69**	**49.327.941,39**	**8.058.970,55**	**14.239.645,00**	**95,19**	**51.066.933,34**
Legislativa	1.484.500,00	1.484.500,00	172.204,78	328.039,75	1,96	1.156.460,25	174.204,78	328.039,75	2,19	1.156.460,25
Ação Legislativa	1.484.500,00	1.484.500,00	172.204,78	328.039,75	1,96	1.156.460,25	174.204,78	328.039,75	2,19	1.156.460,25
Judiciária	510.500,00	510.500,00	75.522,27	141.598,73	0,85	368.901,27	75.522,27	141.598,73	0,95	368.901,27
Ação Judiciária	510.500,00	510.500,00	75.522,27	141.598,73	0,85	368.901,27	75.522,27	141.598,73	0,95	368.901,27
Administração	5.898.888,25	5.923.659,44	777.234,43	1.627.555,47	9,75	4.296.103,97	735.813,26	1.509.057,25	10,09	4.414.602,19
Planejamento e Orçamento	31.677,50	5.177,50	0,00	0,00	0,00	5.177,50	0,00	0,00	0,00	5.177,50
Administração Geral	3.768.250,00	3.886.021,19	504.493,56	1.067.904,63	6,40	2.818.116,56	458.880,44	954.588,94	6,38	2.931.432,25
Administração Financeira	387.757,50	412.757,50	62.601,73	121.443,26	0,73	291.314,24	65.533,73	121.443,26	0,81	291.314,24
Controle Interno	444.130,00	444.130,00	54.826,44	110.756,68	0,66	333.373,32	54.826,44	110.266,68	0,74	333.863,32
Normatização e Fiscalização	185.488,75	173.988,75	21.499,94	44.000,03	0,26	129.988,72	21.548,53	43.072,94	0,29	130.915,81
Tecnologia da Informação	99.225,00	99.225,00	3.759,12	7.518,24	0,05	91.706,76	3.759,12	7.518,24	0,05	91.706,76
Formação de Recursos Humanos	763.484,50	683.484,50	91.873,80	209.774,21	1,26	473.710,29	92.815,16	206.008,77	1,38	477.475,73
Administração de Receitas	218.875,00	218.875,00	38.179,84	66.158,42	0,40	152.716,58	38.449,84	66.158,42	0,44	152.716,58
Defesa Nacional	125.650,00	120.650,00	16.509,93	30.026,60	0,18	90.623,40	16.509,93	30.026,60	0,20	90.623,40
Defesa Terrestre	125.650,00	120.650,00	16.509,93	30.026,60	0,18	90.623,40	16.509,93	30.026,60	0,20	90.623,40
Segurança Pública	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Defesa Civil	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Assistência Social	2.066.078,75	2.304.653,38	312.578,87	563.395,45	3,37	1.741.257,93	303.192,62	515.422,03	3,45	1.789.231,35
Administração Geral	165.375,00	165.375,00	18.436,25	39.307,37	0,24	126.067,63	17.910,00	38.781,12	0,26	126.593,88
Assistência ao Idoso	23.152,50	142.563,90	18.527,55	18.527,55	0,11	124.036,35	18.527,55	18.527,55	0,12	124.036,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.923,75	585.890,37	64.027,53	128.474,13	0,77	457.416,24	52.033,53	106.807,15	0,71	479.083,22
Assistência Comunitária	1.332.627,50	1.410.824,11	211.587,54	377.086,40	2,26	1.033.737,71	214.721,54	351.306,21	2,35	1.059.517,90
Previdência Social	5.356.890,00	5.356.890,00	728.544,43	1.430.841,00	8,57	3.926.049,00	725.289,43	1.426.086,00	9,53	3.930.804,00
Previdência do Regime Estatutário	5.356.890,00	5.356.890,00	728.544,43	1.430.841,00	8,57	3.926.049,00	725.289,43	1.426.086,00	9,53	3.930.804,00
Saúde	13.450.206,75	16.021.694,59	2.370.172,94	4.574.713,09	27,40	11.446.981,50	2.482.298,21	4.327.530,64	28,93	11.694.163,95
Administração Geral	233.126,25	233.126,25	17.663,26	35.326,52	0,21	197.799,73	17.663,26	35.326,52	0,24	197.799,73
Atenção Básica	4.569.049,25	6.462.516,48	882.815,40	1.511.801,20	9,05	4.950.715,28	870.668,03	1.450.907,22	9,70	5.011.609,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.816.320,00	8.358.989,50	1.337.059,03	2.729.034,63	16,34	5.629.954,87	1.430.568,46	2.562.543,43	17,13	5.796.446,07
Suporte Profilático e Terapêutico	323.211,25	457.288,89	69.469,87	151.778,76	0,91	305.510,13	93.618,68	131.981,49	0,88	325.307,40
Vigilância Sanitária	466.500,00	460.317,30	58.535,62	126.288,66	0,76	334.028,64	65.150,02	126.288,66	0,84	334.028,64
Vigilância Epidemiológica	42.000,00	49.456,17	4.629,76	20.483,32	0,12	28.972,85	4.629,76	20.483,32	0,14	28.972,85
Educação	10.045.331,07	10.446.300,64	1.629.397,07	3.100.858,45	18,57	7.345.442,19	1.691.238,89	2.970.580,96	19,86	7.475.719,68
Ensino Fundamental	5.161.732,94	5.694.869,01	956.928,10	1.722.978,77	10,32	3.971.890,24	1.010.730,54	1.630.188,06	10,90	4.064.680,95
Ensino Médio	315.000,00	315.000,00	71.649,84	114.508,84	0,69	200.491,16	66.055,08	107.952,12	0,72	207.047,88
Ensino Superior	220.500,00	220.500,00	44.006,72	65.279,98	0,39	155.220,02	44.006,72	65.279,98	0,44	155.220,02
Educação Infantil	4.171.519,38	4.122.152,88	535.527,61	1.155.521,21	6,92	2.966.631,67	549.161,75	1.124.591,15	7,52	2.997.561,73

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Mai/2024, 15h e 24m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Educação Especial	176.578,75	93.778,75	21.284,80	42.569,65	0,25	51.209,10	21.284,80	42.569,65	0,28	51.209,10
Cultura	157.966,25	188.589,76	2.863,10	13.407,60	0,08	175.182,16	4.490,63	6.590,54	0,04	181.999,22
Difusão Cultural	157.966,25	188.589,76	2.863,10	13.407,60	0,08	175.182,16	4.490,63	6.590,54	0,04	181.999,22
Urbanismo	4.883.102,02	6.319.877,93	677.079,59	1.229.961,23	7,37	5.089.916,70	735.082,16	1.135.858,69	7,59	5.184.019,24
Infra-estrutura Urbana	1.234.491,25	1.740.897,76	114.329,36	251.310,69	1,51	1.489.587,07	125.413,53	247.974,11	1,66	1.492.923,65
Serviços Urbanos	3.648.610,77	4.578.980,17	562.750,23	978.650,54	5,86	3.600.329,63	609.668,63	887.884,58	5,94	3.691.095,59
Habitação	214.200,00	214.200,00	5.281,05	5.281,05	0,03	208.918,95	5.281,05	5.281,05	0,04	208.918,95
Habitação Urbana	214.200,00	214.200,00	5.281,05	5.281,05	0,03	208.918,95	5.281,05	5.281,05	0,04	208.918,95
Saneamento	330.250,00	330.250,00	7.424,35	18.067,80	0,11	312.182,20	4.435,04	10.905,95	0,07	319.344,05
Saneamento Básico Urbano	330.250,00	330.250,00	7.424,35	18.067,80	0,11	312.182,20	4.435,04	10.905,95	0,07	319.344,05
Gestão Ambiental	1.873.776,25	2.228.176,25	189.253,38	390.776,18	2,34	1.837.400,07	212.318,06	361.674,74	2,42	1.866.501,51
Saneamento Básico Urbano	496.676,25	781.076,25	39.130,16	102.696,80	0,62	678.379,45	49.907,78	94.109,58	0,63	686.966,67
Preservação e Conservação Ambiental	1.063.475,00	1.053.475,00	114.217,29	219.925,98	1,32	833.549,02	130.119,62	203.027,03	1,36	850.447,97
Controle Ambiental	239.075,00	229.075,00	31.504,09	63.751,56	0,38	165.323,44	27.888,82	60.136,29	0,40	168.938,71
Recursos Hídricos	74.550,00	164.550,00	4.401,84	4.401,84	0,03	160.148,16	4.401,84	4.401,84	0,03	160.148,16
Agricultura	2.193.950,00	2.826.071,02	288.632,88	630.562,32	3,78	2.195.508,70	314.753,91	572.612,95	3,83	2.253.458,07
Administração Geral	878.800,00	870.800,00	92.014,76	192.113,77	1,15	678.686,23	94.277,78	183.178,82	1,22	687.621,18
Extensão Rural	1.096.750,00	1.736.871,02	179.663,44	410.409,80	2,46	1.326.461,22	207.412,78	365.286,71	2,44	1.371.584,31
Irrigação	115.500,00	115.500,00	1.129,21	2.092,29	0,01	113.407,71	1.129,21	2.092,29	0,01	113.407,71
Promoção da Produção Agropecuária	102.900,00	102.900,00	15.825,47	25.946,46	0,16	76.953,54	11.934,14	22.055,13	0,15	80.844,87
Indústria	2.637.760,00	2.720.834,74	62.332,56	101.606,47	0,61	2.619.228,27	78.369,47	98.958,58	0,66	2.621.876,16
Promoção Industrial	2.637.760,00	2.720.834,74	62.332,56	101.606,47	0,61	2.619.228,27	78.369,47	98.958,58	0,66	2.621.876,16
Comércio e Serviços	64.175,00	44.175,00	5.164,70	5.164,70	0,03	39.010,30	5.164,70	5.164,70	0,03	39.010,30
Turismo	64.175,00	44.175,00	5.164,70	5.164,70	0,03	39.010,30	5.164,70	5.164,70	0,03	39.010,30
Transporte	3.917.433,00	6.631.696,07	644.403,61	1.193.441,74	7,15	5.438.254,33	413.847,13	677.507,14	4,53	5.954.188,93
Transporte Rodoviário	3.917.433,00	6.631.696,07	644.403,61	1.193.441,74	7,15	5.438.254,33	413.847,13	677.507,14	4,53	5.954.188,93
Desporto e Lazer	378.300,00	848.300,00	515.063,77	561.772,35	3,36	286.527,65	62.949,58	85.181,73	0,57	763.118,27
Desporto Comunitário	378.300,00	848.300,00	515.063,77	561.772,35	3,36	286.527,65	62.949,58	85.181,73	0,57	763.118,27
Encargos Especiais	516.184,52	516.184,52	18.209,43	31.566,97	0,19	484.617,55	18.209,43	31.566,97	0,21	484.617,55
Serviço da Dívida Interna	516.184,52	516.184,52	18.209,43	31.566,97	0,19	484.617,55	18.209,43	31.566,97	0,21	484.617,55
Reservas	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00
Reserva de Contingência	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.541.168,31	2.616.168,31	363.348,03	719.255,33	4,31	1.896.912,98	363.348,03	719.255,33	4,81	1.896.912,98
TOTAL (III)=(I+II)	**58.915.685,17**	**67.922.746,65**	**8.861.221,17**	**16.697.892,28**	**100**	**51.224.854,37**	**8.422.318,58**	**14.958.900,33**	**100**	**52.963.846,32**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.541.168,31	2.616.168,31	363.348,03	719.255,33	4,31	1.896.912,98	363.348,03	719.255,33	4,81	1.896.912,98
Legislativa	38.000,00	38.000,00	3.123,80	6.219,20	0,04	31.780,80	3.123,80	6.219,20	0,04	31.780,80
Ação Legislativa	38.000,00	38.000,00	3.123,80	6.219,20	0,04	31.780,80	3.123,80	6.219,20	0,04	31.780,80
Judiciária	67.000,00	67.000,00	9.108,98	18.217,96	0,11	48.782,04	9.108,98	18.217,96	0,12	48.782,04
Ação Judiciária	67.000,00	67.000,00	9.108,98	18.217,96	0,11	48.782,04	9.108,98	18.217,96	0,12	48.782,04
Administração	317.500,00	323.000,00	52.824,22	104.806,59	0,63	218.193,41	52.824,22	104.806,59	0,70	218.193,41
Planejamento e Orçamento	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	163.000,00	163.000,00	27.337,82	54.742,52	0,33	108.257,48	27.337,82	54.742,52	0,37	108.257,48
Administração Financeira	24.000,00	27.000,00	4.418,08	8.836,16	0,05	18.163,84	4.418,08	8.836,16	0,06	18.163,84
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	7.538,46	14.499,55	0,09	35.500,45	7.538,46	14.499,55	0,10	35.500,45
Normatização e Fiscalização	8.000,00	13.000,00	2.533,98	5.067,96	0,03	7.932,04	2.533,98	5.067,96	0,03	7.932,04
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	8.109,73	16.058,01	0,10	33.941,99	8.109,73	16.058,01	0,11	33.941,99
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	2.886,15	5.602,39	0,03	14.397,61	2.886,15	5.602,39	0,04	14.397,61
Defesa Nacional	14.000,00	14.000,00	1.903,54	3.773,10	0,02	10.226,90	1.903,54	3.773,10	0,03	10.226,90
Defesa Terrestre	14.000,00	14.000,00	1.903,54	3.773,10	0,02	10.226,90	1.903,54	3.773,10	0,03	10.226,90
Assistência Social	55.000,00	55.000,00	6.673,90	13.285,19	0,08	41.714,81	6.673,90	13.285,19	0,09	41.714,81
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	6.673,90	13.285,19	0,08	41.714,81	6.673,90	13.285,19	0,09	41.714,81
Saúde	652.000,00	645.000,00	95.064,54	187.501,46	1,12	457.498,54	95.064,54	187.501,46	1,25	457.498,54
Atenção Básica	211.000,00	211.000,00	30.878,47	61.674,70	0,37	149.325,30	30.878,47	61.674,70	0,41	149.325,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	370.000,00	360.000,00	53.491,17	104.266,57	0,62	255.733,43	53.491,17	104.266,57	0,70	255.733,43
Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	15.000,00	2.844,47	5.708,03	0,03	9.291,97	2.844,47	5.708,03	0,04	9.291,97
Vigilância Sanitária	59.000,00	59.000,00	7.850,43	15.852,16	0,09	43.147,84	7.850,43	15.852,16	0,11	43.147,84
Educação	847.168,31	923.668,31	125.074,56	246.503,68	1,48	677.164,63	125.074,56	246.503,68	1,65	677.164,63
Ensino Fundamental	443.668,31	477.668,31	64.072,48	123.596,75	0,74	354.071,56	64.072,48	123.596,75	0,83	354.071,56
Educação Infantil	391.000,00	446.000,00	61.002,08	122.906,93	0,74	323.093,07	61.002,08	122.906,93	0,82	323.093,07
Educação Especial	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Urbanismo	220.500,00	220.500,00	35.167,45	70.242,44	0,42	150.257,56	35.167,45	70.242,44	0,47	150.257,56
Infra-estrutura Urbana	72.000,00	72.000,00	12.806,85	24.944,12	0,15	47.055,88	12.806,85	24.944,12	0,17	47.055,88
Serviços Urbanos	148.500,00	148.500,00	22.360,60	45.298,32	0,27	103.201,68	22.360,60	45.298,32	0,30	103.201,68
Gestão Ambiental	42.500,00	42.500,00	5.631,55	11.735,38	0,07	30.764,62	5.631,55	11.735,38	0,08	30.764,62
Preservação e Conservação Ambiental	17.500,00	17.500,00	2.268,66	4.537,32	0,03	12.962,68	2.268,66	4.537,32	0,03	12.962,68
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	3.362,89	7.198,06	0,04	17.801,94	3.362,89	7.198,06	0,05	17.801,94
Agricultura	83.000,00	83.000,00	10.976,24	21.942,38	0,13	61.057,62	10.976,24	21.942,38	0,15	61.057,62
Administração Geral	83.000,00	83.000,00	10.976,24	21.942,38	0,13	61.057,62	10.976,24	21.942,38	0,15	61.057,62
Indústria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Mai/2024, 15h e 24m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Turismo	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transporte	103.500,00	103.500,00	17.799,25	35.027,95	0,21	68.472,05	17.799,25	35.027,95	0,23	68.472,05
Transporte Rodoviário	103.500,00	103.500,00	17.799,25	35.027,95	0,21	68.472,05	17.799,25	35.027,95	0,23	68.472,05
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Encargos Especiais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Serviço da Dívida Interna	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
TOTAL	2.541.168,31	2.616.168,31	363.348,03	719.255,33	4,31	1.896.912,98	363.348,03	719.255,33	4,81	1.896.912,98

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 38/2024
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.656, de 14 de maio de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.960.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2024.
Fonte 877 – Contrato de Repasse no 947117/2023 - Pavimentação de Estradas Vicinais
ÓRGÃO 03 – SECRECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Área Rural
El. despesa (4400) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES ....R$ 960.000,00
Total da fonte ....R$ 960.000,00
Fonte 878 – Convênio - Pavimentação Asfáltica na Estrada São Henrique.
ÓRGÃO 03 – SECRECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Área Rural.
El. despesa (4401) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 2.000.000,00
Total da fonte ....R$ 2.000.000,00
Total Geral...R$ 2.960.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o Contrato de repasse nº 947117/2023/MIDR/CAIXA – União e E- Protocolo: 20.747.221-2 - SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, destinado a Pavimentação Asfáltica Rural.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.656/2024
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.960.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2024.
Fonte 877 – Contrato de Repasse no 947117/2023 - Pavimentação de Estradas Vicinais
ÓRGÃO 03 – SECRECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Área Rural
El. despesa (4400) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES ....R$ 960.000,00
Total da fonte ....R$ 960.000,00
Fonte 878 – Convênio - Pavimentação Asfáltica na Estrada São Henrique.
ÓRGÃO 03 – SECRECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Área Rural.
El. despesa (4401) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 2.000.000,00
Total da fonte ....R$ 2.000.000,00
Total Geral...R$ 2.960.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o Contrato de repasse nº 947117/2023/MIDR/CAIXA – União e E- Protocolo: 20.747.221-2 - SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, destinado a Pavimentação Asfáltica Rural.
Art. 3º Os valores arrecadados com as aplicações financeiras dos recursos do referido Convênio nas respectivas fontes, serão inclusos no orçamento vigente, através de decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte obedecendo à dotação acima descrita.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.592/2023; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.617/2023, com vigência para o exercício financeiro de 2024.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR — Página 1 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.338.166,07	1.226.960,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	498.655,24	298.264,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	664.972,89	176.414,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	478.099,14	162.766,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.696.438,80	589.514,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.300.311,50	12.348.951,47
2.1- Cota-Parte FPM	19.734.750,00	6.088.619,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.191.250,00	6.088.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.543.500,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	19.845.000,00	5.378.696,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	382.016,25	71.052,82
2.4- Cota-Parte ITR	289.406,25	9.128,89
2.5- Cota-Parte IPVA	1.049.139,00	801.453,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.638.477,57**	**13.575.911,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.951.362,30**	**2.469.790,29**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.208.257,09**	**924.187,57**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.673.413,13	2.095.134,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.573.413,13	2.030.133,78
6.1.1- Principal	5.567.625,00	2.016.165,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.788,13	13.968,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 14/Mai/2024, 07h e 50m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR — Página 2 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	65.000,29
6.4.1- Principal	100.000,00	64.399,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	601,07
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(2.383.737,30)**	**(453.625,04)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	149.624,84
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	149.624,84
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.244.758,91**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.819.037,97	1.698.314,19	1.698.314,19	1.698.314,19	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.397.412,97	1.319.343,43	1.319.343,43	1.319.343,43	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.750.924,38	760.807,98	760.807,98	760.807,98	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.646.422,34	558.535,45	558.535,45	558.535,45	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	66,25	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.421.625,00	378.970,76	378.970,76	378.970,76	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.421.625,00	378.970,76	378.970,76	378.970,76	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.548.689,35	1.548.689,35	1.548.689,35	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.539.863,93	1.539.863,93	1.539.863,93	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 14/Mai/2024, 07h e 50m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR — Página 3 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.825,42	8.825,42	8.825,42	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.169.718,59	1.169.718,59	1.169.718,59	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.421.093,65	1.169.718,59	1.169.718,59	57,62
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	209.513,41	546.444,72	546.444,72	336.931,31	26,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	492.755,96	149.624,84	149.624,84	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	492.755,96	141.577,02	141.577,02	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	8.047,82	8.047,82	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.543.242,88	1.060.105,32	1.020.506,90	1.011.798,46	-
20.1- Educação Infantil	1.204.006,50	391.891,91	380.648,00	379.248,09	-
20.2- Ensino Fundamental	2.245.523,88	625.643,76	597.289,25	589.980,72	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	93.712,50	42.569,65	42.569,65	42.569,65	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 14/Mai/2024, 07h e 50m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR — Página 4 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.366.280,85	2.758.419,51	2.718.821,09	2.710.112,65	-
21.1- Educação Infantil	3.957.430,88	1.152.699,89	1.141.455,98	1.140.056,07	-
21.1.1- Creche	1.999.508,88	710.884,09	704.083,79	702.949,08	-
21.1.2- Pré-escola	1.957.922,00	441.815,80	437.372,19	437.106,99	-
22.2- Ensino Fundamental	5.408.849,97	1.605.719,62	1.577.365,11	1.570.056,58	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.020.506,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.469.790,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	336.931,31
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.153.365,88**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.393.977,87	3.153.365,88	23,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.103,60	302.545,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	681.619,35	281.309,85
31.1.1- Salário-Educação	369.153,75	130.849,99
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	162.618,75	46.384,24
31.1.4- PNATE	52.148,25	14.430,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	97.698,60	89.644,82
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 14/Mai/2024, 07h e 50m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR — Página 5 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	94.484,25	21.236,06

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.003.688,10	588.942,62	498.263,55	472.299,26	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	610.722,00	125.728,25	106.042,10	96.325,62	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	857.466,10	283.425,55	218.989,35	203.988,94	-
32.3- ENSINO MÉDIO	315.000,00	114.508,84	107.952,12	106.704,72	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	220.500,00	65.279,98	65.279,98	65.279,98	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.369.968,95	3.347.362,13	3.217.084,64	3.182.411,91	-
33.1- Despesas Correntes	10.900.306,47	3.262.772,02	3.139.446,53	3.104.773,80	-
33.1.1- Pessoal Ativo	7.637.264,22	2.204.455,84	2.204.455,84	2.201.903,49	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	303.712,50	117.405,65	117.405,65	117.405,65	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.959.329,75	940.910,53	817.585,04	785.464,66	-
33.2- Despesas de Capital	469.662,48	84.590,11	77.638,11	77.638,11	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	469.662,48	84.590,11	77.638,11	77.638,11	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	149.624,84	36.650,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.095.134,07	130.849,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.698.314,19	110.435,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	546.444,72	57.065,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 14/Mai/2024, 07h e 50m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR — Página 6 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	546.444,72	57.065,41

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 14/Mai/2024, 07h e 50m.

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.338.166,07	3.338.166,07	1.226.960,00	36,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	498.655,24	498.655,24	298.264,41	59,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	664.972,89	664.972,89	176.414,31	26,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.099,14	478.099,14	162.766,56	34,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.696.438,80	1.696.438,80	589.514,72	34,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.756.811,50	39.756.811,50	12.348.951,47	31,06
Cota-Parte FPM	18.191.250,00	18.191.250,00	6.088.619,64	33,47
Cota-Parte ITR	289.406,25	289.406,25	9.128,89	3,15
Cota-Parte IPVA	1.049.139,00	1.049.139,00	801.453,40	76,39
Cota-Parte ICMS	19.845.000,00	19.845.000,00	5.378.696,72	27,10
Cota-Parte IPI-Exportação	382.016,25	382.016,25	71.052,82	18,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.094.977,57	43.094.977,57	13.575.911,47	31,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.330.033,75	2.536.033,75	886.578,55	34,96	845.348,93	33,33	840.424,28	33,14
Despesas Correntes	2.290.983,75	2.496.983,75	875.889,68	35,08	834.660,06	33,43	829.735,41	33,23
Despesas de Capital	39.050,00	39.050,00	10.688,87	27,37	10.688,87	27,37	10.688,87	27,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.346.300,00	6.423.292,83	2.363.863,67	36,80	2.042.381,82	31,80	2.018.574,19	31,43
Despesas Correntes	6.230.800,00	6.307.792,83	2.362.465,67	37,45	2.040.983,82	32,36	2.017.176,19	31,98
Despesas de Capital	115.500,00	115.500,00	1.398,00	1,21	1.398,00	1,21	1.398,00	1,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	297.175,00	355.175,00	150.356,38	42,33	133.494,11	37,59	132.534,11	37,32
Despesas Correntes	297.175,00	355.175,00	150.356,38	42,33	133.494,11	37,59	132.534,11	37,32
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	378.500,00	371.500,00	115.041,39	30,97	115.041,39	30,97	115.041,39	30,97
Despesas Correntes	378.500,00	371.500,00	115.041,39	30,97	115.041,39	30,97	115.041,39	30,97
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	42.000,00	42.000,00	20.483,32	48,77	20.483,32	48,77	20.483,32	48,77
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	20.483,32	48,77	20.483,32	48,77	20.483,32	48,77
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	177.450,00	177.450,00	35.326,52	19,91	35.326,52	19,91	34.597,29	19,50
Despesas Correntes	177.450,00	177.450,00	35.326,52	19,91	35.326,52	19,91	34.597,29	19,50

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Mai/2024, 15h e 35m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.571.458,75	9.905.451,58	3.571.649,83	36,06	3.192.076,09	32,23	3.161.654,58	31,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.571.649,83	3.192.076,09	3.161.654,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.571.649,83	3.192.076,09	3.161.654,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.036.386,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.036.386,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.155.689,37	1.125.267,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.036.386,72	3.192.076,09	1.155.689,37	-	-	-	-	-	-	1.155.689,37
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Mai/2024, 15h e 35m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.108.771,75	1.477.262,12	589.383,38	39,90
Proveniente da União	64.443,75	64.443,75	12.615,79	19,58
Proveniente dos Estados	676.276,75	1.044.767,12	478.371,78	45,79
Proveniente de outros Municípios	368.051,25	368.051,25	98.395,81	26,73
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.421.976,25	3.971.976,25	1.115.810,01	28,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.530.748,00	5.449.238,37	1.705.193,39	31,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.450.015,50	4.137.482,73	686.897,35	16,60	667.232,99	16,13	665.707,99	16,09
Despesas Correntes	2.326.642,50	3.329.195,85	617.401,22	18,55	597.736,86	17,95	597.596,86	17,95
Despesas de Capital	123.373,00	808.286,88	69.496,13	8,60	69.496,13	8,60	68.111,13	8,43

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Mai/2024, 15h e 35m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.840.020,00	2.295.696,67	469.437,53	20,45	209.166,10	9,11	200.080,42	8,72
Despesas Correntes	1.745.205,00	2.181.762,93	469.437,53	21,52	209.166,10	9,59	200.080,42	9,17
Despesas de Capital	94.815,00	113.933,74	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	38.036,25	117.113,89	7.130,41	6,09	4.195,41	3,58	4.195,41	3,58
Despesas Correntes	38.036,25	112.313,29	7.130,41	6,35	4.195,41	3,74	4.195,41	3,74
Despesas de Capital	-	4.800,60	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.000,00	147.817,30	27.099,43	18,33	27.099,43	18,33	27.099,43	18,33
Despesas Correntes	147.000,00	147.817,30	27.099,43	18,33	27.099,43	18,33	27.099,43	18,33
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	7.456,17	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	7.456,17	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.676,25	55.676,25	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	55.676,25	55.676,25	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.530.748,00	6.761.243,01	1.190.564,72	17,61	907.693,93	13,42	897.083,25	13,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.780.049,25	6.673.516,48	1.573.475,90	23,58	1.512.581,92	22,67	1.506.132,27	22,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.186.320,00	8.718.989,50	2.833.301,20	32,50	2.251.547,92	25,82	2.218.654,61	25,45

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Mai/2024, 15h e 35m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.211,25	472.288,89	157.486,79	33,35	137.689,52	29,15	136.729,52	28,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	525.500,00	519.317,30	142.140,82	27,37	142.140,82	27,37	142.140,82	27,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	42.000,00	49.456,17	20.483,32	41,42	20.483,32	41,42	20.483,32	41,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	233.126,25	233.126,25	35.326,52	15,15	35.326,52	15,15	34.597,29	14,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.102.206,75	16.666.694,59	4.762.214,55	28,57	4.099.770,02	24,60	4.058.737,83	24,35

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 027/2024
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: JF Comercio de Tintas LTDA CNPJ 50.729.121/0001-47.
OBJETO: Aquisição de materiais para pintura e tintas, a serem utilizados para pintura do escritório sede do SAMAE de Tapejara.
VALOR:R$ 5.946,00 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais).
Tapejara, 14 de maio de 2024.

Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Samae de Tapejara

Julia de Faria Ferreira
Representante
JF Comercio de Tintas LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO N°. 08/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.899.048/0001-84, localizada a Rua Gumercenido Gonçalves da Silva, Nº 154, Centro, CEP. 87.555-000, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, neste ato representada pela SRª. ADRIELE RODRIGUES LAZARIN LAVERDE, RG nº 10.062.834-1SSP/PR e CPF/MF nº 066.156.219-08, aditar o contrato nº.08, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Cláusula Terceira, excluindo a profissional Srª. EVILLIN FERNANDES GIRÃO como apta a prestar os serviços de auxiliar de farmacêutica, 40 horas semanais, atendimento na Farmácia Básica do Posto de Saúde Municipal, neste Município de Xambrê.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 08 de maio de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO
CPF: 382.670.838-55
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
2º BIMESTRE :Março - Abril 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ 2º BIMESTRE
1.3.2.1.01.0.1.06.00	**Remuneração de Depósitos Bancarios Vinculados a Assistencia Social**			
	Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	551,25	551,25	78,96
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.102,50	1.102,50	375,36
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	551,25	551,25	1.366,75
	107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	82,58
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	-
	Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	233,18
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021			16,19
	Fonte 855 -Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-Deliberação 038/2021			81,32
	Fonte 864 - Apoio Primeira Infancia			702,24
1.7.1.6.50.0.1.00.00	**Transferencias de Recursos do FNAS - Principal**			
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	165.375,00	165.375,00	29.466,66
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	22.050,00	22.050,00	13.500,00
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	11.025,00	11.025,00	-
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021		-	-
	Fonte 855 -Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-Deliberação 038/2021		-	-
	TOTAL RECEITA	200.655,00	200.655,00	45.201,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO NO BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO NO BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE
06	**Secretaria de Assistencia Social**								
04	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**								
2.088	**Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar**								
	3000000000 DESPESAS CORRENTES	**269.500,00**	**259.500,00**	**36.421,18**	**83.500,97**	**30.705,26**	**77.785,05**	**30.875,74**	**76.605,50**
	3100000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**244.000,00**	**234.000,00**	**28.569,66**	**74.830,87**	**28.569,66**	**74.830,87**	**28.569,57**	**73.651,32**
	3190000000 APLICAÇÕES DIRETA	244.000,00	234.000,00	28.569,66	74.830,87	28.569,66	74.830,87	28.569,57	73.651,32
	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	203.000,00	203.000,00	26.210,60	70.466,80	26.210,60	70.466,80	26.210,60	70.466,80
	3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00	31.000,00	2.359,06	4.364,07	2.359,06	4.364,07	2.358,97	3.184,52
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**25.500,00**	**25.500,00**	**7.851,52**	**8.670,10**	**2.135,60**	**2.954,18**	**2.306,17**	**2.954,18**
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETA	25.500,00	25.500,00	7.851,52	8.670,10	2.135,60	2.954,18	2.306,17	2.954,18
	3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	6.196,99	6.415,57	894,67	1.113,25	1.065,24	1.113,25
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	1.654,53	2.254,53	1.240,93	1.840,93	1.240,93	1.840,93
	4000000000 DESPESA DE CAPITAL	**6.676,25**	**9.782,94**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	4490520000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.676,25	9.782,94	-	-	-	-	-	-
2.092	**Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)**								
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**71.400,00**	**71.400,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	3350000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-
	3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-
	3390480000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	46.400,00	46.400,00	-	-	-	-	-	-
06.04	**Fundo da Infancia e Adolescencia**								
2.094	**Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas**								
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**13.230,00**	**13.230,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETA	13.230,00	13.230,00	-	-	-	-	-	-
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.730,00	6.730,00	-	-	-	-	-	-
2.102	**Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos**								
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**170.887,50**	**159.665,91**	**27.606,35**	**44.973,16**	**21.328,27**	**29.022,10**	**21.808,27**	**29.022,10**
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETA	170.887,50	159.665,91	27.606,35	44.973,16	21.328,27	29.022,10	21.808,27	29.022,10
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	96.778,41	1.476,35	2.373,10	1.782,10	1.782,10	1.782,10	1.782,10
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	60.887,50	62.887,50	26.130,00	42.600,06	19.546,17	27.240,00	20.026,17	27.240,00
2.224	**Manutenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA**								
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**13.230,00**	**62.311,52**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETA	13.230,00	62.311,52	-	-	-	-	-	-
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	26.747,80	-	-	-	-	-	-
	3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.833,72	-	-	-	-	-	-
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.730,00	21.730,00	-	-	-	-	-	-
	4000000000 DESPESA DE CAPITAL	**-**	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	4490520000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	538.247,50	566.107,43	64.027,53	128.474,13	52.033,53	106.807,15	52.684,01	105.627,60
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	6.676,25	19.782,94	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	544.923,75	585.890,37	64.027,53	128.474,13	52.033,53	106.807,15	52.684,01	105.627,60

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.818.022,67	65.916.761,45	10.876.072,18	16,50	23.899.414,11	36,26	42.017.347,34
RECEITAS CORRENTES	57.414.060,17	58.459.320,02	8.560.126,45	14,64	17.682.526,92	30,25	40.776.793,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.100.379,46	4.100.379,46	1.104.712,77	26,94	1.695.580,35	41,35	2.404.799,11
Impostos	3.338.166,07	3.338.166,07	692.687,58	20,75	1.226.960,00	36,76	2.111.206,07
Taxas	705.985,89	705.985,89	404.331,63	57,27	457.223,49	64,76	248.762,40
Contribuição de Melhoria	56.227,50	56.227,50	7.693,56	13,68	11.396,86	20,27	44.830,64
CONTRIBUIÇÕES	2.739.187,50	2.739.187,50	531.046,23	19,39	1.002.935,56	36,61	1.736.251,94
Contribuições Sociais	2.064.457,50	2.064.457,50	366.604,71	17,76	725.592,60	35,15	1.338.864,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	674.730,00	674.730,00	164.441,52	24,37	277.342,96	41,10	397.387,04
RECEITA PATRIMONIAL	5.151.688,51	5.152.818,59	272.989,07	5,30	1.164.613,99	22,60	3.988.204,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.717,50	7.717,50	922,66	11,96	1.551,52	20,10	6.165,98
Valores Mobiliários	5.143.971,01	5.145.101,09	272.066,41	5,29	1.162.762,47	22,60	3.982.338,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriza	-	-	-	-	300,00	-	(300,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.025,00	11.025,00	-	-	-	-	11.025,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.512,50	5.512,50	-	-	-	-	5.512,50
RECEITA DE SERVIÇOS	79.269,75	79.269,75	898,39	1,13	1.431,17	1,81	77.838,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.962,25	75.962,25	898,39	1,18	1.431,17	1,88	74.531,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.307,50	3.307,50	-	-	-	-	3.307,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.221.708,70	46.265.838,47	6.636.378,31	14,34	13.787.122,03	29,80	32.478.716,44
Transferências da União e de suas Entidades	21.404.712,00	22.441.385,60	3.011.417,48	13,42	6.518.724,38	29,05	15.922.661,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.703.371,70	17.710.827,87	2.594.842,03	14,65	5.129.482,44	28,96	12.581.345,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	546.000,00	546.000,00	122.749,96	22,48	122.749,96	22,48	423.250,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.567.625,00	5.567.625,00	907.368,84	16,30	2.016.165,25	36,21	3.551.459,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.288,75	105.288,75	14.101,68	13,39	30.843,82	29,29	74.444,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.307,50	3.307,50	-	-	-	-	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.252,50	67.252,50	5.384,24	8,01	13.720,74	20,40	53.531,76
Demais Receitas Correntes	34.728,75	34.728,75	8.717,44	25,10	17.123,08	49,31	17.605,67
RECEITAS DE CAPITAL	3.403.962,50	7.457.441,43	2.315.945,73	31,06	6.216.887,19	83,36	1.240.554,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	120.878,06	4,84	120.878,06	4,84	2.379.121,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	120.878,06	4,84	120.878,06	4,84	2.379.121,94
ALIENAÇÃO DE BENS	126.787,50	126.787,50	-	-	-	-	126.787,50
Alienação de Bens Móveis	126.787,50	126.787,50	-	-	-	-	126.787,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	777.175,00	4.830.653,93	2.195.067,67	45,44	6.096.009,13	126,19	(1.265.355,20)
Transferências da União e de suas Entidades	655.125,00	846.125,00	477.022,50	56,38	559.522,50	66,13	286.602,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.050,00	1.587.108,93	1.718.045,17	108,25	3.121.066,63	196,65	(1.533.957,70)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	2.397.420,00	-	-	2.415.420,00	100,75	(18.000,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.263.432,50	2.263.432,50	389.665,83	17,22	756.106,04	33,41	1.507.326,46

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Mai/2024, 15h e 21m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.081.455,17	68.180.193,95	11.265.738,01	16,52	24.655.520,15	36,16	43.524.673,80
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.081.455,17	68.180.193,95	11.265.738,01	16,52	24.655.520,15	36,16	43.524.673,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.081.455,17	68.180.193,95	11.265.738,01	16,52	24.655.520,15	36,16	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.908.322,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.908.322,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.374.516,86	65.306.578,34	8.497.873,14	15.978.636,95	49.327.941,39	8.058.970,55	14.239.645,00	51.066.933,34	14.057.988,53	-
DESPESAS CORRENTES	48.405.699,34	51.158.737,42	7.253.630,23	14.727.897,28	36.430.840,14	7.583.099,38	13.757.897,07	37.400.840,35	13.577.625,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.525.741,57	26.311.176,82	4.030.636,56	7.846.407,86	18.464.768,96	4.030.636,56	7.846.407,86	18.464.768,96	7.829.793,09	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	215.000,00	215.000,00	10.540,51	18.820,29	196.179,71	10.540,51	18.820,29	196.179,71	18.820,29	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.664.957,77	24.632.560,60	3.212.453,16	6.862.669,13	17.769.891,47	3.541.922,31	5.892.668,92	18.739.891,68	5.729.012,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.803.442,52	13.982.465,92	1.244.242,91	1.250.739,67	12.731.726,25	475.871,17	481.747,93	13.500.717,99	480.362,93	-
INVESTIMENTOS	7.502.258,00	13.681.281,40	1.236.573,99	1.237.992,99	12.443.288,41	468.202,25	469.001,25	13.212.280,15	467.616,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	301.184,52	301.184,52	7.668,92	12.746,68	288.437,84	7.668,92	12.746,68	288.437,84	12.746,68	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	-	-	165.375,00	-	-	165.375,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.541.168,31	2.616.168,31	363.348,03	719.255,33	1.896.912,98	363.348,03	719.255,33	1.896.912,98	719.255,33	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.915.685,17	67.922.746,65	8.861.221,17	16.697.892,28	51.224.854,37	8.422.318,58	14.958.900,33	52.963.846,32	14.777.243,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.915.685,17	67.922.746,65	8.861.221,17	16.697.892,28	51.224.854,37	8.422.318,58	14.958.900,33	52.963.846,32	14.777.243,86	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.957.627,87		-	9.696.619,82	-	9.878.276,29	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.915.685,17	67.922.746,65	8.861.221,17	24.655.520,15	-	8.422.318,58	24.655.520,15	52.963.846,32	24.655.520,15	-
RESERVA DO RPPS	3.955.770,00	3.955.770,00	-	-	3.955.770,00	-	-	3.955.770,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.263.432,50	2.263.432,50	389.665,83	17,22	756.106,04	33,41	1.507.326,46
RECEITAS CORRENTES	2.263.432,50	2.263.432,50	389.665,83	17,22	756.106,04	33,41	1.507.326,46
CONTRIBUIÇÕES	2.053.432,50	2.053.432,50	364.065,83	17,73	720.506,04	35,09	1.332.926,46
Contribuições Sociais	2.053.432,50	2.053.432,50	364.065,83	17,73	720.506,04	35,09	1.332.926,46
RECEITA DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	25.600,00	12,19	35.600,00	16,95	174.400,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 13/Mai/2024, 15h e 21m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00	210.000,00	25.600,00	12,19	35.600,00	16,95	174.400,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.541.168,31	2.616.168,31	363.348,03	719.255,33	1.896.912,98	363.348,03	719.255,33	1.896.912,98	719.255,33	-
DESPESAS CORRENTES	2.541.168,31	2.616.168,31	363.348,03	719.255,33	1.896.912,98	363.348,03	719.255,33	1.896.912,98	719.255,33	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.453.168,31	2.528.168,31	363.348,03	719.255,33	1.808.912,98	363.348,03	719.255,33	1.808.912,98	719.255,33	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	-	-	88.000,00	-	-	88.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Publicações legais

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

DECRETO Nº 39/2024

Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.592, 20 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2024, a partir do mês de abril.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

LEI Nº 2.657/2024

Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Receitas, e do Anexo das Metas das Ações dos Programas de Governo do PPA – Plano Plurianual, do quadriênio 2022 a 2025, e dá outras as providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 1º do Artigo 165 da Constituição Federal, a revisar e alterar as projeções das Receitas e as Metas das Ações dos Programas de Governo, para os exercícios de 2022 a 2025, conforme aprovado no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2419/2021, de 28 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2446/2021, de 09 de novembro de 2021 e Lei nº 2545/2022, de 06 de dezembro de 2022, alterando os Anexos abaixo listados:

Anexo I – Estimativa das Receitas
Anexo II – Anexo de Metas das Ações do Programa de Governo

Art. 2º Permanecem inalterados os demais anexos e Projeções das Leis Municipais nºs 2419/2021, de 28 de junho de 2021 e 2446/2021, de 09 de novembro de 2021 e Lei nº 2545/2022, de 06 de dezembro de 2022, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JOSE CARLOS BARADI
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2024

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes	**3.696.922,65**	**5.877.846,79**	**3.726.143,17**	**4.261.813,12**	**3.679.255,00**	**3.679.255,00**		
	3.679.255,00	**3.679.255,00**	**3.679.255,00**	**3.679.255,00**	**3.679.255,00**	**3.679.255,00**	**46.996.765,73**	**46.996.765,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.856.781,55	2.425.343,28	1.845.908,03	2.132.908,03	1.847.908,03	1.847.908,03		
	1.847.908,03	1.847.908,03	1.847.908,03	1.847.908,03	1.847.908,03	1.847.908,03	23.044.205,13	23.044.205,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.995,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50		
	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	215.000,00	215.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.822.145,60	3.434.594,01	1.862.325,64	2.110.995,59	1.813.437,47	1.813.437,47		
	1.813.437,47	1.813.437,47	1.813.437,47	1.813.437,47	1.813.437,47	1.813.437,47	23.737.560,60	23.737.560,60
Despesas de Capital	**644.673,48**	**3.989.717,72**	**833.626,84**	**3.280.456,76**	**641.592,64**	**641.592,64**		
	641.592,64	**641.592,64**	**641.592,64**	**641.592,64**	**641.592,64**	**641.592,64**	**13.881.215,92**	**13.881.215,92**
INVESTIMENTOS	619.464,33	3.964.629,05	808.538,17	3.255.368,09	616.503,97	616.503,97		
	616.503,97	616.503,97	616.503,97	616.503,97	616.503,97	616.503,97	13.580.031,40	13.580.031,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.209,15	25.088,67	25.088,67	25.088,67	25.088,67	25.088,67		
	25.088,67	25.088,67	25.088,67	25.088,67	25.088,67	25.088,67	301.184,52	301.184,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.841,86	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74		
	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	165.375,00	165.375,00
TOTAL GERAL	4.355.437,99	9.881.340,25	4.573.545,75	7.556.045,62	4.334.623,38	4.334.623,38		
	4.334.623,38	4.334.623,38	4.334.623,38	4.334.623,38	4.334.623,38	4.334.623,38	61.043.356,65	61.043.356,65

13/05/2024

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
2º Bimestre/2024

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (A)	10.554.779,45	10.003.296,65	9.744.710,40	9.744.710,40	9.744.710,40	9.744.710,40		
	10.554.779,45	20.558.076,10	30.302.786,50	40.047.496,90	49.792.207,30	59.536.917,70	59.536.917,70	59.536.917,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.408,04	710.702,36	710.702,36	710.702,36	710.702,36	710.702,36		
	712.408,04	1.423.110,40	2.133.812,76	2.844.515,12	3.555.217,48	4.265.919,84	4.265.919,84	4.265.919,84
Impostos	571.006,32	569.638,70	569.638,70	569.638,70	569.638,70	569.638,70		
	571.006,32	1.140.645,02	1.710.283,72	2.279.922,42	2.849.561,12	3.419.199,82	3.419.199,82	3.419.199,82
Taxas	132.011,82	131.696,14	131.696,14	131.696,14	131.696,14	131.696,14		
	132.011,82	263.707,96	395.404,10	527.100,24	658.796,38	790.492,52	790.492,52	790.492,52
Contribuição de Melhoria	9.389,90	9.367,52	9.367,52	9.367,52	9.367,52	9.367,52		
	9.389,90	18.757,42	28.124,94	37.492,46	46.859,98	56.227,50	56.227,50	56.227,50
Contribuições	114.337,00	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10		
	114.337,00	228.400,10	342.463,20	456.526,30	570.589,40	684.652,50	684.652,50	684.652,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.337,00	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10		
	114.337,00	228.400,10	342.463,20	456.526,30	570.589,40	684.652,50	684.652,50	684.652,50
Receita Patrimonial	33.030,11	34.081,76	32.951,68	32.951,68	32.951,68	32.951,68		
	33.030,11	67.111,87	100.063,55	133.015,23	165.966,91	198.918,59	198.918,59	198.918,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.288,70	1.285,76	1.285,76	1.285,76	1.285,76	1.285,76		
	1.288,70	2.574,46	3.860,22	5.145,98	6.431,74	7.717,50	7.717,50	7.717,50
Valores Mobiliários	31.741,41	32.796,00	31.665,92	31.665,92	31.665,92	31.665,92		
	31.741,41	64.537,41	96.203,33	127.869,25	159.535,17	191.201,09	191.201,09	191.201,09
Receita Agropecuária	1.841,20	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76		
	1.841,20	3.677,96	5.514,72	7.351,48	9.188,24	11.025,00	11.025,00	11.025,00
Receita Agropecuária	1.841,20	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76		
	1.841,20	3.677,96	5.514,72	7.351,48	9.188,24	11.025,00	11.025,00	11.025,00
Receita Industrial	920,60	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	920,60	1.838,98	2.757,36	3.675,74	4.594,12	5.512,50	5.512,50	5.512,50
Receita Industrial	920,60	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	920,60	1.838,98	2.757,36	3.675,74	4.594,12	5.512,50	5.512,50	5.512,50
Receita de Serviços	13.238,05	13.206,34	13.206,34	13.206,34	13.206,34	13.206,34		
	13.238,05	26.444,39	39.650,73	52.857,07	66.063,41	79.269,75	79.269,75	79.269,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.685,65	12.655,32	12.655,32	12.655,32	12.655,32	12.655,32		
	12.685,65	25.340,97	37.996,29	50.651,61	63.306,93	75.962,25	75.962,25	75.962,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	552,40	551,02	551,02	551,02	551,02	551,02		
	552,40	1.103,42	1.654,44	2.205,46	2.756,48	3.307,50	3.307,50	3.307,50
Transferências Correntes	9.666.576,50	9.116.089,79	8.858.633,62	8.858.633,62	8.858.633,62	8.858.633,62		
	9.666.576,50	18.782.666,29	27.641.299,91	36.499.933,53	45.358.567,15	54.217.200,77	54.217.200,77	54.217.200,77

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2024
Transferências da União e de suas Entidades	4.978.514,45	4.431.800,48	4.181.800,48	4.181.800,48	4.181.800,48	4.181.800,48		
	4.978.514,45	9.410.314,93	13.592.115,41	17.773.915,89	21.955.716,37	26.137.516,85	26.137.516,85	26.137.516,85
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.667.086,65	3.665.759,39	3.658.303,22	3.658.303,22	3.658.303,22	3.658.303,22		
	3.667.086,65	7.332.846,04	10.991.149,26	14.649.452,48	18.307.755,70	21.966.058,92	21.966.058,92	21.966.058,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	91.182,00	90.963,60	90.963,60	90.963,60	90.963,60	90.963,60		
	91.182,00	182.145,60	273.109,20	364.072,80	455.036,40	546.000,00	546.000,00	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	929.793,40	927.566,32	927.566,32	927.566,32	927.566,32	927.566,32		
	929.793,40	1.857.359,72	2.784.926,04	3.712.492,36	4.640.058,68	5.567.625,00	5.567.625,00	5.567.625,00
Outras Receitas Correntes	12.427,95	12.398,16	12.398,16	12.398,16	12.398,16	12.398,16		
	12.427,95	24.826,11	37.224,27	49.622,43	62.020,59	74.418,75	74.418,75	74.418,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	552,40	551,02	551,02	551,02	551,02	551,02		
	552,40	1.103,42	1.654,44	2.205,46	2.756,48	3.307,50	3.307,50	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.231,20	11.204,26	11.204,26	11.204,26	11.204,26	11.204,26		
	11.231,20	22.435,46	33.639,72	44.843,98	56.048,24	67.252,50	67.252,50	67.252,50
Demais Receitas Correntes	644,35	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88		
	644,35	1.287,23	1.930,11	2.572,99	3.215,87	3.858,75	3.858,75	3.858,75
DEDUÇÕES (B)	-1.357.179,78	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08		
	-1.357.179,78	-2.711.108,86	-4.065.037,94	-5.418.967,02	-6.772.896,10	-8.126.825,18	-8.126.825,18	-8.126.825,18
RECEITAS CAPITAL (D)	1.483.710,64	3.705.330,15	567.100,16	567.100,16	567.100,16	567.100,16		
	1.483.710,64	5.189.040,79	5.756.140,95	6.323.241,11	6.890.341,27	7.457.441,43	7.457.441,43	7.457.441,43
RECEITA TOTAL (A-B+D)	10.681.310,31	12.354.697,72	8.957.881,48	8.957.881,48	8.957.881,48	8.957.881,48		
	10.681.310,31	23.036.008,03	31.993.889,51	40.951.770,99	49.909.652,47	58.867.533,95	58.867.533,95	58.867.533,95

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Abril/2024

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (A)	4.895.750,65	5.659.028,80	4.873.389,40	5.129.907,25	4.872.355,20	4.872.355,20		
	4.872.355,20	4.872.355,20	4.872.355,20	4.872.355,20	4.872.355,20	4.872.355,20	59.536.917,70	59.536.917,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.056,86	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18		
	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	4.265.919,84	4.265.919,84
Impostos	286.186,97	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35		
	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	3.419.199,82	3.419.199,82
Taxas	66.163,75	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07		
	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	790.492,52	790.492,52
Contribuição de Melhoria	4.706,14	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76		
	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	56.227,50	56.227,50
Contribuições	57.305,45	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55		
	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	684.652,50	684.652,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57.305,45	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55		
	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	684.652,50	684.652,50
Receita Patrimonial	16.554,27	16.475,84	17.510,04	16.571,72	16.475,84	16.475,84		
	16.475,84	16.475,84	16.475,84	16.475,84	16.475,84	16.475,84	198.918,59	198.918,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	645,82	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88		
	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88	7.717,50	7.717,50
Valores Mobiliários	15.908,45	15.832,96	16.867,16	15.928,84	15.832,96	15.832,96		
	15.832,96	15.832,96	15.832,96	15.832,96	15.832,96	15.832,96	191.201,09	191.201,09
Receita Agropecuária	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
Receita Agropecuária	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
Receita Industrial	461,41	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19		
	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	5.512,50	5.512,50
Receita Industrial	461,41	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19		
	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	5.512,50	5.512,50
Receita de Serviços	6.634,88	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17		
	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	79.269,75	79.269,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.357,99	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66		
	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	75.962,25	75.962,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	276,89	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51		
	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	3.307,50	3.307,50
Transferências Correntes	4.450.586,09	5.215.990,41	4.429.316,81	4.686.772,98	4.429.316,81	4.429.316,81		
	4.429.316,81	4.429.316,81	4.429.316,81	4.429.316,81	4.429.316,81	4.429.316,81	54.217.200,77	54.217.200,77

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2024
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.940,61	2.877.573,84	2.090.900,24	2.340.900,24	2.090.900,24	2.090.900,24		
	2.090.900,24	2.090.900,24	2.090.900,24	2.090.900,24	2.090.900,24	2.090.900,24	26.137.516,85	26.137.516,85
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.837.935,04	1.829.151,61	1.829.151,61	1.836.607,78	1.829.151,61	1.829.151,61		
	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	21.966.058,92	21.966.058,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.700,20	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80		
	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	546.000,00	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	466.010,24	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16		
	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	5.567.625,00	5.567.625,00
Outras Receitas Correntes	6.228,87	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08		
	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	74.418,75	74.418,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	276,89	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51		
	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	3.307,50	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.629,07	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13		
	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	67.252,50	67.252,50
Demais Receitas Correntes	322,91	321,44	321,44	321,44	321,44	321,44		
	321,44	321,44	321,44	321,44	321,44	321,44	3.858,75	3.858,75
DEDUÇÕES (B)	-680.215,24	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54		
	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-8.126.825,18	-8.126.825,18
RECEITAS CAPITAL (D)	284.911,62	1.198.799,02	474.550,08	3.230.780,07	283.550,08	283.550,08		
	283.550,08	283.550,08	283.550,08	283.550,08	283.550,08	283.550,08	7.457.441,43	7.457.441,43
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.500.447,03	6.180.863,28	4.670.974,94	7.683.722,78	4.478.940,74	4.478.940,74		
	4.478.940,74	4.478.940,74	4.478.940,74	4.478.940,74	4.478.940,74	4.478.940,74	58.867.533,95	58.867.533,95

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 2653** | **Data: 19/02/2024** | **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
Receitas Correntes										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	44.472.700,00	-	53.549.270,00	-	58.491.657,85	-	62.714.113,42	-	219.227.741,27
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.126.700,00	-	3.878.300,00	-	4.265.919,84	-	4.479.097,44	-	15.750.017,28
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.411.000,00	-	3.101.315,00	-	3.419.199,82	-	3.590.041,36	-	12.521.556,18
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	928.000,00	-	1.128.945,00	-	1.244.661,88	-	1.306.776,60	-	4.608.383,48
'1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	425.000,00	-	525.795,00	-	579.688,99	-	608.555,07	-	2.139.039,06
'1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	350.000,00	-	430.050,00	-	474.130,13	-	497.836,64	-	1.752.016,77
'1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	5.000,00	-	5.245,00	-	5.782,61	-	5.953,37	-	21.980,98
'1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	60.000,00	-	80.000,00	-	88.200,00	-	92.610,00	-	320.810,00
'1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	10.000,00	-	10.500,00	-	11.576,25	-	12.155,06	-	44.231,31
'1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	503.000,00	-	603.150,00	-	664.972,89	-	698.221,53	-	2.469.344,42
'1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	500.000,00	-	600.000,00	-	661.500,00	-	694.575,00	-	2.456.075,00
'1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.423,14
'1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.050,00	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.423,14
'1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.423,14
'1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.070.000,00	-	1.538.720,00	-	1.696.438,80	-	1.781.260,74	-	6.086.419,54
'1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.070.000,00	-	1.538.720,00	-	1.696.438,80	-	1.781.260,74	-	6.086.419,54
'1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	-	1.370.000,00	-	1.510.425,00	-	1.585.946,25	-	5.386.371,25
'1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	920.000,00	-	1.370.000,00	-	1.510.425,00	-	1.585.946,25	-	5.386.371,25
'1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	870.000,00	-	1.300.000,00	-	1.433.250,00	-	1.504.912,50	-	5.108.162,50
'1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	-	70.000,00	-	77.175,00	-	81.033,75	-	278.208,75
'1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	-	168.720,00	-	186.013,80	-	195.314,49	-	700.048,29
'1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	-	168.720,00	-	186.013,80	-	195.314,49	-	700.048,29
'1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	150.000,00	-	168.720,00	-	186.013,80	-	195.314,49	-	700.048,29
'1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF-S/OUTROS REND.DE NATUREZA TRAB.- EXECUT.ENT.INDIRETAS	150.000,00	-	168.720,00	-	186.013,80	-	195.314,49	-	700.048,29
'1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	413.000,00	-	433.650,00	-	478.099,14	-	502.004,02	-	1.826.753,16
'1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	413.000,00	-	433.650,00	-	478.099,14	-	502.004,02	-	1.826.753,16
'1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	413.000,00	-	433.650,00	-	478.099,14	-	502.004,02	-	1.826.753,16

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 2653** | **Data: 19/02/2024** | **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	400.000,00	-	420.000,00	-	463.050,00	-	486.202,50	-	1.769.252,50
'1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	5.000,00	-	5.250,00	-	5.788,13	-	6.077,54	-	22.115,67
'1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00	-	5.250,00	-	5.788,13	-	6.077,54	-	22.115,67
'1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	3.000,00	-	3.150,00	-	3.472,88	-	3.646,44	-	13.269,32
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	664.700,00	-	723.435,00	-	790.492,52	-	830.017,19	-	3.008.644,71
'1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	128.700,00	-	135.135,00	-	141.891,75	-	148.986,41	-	554.713,16
'1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	107.100,00	-	112.455,00	-	118.077,75	-	123.981,69	-	461.614,44
'1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	99.500,00	-	104.475,00	-	109.698,75	-	115.183,71	-	428.857,46
'1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Licença Func.de Est.Com.Ind.e Prest.Serviços	45.000,00	-	47.250,00	-	49.612,50	-	52.093,13	-	193.955,63
'1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75
'1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	-	6.300,00	-	6.615,00	-	6.945,75	-	25.860,75
'1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Taxa de Habite-se	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88
'1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	Taxa de Apreensão de Liberação de Animais	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais de Ambulantes	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	Taxa de Respons.Técnica p/Ingresso e Baixa de Resp.Técnico	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros	2.900,00	-	3.045,00	-	3.197,25	-	3.357,11	-	12.499,36
'1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxa de Licença Func.de Est.Com.Ind.e Prest.Serviços	800,00	-	840,00	-	882,00	-	926,10	-	3.448,10
'1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300,00	-	315,00	-	330,75	-	347,29	-	1.293,04
'1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00	Taxa de Habite-se	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.1.01.0.2.05.00.00.00.00	Taxa de Apreensão de Liberação de Animais	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais de Ambulantes	300,00	-	315,00	-	330,75	-	347,29	-	1.293,04
'1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.200,00	-	3.360,00	-	3.528,00	-	3.704,41	-	13.792,41
'1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxa de Licença Func.de Est.Com.Ind.e Prest.Serviços	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00	Taxa de Habite-se	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00	Taxa de Apreensão de Liberação de Animais	300,00	-	315,00	-	330,75	-	347,29	-	1.293,04
'1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais de Ambulantes	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 2653** | **Data: 19/02/2024** | **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,46	-	6.465,21
'1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxa de Licença Func.de Est.Com.Ind.e Prest.Serviços	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.01.0.4.04.00.00.00.00	Taxa de Habite-se	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.01.0.4.05.00.00.00.00	Taxa de Apreensão de Liberação de Animais	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.01.0.4.06.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Atividades Eventuais de Ambulantes	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.600,00	-	2.730,00	-	2.866,50	-	3.009,84	-	11.206,34
'1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	8.620,25
'1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas/Juros	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - D.A Multas/Juros	200,00	-	210,00	-	220,50	-	231,53	-	862,03
'1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	19.000,00	-	19.950,00	-	20.947,50	-	21.994,88	-	81.892,38
'1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal	12.500,00	-	13.125,00	-	13.781,25	-	14.470,31	-	53.876,56
'1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	536.000,00	-	588.300,00	-	648.600,77	-	681.030,78	-	2.453.931,55
'1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	536.000,00	-	588.300,00	-	648.600,77	-	681.030,78	-	2.453.931,55
'1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	467.500,00	-	498.375,00	-	549.458,45	-	576.931,37	-	2.092.264,82
'1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxas de Cemitério	11.000,00	-	11.550,00	-	12.733,88	-	13.370,57	-	48.654,45
'1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxas de Abate de Animais	1.500,00	-	1.575,00	-	1.736,44	-	1.823,26	-	6.634,70
'1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	450.000,00	-	480.000,00	-	529.200,00	-	555.660,00	-	2.014.860,00
'1.1.2.2.01.0.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	-	5.250,00	-	5.788,13	-	6.077,54	-	22.115,67
'1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	8.000,00	-	8.400,00	-	9.261,00	-	9.724,04	-	35.385,04
'1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxas de Cemitério	500,00	-	525,00	-	578,81	-	607,75	-	2.211,56
'1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxas de Abate de Animais	500,00	-	525,00	-	578,81	-	607,75	-	2.211,56
'1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	2.500,00	-	2.625,00	-	2.894,06	-	3.038,76	-	11.057,82
'1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00	TCR -Taxa de Conservação de Rodovias	3.000,00	-	3.150,00	-	3.472,88	-	3.646,52	-	13.269,40

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 2653** | **Data: 19/02/2024** | **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.1.2.2.01.0.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços em Geral	1.500,00	-	1.575,00	-	1.736,44	-	1.823,26	-	6.634,70
'1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	47.000,00	-	67.350,00	-	74.253,37	-	77.966,03	-	266.569,40
'1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxas de Cemitério	1.500,00	-	1.575,00	-	1.736,44	-	1.823,26	-	6.634,70
'1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxas de Abate de Animais	500,00	-	525,00	-	578,81	-	607,75	-	2.211,56
'1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	40.000,00	-	60.000,00	-	66.150,00	-	69.457,50	-	235.607,50
'1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00	TCR -Taxa de Conservação de Rodovias	2.500,00	-	2.625,00	-	2.894,06	-	3.038,76	-	11.057,82
'1.1.2.2.01.0.3.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços em Geral	2.500,00	-	2.625,00	-	2.894,06	-	3.038,76	-	11.057,82
'1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	13.500,00	-	14.175,00	-	15.627,95	-	16.409,34	-	59.712,29
'1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxas de Cemitério	1.000,00	-	1.050,00	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.423,14
'1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxas de Abate de Animais	500,00	-	525,00	-	578,81	-	607,75	-	2.211,56
'1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	9.000,00	-	9.450,00	-	10.418,63	-	10.939,56	-	39.808,19
'1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00	TCR -Taxa de Conservação de Rodovias	2.000,00	-	2.100,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	8.846,26
'1.1.2.2.01.0.4.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços em Geral	1.000,00	-	1.050,00	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.423,14
'1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	51.000,00	-	53.550,00	-	56.227,50	-	59.038,89	-	219.816,39
'1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	51.000,00	-	53.550,00	-	56.227,50	-	59.038,89	-	219.816,39
'1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Complementares	51.000,00	-	53.550,00	-	56.227,50	-	59.038,89	-	219.816,39
'1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Multas/Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Dívida Ativa	25.000,00	-	26.250,00	-	27.562,50	-	28.940,63	-	107.753,13
'1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas/Juros	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	621.000,00	-	652.050,00	-	684.652,50	-	718.885,14	-	2.676.587,64
'1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	621.000,00	-	652.050,00	-	684.652,50	-	718.885,14	-	2.676.587,64
'1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	621.000,00	-	652.050,00	-	684.652,50	-	718.885,14	-	2.676.587,64
'1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	621.000,00	-	652.050,00	-	684.652,50	-	718.885,14	-	2.676.587,64
'1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	600.000,00	-	630.000,00	-	661.500,00	-	694.575,00	-	2.586.075,00
'1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88
'1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	173.800,00	-	191.310,00	-	197.788,51	-	206.186,54	-	769.085,05

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 2653** | **Data: 19/02/2024** | **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	-	7.350,00	-	7.717,50	-	8.103,36	-	30.170,86
'1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	-	7.350,00	-	7.717,50	-	8.103,36	-	30.170,86
'1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.000,00	-	7.350,00	-	7.717,50	-	8.103,36	-	30.170,86
'1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	7.000,00	-	7.350,00	-	7.717,50	-	8.103,36	-	30.170,86
'1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	17.240,50
'1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	2.500,00	-	2.625,00	-	2.756,25	-	2.894,06	-	10.775,31
'1.3.1.1.01.1.1.02.00.00.00.00	Aluguel de Centro Esportivo	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,62	-	4.310,12
'1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.3.1.1.01.1.2.02.00.00.00.00	Aluguel de Centro Esportivo	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,62	-	4.310,12
'1.3.1.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.3.1.1.01.1.3.02.00.00.00.00	Aluguel de Centro Esportivo	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,62	-	4.310,12
'1.3.1.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Aluguel da Estação Rodoviária	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.3.1.1.01.1.4.02.00.00.00.00	Aluguel de Centro Esportivo	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	166.800,00	-	183.960,00	-	190.071,01	-	198.083,18	-	738.914,19
'1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	166.800,00	-	183.960,00	-	190.071,01	-	198.083,18	-	738.914,19
'1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	166.800,00	-	183.960,00	-	190.071,01	-	198.083,18	-	738.914,19
'1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.800,00	-	183.960,00	-	190.071,01	-	198.083,18	-	738.914,19
'1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios Recursos Livres-Executivo	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	517.215,00
'1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário Legislativo	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário Vinculados a Educação	10.000,00	-	12.135,00	-	13.017,38	-	13.668,25	-	48.820,63
'1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário Vinculados a Saude	15.600,00	-	22.565,00	-	20.275,50	-	20.377,17	-	78.817,67
'1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancários Vinculados a Outras Areas	14.200,00	-	15.910,00	-	16.760,63	-	17.019,38	-	63.890,01
'1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancarios Vinculados a Assist.Social	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	8.620,25
'1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 2653** | **Data: 19/02/2024** | **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.5.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.5.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Industrial - Principal	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	71.900,00	-	75.495,00	-	79.269,75	-	83.233,23	-	309.897,98
'1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.900,00	-	72.345,00	-	75.962,25	-	79.760,35	-	296.967,60
'1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.900,00	-	72.345,00	-	75.962,25	-	79.760,35	-	296.967,60
'1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.900,00	-	19.845,00	-	20.837,25	-	21.879,10	-	81.461,35
'1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	14.400,00	-	15.120,00	-	15.876,00	-	16.669,81	-	62.065,81
'1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	11.000,00	-	11.550,00	-	12.127,50	-	12.733,88	-	47.411,38
'1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	1.900,00	-	1.995,00	-	2.094,75	-	2.199,49	-	8.189,24
'1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Multas/Juros	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,43	-	6.465,18
'1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,43	-	6.465,18
'1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas/Juros	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,43	-	6.465,18
'1.6.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Serviços de Vendas de Editais	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 2653** | **Data: 19/02/2024** | **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transp. de Passag./Mercad. - Principal	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00	Serviço de Transporte Rodoviário	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	40.396.800,00	-	48.665.490,00	-	53.173.071,00	-	57.131.206,94	-	199.366.567,94
'1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.517.800,00	-	22.997.440,00	-	25.100.843,25	-	27.593.374,04	-	93.209.457,29
'1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	14.190.000,00	-	18.162.500,00	-	20.024.156,25	-	21.025.364,06	-	73.402.020,31
'1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.940.000,00	-	17.900.000,00	-	19.734.750,00	-	20.721.487,50	-	72.296.237,50
'1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	13.000.000,00	-	16.500.000,00	-	18.191.250,00	-	19.100.812,50	-	66.792.062,50
'1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	13.000.000,00	-	16.500.000,00	-	18.191.250,00	-	19.100.812,50	-	66.792.062,50
'1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	470.000,00	-	1.400.000,00	-	1.543.500,00	-	1.620.675,00	-	5.034.175,00
'1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	470.000,00	-	1.400.000,00	-	1.543.500,00	-	1.620.675,00	-	5.034.175,00
'1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	470.000,00	-	-	-	-	-	-	-	470.000,00
'1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	470.000,00	-	-	-	-	-	-	-	470.000,00
'1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	250.000,00	-	262.500,00	-	289.406,25	-	303.876,56	-	1.105.782,81
'1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	250.000,00	-	262.500,00	-	289.406,25	-	303.876,56	-	1.105.782,81
'1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	164.000,00	-	354.200,00	-	371.910,00	-	395.011,00	-	1.285.121,00
'1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-	5.000,00
'1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-	5.000,00
'1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	164.000,00	-	354.200,00	-	371.910,00	-	390.011,00	-	1.280.121,00
'1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Participação Especial Lei nº 9.478/97	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.136,00	-	16.746,00
'1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.136,00	-	16.746,00
'1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	-	350.000,00	-	367.500,00	-	385.875,00	-	1.263.375,00
'1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	-	350.000,00	-	367.500,00	-	385.875,00	-	1.263.375,00
'1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.190.000,00	-	3.217.750,00	-	3.378.637,50	-	4.130.128,75	-	12.916.516,25
'1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	2.190.000,00	-	3.217.750,00	-	3.378.637,50	-	4.130.128,75	-	12.916.516,25
'1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.220.000,00	-	2.047.500,00	-	2.149.875,00	-	2.485.868,75	-	7.903.243,75
'1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	1.220.000,00	-	2.047.500,00	-	2.149.875,00	-	2.485.868,75	-	7.903.243,75

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2653** **Data: 19/02/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	Agente Comunitário de Saude - ACM	240.000,00	-	450.000,00	-	472.500,00	-	496.125,00	-	1.658.625,00
'1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável	35.000,00	-	-	-	-	-	-	-	35.000,00
'1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	150.000,00	-	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	528.300,00
'1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS- Percapita de Transição	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitação Ponderada	570.000,00	-	598.500,00	-	628.425,00	-	659.846,25	-	2.456.771,25
'1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	130.000,00	-	136.500,00	-	143.325,00	-	150.491,25	-	560.316,25
'1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	Programa de Informatização da APS	45.000,00	-	60.000,00	-	63.000,00	-	66.150,00	-	234.150,00
'1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	-	-	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	94.575,00
'1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	Incremento Temporario ao Custeio dos Serv.Atenção Primaria	-	-	600.000,00	-	630.000,00	-	890.000,00	-	2.120.000,00
'1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	750.000,00	-	920.000,00	-	966.000,00	-	1.082.300,00	-	3.718.300,00
'1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	750.000,00	-	920.000,00	-	966.000,00	-	1.082.300,00	-	3.718.300,00
'1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	Transferencia da Gestão Plena	750.000,00	-	800.000,00	-	840.000,00	-	950.000,00	-	3.340.000,00
'1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) SAES	-	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	63.050,00
'1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	Increm.Tempor.Custeio dos Serv.de Assist.Hosp.e Ambulatorial	-	-	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	315.250,00
'1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	140.000,00	-	166.250,00	-	174.562,50	-	189.350,00	-	670.162,50
'1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	140.000,00	-	166.250,00	-	174.562,50	-	189.350,00	-	670.162,50
'1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	Ações de Vigilancia Sanitária	50.000,00	-	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	144.575,00
'1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	25.000,00	-	26.250,00	-	27.562,50	-	35.000,00	-	113.812,50
'1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	65.000,00	-	110.000,00	-	115.500,00	-	121.275,00	-	411.775,00
'1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75
'1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75
'1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	Organização dos Serviços de Assistencia Farmaceutica	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75
'1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	-	-	-	-	-	-	280.000,00	-	280.000,00
'1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	-	-	-	-	-	-	280.000,00	-	280.000,00
'1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Financiados por Trans. Fundo a Fundo	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	Apoio Financeiro Extraordinário -Corona Virus (COVID19)	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	453.800,00	-	563.990,00	-	592.189,50	-	610.222,73	-	2.220.202,23
'1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	250.000,00	-	350.000,00	-	367.500,00	-	385.875,00	-	1.353.375,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2653** **Data: 19/02/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	-	350.000,00	-	367.500,00	-	385.875,00	-	1.353.375,00
'1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	147.000,00	-	154.350,00	-	162.067,50	-	170.170,88	-	633.588,38
'1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	147.000,00	-	154.350,00	-	162.067,50	-	170.170,88	-	633.588,38
'1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	46.800,00	-	49.140,00	-	51.597,00	-	54.176,85	-	201.713,85
'1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	46.800,00	-	49.140,00	-	51.597,00	-	54.176,85	-	201.713,85
'1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	-	-	31.525,00
'1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	-	-	31.525,00
'1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Programa FNDE Manutenção da Educação -Creche	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	-	-	31.525,00
'1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-	-	142.000,00	-	142.000,00
'1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da União ao FUNDEB - VAAR	-	-	-	-	-	-	142.000,00	-	142.000,00
'1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	-	-	-	-	-	-	142.000,00	-	142.000,00
'1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00	-	189.000,00	-	198.450,00	-	208.372,50	-	775.822,50
'1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00	-	189.000,00	-	198.450,00	-	208.372,50	-	775.822,50
'1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	180.000,00	-	189.000,00	-	198.450,00	-	208.372,50	-	775.822,50
'1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	340.000,00	-	510.000,00	-	535.500,00	-	1.082.275,00	-	2.467.775,00
'1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-	120.000,00
'1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Principal	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-	120.000,00
'1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
'1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
'1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2020	120.000,00	-	160.000,00	-	168.000,00	-	176.400,00	-	624.400,00
'1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	120.000,00	-	160.000,00	-	168.000,00	-	176.400,00	-	624.400,00
'1.7.1.9.61.0.0.00.00.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	-	-	-	-	-	-	35.000,00	-	35.000,00
'1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ	-	-	-	-	-	-	35.000,00	-	35.000,00
'1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	-	-	350.000,00	-	367.500,00	-	870.875,00	-	1.588.375,00
'1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	-	-	350.000,00	-	367.500,00	-	870.875,00	-	1.588.375,00
'1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Transferencia da Cessão Onerosa	-	-	350.000,00	-	367.500,00	-	385.875,00	-	1.103.375,00
'1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Transf.Dest.ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -Audiovisuais	-	-	-	-	-	-	60.000,00	-	60.000,00
'1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Transf.Dest.ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -Demais Setor	-	-	-	-	-	-	25.000,00	-	25.000,00
'1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municipios LC 201/2023	-	-	-	-	-	-	400.000,00	-	400.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2653** **Data: 19/02/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	18.579.000,00	-	20.098.050,00	-	21.958.602,75	-	23.049.532,90	-	83.685.185,65
'1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.875.000,00	-	19.313.850,00	-	21.292.692,75	-	22.350.327,39	-	80.831.870,14
'1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	-	18.000.000,00	-	19.845.000,00	-	20.830.250,00	-	75.475.250,00
'1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.800.000,00	-	18.000.000,00	-	19.845.000,00	-	20.830.250,00	-	75.475.250,00
'1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	730.000,00	-	951.600,00	-	1.049.139,00	-	1.101.595,95	-	3.832.334,95
'1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	730.000,00	-	951.600,00	-	1.049.139,00	-	1.101.595,95	-	3.832.334,95
'1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	330.000,00	-	346.500,00	-	382.016,25	-	401.117,06	-	1.459.633,31
'1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	330.000,00	-	346.500,00	-	382.016,25	-	401.117,06	-	1.459.633,31
'1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88
'1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88
'1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	499.000,00	-	523.950,00	-	550.147,50	-	577.654,88	-	2.150.752,38
'1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	499.000,00	-	523.950,00	-	550.147,50	-	577.654,88	-	2.150.752,38
'1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	499.000,00	-	523.950,00	-	550.147,50	-	577.654,88	-	2.150.752,38
'1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Tranferencias de Recursos da Atençao Primaria	90.000,00	-	94.500,00	-	99.225,00	-	104.186,25	-	387.911,25
'1.7.2.3.50.0.1.01.01.00.00.00	APSUS -Atenção Primaria do Sistema Unico de Saude	90.000,00	-	94.500,00	-	99.225,00	-	104.186,25	-	387.911,25
'1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	Tranferencias de Recursos Atenção Especializada	370.000,00	-	388.500,00	-	407.925,00	-	428.321,25	-	1.594.746,25
'1.7.2.3.50.0.1.02.01.00.00.00	HOSPSUS-Prog.Apoio e Qualif.Hospitalar de Hospitais Publicos	300.000,00	-	315.000,00	-	330.750,00	-	347.287,50	-	1.293.037,50
'1.7.2.3.50.0.1.02.02.00.00.00	Transferencia do Programa Qualificação do Parto	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'1.7.2.3.50.0.1.02.03.00.00.00	Incentivo ao HPP-Hospital de Pequeno Porte	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	Tranferencias de Recursos Vigilancia em Saude	35.000,00	-	36.750,00	-	38.587,50	-	40.516,88	-	150.854,38
'1.7.2.3.50.0.1.03.01.00.00.00	Prog.Qual. das Ações de Vigil.em Saude -Vigia SUS Custeio	35.000,00	-	36.750,00	-	38.587,50	-	40.516,88	-	150.854,38
'1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	Tranferencias de Recursos da Assitencia Farmaceutica	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	17.240,50
'1.7.2.3.50.0.1.04.01.00.00.00	Programa Estadual de Incentivo Farmaceutico	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	17.240,50
'1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades	100.000,00	-	150.000,00	-	-	-	-	-	250.000,00
'1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o SUS	100.000,00	-	150.000,00	-	-	-	-	-	250.000,00
'1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ o SUS - Principal	100.000,00	-	150.000,00	-	-	-	-	-	250.000,00
'1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00	Repasse Recurso Recuperação e Reforma do Hospital Municipal	100.000,00	-	150.000,00	-	-	-	-	-	250.000,00
'1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63	-	452.563,13
'1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação	85.000,00	-	89.250,00	-	93.712,50	-	98.398,13	-	366.360,63

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2653** **Data: 19/02/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Rec. Dest. Programas de Educação - Principal	85.000,00	-	89.250,00	-	93.712,50	-	98.398,13	-	366.360,63
'1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	85.000,00	-	89.250,00	-	93.712,50	-	98.398,13	-	366.360,63
'1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Transferencia da Sanepar	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	400.000,00	-	520.000,00	-	546.000,00	-	573.300,00	-	2.039.300,00
'1.7.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e Suas Entidades	400.000,00	-	520.000,00	-	546.000,00	-	573.300,00	-	2.039.300,00
'1.7.3.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o SUS	280.000,00	-	350.000,00	-	367.500,00	-	385.875,00	-	1.383.375,00
'1.7.3.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios p/ SUS - Principal	280.000,00	-	350.000,00	-	367.500,00	-	385.875,00	-	1.383.375,00
'1.7.3.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	120.000,00	-	170.000,00	-	178.500,00	-	187.425,00	-	655.925,00
'1.7.3.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios - Principal	120.000,00	-	170.000,00	-	178.500,00	-	187.425,00	-	655.925,00
'1.7.3.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Transf.Convenio Munic.Esper.Nova Trat.Res.Sólidos	120.000,00	-	170.000,00	-	178.500,00	-	187.425,00	-	655.925,00
'1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.000,00	-	5.050.000,00	-	5.567.625,00	-	5.915.000,00	-	20.432.625,00
'1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	-	5.050.000,00	-	5.567.625,00	-	5.915.000,00	-	20.432.625,00
'1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	-	5.050.000,00	-	5.567.625,00	-	5.915.000,00	-	20.432.625,00
'1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.900.000,00	-	5.050.000,00	-	5.567.625,00	-	5.915.000,00	-	20.432.625,00
'1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	67.500,00	-	70.875,00	-	74.418,75	-	78.139,74	-	290.933,49
'1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adm. por Danos Ambientais - Principal	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	-	64.050,00	-	67.252,50	-	70.615,17	-	262.917,67
'1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	58.000,00	-	60.900,00	-	63.945,00	-	67.142,29	-	249.987,29
'1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	39.000,00	-	40.950,00	-	42.997,50	-	45.147,39	-	168.094,89
'1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	39.000,00	-	40.950,00	-	42.997,50	-	45.147,39	-	168.094,89

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2653** **Data: 19/02/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	39.000,00	-	40.950,00	-	42.997,50	-	45.147,39	-	168.094,89
'1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	Restituição Convenio APMI	25.000,00	-	26.250,00	-	27.562,50	-	28.940,63	-	107.753,13
'1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	Restituição Convenio- APAE	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.9.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Restituição Convenio Casa Familiar Rural	4.000,00	-	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	17.240,50
'1.9.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	Restituição Convenio - ACAFEP	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00	Restituição Convenio Centro Assistencial Nova Vida - CANV	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.9.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00	Restituição Convenio com o Lar São Francisco de Assis	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.2.2.01.1.1.07.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONVENIO CONSÓRCIO INTERM.PARANA SAUDE	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	19.000,00	-	19.950,00	-	20.947,50	-	21.994,90	-	81.892,40
'1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	19.000,00	-	19.950,00	-	20.947,50	-	21.994,90	-	81.892,40
'1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Impugnações e glosas det. pelo TCE Paraná	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
'1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	9.500,00	-	9.975,00	-	10.473,75	-	10.997,45	-	40.946,20
'1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	Restituição de auxílios	1.500,00	-	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	6.465,19
'1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.500,00	-	3.675,00	-	3.858,75	-	4.051,69	-	15.085,44
'1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.500,00	-	3.675,00	-	3.858,75	-	4.051,69	-	15.085,44
'1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	3.500,00	-	3.675,00	-	3.858,75	-	4.051,69	-	15.085,44
'1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	3.500,00	-	3.675,00	-	3.858,75	-	4.051,69	-	15.085,44
'1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,26	-	8.620,26
'1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Comercialização de Oleo Lubrificante Usado	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	Comercialização de Ferro Velho	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
'1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Multas/Juros	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.9.9.99.2.2.02.00.00.00.00	Comercialização de Ferro Velho	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Dívida Ativa	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.9.9.99.2.3.02.00.00.00.00	Comercialização de Ferro Velho	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - DA Multa/Juros	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
'1.9.9.9.99.2.4.02.00.00.00.00	Comercialização de Ferro Velho	500,00	-	525,00	-	551,25	-	578,81	-	2.155,06
Receitas de capital										

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2653** **Data: 19/02/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.765.000,00	-	3.407.250,00	-	3.403.962,50	-	914.160,38	-	10.490.372,88
'2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	7.500.000,00
'2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	7.500.000,00
'2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	7.500.000,00
'2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Crédito Internas p/ Progra. Moderni. Adminis. Pública	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	7.500.000,00
'2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Crédi. Inter. Progra. Moder. Adm. Públi. - Principal	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	7.500.000,00
'2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,63	-	495.664,13
'2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,63	-	495.664,13
'2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,63	-	495.664,13
'2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,63	-	495.664,13
'2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,63	-	495.664,13
'2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	150.000,00	-	786.500,00	-	777.175,00	-	781.033,75	-	2.494.708,75
'2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	-	552.500,00	-	655.125,00	-	757.881,25	-	2.015.506,25
'2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. SUS - F/F - Bl. Estrut. Rede Serv Púb. Saúde	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dest. à Atenção Primária	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS dest. à Atenção Primária - Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
'2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da União e de suas Entidades	-	-	500.000,00	-	600.000,00	-	700.000,00	-	1.800.000,00
'2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União	-	-	500.000,00	-	600.000,00	-	700.000,00	-	1.800.000,00
'2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	-	-	500.000,00	-	600.000,00	-	700.000,00	-	1.800.000,00
'2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	100.000,00	-	234.000,00	-	122.050,00	-	23.152,50	-	479.202,50
'2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	100.000,00	-	234.000,00	-	122.050,00	-	23.152,50	-	479.202,50
'2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	100.000,00	-	234.000,00	-	122.050,00	-	23.152,50	-	479.202,50
'2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	100.000,00	-	234.000,00	-	122.050,00	-	23.152,50	-	479.202,50
'2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	Prog.de Qualif.Ações de Vig.em Saude -Vigia SUS Equipamento	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
'2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00	Reforma Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho	20.000,00	-	150.000,00	-	100.000,00	-	-	-	270.000,00
'2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	Ampliação do Posto de Saude do Bairro Gurucaia	20.000,00	-	21.000,00	-	-	-	-	-	41.000,00
'2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	Ampliação do Posto de Saude do Bairro Serra das Flores	20.000,00	-	21.000,00	-	-	-	-	-	41.000,00
'2.4.2.1.50.0.1.05.00.00.00.00	Ampliação do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental	20.000,00	-	21.000,00	-	-	-	-	-	41.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2653** **Data: 19/02/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
Total de Receitas		**47.237.700,00**	**-**	**56.956.520,00**	**-**	**61.895.620,35**	**-**	**63.628.273,80**	**-**	**229.718.114,15**
Deduções da receita										
Renúncia										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	65.000,00	-	68.250,00	-	75.245,63	-	79.007,92	-	287.503,55
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	-	68.250,00	-	75.245,63	-	79.007,92	-	287.503,55
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	20.000,00	-	21.000,00	-	23.152,50	-	24.310,13	-	88.462,63
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	20.000,00	-	21.000,00	-	23.152,50	-	24.310,13	-	88.462,63
'1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	-	21.000,00	-	23.152,50	-	24.310,13	-	88.462,63
'1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	20.000,00	-	21.000,00	-	23.152,50	-	24.310,13	-	88.462,63
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	45.000,00	-	47.250,00	-	52.093,13	-	54.697,79	-	199.040,92
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	45.000,00	-	47.250,00	-	52.093,13	-	54.697,79	-	199.040,92
'1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	45.000,00	-	47.250,00	-	52.093,13	-	54.697,79	-	199.040,92
'1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	40.000,00	-	42.000,00	-	46.305,00	-	48.620,25	-	176.925,25
'1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	40.000,00	-	42.000,00	-	46.305,00	-	48.620,25	-	176.925,25
'1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	4.000,00	-	4.200,00	-	4.630,50	-	4.862,03	-	17.692,53
'1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	4.000,00	-	4.200,00	-	4.630,50	-	4.862,03	-	17.692,53
'1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.423,14
'1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.000,00	-	1.050,00	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.423,14
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	87.000,00	-	91.350,00	-	100.217,25	-	105.228,12	-	383.795,37
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00	-	81.900,00	-	90.294,75	-	94.809,49	-	345.004,24
'1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	50.000,00	-	52.500,00	-	57.881,25	-	60.775,31	-	221.156,56
'1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	-	52.500,00	-	57.881,25	-	60.775,31	-	221.156,56
'1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	-	52.500,00	-	57.881,25	-	60.775,31	-	221.156,56
'1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	57.881,25	-	60.775,31	-	221.156,56
'1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	28.000,00	-	29.400,00	-	32.413,50	-	34.034,18	-	123.847,68
'1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	-	29.400,00	-	32.413,50	-	34.034,18	-	123.847,68

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2653** **Data: 19/02/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	28.000,00	-	29.400,00	-	32.413,50	-	34.034,18	-	123.847,68
'1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	28.000,00	-	29.400,00	-	32.413,50	-	34.034,18	-	123.847,68
'1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	28.000,00	-	29.400,00	-	32.413,50	-	34.034,18	-	123.847,68
'1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
'1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
'1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
'1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
'1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
Deduções da receita										
FUNDEB										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.246.000,00	-	7.212.120,00	-	7.951.362,30	-	8.354.530,41	-	29.764.012,71
'1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.246.000,00	-	7.212.120,00	-	7.951.362,30	-	8.354.530,41	-	29.764.012,71
'1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.674.000,00	-	3.352.500,00	-	3.696.131,25	-	3.887.937,81	-	13.610.569,06
'1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	2.650.000,00	-	3.352.500,00	-	3.696.131,25	-	3.880.937,81	-	13.579.569,06
'1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.600.000,00	-	3.300.000,00	-	3.638.250,00	-	3.820.162,50	-	13.358.412,50
'1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	2.600.000,00	-	3.300.000,00	-	3.638.250,00	-	3.820.162,50	-	13.358.412,50
'1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	2.600.000,00	-	3.300.000,00	-	3.638.250,00	-	3.820.162,50	-	13.358.412,50
'1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	-	52.500,00	-	57.881,25	-	60.775,31	-	221.156,56
'1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	50.000,00	-	52.500,00	-	57.881,25	-	60.775,31	-	221.156,56
'1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	24.000,00	-	-	-	-	-	7.000,00	-	31.000,00
'1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-	24.000,00
'1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 - Principal	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-	24.000,00
'1.7.1.9.61.0.0.00.00.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	-	-	-	-	-	-	7.000,00	-	7.000,00
'1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ	-	-	-	-	-	-	7.000,00	-	7.000,00
'1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.572.000,00	-	3.859.620,00	-	4.255.231,05	-	4.466.592,60	-	16.153.443,65
'1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.572.000,00	-	3.859.620,00	-	4.255.231,05	-	4.466.592,60	-	16.153.443,65
'1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	-	3.600.000,00	-	3.969.000,00	-	4.166.050,00	-	15.095.050,00
'1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.360.000,00	-	3.600.000,00	-	3.969.000,00	-	4.166.050,00	-	15.095.050,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2653** **Data: 19/02/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	146.000,00	-	190.320,00	-	209.827,80	-	220.319,19	-	766.466,99
'1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	146.000,00	-	190.320,00	-	209.827,80	-	220.319,19	-	766.466,99
'1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	66.000,00	-	69.300,00	-	76.403,25	-	80.223,41	-	291.926,66
'1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.000,00	-	69.300,00	-	76.403,25	-	80.223,41	-	291.926,66
Total das Deduções		**6.398.000,00**	**-**	**7.371.720,00**	**-**	**8.126.825,18**	**-**	**8.538.766,45**	**-**	**30.435.311,63**
Total Líquido das Receitas		**40.839.700,00**	**-**	**49.584.800,00**	**-**	**53.768.795,17**	**-**	**55.089.507,35**	**-**	
Total Geral		**40.839.700,00**		**49.584.800,00**		**53.768.795,17**		**55.089.507,35**		**199.282.802,52**

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2653** **Data: 19/02/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
Receitas Correntes										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	-	6.027.000,00	-	6.713.550,00	-	7.049.227,50	-	7.401.688,89	27.191.466,39
'1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	1.513.000,00	-	1.966.150,00	-	2.064.457,50	-	2.167.680,39	7.711.287,89
'1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.513.000,00	-	1.966.150,00	-	2.064.457,50	-	2.167.680,39	7.711.287,89
'1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	-	1.513.000,00	-	1.966.150,00	-	2.064.457,50	-	2.167.680,39	7.711.287,89
'1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	-	1.513.000,00	-	1.966.150,00	-	2.064.457,50	-	2.167.680,39	7.711.287,89
'1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	1.503.000,00	-	1.955.650,00	-	2.053.432,50	-	2.156.104,13	7.668.186,63
'1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	-	1.503.000,00	-	1.955.650,00	-	2.053.432,50	-	2.156.104,13	7.668.186,63
'1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo Executivo	-	1.450.000,00	-	1.900.000,00	-	1.995.000,00	-	2.094.750,00	7.439.750,00
'1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo Legislativo	-	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	120.683,50
'1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo -Servidor em Licença	-	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	86.202,50
'1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo -Servidor Cedido	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	21.550,63
'1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	21.550,63
'1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Principal	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	21.550,63
'1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	21.550,63
'1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	21.550,63
'1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	-	4.486.000,00	-	4.718.000,00	-	4.953.900,00	-	5.201.595,00	19.359.495,00
'1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	-	4.486.000,00	-	4.718.000,00	-	4.953.900,00	-	5.201.595,00	19.359.495,00
'1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	-	4.486.000,00	-	4.718.000,00	-	4.953.900,00	-	5.201.595,00	19.359.495,00
'1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	4.486.000,00	-	4.718.000,00	-	4.953.900,00	-	5.201.595,00	19.359.495,00
'1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-	4.486.000,00	-	4.718.000,00	-	4.953.900,00	-	5.201.595,00	19.359.495,00
'1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Banco do Brasil	-	2.196.000,00	-	2.313.500,00	-	2.429.175,00	-	2.550.633,75	9.489.308,75
'1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Caixa Economica	-	2.100.000,00	-	2.205.000,00	-	2.315.250,00	-	2.431.012,50	9.051.262,50
'1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Sicredi	-	190.000,00	-	199.500,00	-	209.475,00	-	219.948,75	818.923,75
'1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	120.683,50
'1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	120.683,50
'1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	120.683,50
'1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	-	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	120.683,50

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2653** **Data: 19/02/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
'1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	-	28.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	120.683,50
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
'7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	1.715.000,00	-	2.155.650,00	-	2.263.432,50	-	2.376.604,13	8.510.686,63
'7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	1.715.000,00	-	1.955.650,00	-	2.053.432,50	-	2.156.104,13	7.880.186,63
'7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.715.000,00	-	1.955.650,00	-	2.053.432,50	-	2.156.104,13	7.880.186,63
'7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	-	1.715.000,00	-	1.955.650,00	-	2.053.432,50	-	2.156.104,13	7.880.186,63
'7.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	-	1.715.000,00	-	1.955.650,00	-	2.053.432,50	-	2.156.104,13	7.880.186,63
'7.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	1.715.000,00	-	1.955.650,00	-	2.053.432,50	-	2.156.104,13	7.880.186,63
'7.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	-	1.715.000,00	-	1.955.650,00	-	2.053.432,50	-	2.156.104,13	7.880.186,63
'7.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo Executivo	-	1.650.000,00	-	1.900.000,00	-	1.995.000,00	-	2.094.750,00	7.639.750,00
'7.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo Legislativo	-	35.000,00	-	29.400,00	-	30.870,00	-	32.413,50	127.683,50
'7.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo -Servidor em Licença	-	25.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	91.202,50
'7.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00	CPSSSdo Servidor Civil Ativo -Servidor Cedido	-	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	21.550,63
'7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	-	-	-	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	630.500,00
'7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	630.500,00
'7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	630.500,00
'7.6.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Administração Previdenciária	-	-	-	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	630.500,00
'7.6.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Administração do RPPS	-	-	-	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	630.500,00
'7.6.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Administração do RPPS - Principal	-	-	-	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	630.500,00
Total de Receitas		**-**	**7.742.000,00**	**-**	**8.869.200,00**	**-**	**9.312.660,00**	**-**	**9.778.293,02**	**35.702.153,02**
Total Líquido das Receitas		**-**	**7.742.000,00**	**-**	**8.869.200,00**	**-**	**9.312.660,00**	**-**	**9.778.293,02**	
Total Geral		**7.742.000,00**		**8.869.200,00**		**9.312.660,00**		**9.778.293,02**		**35.702.153,02**

SIRLAINE F.F. BLASQUES
PRESIDENTE DO RPPS

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Unidade Gestora: CONSOLIDADO PREFEITURA E CAMARA

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 8
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 1 de 10

Projeto de Lei -2653

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
01-PODER LEGISLATIVO	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
1-Legislativa	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
31-Ação Legislativa	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
1-Processo Legislativo	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
2.001.000-Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
02-PODER EXECUTIVO	1.052.000,00	1.294.700,00	1.359.435,00	1.368.886,38	5.075.021,38
02.01-GABINETE DO PREFEITO	400.000,00	534.000,00	560.700,00	562.000,00	2.056.700,00
4-Administração	400.000,00	534.000,00	560.700,00	562.000,00	2.056.700,00
122-Administração Geral	400.000,00	534.000,00	560.700,00	562.000,00	2.056.700,00
2-Coordenação Superior	400.000,00	534.000,00	560.700,00	562.000,00	2.056.700,00
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	400.000,00	534.000,00	560.700,00	562.000,00	2.056.700,00
02.02-CHEFE DE GABINETE	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4-Administração	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
122-Administração Geral	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4-Administração Geral - Chefe de Gabinete	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
2.008.000-Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
02.03-ASSESSORIA JURIDICA	465.000,00	550.000,00	577.500,00	582.000,00	2.174.500,00
2-Judiciária	465.000,00	550.000,00	577.500,00	582.000,00	2.174.500,00
61-Ação Judiciária	465.000,00	550.000,00	577.500,00	582.000,00	2.174.500,00
3-Processo Judiciário	465.000,00	550.000,00	577.500,00	582.000,00	2.174.500,00
2.010.000-Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	465.000,00	550.000,00	577.500,00	582.000,00	2.174.500,00
02.04-CONTROLE INTERNO	12.000,00	12.600,00	13.230,00	15.000,00	52.830,00
4-Administração	12.000,00	12.600,00	13.230,00	15.000,00	52.830,00
124-Controle Interno	12.000,00	12.600,00	13.230,00	15.000,00	52.830,00
50-Controle Interno	12.000,00	12.600,00	13.230,00	15.000,00	52.830,00
2.011.000-Manutenção do Controle Interno	12.000,00	12.600,00	13.230,00	15.000,00	52.830,00
02.05-JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	113.000,00	133.000,00	139.650,00	140.000,00	525.650,00
5-Defesa Nacional	113.000,00	133.000,00	139.650,00	140.000,00	525.650,00
153-Defesa Terrestre	113.000,00	133.000,00	139.650,00	140.000,00	525.650,00
47-Segurança Pública	113.000,00	133.000,00	139.650,00	140.000,00	525.650,00
2.004.000-Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	113.000,00	133.000,00	139.650,00	140.000,00	525.650,00
02.06-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.000,00	32.550,00	34.177,50	34.000,00	131.727,50
4-Administração	31.000,00	32.550,00	34.177,50	34.000,00	131.727,50
121-Planejamento e Orçamento	31.000,00	32.550,00	34.177,50	34.000,00	131.727,50
103-Planejamento	31.000,00	32.550,00	34.177,50	34.000,00	131.727,50
2.182.000-Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento	31.000,00	32.550,00	34.177,50	34.000,00	131.727,50
03-SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO	12.608.100,00	15.246.160,00	16.661.827,02	15.814.984,87	60.331.071,89
03.01-GABINETE DO SECRETARIO	2.188.000,00	2.584.500,00	2.969.535,00	3.022.418,48	10.764.453,48
4-Administração	2.188.000,00	2.584.500,00	2.969.535,00	3.022.418,48	10.764.453,48
122-Administração Geral	2.098.000,00	2.490.000,00	2.870.310,00	2.918.232,23	10.376.542,23
51-Administração Geral - Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	2.098.000,00	2.490.000,00	2.870.310,00	2.918.232,23	10.376.542,23
2.012.000-Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	2.098.000,00	2.490.000,00	2.870.310,00	2.918.232,23	10.376.542,23
126-Tecnologia da Informação	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
52-Processamento de Dados	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
2.014.000-Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
03.02-DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.000,00	106.812,50
4-Administração	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.000,00	106.812,50
122-Administração Geral	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.000,00	106.812,50
53-Telecomunicações	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.000,00	106.812,50
2.018.000-Manutenção e Equipamentos de Telecomunicações	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.000,00	106.812,50
03.03-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	601.300,00	735.090,00	813.484,50	855.250,00	3.005.124,50
4-Administração	601.300,00	735.090,00	813.484,50	855.250,00	3.005.124,50
128-Formação de Recursos Humanos	601.300,00	735.090,00	813.484,50	855.250,00	3.005.124,50
54-Recursos Humanos	601.300,00	735.090,00	813.484,50	855.250,00	3.005.124,50
2.020.000-Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos	601.300,00	735.090,00	813.484,50	855.250,00	3.005.124,50
03.04-DEP. COMPRAS, PATRIMONIO E LICITAÇÕES	335.000,00	412.750,00	438.500,00	493.000,00	1.679.250,00
4-Administração	335.000,00	412.750,00	438.500,00	493.000,00	1.679.250,00
122-Administração Geral	335.000,00	412.750,00	438.500,00	493.000,00	1.679.250,00
55-Compras, Patrimônio e Licitações	335.000,00	412.750,00	438.500,00	493.000,00	1.679.250,00
2.022.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação	335.000,00	412.750,00	438.500,00	493.000,00	1.679.250,00
03.05-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	2.368.600,00	2.383.250,00	2.639.760,00	1.604.930,51	8.996.540,51
22-Indústria	2.368.600,00	2.383.250,00	2.639.760,00	1.604.930,51	8.996.540,51
661-Promoção Industrial	2.368.600,00	2.383.250,00	2.639.760,00	1.604.930,51	8.996.540,51
35-Incentivo à Indústria e ao Comércio	2.368.600,00	2.383.250,00	2.639.760,00	1.604.930,51	8.996.540,51
1.001.000-Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria.	2.024.600,00	2.012.050,00	2.250.000,00	1.229.430,51	7.516.080,51
2.023.000-Manutenção de imóveis p/ Indústrias	110.000,00	115.500,00	121.275,00	110.000,00	456.775,00
2.024.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio	234.000,00	255.700,00	268.485,00	265.500,00	1.023.685,00
03.06-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	1.301.700,00	2.576.825,00	2.904.691,25	3.494.095,69	10.277.311,94
15-Urbanismo	851.700,00	1.103.325,00	1.306.491,25	1.447.993,19	4.709.509,44
451-Infra-estrutura Urbana	851.700,00	1.103.325,00	1.306.491,25	1.447.993,19	4.709.509,44
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural	144.700,00	265.475,00	361.248,75	406.493,19	1.177.916,94
1.061.000-Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas na area Urbana	-	100.000,00	150.000,00	200.000,00	450.000,00
2.025.000-Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas	144.700,00	165.475,00	211.248,75	206.493,19	727.916,94
15-Edificações Públicas	65.000,00	90.000,00	160.000,00	150.000,00	465.000,00
2.021.000-Manutenção de Prédios Municipais	65.000,00	90.000,00	160.000,00	150.000,00	465.000,00
57-Administração - Obras e Engenharia	642.000,00	747.850,00	785.242,50	891.500,00	3.066.592,50
2.026.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia	642.000,00	747.850,00	785.242,50	891.500,00	3.066.592,50
17-Saneamento	250.000,00	312.500,00	330.250,00	335.000,00	1.227.750,00
451-Infra-estrutura Urbana	100.000,00	-	-	-	100.000,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
16-Saneamento Geral - Esgoto Sanitário	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.014.000-Construção de Esgoto Sanitário	100.000,00	-	-	-	100.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	150.000,00	312.500,00	330.250,00	335.000,00	1.127.750,00
16-Saneamento Geral - Esgoto Sanitário	-	105.000,00	110.250,00	115.000,00	330.250,00
1.014.000-Construção de Esgoto Sanitário	-	105.000,00	110.250,00	115.000,00	330.250,00
17-Defesa Contra Inundações	150.000,00	207.500,00	220.000,00	220.000,00	797.500,00
1.013.000-Construção, Ampliação e Manutenção de Bueiros e Galerias de Águas Pluviais	150.000,00	207.500,00	220.000,00	220.000,00	797.500,00
26-Transporte	200.000,00	1.161.000,00	1.267.950,00	1.711.102,50	4.340.052,50
782-Transporte Rodoviário	200.000,00	1.161.000,00	1.267.950,00	1.711.102,50	4.340.052,50
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural	200.000,00	1.161.000,00	1.267.950,00	1.711.102,50	4.340.052,50
1.007.000-Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio Fio e Sarjeta na Area Rural	200.000,00	1.161.000,00	1.267.950,00	1.711.102,50	4.340.052,50
03.07-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3.323.600,00	3.718.280,00	3.901.110,77	3.051.744,29	13.994.735,06
6-Segurança Pública	30.000,00	80.000,00	104.000,00	109.200,00	323.200,00
182-Defesa Civil	30.000,00	80.000,00	104.000,00	109.200,00	323.200,00
47-Segurança Pública	30.000,00	80.000,00	104.000,00	109.200,00	323.200,00
2.231.000-Manutenção das Atividades da Defesa Civil	30.000,00	80.000,00	104.000,00	109.200,00	323.200,00
15-Urbanismo	3.293.600,00	3.638.280,00	3.797.110,77	2.942.544,29	13.671.535,06
452-Serviços Urbanos	3.293.600,00	3.638.280,00	3.797.110,77	2.942.544,29	13.671.535,06
11-Limpeza Pública	882.600,00	1.071.730,00	1.135.316,50	1.189.500,00	4.279.146,50
2.030.000-Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública	882.600,00	1.071.730,00	1.135.316,50	1.189.500,00	4.279.146,50
12-Serviços Funerários	136.000,00	142.800,00	149.940,00	158.500,00	587.240,00
2.032.000-Manutenção, atividades e serviços Funerais e de Cemitério	136.000,00	142.800,00	149.940,00	158.500,00	587.240,00
13-Iluminação Pública	637.000,00	668.850,00	702.292,50	737.042,76	2.745.185,26
1.017.000-Ampliação da Rede de Iluminação Pública	185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.000,00	797.212,50
2.034.000-Manutenção e Encargos da Iluminação Pública	452.000,00	474.600,00	498.330,00	523.042,76	1.947.972,76
14-Parques e Jardins	1.231.500,00	1.243.075,00	1.260.228,75	273.000,00	4.007.803,75
1.019.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins	1.100.000,00	1.105.000,00	1.115.250,00	121.000,00	3.441.250,00
2.036.000-Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins	131.500,00	138.075,00	144.978,75	152.000,00	566.553,75
60-Administração - Serviços Urbanos	406.500,00	511.825,00	549.333,02	584.501,53	2.052.159,55
2.028.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	406.500,00	511.825,00	549.333,02	584.501,53	2.052.159,55
03.08-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.294.900,00	2.605.215,00	2.752.983,00	3.042.623,00	10.695.721,00
26-Transporte	2.294.900,00	2.605.215,00	2.752.983,00	3.042.623,00	10.695.721,00
782-Transporte Rodoviário	2.294.900,00	2.605.215,00	2.752.983,00	3.042.623,00	10.695.721,00
20-Transporte Rodoviário Urbano e Rural	2.019.900,00	2.327.215,00	2.461.083,00	2.736.128,00	9.544.326,00
1.021.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário	201.500,00	264.075,00	277.278,75	309.617,00	1.052.470,75
2.038.000-Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	1.751.400,00	1.992.790,00	2.109.936,75	2.359.011,00	8.213.137,75
2.040.000-Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário	67.000,00	70.350,00	73.867,50	67.500,00	278.717,50
21-Estradas Vicinais	275.000,00	278.000,00	291.900,00	306.495,00	1.151.395,00
2.042.000-Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes e Estradas Vicinais	275.000,00	278.000,00	291.900,00	306.495,00	1.151.395,00
03.09-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	140.000,00	172.500,00	181.125,00	189.922,90	683.547,90

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
16-Habitação	140.000,00	172.500,00	181.125,00	189.922,90	683.547,90
482-Habitação Urbana	140.000,00	172.500,00	181.125,00	189.922,90	683.547,90
34-Programas Habitacionais de Moradias	140.000,00	172.500,00	181.125,00	189.922,90	683.547,90
1.011.000-Aquisição de Imóveis e Construção de Casas Populares	50.000,00	52.500,00	55.125,00	64.922,90	222.547,90
2.027.000-Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais	90.000,00	120.000,00	126.000,00	125.000,00	461.000,00
03.10-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	30.000,00	31.500,00	33.075,00	33.000,00	127.575,00
16-Habitação	30.000,00	31.500,00	33.075,00	33.000,00	127.575,00
482-Habitação Urbana	30.000,00	31.500,00	33.075,00	33.000,00	127.575,00
34-Programas Habitacionais de Moradias	30.000,00	31.500,00	33.075,00	33.000,00	127.575,00
2.029.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação	30.000,00	31.500,00	33.075,00	33.000,00	127.575,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA	1.437.500,00	1.711.925,00	1.929.205,77	2.011.800,00	7.090.430,77
04.01-GABINETE DO SECRETARIO	523.000,00	636.650,00	800.167,02	878.000,00	2.837.817,02
4-Administração	173.000,00	186.650,00	195.982,50	200.000,00	755.632,50
123-Administração Financeira	173.000,00	186.650,00	195.982,50	200.000,00	755.632,50
5-Administração Geral - Finanças	173.000,00	186.650,00	195.982,50	200.000,00	755.632,50
2.044.000-Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda	173.000,00	186.650,00	195.982,50	200.000,00	755.632,50
28-Encargos Especiais	350.000,00	450.000,00	604.184,52	678.000,00	2.082.184,52
843-Serviço da Dívida Interna	350.000,00	450.000,00	604.184,52	678.000,00	2.082.184,52
6-Dívida Fundada Interna	350.000,00	450.000,00	604.184,52	678.000,00	2.082.184,52
2.046.000-Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna	230.000,00	290.000,00	436.184,52	458.000,00	1.414.184,52
2.048.000-Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros	120.000,00	160.000,00	168.000,00	220.000,00	668.000,00
04.02-DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.800,00	926.675,00
4-Administração	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.800,00	926.675,00
129-Administração de Receitas	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.800,00	926.675,00
67-Receita e Cadastro	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.800,00	926.675,00
2.050.000-Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.800,00	926.675,00
04.03-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	175.500,00	184.275,00	193.488,75	168.000,00	721.263,75
4-Administração	175.500,00	184.275,00	193.488,75	168.000,00	721.263,75
125-Normatização e Fiscalização	175.500,00	184.275,00	193.488,75	168.000,00	721.263,75
68-Fiscalização de Tributos	175.500,00	184.275,00	193.488,75	168.000,00	721.263,75
2.052.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização	175.500,00	184.275,00	193.488,75	168.000,00	721.263,75
04.04-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	186.500,00	205.500,00	215.775,00	237.000,00	844.775,00
4-Administração	186.500,00	205.500,00	215.775,00	237.000,00	844.775,00
123-Administração Financeira	186.500,00	205.500,00	215.775,00	237.000,00	844.775,00
5-Administração Geral - Finanças	186.500,00	205.500,00	215.775,00	237.000,00	844.775,00
2.054.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria	186.500,00	205.500,00	215.775,00	237.000,00	844.775,00
04.05-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	343.000,00	458.000,00	480.900,00	478.000,00	1.759.900,00
4-Administração	343.000,00	458.000,00	480.900,00	478.000,00	1.759.900,00
124-Controle Interno	343.000,00	458.000,00	480.900,00	478.000,00	1.759.900,00
7-Planejamento e Execução Orçamentária	343.000,00	458.000,00	480.900,00	478.000,00	1.759.900,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.056.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade	343.000,00	458.000,00	480.900,00	478.000,00	1.759.900,00
05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORT.	8.695.500,00	10.536.300,00	11.437.265,63	12.351.035,36	43.020.100,99
05.01-GABINETE DO SECRETARIO	336.000,00	355.800,00	382.340,00	339.400,00	1.413.540,00
12-Educação	336.000,00	355.800,00	382.340,00	339.400,00	1.413.540,00
361-Ensino Fundamental	336.000,00	355.800,00	382.340,00	339.400,00	1.413.540,00
70-Administração Geral - Educação	336.000,00	355.800,00	382.340,00	339.400,00	1.413.540,00
2.058.000-Manutenção e Encargos Gerais da Educação	336.000,00	355.800,00	382.340,00	339.400,00	1.413.540,00
05.02-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.498.000,00	4.008.425,00	4.208.846,25	4.556.683,13	16.271.954,38
12-Educação	3.498.000,00	4.008.425,00	4.208.846,25	4.556.683,13	16.271.954,38
361-Ensino Fundamental	1.789.000,00	2.102.275,00	2.207.388,75	2.541.983,13	8.640.646,88
25-Ensino Regular Fundamental	1.229.000,00	1.512.775,00	1.588.413,75	1.983.711,44	6.313.900,19
1.023.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	60.000,00	207.025,00	217.376,25	90.000,00	574.401,25
2.060.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Educação	140.000,00	152.000,00	159.600,00	504.600,00	956.200,00
2.062.000-Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	1.029.000,00	1.153.750,00	1.211.437,50	1.389.111,44	4.783.298,94
26-Transporte Escolar	560.000,00	589.500,00	618.975,00	558.271,69	2.326.746,69
2.064.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	560.000,00	589.500,00	618.975,00	558.271,69	2.326.746,69
362-Ensino Médio	246.000,00	300.000,00	315.000,00	310.000,00	1.171.000,00
98-Manutenção e Encargos da Casa Familiar Rural	246.000,00	300.000,00	315.000,00	310.000,00	1.171.000,00
2.217.000-Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural	246.000,00	300.000,00	315.000,00	310.000,00	1.171.000,00
364-Ensino Superior	200.000,00	210.000,00	220.500,00	235.000,00	865.500,00
31-Campus Universitário	200.000,00	210.000,00	220.500,00	235.000,00	865.500,00
2.065.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar -Universitários	200.000,00	210.000,00	220.500,00	235.000,00	865.500,00
365-Educação Infantil	1.178.000,00	1.306.900,00	1.372.245,00	1.369.700,00	5.226.845,00
29-Educação Infantil	1.178.000,00	1.306.900,00	1.372.245,00	1.369.700,00	5.226.845,00
1.027.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/ a Educação Infantil	50.000,00	87.500,00	91.875,00	83.000,00	312.375,00
2.068.000-Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	609.000,00	659.450,00	692.422,50	674.000,00	2.634.872,50
2.219.000-Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola	519.000,00	559.950,00	587.947,50	612.700,00	2.279.597,50
367-Educação Especial	85.000,00	89.250,00	93.712,50	100.000,00	367.962,50
30-Educação Compensatória	85.000,00	89.250,00	93.712,50	100.000,00	367.962,50
2.072.000-Manutenção e Encargos da Educação Especial	85.000,00	89.250,00	93.712,50	100.000,00	367.962,50
05.03-FUNDEB- F M D E B V P E	3.905.000,00	5.055.250,00	5.573.413,13	6.063.077,54	20.596.740,67
12-Educação	3.905.000,00	5.055.250,00	5.573.413,13	6.063.077,54	20.596.740,67
361-Ensino Fundamental	1.766.700,00	2.404.675,00	2.655.922,50	2.657.000,00	9.484.297,50
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	1.766.700,00	2.404.675,00	2.655.922,50	2.657.000,00	9.484.297,50
2.074.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%	1.028.700,00	1.354.675,00	1.498.297,50	1.938.000,00	5.819.672,50
2.076.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%	534.000,00	858.000,00	956.025,00	579.000,00	2.927.025,00
2.078.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	204.000,00	192.000,00	201.600,00	140.000,00	737.600,00
365-Educação Infantil	2.051.800,00	2.559.750,00	2.822.124,38	3.311.077,54	10.744.751,92
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	2.051.800,00	2.559.750,00	2.822.124,38	3.311.077,54	10.744.751,92
2.212.000-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche- FUNDEB 70%	1.021.000,00	1.201.950,00	1.325.149,88	1.880.000,00	5.428.099,88

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.230.000-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pre Escola- FUNDEB 70%	1.030.800,00	1.357.800,00	1.496.974,50	1.431.077,54	5.316.652,04
367-Educação Especial	86.500,00	90.825,00	95.366,25	95.000,00	367.691,25
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	86.500,00	90.825,00	95.366,25	95.000,00	367.691,25
2.216.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Educação Especial - FUNDEB 70%	86.500,00	90.825,00	95.366,25	95.000,00	367.691,25
05.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	126.500,00	152.825,00	160.466,25	233.500,00	673.291,25
13-Cultura	126.500,00	152.825,00	160.466,25	233.500,00	673.291,25
392-Difusão Cultural	126.500,00	152.825,00	160.466,25	233.500,00	673.291,25
33-Promoção Cultural e Artística	126.500,00	152.825,00	160.466,25	233.500,00	673.291,25
1.028.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Culturais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	50.000,00	207.625,00
2.080.000-Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística	76.500,00	100.325,00	105.341,25	183.500,00	465.666,25
05.05-DEPARTAMENTO DE ESPORTE	322.000,00	366.000,00	384.300,00	403.125,00	1.475.425,00
27-Desporto e Lazer	322.000,00	366.000,00	384.300,00	403.125,00	1.475.425,00
812-Desporto Comunitário	322.000,00	366.000,00	384.300,00	403.125,00	1.475.425,00
36-Desporto Amador e Profissional	272.000,00	316.000,00	331.800,00	348.000,00	1.267.800,00
2.082.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes	272.000,00	316.000,00	331.800,00	348.000,00	1.267.800,00
37-Parques Recreativos e Desportivos	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	207.625,00
1.031.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	207.625,00
05.06-DEPART.ALIMENTACAO NUTRICAO ESCOLAR	508.000,00	598.000,00	727.900,00	755.249,69	2.589.149,69
12-Educação	508.000,00	598.000,00	727.900,00	755.249,69	2.589.149,69
361-Ensino Fundamental	248.000,00	295.000,00	359.750,00	374.500,00	1.277.250,00
23-Alimentação e Nutrição das Pessoas	248.000,00	295.000,00	359.750,00	374.500,00	1.277.250,00
2.086.000-Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	248.000,00	295.000,00	359.750,00	374.500,00	1.277.250,00
365-Educação Infantil	260.000,00	303.000,00	368.150,00	380.749,69	1.311.899,69
23-Alimentação e Nutrição das Pessoas	260.000,00	303.000,00	368.150,00	380.749,69	1.311.899,69
2.218.000-Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Educação Infantil	260.000,00	303.000,00	368.150,00	380.749,69	1.311.899,69
06-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.796.000,00	2.020.075,00	2.121.078,75	2.177.079,25	8.114.233,00
06.01-GABINETE DO SECRETARIO	1.019.500,00	1.205.000,00	1.265.250,00	1.336.000,00	4.825.750,00
8-Assistência Social	1.019.500,00	1.205.000,00	1.265.250,00	1.336.000,00	4.825.750,00
122-Administração Geral	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.500,00	646.375,00
41-Assistência Social Geral	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.500,00	646.375,00
2.220.000-Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.500,00	646.375,00
244-Assistência Comunitária	869.500,00	1.047.500,00	1.099.875,00	1.162.500,00	4.179.375,00
41-Assistência Social Geral	819.500,00	995.000,00	1.044.750,00	1.112.500,00	3.971.750,00
1.033.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.000,00	214.625,00
2.090.000-Manutenção e Encargos da Assistência Social	769.500,00	942.500,00	989.625,00	1.055.500,00	3.757.125,00
86-Benefícios Eventuais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	50.000,00	207.625,00
2.120.000-Programa Benefícios Eventuais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	50.000,00	207.625,00
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	261.000,00	274.050,00	287.752,50	270.687,75	1.093.490,25
8-Assistência Social	261.000,00	274.050,00	287.752,50	270.687,75	1.093.490,25
244-Assistência Comunitária	261.000,00	274.050,00	287.752,50	270.687,75	1.093.490,25

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
79-Bolsa Família	34.500,00	36.225,00	38.036,25	33.731,31	142.492,56
2.121.000-Programa Bolsa Família	34.500,00	36.225,00	38.036,25	33.731,31	142.492,56
82-Atenção Integral a Família	226.500,00	237.825,00	249.716,25	236.956,44	950.997,69
2.100.000-Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo.	196.000,00	205.800,00	216.090,00	204.801,38	822.691,38
2.222.000-Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Integral a Familia-PAIF	10.000,00	10.500,00	11.025,00	10.000,00	41.525,00
2.226.000-Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS	20.500,00	21.525,00	22.601,25	22.155,06	86.781,31
06.03-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO	21.000,00	22.050,00	23.152,50	23.000,00	89.202,50
8-Assistência Social	21.000,00	22.050,00	23.152,50	23.000,00	89.202,50
241-Assistência ao Idoso	21.000,00	22.050,00	23.152,50	23.000,00	89.202,50
39-Assistência a Melhor Idade	21.000,00	22.050,00	23.152,50	23.000,00	89.202,50
2.096.000-Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso	21.000,00	22.050,00	23.152,50	23.000,00	89.202,50
06.04-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	494.500,00	518.975,00	544.923,75	547.391,50	2.105.790,25
8-Assistência Social	494.500,00	518.975,00	544.923,75	547.391,50	2.105.790,25
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	494.500,00	518.975,00	544.923,75	547.391,50	2.105.790,25
40-Assistência ao Menor	250.500,00	263.025,00	276.176,25	281.500,00	1.071.201,25
2.088.000-Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar	250.500,00	263.025,00	276.176,25	281.500,00	1.071.201,25
80-Assistência ao Menor em Situação de Risco	65.000,00	68.000,00	71.400,00	70.000,00	274.400,00
2.092.000-Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)	65.000,00	68.000,00	71.400,00	70.000,00	274.400,00
81-Assistência ao Menor em conflito com a Lei	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
2.094.000-Programa de Proteção Social Especial p/ Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
83-Centro de Atendimento Espaço Criança	155.000,00	162.750,00	170.887,50	170.000,00	658.637,50
2.102.000-Manutenção das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC	155.000,00	162.750,00	170.887,50	170.000,00	658.637,50
101-Assistencia a Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.600,00	13.230,00	12.000,00	49.830,00
2.224.000-Manutenção das Atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA	12.000,00	12.600,00	13.230,00	12.000,00	49.830,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	10.303.100,00	12.940.615,00	14.102.206,75	15.141.532,68	52.487.454,43
07.01-GABINETE DO SECRETARIO	197.500,00	222.025,00	233.126,25	202.560,06	855.211,31
10-Saúde	197.500,00	222.025,00	233.126,25	202.560,06	855.211,31
122-Administração Geral	197.500,00	222.025,00	233.126,25	202.560,06	855.211,31
87-Administração Geral - Saúde	197.500,00	222.025,00	233.126,25	202.560,06	855.211,31
2.122.000-Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	107.000,00	127.000,00	133.350,00	134.100,00	501.450,00
2.236.000-Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19	90.500,00	95.025,00	99.776,25	68.460,06	353.761,31
07.02-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	216.000,00	226.800,00	238.140,00	270.000,00	950.940,00
10-Saúde	216.000,00	226.800,00	238.140,00	270.000,00	950.940,00
301-Atenção Básica	216.000,00	226.800,00	238.140,00	270.000,00	950.940,00
88-Administração Saúde	216.000,00	226.800,00	238.140,00	270.000,00	950.940,00
2.124.000-Manutenção e Encargos Gerais da Saúde	216.000,00	226.800,00	238.140,00	270.000,00	950.940,00
07.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.889.600,00	12.491.790,00	13.630.940,50	14.668.972,62	50.681.303,12
10-Saúde	9.889.600,00	12.491.790,00	13.630.940,50	14.668.972,62	50.681.303,12
301-Atenção Básica	3.269.300,00	4.203.115,00	4.541.909,25	5.700.662,81	17.714.987,06
88-Administração Saúde	162.000,00	125.050,00	131.302,50	149.827,00	568.179,50

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.238.000-Manutenção e Encargos da Vigilancia em Saude	162.000,00	125.050,00	131.302,50	149.827,00	568.179,50
89-Atenção Primária de Saude	3.107.300,00	4.078.065,00	4.410.606,75	5.550.835,81	17.146.807,56
1.059.000-Construçao e Ampliação de Unidades Basica de Saude	102.800,00	236.940,00	122.821,75	20.000,00	482.561,75
2.126.000-Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em Saude	1.659.000,00	2.381.750,00	2.579.066,25	3.642.042,06	10.261.858,31
2.130.000-Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	438.000,00	432.400,00	524.020,00	540.668,75	1.935.088,75
2.132.000-Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde	602.000,00	682.500,00	823.000,00	1.125.125,00	3.232.625,00
2.136.000-Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal	305.500,00	344.475,00	361.698,75	223.000,00	1.234.673,75
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.919.500,00	7.454.450,00	8.186.320,00	8.053.021,75	29.613.291,75
44-Assistência Médica e Ambulatorial	5.114.500,00	6.394.450,00	6.986.570,00	6.643.021,75	25.138.541,75
1.035.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saúde	267.000,00	351.350,00	210.315,00	179.555,75	1.008.220,75
2.138.000-Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC	4.847.500,00	6.043.100,00	6.776.255,00	6.463.466,00	24.130.321,00
104-Consorcio Intermunicipal	805.000,00	1.060.000,00	1.199.750,00	1.410.000,00	4.474.750,00
2.232.000-Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA	715.000,00	965.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00	4.080.000,00
2.234.000-Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Urgencia e Emergencia do Noroeste do Parana- CIUENP	90.000,00	95.000,00	99.750,00	110.000,00	394.750,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	312.500,00	309.725,00	335.211,25	338.438,06	1.295.874,31
91-Assistência Famacêutica Básica	312.500,00	309.725,00	335.211,25	338.438,06	1.295.874,31
2.128.000-Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica	312.500,00	309.725,00	335.211,25	338.438,06	1.295.874,31
304-Vigilância Sanitária	372.300,00	484.500,00	525.500,00	541.850,00	1.924.150,00
45-Vigilância Sanitária	372.300,00	484.500,00	525.500,00	541.850,00	1.924.150,00
2.142.000-Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária e Combate a Endemias	372.300,00	484.500,00	525.500,00	541.850,00	1.924.150,00
305-Vigilância Epidemiológica	16.000,00	40.000,00	42.000,00	35.000,00	133.000,00
94-Vigilância Epidemiológica	16.000,00	40.000,00	42.000,00	35.000,00	133.000,00
2.144.000-Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica	16.000,00	40.000,00	42.000,00	35.000,00	133.000,00
08-SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.733.000,00	2.159.000,00	2.276.950,00	2.231.500,00	8.400.450,00
08.01-GABINETE DO SECRETARIO	210.000,00	225.500,00	236.775,00	226.000,00	898.275,00
20-Agricultura	210.000,00	225.500,00	236.775,00	226.000,00	898.275,00
122-Administração Geral	210.000,00	225.500,00	236.775,00	226.000,00	898.275,00
63-Administração Geral - Agricultura	210.000,00	225.500,00	236.775,00	226.000,00	898.275,00
2.146.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	210.000,00	225.500,00	236.775,00	226.000,00	898.275,00
08.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.523.000,00	1.933.500,00	2.040.175,00	2.005.500,00	7.502.175,00
20-Agricultura	1.523.000,00	1.933.500,00	2.040.175,00	2.005.500,00	7.502.175,00
122-Administração Geral	610.000,00	690.500,00	725.025,00	695.500,00	2.721.025,00
64-Administração - Agricultura	610.000,00	690.500,00	725.025,00	695.500,00	2.721.025,00
2.148.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	610.000,00	690.500,00	725.025,00	695.500,00	2.721.025,00
606-Extensão Rural	725.000,00	1.035.000,00	1.096.750,00	1.127.000,00	3.983.750,00
19-Promoção e Extensão Rural	725.000,00	1.035.000,00	1.096.750,00	1.127.000,00	3.983.750,00
1.039.000-Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ a Extensão Rural	80.000,00	100.000,00	105.000,00	80.000,00	365.000,00
2.156.000-Manutenção e Encargos da Extensão Rural	645.000,00	935.000,00	991.750,00	1.047.000,00	3.618.750,00
607-Irrigação	105.000,00	110.000,00	115.500,00	90.000,00	420.500,00
102-Irrigação Rural	105.000,00	110.000,00	115.500,00	90.000,00	420.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.228.000-Manutenção, Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Sistemas de Irrigação	105.000,00	110.000,00	115.500,00	90.000,00	420.500,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	83.000,00	98.000,00	102.900,00	93.000,00	376.900,00
65-Produção Vegetal	23.000,00	35.000,00	36.750,00	38.000,00	132.750,00
2.150.000-Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Vegetal	23.000,00	35.000,00	36.750,00	38.000,00	132.750,00
66-Produção Animal	60.000,00	63.000,00	66.150,00	55.000,00	244.150,00
2.152.000-Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Animal	60.000,00	63.000,00	66.150,00	55.000,00	244.150,00
09-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.534.500,00	1.868.525,00	1.982.951,25	1.998.563,81	7.384.540,06
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	523.000,00	607.000,00	658.350,00	598.000,00	2.386.350,00
18-Gestão Ambiental	523.000,00	607.000,00	658.350,00	598.000,00	2.386.350,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	523.000,00	607.000,00	658.350,00	598.000,00	2.386.350,00
56-Adminstração Geral - Meio Ambiente	378.000,00	447.000,00	490.350,00	426.000,00	1.741.350,00
1.043.000-Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente e Turism	80.000,00	90.000,00	94.500,00	70.000,00	334.500,00
2.160.000-Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	298.000,00	357.000,00	395.850,00	356.000,00	1.406.850,00
71-CORIPA - Consórcio Intermunicipal p/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná	145.000,00	160.000,00	168.000,00	172.000,00	645.000,00
2.162.000-Manutenção do CORIPA - Consórcio Intermunicipal p´/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná	145.000,00	160.000,00	168.000,00	172.000,00	645.000,00
09.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	724.500,00	873.025,00	916.676,25	992.063,81	3.506.265,06
18-Gestão Ambiental	724.500,00	873.025,00	916.676,25	992.063,81	3.506.265,06
512-Saneamento Básico Urbano	370.500,00	473.025,00	496.676,25	480.563,81	1.820.765,06
58-Saneamento Ambiental	370.500,00	473.025,00	496.676,25	480.563,81	1.820.765,06
1.041.000-Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental	100.000,00	105.000,00	110.250,00	80.000,00	395.250,00
2.158.000-Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental	270.500,00	368.025,00	386.426,25	400.563,81	1.425.515,06
541-Preservação e Conservação Ambiental	61.000,00	77.500,00	81.375,00	76.500,00	296.375,00
38-Administração Departamento do Meio Ambiente	61.000,00	77.500,00	81.375,00	76.500,00	296.375,00
2.176.000-Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente	61.000,00	77.500,00	81.375,00	76.500,00	296.375,00
542-Controle Ambiental	230.000,00	251.500,00	264.075,00	355.000,00	1.100.575,00
72-Fiscalização e Controle Ambiental	230.000,00	251.500,00	264.075,00	255.000,00	1.000.575,00
2.170.000-Programa de Fiscalização e Controle Ambiental	230.000,00	251.500,00	264.075,00	255.000,00	1.000.575,00
105-Reabilitação Provisórias para Cães	-	-	-	100.000,00	100.000,00
2.240.000-Centro de Reabilitação Provisório para Cães - CRPCÃES	-	-	-	100.000,00	100.000,00
544-Recursos Hídricos	63.000,00	71.000,00	74.550,00	80.000,00	288.550,00
18-Abastecimento de água	63.000,00	71.000,00	74.550,00	80.000,00	288.550,00
2.174.000-Manutenção e Aquisição de Equipamento de Recursos Hídricos	63.000,00	71.000,00	74.550,00	80.000,00	288.550,00
09.03-FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	237.000,00	325.000,00	341.250,00	348.000,00	1.251.250,00
18-Gestão Ambiental	237.000,00	325.000,00	341.250,00	348.000,00	1.251.250,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	237.000,00	325.000,00	341.250,00	348.000,00	1.251.250,00
62-Ações de Proteção ao Meio Ambiente	237.000,00	325.000,00	341.250,00	348.000,00	1.251.250,00
1.053.000-Construção, Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente	50.000,00	60.000,00	63.000,00	65.000,00	238.000,00
2.178.000-Manutenção, Encargos e Equipamentos do Fundo Municipal de Meio Ambiente	187.000,00	265.000,00	278.250,00	283.000,00	1.013.250,00
09.04-DEPARTAMENTO DE TURISMO	50.000,00	63.500,00	66.675,00	60.500,00	240.675,00
23-Comércio e Serviços	50.000,00	63.500,00	66.675,00	60.500,00	240.675,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
695-Turismo	50.000,00	63.500,00	66.675,00	60.500,00	240.675,00
49-Turismo Local	50.000,00	63.500,00	66.675,00	60.500,00	240.675,00
2.180.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo	50.000,00	63.500,00	66.675,00	60.500,00	240.675,00
10-RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	175.000,00	647.875,00
10.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	175.000,00	647.875,00
99-Reservas	150.000,00	157.500,00	165.375,00	175.000,00	647.875,00
999-Reserva de Contingência	150.000,00	157.500,00	165.375,00	175.000,00	647.875,00
999-Reserva de Contingência	150.000,00	157.500,00	165.375,00	175.000,00	647.875,00
2.999.000-Reserva de Contingência	150.000,00	157.500,00	165.375,00	175.000,00	647.875,00
TOTAL DO PPA	40.659.700,00	49.384.800,00	53.558.795,17	54.869.007,35	198.472.302,52

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 8
Metas das Ações Prog. Gov.

Página: 1 de 1

Fundamento Legal: 2.653

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
11-FUNDO PREVIDÊNCIA MUN. S. JORGE PATROCÍN	7.922.000,00	8.869.200,00	9.312.660,00	9.778.293,02	35.882.153,02
11.01-FUNDO PREV. MUN. S. JORGE DO PATROCÍNIO	7.922.000,00	8.869.200,00	9.312.660,00	9.778.293,02	35.882.153,02
9-Previdência Social	4.334.000,00	5.101.800,00	5.356.890,00	6.539.133,02	21.331.823,02
272-Previdência do Regime Estatutário	4.334.000,00	5.101.800,00	5.356.890,00	6.539.133,02	21.331.823,02
8-Regime Próprio de Previdência Social	4.334.000,00	5.101.800,00	5.356.890,00	6.539.133,02	21.331.823,02
1.054.000-Construção de Sede para o Fundo de Previdencia do Municipio de São Jorge do Patrocinio	65.000,00	70.000,00	73.500,00	73.500,00	282.000,00
2.210.000-Manutenção das atividades do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio-SERVIPREV.	4.269.000,00	5.031.800,00	5.283.390,00	6.465.633,02	21.049.823,02
99-Reservas	3.588.000,00	3.767.400,00	3.955.770,00	3.239.160,00	14.550.330,00
997-Reserva do RPPS	3.588.000,00	3.767.400,00	3.955.770,00	-	11.311.170,00
8-Regime Próprio de Previdência Social	3.588.000,00	3.767.400,00	3.955.770,00	-	11.311.170,00
2.997.000-RESERVA DO REGIME PROPRIO DO SERVIDOR - RPPS	3.588.000,00	3.767.400,00	3.955.770,00	-	11.311.170,00
999-Reserva de Contingência	-	-	-	3.239.160,00	3.239.160,00
8-Regime Próprio de Previdência Social	-	-	-	3.239.160,00	3.239.160,00
2.997.000-RESERVA DO REGIME PROPRIO DO SERVIDOR - RPPS	-	-	-	3.239.160,00	3.239.160,00
TOTAL DO PPA	7.922.000,00	8.869.200,00	9.312.660,00	9.778.293,02	35.882.153,02

SIRLAINE F.F. BLASQUES
PRESIDENTE DO RPPS

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 148/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: R. B. SANTIAGO - MERCADO EIRELI
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender a demanda do Restaurante Popular no fornecimentos de refeições, para o ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 169.644,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais);
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/12/1780, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 010/2024, homologado pela Portaria nº 945/2024 em 26 de abril de 2024, republicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de maio de 2024, edição nº 13.011, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 149/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender a demanda do Restaurante Popular no fornecimentos de refeições, para o ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 26.495,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/12/1780, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 010/2024, homologado pela Portaria nº 945/2024 em 26 de abril de 2024, republicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de maio de 2024, edição nº 13.011, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 151/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender a demanda do Restaurante Popular no fornecimentos de refeições, para o ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 824.752,50 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/12/1780, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 010/2024, homologado pela Portaria nº 945/2024 em 26 de abril de 2024, republicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de maio de 2024, edição nº 13.011, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 153/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender a demanda do Restaurante Popular no fornecimentos de refeições, para o ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 153.240,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais);
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/12/1780, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 010/2024, homologado pela Portaria nº 945/2024 em 26 de abril de 2024, republicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de maio de 2024, edição nº 13.011, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 154/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: R & M ALIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender a demanda do Restaurante Popular no fornecimentos de refeições, para o ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 176.330,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta reais);
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/12/1780, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 010/2024, homologado pela Portaria nº 945/2024 em 26 de abril de 2024, republicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de maio de 2024, edição nº 13.011, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 155/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: R & M ALIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender a demanda do Restaurante Popular no fornecimentos de refeições, para o ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais);
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/12/1780, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 010/2024, homologado pela Portaria nº 945/2024 em 26 de abril de 2024, republicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de maio de 2024, edição nº 13.011, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 14 de maio de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 070, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.374/2023 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.417/2023.

DECRETA

Art. 1o. Ficam incluídas fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:

06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 813 – Convênio – Plataforma Brasil nº. 902312/2020
10.003.13.392.0018.2.057 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 1063 – Transfer. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura nº. 14

Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 131.458,38 (cento e trinta e um mil; quatrocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e oito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 813 – Convênio – Plataforma Brasil nº. 902312/2020
4.4.90.93.00.00 (611) Indenizações e Restituições R$: 314,02
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
10.003.13.392.0018.2.057 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 1063 – Transfer. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura nº. 14
3.3.90.30.00.00 (610) Material de Consumo R$: 12.000,00
3.3.90.39.00.00 (608) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 94.144,36
4.4.90.52.00.00 (609) Equipamentos e Material Permanente R$: 25.000,00
Total R$: 131.458,38

Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 813 – Convênio – Plataforma Brasil nº. 902312/2020 R$: 314,02
Fonte: 1063 – Transfer. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura nº. 14
R$: 131.144,36
Total R$: 131.458,38

Art. 4o Fica alterado as ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.

Art. 5o Fica alterado os valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.

Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 14 de Maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Ata de eleição dos novos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e eleição do Presidente.

ATA 01/2024

Aos seis (06) dias do mês de maio de dois mil e vinte dois (2024), às 14 horas (14h:00min:00s) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tuneiras do Oeste - PR, em atendimento a convocação realizada por esta Secretaria Municipal reuniram-se os representantes das classes do segmento educacional do município, conforme normas estabelecidas no Capítulo V da Resolução 777/2013 SEED/GS e Lei Municipal nº 129/2016, para escolherem entre os presentes para escolher entre um dos integrantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar para eleger como presidência deste para o exercício de 2024 a 2026. A reunião foi presidida pela senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura **Marluce Francisca da Silva Rodrigues**, que, após dar as boas vindas aos presentes esclareceu da necessidade da eleição, destacou-se às atribuições que competem aos membros do comitê e logo após solicitou-se que fosse realizada a eleição, a mesma foi realizada por aclamação. Encerrada a eleição, a composição do comitê ficou da seguinte forma: **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** titular: **Valéria Simone,** RG: **6.284.627-5** e CPF: **031.527.449-27** e Suplente: **Edna Barbosa Torres**, RG: **4.988.084-7** e CPF: **900.109.309-49**, **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:** titular: **Rejane Freitas Pereira da Silva,** RG: **6.111.667- 2** e CPF: **019.205.119-97** e Suplente: **Tatiane Duarte Andrade Marques** RG: **8.802.299-8** e CPF: **041.896.769-50**, **Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**: titular: **Miriam Léia da Silva Beluci Ferreira** RG: **7.997.066-2** e CPF: **031.979.589-69** e Suplente: **Juliana Guarnieri Loiola** RG: **9.205.994-4** e CPF: **047.429.459-70** e **Representantes dos pais de alunos**, titular: **Juliana Alves Moreira** RG: **8.97.937-2** e CPF: **043.980.039-08** e Suplente: **Andreia Antonia Dias Napoleão** RG: **9.575.002-8** e CPF: **054.978.619-89**. Ainda nesta reunião foi realizada eleição para presidência do comitê que, por aclamação, ficou eleito a Senhora **Miriam Léia da Silva Beluci Ferreira** (presidenta) e a Senhora **Tatiane Duarte Andrade Marques** (vice-presidente). Ficando assim decidido e não havendo mais nada a tratar, a senhora **Marluce Francisca da Silva Rodrigues**, agradeceu a presença de todos e eu Edna Barbosa Torres, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros: Edna Barbosa Torres Marluce Rodrigues Tatiane Duarte de Andrade Marques Rejane Freitas Pereira Andréia A. Dias Napoleão Valéria Simone da Cruz Juliana Alves Moreira

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44)3565-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.141.538 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de item, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Fica aditivado o Item 1, referente ao acréscimo de 25% da quantidade inicialmente licitada do item, conforme tabela abaixo:

Item Produto Unidade Quant. Aditivada Valor Unitário (R$) Valor Total Aditivado (R$)
01 ÓLEO DIESEL S500 LITRO 17.500 5,67 99.225,00

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023, que findaria em 01 de junho de 2024, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, passando a findar em 01 de janeiro de 2025.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO N° 054/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 10 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME
Valdomiro Garcia
Representante Legal
Contratante
Contratada

Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.556, de 14 de maio de 2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial com a empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo judicial com a empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA no valor de R$ 18.882,60 (dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), sendo R$ 17.166,00 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais) para a empresa e R$ 1.716,60 (um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para os procuradores judiciais da empresa a título de honorários advocatícios.

Parágrafo único. O acordo tratado no art. 1º é referente a demanda judicial indicada nos autos de ação de cobrança n.º 0000886-29.2023.8.16.0177, em que são partes o Município de Xambrê e P H B JUNIOR REFRIGERAÇÂO LTDA.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 14 de maio de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$52.849,10** (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para **R$65.464,34** (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), considerando o acréscimo de **R$12.615,24** (doze mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
06	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS	UN	ARQPLAST	15	9,35	140,25
07	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 20 LITROS	UN	ARQPLAST	15	13,34	200,10
08	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 5 LITROS	UN	ARQPLAST	15	8,62	129,30
09	BANDEJA RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 48X33 CM, PLÁSTICO, COR PRETA	UN	PLASNEW	07	29,48	206,36
11	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UN	GALITOS	02	5,35	10,70
12	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	GALITOS	03	5,30	15,90
13	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UN	GALITOS	03	5,32	15,96
17	CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	UN	LUMILUZ	01	32,08	32,08
18	CANECA DE ALUMINIO 3 LITROS	UN	LUMILUZ	02	69,45	138,90
19	CANECA INOX 300ML	UN	YAZI	50	7,50	375,00
21	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL	UN	JAGUAR	12	39,82	477,84
22	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL	UN	ARQPLAST	10	71,94	719,40
24	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL DE PANO, FLANELA, TAMANHO GRANDE	UN	LOCATEL	05	7,82	39,10
26	COLHER DE SOPA INFANTIL INOX	UN	PLANETA	50	5,65	282,50
28	COPO DE VIDRO 200 ML	UN	NADIR	20	2,10	42,00
34	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, E PRAZO DE VALIDADE	UN	VIDA	400	2,58	1.032,00
41	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX	UN	MADEFER	02	88,15	176,30
42	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CERDAS MACIAS	UN	CONDOR	50	4,25	212,50
43	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	UN	CONDOR	20	4,40	88,00
44	ESCOVA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	UN	SANIT PLUS	15	11,42	171,30
45	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM EM PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 50 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	BOMBRIL	150	3,10	465,00
47	ESPONJA PARA BANHO SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA	UN	BETTA BANHO	100	3,76	376,00
48	FACA DE COZINHA, GRANDE, LISA, COM CABO PLÁSTICO	UN	TRAMONTINA	03	29,05	87,15
49	FACA DE MESA, INOX, C/ SERRA, CABO DE POLIPROPILENO, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PC	TRAMONTINA	03	47,96	143,88
51	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS 37X26 CM	UN	LUMILUX	03	42,07	126,21
52	FÓSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTENDO 40 PALITOS CADA	UN	PINHEIRO	35	3,44	120,40
55	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, EMBALAGEM CONTENDO NOMÍNIMO 36 UNIDADES	PC	BABY SEC	15	38,22	573,30
57	GARFO DE MESA, INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UN	TRAMONTINA	30	4,64	139,20
61	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE P/ ACENDER	UN	BIC	15	5,47	82,05
62	JARRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS	UN	JAGUAR	03	19,80	59,40
65	LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT	UN	LUMILUZ	02	48,97	97,94
67	LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, C/ BICO SQUEEZE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML	UN	ALPES	150	4,25	637,50
68	LIMPADOR INSTANTÂNEO, P/ LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML	UN	Q BOA	150	7,65	1.147,50
71	LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	PLASUTIL	02	124,95	249,90
75	MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML	UN	MAT INSET	62	12,99	805,38
76	PÁ PARA LIXO, PLÁSTICO, CABO MADEIRA LONGO	UN	SELETA	10	7,87	78,70
77	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 24	UN	ALUM. BEM FORTE	01	115,56	115,56
78	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 26	UN	ALUM. BEM FORTE	01	116,77	116,77
81	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 32	UN	ALUM. BEM FORTE	01	173,38	173,38
82	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 34	UN	ALUM. BEM FORTE	01	187,58	187,58
93	PEDRA SANITÁRIA/ODORIZANTE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 35G	UN	DESOFLOR	50	2,35	117,50
94	PENEIRA FINA DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE DIÂMETRO	UN	ALVES	02	8,29	16,58
106	RODO DE ESPUMA MULTIUSO, COM LADO VERDE, COM CABO, COM MEDIDA ESPUMA MÍNIMA 38 CM	UN	LOCATELLI	70	11,54	807,80
107	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CM	UN	LOCATELLI	62	11,46	710,52
108	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 60 CM	UN	LOCATELLI	15	16,29	244,35
124	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO, TÉRMICA, COM ESTAMPA NEUTRA	M	DEKASA	12	26,90	322,80
128	XÍCARA PARA CAFÉ DE VIDRO LISA	UN	NADIR	12	8,95	107,40

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta Parágrafo 4º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 128/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 13 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Av. União, nº 396, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$43.818,34** (quarenta e três mil oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) para **R$54.633,49** (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), considerando o acréscimo de **R$10.815,15** (dez mil oitocentos e quinze reais e quinze centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
20	CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ MÍNIMO 750ML	UN	GIRANDO SOL	12	12,58	150,96
84	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA	UN	PANELUX	01	193,84	193,84
85	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA	UN	PANELUX	01	72,45	72,45
92	PAPEL TOALHA, 20X22CM, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM, NO MÍNIMO, 50 FLS CADA	UN	FOLHALEV	25	5,10	127,50
95	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS PARA BEBÊ, CONTENDO NO MÍNIMO 45 GRAMAS	UN	BABYMED	20	16,95	339,00
104	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO RESISTENTE	DZ	ORIENT	25	3,34	83,50
105	PURIFICADOR/DESODORIZADOR DE AR, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM TIPO AEROSOL C/ MÍNIMO 400ML	UN	ULTRA FRESH	20	12,72	254,40
109	SABÃO EM PEDRA, PACOTE COM 5 UNIDADES COM, NO MÍNIMO 200G CADA UNIDADE	UN	NOVA	100	13,16	1.316,00
110	SABÃO EM PO BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	KLIP	250	14,47	3.617,50
113	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO/PERFUMADO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 90G	UN	NIPS	25	3,00	75,00
114	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	UN	ORIENT	300	4,60	1.380,00
121	SHAMPOO INFANTIL, ANTIALERGICO, C/ MÍNIMO 300ML, NAO IRRITANTE PARA OLHOS, SEM ALCOOL, COM PH BALANCEADO E QUE NAO AGRIDA A ESTRUTURA DELICADA DO CABELO INFANTIL	UN	SEDA	75	14,55	1.091,25
123	TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDAS MÍNIMAS 60CMX1,05M	UN	FLABOM	75	9,25	693,75
126	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PIAÇAVA/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA	UN	MSA	50	28,40	1.420,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta Parágrafo 4º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 129/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 13 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 - MEI** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.947.788/0001-22, com estabelecimento à Rua Orlando Tavares Lopes, nº 099, Jardim Canadá, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99881-3548, representada neste ato por Caline Bezerra Ribeiro, brasileira, empresária, portador (a) da CI/RG nº 12.986.743-4 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 091.310.559-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$1.270,00** (um mil duzentos e setenta reais) para **R$1.587,50** (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de **R$317,50** (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
87	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50X70CM	UN	DLM TOALHAS	50	6,35	317,50

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta Parágrafo 4º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 131/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 13 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 - MEI
Caline Bezerra Ribeiro
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS
Ata Contrato n° 034/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 34.432,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 08 de maio de 2024 e com término em 08 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Ata Contrato n° 033/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais).
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 032/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 182.298,386 (cento e oitenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e trezentos e oitenta e seis milésimos de reais)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 031/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 366.629,26 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 030/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 130.675,10 (cento e trinta mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 029/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 99.250,28 (Noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 028/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 16.528,70 (dezesseis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 027/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 57.487,20 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 026/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 025/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 98.233,00 (noventa e oito mil duzentos e trinta e três reais)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 022/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ILG COMERCIAL LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 248.024,2505 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte e quatro reais e dois mil quinhentos e cinco décimos de milésimos de reais)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 021/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 020/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 5.002,00 (cinco mil e dois reais).
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 019/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor:R$ 10.438,10 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 017/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 22.976,60 (vinte e dois mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 016/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: METTA FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 1.726,56 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 015/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: A. D. DAMINELLI LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 14.338,00 (quatorze mil trezentos e trinta e oito reais)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 014/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 100.904,24 (cem mil novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 013/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 9.766,40 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 011/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 36.828,60 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 010/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 24.960,30 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024,

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 009/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 6.402,00 (seis mil quatrocentos e dois reais)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 008/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 4.324,80 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 007/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 94.109,5865 (noventa e quatro mil cento e nove reais e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco décimos de milionésimos de reais)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 006/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado SANTISA LABORATÓRIO FARMACEUTICO S.A.,
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 005/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 750,60 (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 004/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 003/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 10.386,92 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 002/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 4.625,52 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 001/2024
Pregão: 009/2024- Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 51.517,63 (cinquenta e um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)
Vigência: : O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 06 de maio de 2024 e com término em 06 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/118 e no Pregão Eletrônico n° 009/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 020/2024 FMS, em 23 de abril 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de abril 2024, edição nº. 13004, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 14 de maio de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 01/2024. Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e quinze minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Ivone Urbanski, conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 12/2023; 2) Informes; 3) Apreciação e aprovação do calendário anual de reuniões; 4) Designação da nova gestora do FMAS; 5) Informações sobre o Cadastro Único e Bolsa Família; 6) Apreciação e aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS 2024; 7) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Federais para 2024; 8) Resposta ao ofício nº 2170/2023 do MPPR; 9) Pedidos de validação de inscrição das entidades, projetos e serviços no CMAS; 10) Pedidos de substituição de representantes no CMAS. Iniciando os trabalhos com o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação da ata 12/2023, a Presidente confirmou com os conselheiros presentes o recebimento e apreciação da mesma. A ata foi colocada em votação, e não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, anunciou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail, desde a última reunião, sendo: link para acesso à live, produzida pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) em parceria com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, a respeito de Inscrição das OSC nos Conselhos de Assistência Social; orientações e informações sobre os prazos para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro 2022 e o Plano de Ação 2024; informações sobre os cursos disponíveis a distância pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, inclusive sobre o Controle Social, um específico sobre os Conselhos com objetivo de formar os conselheiros, além de temas como a gestão financeira no SUAS; informe da SEDEF que assegurou ter se pronunciado junto ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) sobre as adversidades encontradas decorrentes das recentes instabilidades do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA), recomendando que os Municípios tentem acessar o sistema em horários não comerciais, quando a demanda é menor e, orientando que também se manifestem junto ao Governo Federal, detalhando as dificuldades enfrentadas; ofício 07/2024 CEAS/PR, que encaminha o Informe Bolsa Família 017/2023 MDS, e sugere que os CMAS solicitem à gestão municipal, informações específicas. A Secretária Executiva relatou que, conforme a pauta aprovada, na presente reunião serão apresentadas informações sobre o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família. Seguindo com os informes, foi anunciado o envio dos seguintes documentos: ofício 001/2024 CEAS/PR, que comunica sobre a sanção da Lei n° 21.644/2023, a qual promoveu alterações no art. 2° da Lei n° 17.544/2017, mudando o prazo para prestação de contas dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), que passa de semestral para anual; relatório final referente aos Seminários Macrorregionais de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único realizados em 2023, para conhecimento e divulgação junto a rede socioassistencial e controle social; Resolução Ad Referendum n° 20/2021 CEAS/PR, Nota Técnica Conjunta n° 002/2021 – DAS/SEJUF e CEAS/PR, Informação Técnica 155/2022 – DAS/SEJUF/PR; Ofício nº 3628/2023/CRN8-SD do Conselho Regional de Nutricionistas 8ª Região, destinado ao Conselho de Saúde, com informações sobre as ações de fiscalização em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Encerrando os informes, a Secretária Executiva anunciou que a partir deste ano, serão inseridos, no portal da transparência do município, documentos pertinentes aos conselhos vinculados à Secretaria de Assistência Social, tais como resoluções, leis, decretos, entre outros. 3) Apreciação e aprovação do calendário anual de reuniões: foi apresentada a proposta de realização das reuniões ordinárias na segunda quinta-feira de cada mês, como de costume, às oito horas, conforme as datas a seguir: 08 de fevereiro, 14 de março, 11 de abril, 09 de maio, 13 de junho, 11 de julho, 08 de agosto, 12 de setembro, 10 de outubro, 14 de novembro e 12 de dezembro. E, considerando a importância da aproximação e fortalecimento do Conselho junto à comunidade, a Presidente sugeriu a escolha de algumas dessas datas para a realização de reuniões descentralizadas. Após discussão e sugestões, o Plenário aprovou, por unanimidade, o calendário proposto, escolhendo duas dessas datas para a realização de reuniões descentralizadas, às quatorze horas, em locais a serem definidos posteriormente, sendo a reunião de 11 de abril e a de 08 de agosto. A Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização foi designada para organizar as reuniões descentralizadas. 4) Designação da nova gestora do FMAS: foi realizada a leitura do ofício nº 013/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que informou sobre a nomeação da Sra. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, na data de 16 de janeiro de 2024, a qual também responderá pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Considerando o parágrafo único, do artigo nº 32, da Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, o qual dispõe que o responsável por gerir o FMAS será o Gestor da Política Municipal de Assistência Social, o Plenário deliberou pela publicação de resolução designando a Sra. Dayanne Demozzi, para ser a nova gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. 5) Informações sobre o Cadastro Único e Bolsa Família: a conselheira e coordenadora do Cadastro Único, Sra. Tania Marques, iniciou relatando e explanando sobre alguns informes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sendo: Informe Bolsa Família n° 24/2023, que versa sobre as repercussões na gestão de benefícios do Bolsa Família a partir de pendências de CPF na Receita Federal identificadas no Cadastro Único; Informe Cadastro Único n° 31/2023, que versa sobre a integração entre o Cadastro Único o Sistema Presença do Ministério da Educação (MEC); Informe Cadastro Único n° 32/2024 que versa sobre o início da Ação de Qualificação Cadastral de 2024, que visa corrigir e atualizar os dados do Cadastro Único de cerca de sete milhões de famílias; e o Informe Cadastro Único n° 33/2024, que versa sobre a nova etapa da integração entre o Cadastro Único e o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que ocorreu entre os dias 26 à 29 de janeiro, de forma automática. A Sra. Tania expôs que no município de Umuarama foram inseridas automaticamente no sistema do Cadastro Único a renda formalizada de 4.291 (quatro mil duzentas e noventa e uma) pessoas. Em seguida, explicou sobre a averiguação que ocorre para famílias que apresentam alguma inconsistência em seus cadastros e sobre a revisão cadastral que ocorre para as famílias com cadastro desatualizado, apresentando os números de Umuarama, sendo: 682 (seiscentas e oitenta e duas) famílias em averiguação e 2.430 (duas mil quatrocentas e trinta) famílias em revisão, por estarem há mais de dois anos sem fazer a atualização cadastral. Relatou sobre a integração do sistema do Cadastro Único com o sistema do SUS, que ocorreu de forma inédita, assim como, a lista de atualização cadastral em domicílio obrigatória para 116 (cento e dezesseis) famílias que possuem indicativo de inconsistência de composição familiar. Discorreu ainda, sobre as diversas formas que as famílias serão avisadas sobre os processos e respondeu alguns questionamentos. Na sequência, a Sra. Tania apresentou os dados do município de janeiro do ano corrente, conforme a seguir: a) Base de dados Cadastro Único: 17.952 (dezessete mil, novecentas e cinquenta e duas) famílias, das quais, 4.506 (quatro mil, quinhentas e seis) são unipessoais; b) Famílias Beneficiárias do PBF: 5.228 (cinco mil, duzentas e vinte e oito), das quais, 918 (novecentas e dezoito) são unipessoais, correspondendo a 17,55% (dezessete vírgula cinquenta e cinco por cento); c) Folha de Pagamento PBF: R$ 3.453.478,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Por fim, relembrou que no final do ano passado, registrava-se um percentual de mais de 20% (vinte por cento) de famílias unipessoais no programa Bolsa Família em Umuarama, destacando que a queda nesse percentual se deu em razão da focalização das visitas domiciliares a essas famílias, e o objetivo é que esse percentual diminua ainda mais, ficando abaixo do limite de 16% (dezesseis por cento) que foi estabelecido pelo MDS. 6) Apreciação e aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS 2024: a conselheira e Diretora de Assistência Social, Sra. Adnetra Santana, explanou que o Plano de Ação refere-se aos valores a serem repassados pelo Governo Federal com as metas a serem cumpridas referentes as esses recursos em âmbito municipal durante o ano de 2024. Em seguida apresentou e explicou o plano, detalhando seguintes itens: os dados cadastrais da gestão municipal, do FMAS e do CMAS, a previsão de atendimento físico, a previsão de financiamento, e o resumo executivo. No item resumo executivo, a Sra. Adnetra relatou um erro de digitação no valor dos Recursos próprios a serem alocados no fundo, onde constou R$ 6.945.926.000,00 (seis bilhões, novecentos e quarenta e cinco milhões e novecentos e vinte e seis mil reais), corrige-se para R$ 6.945.926,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais) e consequentemente o total de recursos do fundo, também será recalculado. Após a apresentação, o Plano de Ação foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. 7) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Federais para 2024: retomando a palavra, a Sra. Adnetra explicou que o Plano de Aplicação trata-se do plano individualizado, detalhando a forma que o município pretende utilizar os recursos do Plano de Ação, aprovado no item anterior, em cada serviço. O Plano de Aplicação foi enviado por e-mail e WhatsApp para apreciação prévia de todos, todavia, a Diretora apresentou e explicou o planejamento, que constou os valores anuais a seguir: R$ 52.728,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais) para o Piso de Alta Complexidade II – Acolhimento para adultos – entidade APROMO; R$ 54.213,96 (cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos) para o Piso Fixo de Média Complexidade/Centro Pop/Abordagem Social; R$ 140.956,44 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ Centro Pop – Rua; R$ 262.521,72 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) para o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF/CRAS – Piso Básico Fixo – PBF; R$ 95.864,76 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ MSE/ CREAS; R$ 141.618,48 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ CREAS/ PAEFI; R$ 163.405,92 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos) para o Piso de Alta Complexidade – PAC I/ Serviço de Acolhimento para Crianças; R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o Piso de Alta Complexidade I; R$ 225.625,20 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para o CRAS/IGD – Programa Bolsa Família, sendo R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinado ao CMAS; R$ 18.156,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais) para o IGD-SUAS/Secretaria de Assistência Social, sendo R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinado ao CMAS; R$ 68.111,64 (sessenta e oito mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) para o Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC/Entidades, sendo 12 (doze) metas para a ASSUMU, 66 (sessenta e seis) metas para a APAE e 24 (vinte e quatro) metas para a APADEVI; R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. A Sra. Adnetra explanou sobre as diferenças nos valores apresentados para as entidades no Plano de Ação e no Plano de Aplicação, que se deu em razão da gestão anterior do governo federal ter cortado os recursos em 50% (cinquenta por cento), entretanto expôs que o órgão gestor municipal pretende firmar um termo aditivo com as entidades e, que no próximo chamamento público será repassado o valor integral que agora está sendo transferido ao município. Referente aos recursos transferidos para apoio à gestão do Programa Bolsa Família IGD-PBF e do IGD-SUAS, explanou que deve ser destinado no mínimo 3% (três) por cento ao CMAS, mas a gestão sempre destina um valor bem superior, pois essa porcentagem é muito pequena. A Diretora também mencionou que o governo federal repassa recursos para apenas 2 (duas) das 3 (três) unidades de CRAS em Umuarama e não recebe recursos para a política da mulher, acolhimento para pessoa com deficiência, entre outros. Após apreciação, o Plano de Aplicação dos Recursos Federais foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. 8) Resposta ao ofício nº 2170/2023 do MPPR: a conselheira Gilclece Rocha, relatora da Comissão de Plano de Providências, fez a leitura do parecer emitido pela Comissão, que foi designada para apurar a notícia encaminhada pelo Ministério Público, de que o serviço da APROMO – Associação de Apoio a Promoção Profissional não foi devidamente prestado a uma usuária, conforme ofício nº 2170/2023 da 4ª Promotoria de Justiça de Umuarama. O parecer discorreu que após visita institucional à referida Organização da Sociedade Civil (OSC) e consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, a Comissão constatou a impossibilidade de continuar a averiguação do fato narrado devido à perda do objeto e por consequência, a frustração do acompanhamento da demanda, diante da informação de que a usuária realizou atualização de sua inscrição no CadÚnico, em setembro de 2023, declarando residência em outro município e que, durante a visita à APROMO, a Comissão foi informada de que os funcionários citados no documento não compõem mais a equipe da entidade. A Presidente Ivone propôs o envio de ofício em resposta à 4ª Promotoria de Justiça, informando as ações adotadas pelo Conselho, destacando que o CMAS realiza um acompanhamento contínuo às OSC com o objetivo de assegurar a qualidade e regularidade dos serviços socioassistenciais no município e, quando necessário, realiza as devidas orientações para adequação e aprimoramento dos serviços prestados, anexando-se cópia do parecer apresentado pela Comissão. O Plenário aprovou a proposta por unanimidade. 9) Pedidos de validação de inscrição das entidades, projetos e serviços no CMAS: a Secretária Executiva anunciou as entidades e serviços que requereram a validação de inscrição no CMAS para o ano corrente apresentado o Plano de Ação para 2024 e o Relatório de Atividades de 2023. Os requerentes foram: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI (SCFV); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama – APAE; Associação dos Clubes de Mães de Umuarama (Serviço de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social); Centro Infantil Menino Deus; Lar Santa Faustina; ESPRO; Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA (Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com atendimento de reabilitação e habilitação no campo da assistência social de acordo com que está tipificado em Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias); Associação Colorindo o Futuro de Umuarama; Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz; Assistência Social Lar Betel – Projeto Amor é Ação; Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU; Projeto Restauração: Projeto Espaço Esperança; Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO; Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver; Fundação Cândido Garcia (Serviço de Assessoramento político, técnico e administrativo às Entidades Socioassistenciais devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a grupos, organizações e movimentos sociais, e ainda Capacitação de Lideranças); Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM; Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR; ARA – Associação de Recuperação de Alcoólatras (SCFV); Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, e; Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial. A Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades fica designada para análise dos processos e apresentação de parecer. 10) Pedidos de substituição de representantes no CMAS: foi realizada a leitura dos documentos de solicitação de substituição de representantes da sociedade civil e representantes governamentais no Conselho, sendo: Ofício nº 001/2024 – NUCRESS Umuarama, que solicitou a substituição da titular Sra. Ariane Brito da Silva pelo Sr. Welington de Oliveira Campos e para assumir a vaga de suplente outrora ocupada pelo Sr. Welington, foi indicada a Sra. Anna Marcella Genaro; Ofício nº 134/2024/08-PP/08-GETEC-CRP08: solicitando a substituição da Sra. Tayná Ceccon Martins, pela Sra. Natalia Trindade Trentini; Ofício nº 012/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a alteração e substituição de representantes, com a nova composição a seguir: Adnetra Vieira dos Prazeres Santana – titular e Flávia Olívio Araújo de Lima Barbosa – suplente; Gilclece Jovelino Vieira Rocha – titular e Vanessa da Silva Barboza Pereira – suplente; Roger Bruno Brambila Giopatto – titular e Jefersson Gabriel Alves Ferreira – suplente; Tania de Souza Marques – titular e Débora Piffer Megda – suplente; Dayanne Paola de Oliveira Demozzi – titular e Marcia Cristina de Souza – suplente. Não havendo objeções às substituições, a Presidente informou que serão tomadas as providências para a nomeação dos representantes indicados. Por fim, a Secretária Executiva fez um apelo para que as Comissões Permanentes se reúnam com o objetivo de elaborar um planejamento de atuação de acordo com suas competências. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e trinta e cinco minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Ivone Urbanski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Ivone Urbanski - Presidente
Gláucia Y. M. de Freitas - Secretária Executiva
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Gilclece Jovelino Vieira Rocha
Roger Bruno Brambila Giopatto
Jefersson Gabriel Alves Ferreira
Tania de Souza Marques
Caroline Oliveira Bagli
Fátima Regina dos Santos Silva
Edilson Araujo de Almeida
Marcia Missae Konishi Yamamoto
Elizabete Aparecida Mulezini
Mônica Perez Bravo
Roseni de Moraes Carvalho
Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto
Edson de Oliveira
Noemia de Souza Oliveira
José Cirineu Pereira Rocha
Welington de Oliveira Campos
Tayna Ceccon Martins
Dirce Bespalez

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 2.557 de 14 de maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal de Esportes e Lazer de Xambrê, a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL, do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CMEL

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL do Município de Xambrê, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação de política será implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando a prática esportiva em todos os âmbitos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Xambrê:

I – Desenvolver políticas sociais básicas de esporte e lazer;

II - Democratizar e universalizar o acesso ao esporte e ao lazer, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população municipal;

III - Promover a construção e o fortalecimento da cidadania assegurando o acesso as práticas esportivas e ao conhecimento científico-tecnológico a elas inerente;

IV - Fomentar a prática de esportes de caráter participativo e educativo, para toda a população, além de fortalecer a identidade esportiva a partir de ações integradas com outros segmentos; e

V - Incentivar o desenvolvimento de talentos esportivos em potencial e aprimorar o desempenho de atletas e para-atletas, promovendo a democratização dessa manifestação esportiva.

Art. 3º. O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Xambrê por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentarias, anuais e do acompanhamento da execução destes.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 4º. A política de esporte e lazer será composta pela seguinte estrutura:

I - Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL;

II - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL;

III - Unidades de atendimento Governamentais e Entidades de atendimento não Governamentais.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer será composto por um membro titular e seus respectivos suplentes dos seguintes segmentos da sociedade.

I - 1 (um) representante do Departamento Municipal de Esporte e Lazer e seu suplente;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu suplente;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu suplente;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e seu suplente;

V - 1 (um) representante da Comunidade e seu suplente.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais/Diretores de Departamento são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, será facultado indicar um representante, desde que este tenha conhecimento técnico e das atribuições da Secretaria/Departamento Municipal que representa.

Art. 6º. As vagas destinadas às Entidades não Governamentais serão as abaixo descritas:

I - 2 (dois) representantes de atletas esportivos/ativos;

II – 2 (dois) representantes de pais ou responsáveis.

§ 1º. As entidades não governamentais deverão indicar representantes através de ofício e que tenha preferencialmente atuação e/ou formação na área de esportes, sendo vedada a indicação de representante que exerça cargo em comissão ou de agente político nos Poderes Executivo ou Legislativo.

§ 2º. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 3º. Caberá ao Município de Xambrê fornecer toda estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído.

§ 4º. As reuniões do Conselho Municipal de Esportes e Lazer serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do Conselho.

§ 5º. Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos.

§ 6º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho.

Art. 5º. O Conselho se instituirá por Decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Art. 6º. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 7º. O exercício das funções de conselheiros do Conselho, não dá o direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art. 8º. O Conselho manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 9º. O Conselho promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas ao esporte e ao lazer.

Art. 10. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 11. No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por Decreto do Prefeito Municipal, o Conselho elegerá, dentre de seus pares, uma diretoria composta de:

I - O Presidente;

II - O Vice-Presidente;

III - O Secretário Geral

IV - O Tesoureiro.

Parágrafo Único. Para cada cargo será também indicado seu respectivo suplente.

Art. 12. Em trinta dias da formação da Diretoria, será elaborado o regimento interno que será aprovado por ato do Prefeito Municipal.

TÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FMEL

Seção I

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, de natureza contábil e financeira, e que terá a finalidade de captação de recursos, apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, de lazer e recreação.

§ 1º. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer se constituirá de:

I - Recursos provenientes da União Federal, Estado, Município e organismos internacionais;

II - Recursos provenientes do Orçamento Geral do Município, abrindo-se, inclusive, créditos adicionais, quando necessários;

III - Recursos oriundos de convênios com entidades Nacionais, Estaduais, regionais e internacionais, inclusive não governamentais, referente à execução de políticas para o esporte e lazer;

IV - Transferências de outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMEL;

V - Receitas oriundas das locações feitas pelo Município sobre seus espaços esportivos;

VI - Por rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VII - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

§ 2º. As disponibilidades dos recursos do FMEL serão aplicadas em projetos e ações que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte e do lazer no Município de Xambrê, e serão aplicadas nas seguintes áreas:

I – Esporte, lazer, paradesporto, educacional e inclusivo, visando promover a aprendizagem e a integração entre a iniciação esportiva e o ambiente escolar;

II - Esporte e paradesporto de rendimento, visando a obter resultados, apoiar o treinamento e a participação de atletas e equipes representantes do município em competições esportivas;

III - Organização e realização de eventos esportivos, paradesportivos e de lazer locais, com caráter competitivo, de integração e/ou participação municipais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais;

IV - Demais ações que o Conselho Municipal de Esporte e Lazer julgar necessárias para o desenvolvimento do esporte e lazer no Município de Xambrê.

§ 3º. É vedada a aplicação de recursos do FMEL em projetos de construção, ampliação, recuperação ou conservação de bens imóveis, bem como em despesas de capital.

Art. 14. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias após a vigência desta Lei, observadas as orientações do Conselho Nacional de Desporto - CND.

Art. 15. O gerenciamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL se dará da seguinte forma:

I - Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, com a deliberação do CMEL, à qual caberão as seguintes atribuições:

a) Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento ao incentivo ao esporte, segundo as Resoluções e Edital do CMEL;

b) Autorizar a aplicação dos recursos em benefício do incentivo ao esporte, nos termos das Resoluções e Edital do CMEL;

c) Encaminhar bimestralmente relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.

II - Pela Secretaria Municipal de Finanças, à qual caberão as seguintes atribuições:

a) Registrar os recursos orçamentários, oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício ao incentivo do esporte e lazer pelo Estado ou pela União;

b) Registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios ou de doações ao Fundo;

c) Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito pelo Município, de acordo com a legislação vigente.

Art. 16. Poderão pleitear recursos do FMEL as Unidades Governamentais Entidades não Governamentais que estejam regularmente registradas e com seus programas inscritos no CMEL, há no mínimo 1 (um) ano a contar da publicação da Resolução do CMEL, com cadastro ativo para poder celebrar as parcerias e, eventualmente, receber recursos financeiros, mediante autorização legislativa e obedecida a legislação vigente sobre o tema.

Art. 17. As deliberações concernentes à gestão e à administração do FMEL serão executadas pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SMEL, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18. Em 90 (noventa) dias após a sanção desta Lei, a Contabilidade e os órgãos envolvidos terão prazo para formalizar a criação jurídica do CMEL e do FMEL.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial ficando revogadas disposições contrárias.

Xambrê/PR, 14 de maio de 2024.

DÉCIO JARDIM

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.325.437/0001-06, com estabelecimento à Rua Santa Catarina, n° 226, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)3653-1456, representada neste ato por Ricardo Allan Correia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 9.863.402-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 056.056.819-31, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de item, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$109.360,00 (cento e nove mil trezentos e sessenta reais) para R$128.012,50 (cento e vinte e oito mil e doze reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R$18.652,50 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item Descrição Unidade Quantidade Aditivada Valor Unitário (R$) Valor Total Aditivado (R$)

02 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA COM, NO MÍNIMO, 9 METROS DE COMPRIMENTO KM 2.250 8,29 18.652,50

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022, que findaria em 07 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, passando a findar em 07 de dezembro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4° e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal

RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES – ME

Ricardo Allan Correia

Representante Legal

Contratante Contratada

Testemunhas:

1 . _____ 2. _____

Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo

R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SILVIA AMARILLA GONZALES 01126589977** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.857.398/0001-29, com estabelecimento à Rua Cianorte, nº 416, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99847-1744, representada neste ato por Silvia Amarilla Gonzales, portador da CI/RG nº 14.292.301-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 011.265.899-77, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$56.974,40** (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para **R$71.123,13** (setenta e um mil cento e vinte e três reais e treze centavos), considerando o acréscimo de **R$14.148,73** (quatorze mil cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
01	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3G	UN	THREE BOND	03	5,88	17,64
14	BOTA PARA TRABALHO DE LIMPEZA EM GERAL, EM E.V.A., CANO CURTO, SOLADO ANTIDERRAPANTE	PAR	PEGAFORT	15	66,44	996,60
15	BRILHA ALUMINIO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML	UN	ALPES	112	4,83	540,96
27	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL 480 ML	UN	TRALALA	37	15,56	575,72
33	DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT	UN	ALPES	250	6,17	1.542,50
46	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA	UN	FACILLE	300	1,45	435,00
53	FRALDA DESCARTÁVEI INFANTIL, TAMANHO GG, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES	PC	CAPRICHO	15	45,47	682,05
54	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 42 UNIDADES	PC	CAPRICHO	15	41,88	628,20
56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES	PC	CAPRICHO	15	38,46	576,90
66	LIMPADOR DE PISOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML	UN	SUPERCLEAN	125	10,12	1.265,00
72	LUVA DESCARTÁVEL VINIL CAIXA C/100	UN	TALGE	62	33,80	2.095,60
90	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, MÍNIMO 30 M CADA ROLO, PACOTE COM 4 ROLOS, EMBALAGEM CONTENDO 16 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO, INDICAÇAO DE NAO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	FD	TROPICOS	62	63,83	3.957,46
96	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UN	PLASMONT	07	32,87	230,09
97	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	UN	JAGUAR	07	16,87	118,09
127	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	UN	LORENZON	37	13,16	486,92

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta Parágrafo 4º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 130/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 13 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

SILVIA AMARILLA GONZALES
01126589977
Silvia Amarilla Gonzales
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____ 2. _____

Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo

R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa A. T. LOPES TERRAPLENAGEM – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.766.351/0001-57, com estabelecimento à Rua da Saudade, n° 05, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99945-5904, representada neste ato por Ademir Tavares Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 5.642.539-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 825.412.649-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de item, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$143.915,50 (cento e quarenta e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) para, R$161.207,50 (cento e sessenta e um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos) considerando o acréscimo de R$17.292,00 (dezessete mil duzentos e noventa e dois reais) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item Descrição Unidade Quantidade Aditivada Valor Unitário (R$) Valor Total Aditivado (R$)

05 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP, COM MOTOR À DIESEL HORAS 50 345,84 17.292,00

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022, que findaria em 07 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, passando a findar em 07 de dezembro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4° e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal

A. T. LOPES TERRAPLENAGEM – ME

Ademir Tavares Lopes

Ricardo Allan Correia

Representante Legal

Contratante Contratada

Testemunhas:

1 . _____ 2. _____

Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo

R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: Umuarama Ilustrado